

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

Ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar

Ref.: Processo Seletivo Nº001/2023

Prezados Senhores,

A FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE, conhecida pelo nome fantasia FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, domiciliada/estabelecida na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, à rua dos Andradas, 702, Centro Histórico, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestora do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Irati – PR .

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2023.

Rodrigo Sisnandes Pereira

Diretor-Presidente

1 - ASPECTOS TÉCNICOS DA PROPOSTA A – EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

I- Rentabilidade últimos 12 meses (período compreendido entre 01/12/2021 à 31/12/2022)

Rentabilidade	7,30%
---------------	-------

MARQUE A OPÇÃO	I Rentabilidade últimos 12 meses. PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES - período compreendido entre 01/12/2021 à 31/12/2022	PONTUAÇÃO
	Até 2,00%	0
	De 2,01% a 5,00%	1
x	De 5,01% a 8,00%	2
	De 8,01% a 11,00%	3
	Acima de 11,01%	4

- 1) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
- 2) Enviar documentos comprobatórios

II- Rentabilidade últimos 24 meses (período compreendido entre 01/12/2021 à 31/12/22 -

Rentabilidade	5,39%
---------------	-------

MARQUE A OPÇÃO	II PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 24 MESES - período compreendido entre 01/12/2021 à 31/12/2023	PONTUAÇÃO
	Até 6%	0
x	De 6,01% a 10,00%	1
	De 10,01% a 15,00%	2
	De 15,01 a 20,00%	3
	Acima de 20,01%	4

- 1 Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
- 2 Enviar documentos comprobatórios

III- Rentabilidade últimos 60 meses (período compreendido entre 01/12/2017 à 31/12/22)

Rentabilidade	48,80%
----------------------	---------------

OBSERVAÇÃO: O plano previdenciário que será oferecido ao ente federativo está aprovado pela PREVIC e começou a funcionar em janeiro de 2022. Plano Família Previdência Municípios – CNPB Nº 2021.0015-47. A seguir, informamos a rentabilidade consolidada da Fundação Família Previdência no período de 2017 a 2022.

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC, sendo que a média será apurada com os anos existentes.

Comprovação por meio do anexo da Política de Investimentos no qual constam as rentabilidades dos planos previdenciários nos últimos cinco anos, páginas 54 a 56.

https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2022/01/politica_de_investimentos_2022.pdf

MARQUE A OPÇÃO	III Rentabilidade últimos 60 meses período compreendido entre 01/12/2017 à 31/12/2022	PONTUAÇÃO
	Até 10,00%	0
	De 10,01% a 15,00%	1
	De 15,01% a 20,00%	2
	De 20,01% a 25,00%	3
x	Acima de 25,01%	4

1. Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
2. Enviar documentos comprobatórios anexo

IV- Ativo total da EFPC (em milhões) em 31/12/2022:

6.595.761.078,40 R\$ bilhões.

OBSERVAÇÃO: O Ativo Total da entidade está disponível nos **ANEXOS BALANÇO PATRIMONIAL.**

MARQUE A OPÇÃO	A Ativo (recursos administrados)	Pontuação
	até 100 milhões de reais	0,5
	de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	1
	de 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais	2
x	de 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	3
	acima de 15 bilhões e um centavo de reais	4

1. Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade

2. Enviar documentos comprobatórios.

V- Quantitativo de participantes EFPC em 31/12/2022: 18.316 participantes

MARQUE A OPÇÃO	Nº de participantes (ativos)	Pontuação
	até 1.000	0,5
	de 1001 a 2.500	1
	de 2.501 a 5.000	2
	de 5.001 a 15.000	3
x	acima 15.001	4

1. Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade

2. Enviar documentos comprobatórios.

1 - ASPECTOS TÉCNICOS DA PROPOSTA B – GOVERNANÇA

I Experiência da diretoria executiva. Tempo de experiência/atuação em previdência complementar – em anos inteiros

Diretoria	Nome do membro da Diretoria Executiva	Tempo de Experiência em Previdência Complementar
Diretor-Presidente	Rodrigo Sisnandes Pereira	6 anos.
AETQ Diretor Financeiro	Bernardo Baggio	8 anos
ARPB Diretor de Previdência	Marcelo Jacques Paludo	4 anos
Média		6 anos

Comprovação por meio dos Termos de Posse em anexo.

MARQUE A OPÇÃO	anos de experiência comprovada (média obtida)	Pontuação
	0 a 5 anos	1
☒	5 anos e 1 dia a 10 anos	2
	10 anos e 1 dia a 15 anos	3
	de 15 anos e 1 dia a 20 anos	4
	acima de 20 anos e 1 dia	5

1. Listar os membros da diretoria executiva, identificando o tempo de experiência na coluna em números inteiros, desprezando a fração
2. Identificar a média obtida (soma total dos números inteiros divididos por 6)
3. Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
4. Enviar documentos comprobatórios, através da apresentação de organograma da entidade, com comprovação de vínculo do membro e/ou documentos oficiais

II – Experiência da EFPC:

MARQUE A OPÇÃO	Anos de experiência comprovada: 43 anos de experiência em previdência complementar. Comprovação por meio do documento CADPREVIC em anexo.	Pontuação
	0 a 5 anos	1
	5 anos e 1 dia a 10 anos	2
	10 anos e 1 dia a 15 anos	3
	de 15 anos e 1 dia a 20 anos	4
☒	acima de 20 anos e 1 dia	5

2 – ASPECTOS ECONÔMICOS DA PROPOSTA

Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, sendo a primeira cobrada em percentual sobre as reservas financeiras dos participantes, enquanto a segunda é o percentual calculado sobre as contribuições previdenciárias. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais

MARQUE A OPÇÃO	I) Taxa de administração: 0,50% AO ANO	PONTUAÇÃO
	Taxa em percentual	
	de 0,81% a 1 %	0
	de 0,61% a 0,80%	3
☒	de 0,41% a 0,60%	7
	de 0,21% a 0,40%	11
	de 0,00% a 0,20%	15

- 1) Informar a taxa de administração.
- 2) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
- 3) Enviar documentos comprobatórios

MARQUE A OPÇÃO	II) Taxa de carregamento: 0,00% (TAXA ZERO)	PONTUAÇÃO
	Taxa em percentual	
	de 7,01% a 9%	0
	de 5,01% a 7%	3
	de 3,01% a 5%	6
	de 1,01 a 3%	9
	de 0,5 a 1,00%	12
x	de 0,00 a 0,49	15

- 1) Informar a taxa de carregamento
- 2) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
- 3) Enviar documentos comprobatórios

Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2022 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2022: **0,53%**

MARQUE A OPÇÃO	III Percentual de despesas Administrativas em relação ao total de ativo – taxa em percentual	PONTUAÇÃO
	Acima de 1,5%	0
	De 1% a 1,49%	2,5
x	De 0,50% a 0,99%	5
	De 0,20% a 0,49%	7,5
	Menor que 0,19	10

- 1) Informar o percentual obtido
- 2) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
- 3) Enviar documentos comprobatórios: **Em anexo balancetes de Despesas e Ativo 12/2022.**

Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2022 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2022 **R\$1.890,61**

MARQUE A OPÇÃO	IV Valor de despesas administrativas em relação ao número de participantes - em valor	PONTUAÇÃO
	Acima de R\$ 2.500	0
	De R\$ 2.000 a R\$ 2.499	2,5
x	De R\$ 1.500 a R\$ 1.999	5
	De R\$ 1.000 a R\$ 1.499	7,5
	Menor que R\$ 1.000	10

1) Informar o valor obtido

2) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade

3) Enviar documentos comprobatórios: Em anexo balancete referente a Despesa de 12/2022 e Demonstrativo Estatístico fornecido pela Gerência Atuarial e Previdenciária referente as informações de quantidade de participantes base 12/2022.

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador R\$

A Fundação Família Previdência **NÃO exige aporte inicial** mínimo para o plano previdenciário.

MARQUE A OPÇÃO	V) Necessidade	Pontuação
	Sim	0
x	Não	10

1) Informar o valor do aporte, caso deva ocorrer

2) Informar a forma do aporte, caso ocorra

3) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade

4) Enviar documentos comprobatórios, nos moldes do Anexo deste edital

3 - PLANO DE BENEFÍCIOS A – SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DO PLANO

Informar os canais e recursos para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar canais com os meios de acesso. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

Estratégias de divulgação:

1. Campanhas de comunicação para adesão, levando em conta as características e necessidades do perfil do servidor.
2. Página na web para adesão, destacando as características, vantagens, importância da previdência complementar para o servidor e documentação do plano (regulamento, cartilha), simulador de poupança previdenciária.

3. Divulgações por e-mail.
4. Divulgações por sms.
5. Divulgações por whatsapp.
6. Redes sociais.
7. Informativos eletrônicos.
8. Informativos impressos.
9. Palestras presenciais.
10. Palestras online.
11. Evento de lançamento.
12. Consultoria previdenciária com nossa equipe comercial.

Procedimentos de inscrição: a Fundação Família Previdência dispõe de diversas ferramentas para concluir o processo de adesão de seus potenciais participantes, o que possibilita a finalização de todas as etapas de forma rápida e segura.

Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Patrocinador, admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente Regime de Previdência Complementar e cuja remuneração seja superior ao teto do RGPS, serão automaticamente inscritos no plano desde a data de entrada em exercício do RPC. Este procedimento se dará através de modelo de interoperabilidade de sistemas acordado entre a fundação e a patrocinadora.

Para os demais, a inscrição se dará com o preenchimento da Proposta de Inscrição e apresentação dos documentos exigidos pela Fundação Família Previdência, recebendo desta a identificação comprobatória de sua condição de Participante, cópia do Regulamento do Família Previdência Municípios, Estatuto da Fundação Família Previdência, bem como os demais materiais previstos na legislação específica.

- Telefones: 0800 51 510 2596 ou 51 3027 1221.
- E-mail: euquero@familiaprevidencia.com.br
- Whatsapp: 51 3027 6655
- Plataforma digital: www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br
- Aplicativo para adesão digital ao plano: Família Prev

Quantidade:

MARQUE OPÇÃO	A	I Canais e recursos ofertados para implantação do plano – quantidade	PONTUAÇÃO
		0	0
		De 1 a 5	1
	x	Acima de 5	2

Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

Palestras sobre as características do plano. Apresentadas para atuais e futuros participantes. Nestas oportunidades, a Fundação Família Previdência faz uma prestação de contas, demonstrando os principais resultados globais da entidade e específicos do plano previdenciário.

Curso de preparação para aposentadoria. Aberto para participantes e cônjuges, o curso de três dias, aborda temas como a reorganização do tempo livre, a importância de estabelecer novos projetos de vida, aspectos psicossociais inerentes à mudança de rotina, envelhecimento, relacionamento familiar e planejamento financeiro. O curso consolida uma série de orientações importantes para quem está planejando sair do mercado de trabalho e aproveitar sua aposentadoria com novos desafios e oportunidades.

Blog com artigos sobre educação financeira. Disponível no site do Plano Família Previdência. Apresenta dicas, comentários e orientações sobre economia, finanças e investimentos de longo prazo.

Disponível em: <https://www.familiaprevidencia.com.br/blog>

Meu Retrato. Extrato mensal com síntese das informações financeiras do plano previdenciário (saldo de conta, contribuições, rentabilidade, simulador de poupança previdenciária, além de um breve comentário sobre a conjuntura econômica e seus reflexos na rentabilidade do plano). Utiliza gráficos e tabelas que facilitam a compreensão das informações ao participante em uma plataforma web amigável disponibilizada na área de acesso restrito do participante.

Seminário Econômico. Evento anual que propõe um debate com especialistas sobre as perspectivas macroeconômicas e políticas para o ano seguinte. Anualmente, o Seminário traz economistas e cientistas políticos renomados no cenário nacional para participar do evento. Aberto à comunidade, recebe, em média, 500 pessoas por edição. Em 2021, foi realizada a 23ª edição do evento.

Seminário de Previdência Caminhos para o Futuro. Evento anual que propõe uma reflexão sobre temas relevantes e tendências na sociedade, por meio de palestras com especialistas em comportamento, gestão de pessoas, finanças pessoais, previdência complementar, economia e filosofia. Aberto à comunidade, recebe, em média, 400 pessoas por edição. Em 2021, foi realizada a 8ª edição do evento.

Obs.: em 2020 e 2021, os eventos foram realizados em edição conjunta virtual durante dois dias no mês de novembro. Em 2021, os eventos também serão realizados em plataforma virtual.

Papo Família. Série de lives transmitidas pelas mídias sociais da Fundação Família Previdência que aborda finanças pessoais, investimentos, educação financeira e previdenciária e economia. Uma jornada de encontros com especialistas que dão dicas para o público aprender a investir e entender o cenário econômico.

Jornada Financeira. Palestras realizadas anualmente sobre investimentos e conjuntura econômica para participantes, empregados e associados vinculados às patrocinadoras e instituidores dos planos previdenciários. Em 2020 foi realizada a 5ª edição deste evento.

MARQUE A OPÇÃO	II Canais e recursos ofertados para execução do plano - PLANO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	PONTUAÇÃO (cumulativos)
	Não contínuos (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	0,5
x	Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação)	1,5

3 – PLANO DE BENEFÍCIOSB – BENEFÍCIOS DE RISCO

Informar os benefícios de risco oferecidos pelo plano

Resposta: 4 (quatro) benefícios de risco. Dois benefícios ofertados no regulamento do plano (morte e invalidez) e duas coberturas (morte e invalidez) que podem ser contratados facultativamente pelos participantes, por meio de entidade seguradora parceira.

MARQUE A OPÇÃO	A	I Quantidade de benefícios de riscos oferecidos	PONTUAÇÃO
		Nenhum benefício	0
		De 1 a 2 benefícios	1
x		Mais de 2 benefícios	2

- 1) Listar os benefícios de risco oferecidos pelo plano
- 2) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
- 3) Enviar documentos comprobatórios

4 – ASPECTOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA

MARQUE A OPÇÃO	I Política de Investimentos da EFPC – Disponibiliza?	PONTUAÇÃO
x	Sim	2
	Não	0

- 1) Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
- 2) Enviar documentos comprobatórios

MARQUE OPÇÃO	A	II APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA ABERTA DE INVESTIMENTO DA EFPC – Disponibiliza?	PONTUAÇÃO
X		Sim	2
		Não	0

1. Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
2. Enviar documentos comprobatórios

DADOS DA PROPONENTE

NOME: Fundação Família Previdência

RAZÃO SOCIAL: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

CNPJ Nº: 90.884.412/0001-24

ENDEREÇO COMPLETO: Rua dos Andradas, 702, Centro Histórico, Porto Alegre - RS.
CEP 90020-004

TELEFONES: 51 3027 3113 - 51 3027 6651
51 99336 2398 - 51 99354 6770

E-MAIL: prefeituras@familiaprevidencia.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: Fevereiro 2023

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2023.

Rodrigo Sisnandes Pereira

Diretor-Presidente

Responsáveis para contato com o Ente:	Daniele Mascherin Pastore	Alexandre Conte
Telefone:	51 3027 3113 51 9 9354 6770	51 3027 6651 51 9 9336 2398
E-mail:	dpastore@familiaprevidencia.com.br	aconte@familiaprevidencia.com.br

IRATI - PR - PROPOSTA TEC.pdf

Documento número #2a83d2b5-e4b2-495c-be70-9899abee6fc9

Hash do documento original (SHA256): 16df5e59912a96fe1a17ed3891e450a073fee2b318de7be297bf47f1623adfcc

Assinaturas

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 01 fev 2023 às 14:29:33

Log

30 jan 2023, 15:28:24	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 2a83d2b5-e4b2-495c-be70-9899abee6fc9. Data limite para assinatura do documento: 01 de março de 2023 (15:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 jan 2023, 15:28:29	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e CPF 000.129.690-60.
01 fev 2023, 14:29:33	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rsisnandes@familiaprevidencia.com.br. CPF informado: 000.129.690-60. IP: 8.242.72.130. Componente de assinatura versão 1.441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 fev 2023, 14:29:33	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2a83d2b5-e4b2-495c-be70-9899abee6fc9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2a83d2b5-e4b2-495c-be70-9899abee6fc9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

MUNICÍPIO DE IRATI-PR

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

Ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar

Ref. Processo seletivo edital nº 0001/2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Informamos que a Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada, também denominada como Fundação Família Previdência, está **apresentando documentos e proposta** referente ao Edital do Processo de Seleção para Contratação de EFPC Edital nº 001/2022, nos responsabilizando pelas informações prestadas.

Porto Alegre, RS, 30 de janeiro de 2023.

Rodrigo Sisnandes Pereira
Diretor-Presidente

IRATI - PR Carta de Apresentação.pdf

Documento número #c968c9cb-2f15-4854-9b54-51811dc04d4c

Hash do documento original (SHA256): 4f731d57f7a5c81cdf49bc662232afff99d2dc1f13c620a5189e0a31aef50d05

Assinaturas

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 01 fev 2023 às 14:29:33

Log

- 30 jan 2023, 15:28:22 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c968c9cb-2f15-4854-9b54-51811dc04d4c. Data limite para assinatura do documento: 01 de março de 2023 (15:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 jan 2023, 15:28:23 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e CPF 000.129.690-60.
- 01 fev 2023, 14:29:33 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rsisnandes@familiaprevidencia.com.br. CPF informado: 000.129.690-60. IP: 8.242.72.130. Componente de assinatura versão 1.441.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 fev 2023, 14:29:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c968c9cb-2f15-4854-9b54-51811dc04d4c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c968c9cb-2f15-4854-9b54-51811dc04d4c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar



ATOS CONSTITUTIVOS

A documentação relacionada a seguir compõe os atos constitutivos da Fundação Família Previdência registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

- ✦ Publicação da Aprovação do Estatuto no Diário Oficial da União.
- ✦ Estatuto atualizado.
- ✦ Ata do CD de Aprovação do Estatuto.
- ✦ Ata de posse do Presidente atualizada.
- ✦ Ata de posse do Diretor Financeiro atualizada.
- ✦ Ata da Diretoria - Designações de Substituições entre os membros do Colegiado Executivo.
- ✦ Documento de Identificação.



PORTARIA Nº 80, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metroológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994,

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.024607/2018-57 e do sistema Orquestra nº 1347026, resolve:

Alterar o item 5 (DESCRIÇÃO FUNCIONAL) e item 10 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 188, de 24 de outubro de 2014, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Substituto

PORTARIA Nº 81, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metroológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012 e nº 587/2012;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.011879/2019 e do sistema Orquestra nº 1237715, resolve:

Incluir uma nova fonte de alimentação utilizando uma topologia de fonte por transformador conhecida como fonte "linear" como opção à característica original do projeto, no qual o medidor é fornecido com uma fonte de alimentação RC, também conhecida como fonte "capacitiva", no modelo LUMEN 3 MD de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca NANSEN, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 82 de 23 de maio de 2018, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Substituto

PORTARIA Nº 82, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metroológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico para dispositivo indicador eletrônico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 23/1985;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.013265/2018-40 e do sistema Orquestra nº 1253007, resolve:

Aprovar o modelo EMR4, de dispositivo indicador eletrônico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca Veeder-Root, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 320, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000427/2019-72, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 326, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e o inciso I do art. 18 da Instrução Previc nº 05, de 3 de setembro de 2018, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001813/2019-12, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, o convênio de adesão do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCOOP, CNPJ nº 19.990.300/0001-93, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Previdenciários do Sicoob Multipatrocinado - CNPB nº 2006.0031-11, e a entidade FUNDAÇÃO SICOOB DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 847, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Institui o Programa de Suporte à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, com vistas à aplicação de recursos de custeio em projetos de manutenção, destinados ao desenvolvimento da educação básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o que dispõe o art. 70, parágrafo único, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Suporte à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, com vistas à aplicação de recursos de custeio em projetos de manutenção, destinados ao desenvolvimento da educação básica e direcionados por meio de emendas parlamentares individuais e de bancadas impositivas de que trata o art. 70, parágrafo único, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º Entende-se como projetos de manutenção as atividades que não contribuem diretamente para a aquisição de bem de capital, e que propiciem suporte à execução de políticas de manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 2º A execução dos projetos mencionados no caput será operacionalizada nos moldes do Plano de Ações Articuladas - PAR, em caráter não continuado, de que trata a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, e nas resoluções vigentes que tratem da matéria, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§ 3º A execução do cadastro das iniciativas e o desdobramento de sua execução ocorrerão no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

§ 4º Os projetos de manutenção de que trata esta Portaria deverão ser necessariamente solicitados por meio do SIMEC e submetidos previamente à análise técnica do FNDE.

Art. 2º Os recursos serão aplicados em projetos de manutenção, visando dar suporte às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A execução dos recursos de que trata esse artigo obedecerá a legislação vigente sobre execução orçamentária e financeira, respeitada a legislação federal que trata do processo administrativo e das matérias de licitação e contratos.

§ 2º As emendas parlamentares de que trata o caput do art. 1º desta Portaria serão realizadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND3.

Art. 3º O critério de classificação de suporte à execução de políticas de manutenção e desenvolvimento do ensino seguirá exclusivamente a legislação federal orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Fica vedada a destinação de recursos, sem prejuízo de outras vedações legais, para:

I - atividades de obras e serviços de engenharia assumidos como contrapartida do ente federado;

II - projeto de terraplanagem para adequação do terreno;

III - fornecimento de água e energia;

IV - serviços de engenharia para elaboração do projeto; e

V - remuneração de pessoal.

Art. 4º A prestação de contas seguirá o fluxo estabelecido na legislação do PAR, com a emissão de Parecer quanto ao alcance do objeto pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Cacs-Fundeb, sem prejuízo da atuação de outros segmentos de controle social.

Art. 5º O FNDE fica responsável pela análise do mérito e dos projetos de manutenção enquadrados no âmbito desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 848, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Torna sem efeito a Portaria MEC nº 1.362, de 27 de outubro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, bem como os fundamentos trazidos no Processo nº 23000.009196/2018-31, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria MEC nº 1.362, de 27 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2017, página 27, que homologou o Parecer CNE/CES nº 392/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201502430, e indeferiu o pedido de credenciamento do Centro Universitário Fundação Santo André, com sede na Avenida Príncipe de Gales, nº 821, bairro Príncipe de Gales, no município de Santo André, no estado de São Paulo, mantida pela Fundação Santo André (CNPJ nº 57.538.696/0001-21), para oferta de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 849, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelos Decretos nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, e ainda a edição do Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência aos titulares das Unidades do Ministério da Educação para, nos termos da legislação vigente:

I - ordenar despesas e praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito de suas respectivas Unidades;

II - autorizar viagens a serviço, no território nacional, de servidores sob sua direção;

III - baixar portarias relativas a seus serviços e a seus servidores, bem como expedir circulares a outras Unidades do Ministério, em assuntos de sua competência; e

IV - celebrar ou aprovar protocolos, contratos, ajustes e convênios relativos às atividades inerentes às suas respectivas áreas.

Parágrafo único. O disposto no inciso IV não se aplica aos casos que envolvam financiamento externo de bens ou serviços de entidades estrangeiras ou internacionais.

Art. 2º O disposto no art. 1º aplica-se aos titulares das Unidades abaixo relacionadas:

a) Secretaria Executiva;

b) Subsecretaria de Assuntos Administrativos;

c) Subsecretaria de Planejamento e Orçamento;

d) Diretoria de Tecnologia da Informação;

e) Secretaria de Educação Básica;

f) Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

g) Secretaria de Educação Superior;

h) Secretaria de Alfabetização;

i) Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior;

j) Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação;

k) Conselho Nacional de Educação.



FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL

- ELETROCEEE -

TÍTULO I

DA ELETROCEEE E SEUS FINS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, NATUREZA E DURAÇÃO DA FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE.

Artigo 1º A Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocínada, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo Único. A Entidade utilizará como nome fantasia "FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA".

Artigo 2º A ELETROCEEE tem como finalidade a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária.

Artigo 3º A ELETROCEEE **reger-se-á** pelo presente Estatuto, pelos regulamentos dos seus planos de benefícios relativos a cada patrocinadora, instituidor e demais atos que forem publicados pelos órgãos competentes **de sua administração, respeitados os dispositivos legais e outros normativos emanados pelo poder público.**

Artigo 4º A natureza da ELETROCEEE não poderá ser alterada, nem suprimidos os seus objetivos primordiais.

Artigo 5º O prazo de duração da ELETROCEEE é indeterminado.

Parágrafo Único. A ELETROCEEE extinguir-se-á de acordo com a legislação de previdência complementar vigente.

CAPÍTULO II

DA SEDE, FORO E INSÍGNIAS DA ELETROCEEE

1742183



Artigo 6º A ELETROCEEE tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Gieschikow Valdez
Diretor - Presidente Interino
Fundação CEEE

Artigo 7º Serão insignias da ELETROCEEE, as que forem aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

TÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS CATEGORIAS DOS MEMBROS

Artigo 8º A ELETROCEEE tem as seguintes categorias de membros:

- I – **Patrocinadores** de Origem;
- II – **Patrocinadores**, inclusive a própria ELETROCEEE;
- III – Instituidores;
- IV – Participantes;
- V – Assistidos.

CAPÍTULO II

DOS PATROCINADORES

Artigo 9º **Consideram-se Patrocinadores** qualquer pessoa jurídica que satisfaça às condições estabelecidas neste Estatuto e na legislação vigente, mediante aprovação do Conselho Deliberativo e do Órgão Regulador e Fiscalizador, para cada caso, que celebre Convênio de Adesão com a ELETROCEEE.

§ 1º A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE-D e a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, sucessoras da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE são consideradas **os Patrocinadores** de Origem da ELETROCEEE.

§ 2º **Os Patrocinadores** de Origem, respondem solidariamente pelas obrigações contraídas decorrentes dos planos de benefícios por elas patrocinados, em conformidade com o estabelecido nos respectivos regulamentos e convênios de adesão.

§ 3º No caso **dos Patrocinadores** solicitarem sua retirada, esta será tratada de acordo com o previsto na legislação vigente e nos convênios de adesão firmados com a ELETROCEEE.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

Alberto Gerchikow Valdez
Diretor Presidente Interno
Fundação CEEE

1742183



2

§4º A ELETROCEEE, observada a inviabilidade econômica, financeira ou administrativa de planos de benefícios por ela administrados, poderá formalizar a rescisão do Convênio de Adesão.

CAPÍTULO III

DO INSTITUIDOR

Artigo 10. Considera-se Instituidor a pessoa jurídica de caráter profissional classista ou setorial, que satisfaça às condições estabelecidas neste Estatuto e na legislação vigente, mediante aprovação do Conselho Deliberativo e do Órgão Regulador e Fiscalizador, para cada caso, que celebre Convênio de Adesão com a ELETROCEEE.

§1º No caso dos Instituidores solicitarem sua retirada, esta será tratada de acordo com o previsto na legislação vigente e nos Convênios de Adesão firmados com a ELETROCEEE.

§2º A ELETROCEEE observada a inviabilidade econômica, financeira ou administrativa de planos de benefícios por ela administrados, poderá formalizar a rescisão do Convênio de Adesão

TÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, SUA FORMAÇÃO E APLICAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Artigo 11. O patrimônio da ELETROCEEE é constituído pelos patrimônios do (s) plano(s) de benefício(s) por ela administrado(s) e pelo Plano de Gestão Administrativa – PGA, formados a partir de:

- I – contribuição dos participantes e assistidos;
- II – contribuição dos patrocinadores e instituidores;
- III – reembolso dos patrocinadores e instituidores;
- IV – resultado dos investimentos;
- V - receitas administrativas;
- VI - fundo administrativo;
- VII - dotação inicial; e

1742183



MOACIR REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Cechin de Mello
Diretor - Presidência Interna
ELETROCEEE

VIII - doações.

§ 1º O patrimônio de cada plano de benefícios é independente e não tem comunicabilidade com os demais.

§ 2º Os Diretores e Conselheiros **dos Patrocinadores**, sem vínculo empregatício com **estes**, poderão ser inscritos como participantes dos planos de benefícios administrados pela ELETROCEEE, observando o estabelecido nos respectivos regulamentos.

§ 3º Os empregados que estiverem exercendo ou vierem a exercer cargo de Diretor ou Conselheiro **nos Patrocinadores**, sem perda do vínculo empregatício, contribuirão para os planos de benefícios sempre com base no estabelecido nos respectivos regulamentos.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Artigo 12. A ELETROCEEE aplicará o patrimônio dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, de acordo com as diretrizes fixadas pelos Órgãos Governamentais competentes e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, observando os compromissos atuariais e os princípios de rentabilidade, segurança, solvência e a liquidez do(s) plano(s), de forma a assegurar aos participantes e assistidos os benefícios previstos nos regulamentos.

§ 1º As aplicações previstas no *caput* deste Artigo, em caso algum, poderão ser realizadas em condições e limites diversos dos estabelecidos na legislação vigente e na Política de Investimentos.

§ 2º Para a garantia de todas as suas obrigações, a ELETROCEEE constituirá reservas técnicas, fundos especiais e provisões em conformidade com os critérios fixados pelos Órgãos Reguladores e normativos competentes.

§ 3º A criação de outros fundos de destinação específica, excetuando-se os fundos de gestão de investimentos, deverá ser autorizada pelo Conselho Deliberativo atendendo à legislação vigente.

§ 4º O plano de custeio dos planos de benefícios administrados pela ELETROCEEE será apresentado pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo anualmente, ou quando motivos supervenientes o aconselharem, dele devendo obrigatoriamente constar o regime financeiro a ser adotado e os respectivos cálculos atuariais.

§ 5º O exercício social da ELETROCEEE terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

1742183

§ 6º A ELETROCEEE somente poderá realizar operações financeiras ou de investimentos com os **patrocinadores**, nas condições e limites estabelecidos nos termos da legislação vigente, respeitada a rentabilidade mínima atuarial dos planos.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Artigo 13. Serão responsáveis pela administração e fiscalização da ELETROCEEE.

I – o Conselho Deliberativo;

II – a Diretoria Executiva;

III – o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e os Diretores da ELETROCEEE responderão solidariamente com a ELETROCEEE pelos prejuízos causados a terceiros, inclusive e principalmente aos seus participantes, em consequência do descumprimento da legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, a este Estatuto e aos regulamentos da ELETROCEEE, em especial, pela falta de constituição das reservas obrigatórias ou imprescindíveis aos planos de benefícios.

Artigo 14. Todos os atos normativos que venham a ser produzidos e que regulamentem matérias estatutárias deverão ser aprovados pelo Conselho Deliberativo, com posterior encaminhamento ao Órgão Regulador e Fiscalizador.

CAPÍTULO II

1742183



DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 15. O Conselho Deliberativo é o órgão **máximo da estrutura organizacional da ELETROCEEE, responsável pela definição das diretrizes e política geral de administração da Entidade e dos seus Planos de Benefícios e exercerá suas atribuições nos termos deste Estatuto.**

Artigo 16. Além de outras atribuições previstas neste Estatuto, compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo deliberar sobre as seguintes matérias:

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 53.558

Gilberto Gischkow Valdez
Diretor - Presidente Interno
Fundação

- I – política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios;
- II – alteração deste Estatuto, nos termos da legislação vigente;
- III – regulamentos relativos aos planos de benefícios, e **Gestão Administrativa**, assim como a implantação e a extinção dos mesmos;
- IV – **Planejamento Estratégico, Premissas Orçamentárias**, orçamento e suas eventuais alterações;
- V – plano de custeio **plano de equacionamento de déficit, destinação do superávit** e hipóteses atuariais;
- VI – política de investimentos dos planos de benefícios, criação e destinação de fundos específicos;
- VII – autorização de investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 3% (três por cento) dos recursos garantidores, com base no último balanço anual disponível, anterior à proposição das aplicações de recursos;
- VIII – aplicação em Investimentos Estruturados;
- IX – aceitação de doações com ou sem ônus;
- X – admissão **rescisão, transferência de gestão**, retirada de patrocinadores e de instituidores;
- XI – **manifestar-se sobre os apontamentos contidos no Relatório de Controles Internos emitidos pelo Conselho Fiscal**;
- XII – demonstrações contábeis e atuariais, bem como o relatório anual, após a devida apreciação do Conselho Fiscal, para divulgação conforme previsto na legislação vigente;
- XIII – estrutura da organização e normas gerais de administração, quadros e lotação quantitativa e qualitativa de pessoal da ELETROCEEE e respectivo plano salarial, a partir de proposta da Diretoria Executiva;
- XIV – julgamento em 60 (sessenta) dias dos recursos que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da comunicação formal da ELETROCEEE, forem interpostos por participantes ou assistidos, de decisões de Diretoria ou de seus membros, podendo confirmá-las, recomendar suas reanálises ou reformulá-las à luz deste Estatuto e da legislação vigente;
- XV – nomeação e exoneração dos membros da Diretoria Executiva;
- XVI – designação da área de atuação de cada um dos Diretores **indicados, sendo que o Diretor Eleito assumirá a Diretoria de Previdência**;

1742183

XVII – contratação de auditor independente, avaliador de gestão e atuário responsável pelos planos de benefícios. O Conselho Deliberativo designará o responsável técnico pelo plano de benefícios, definindo entre a contratação de profissional independente ou do quadro próprio da ELETROCEEE;

XVIII – regulamento eleitoral;

XIX – Autorização para celebração de contratos que ultrapassem o percentual de 1% (um por cento) da soma dos patrimônios dos planos de benefícios administrados pela ELETROCEEE;

XX – Fixação dentro dos limites da legislação vigente, da remuneração dos cargos dos órgãos de administração e fiscalização previstos no artigo 13 deste Estatuto;

XXI – custeio da defesa de dirigentes, ex-dirigentes, empregados e ex-empregados da ELETROCEEE, em processos administrativos e judiciais, decorrentes de ato regular de gestão;

XXII – aprovar as atribuições e competências das Diretorias não previstas neste Estatuto, por meio de normativos internos;

XXIII – os casos omissos no Estatuto, nos regulamentos dos planos de benefícios e nos convênios de adesão

Artigo 17. A iniciativa das proposições ao Conselho Deliberativo será de seu Presidente ou de qualquer de seus membros, ou por solicitação da Diretoria Executiva da ELETROCEEE.

Artigo 18. Os membros do Conselho Deliberativo tomarão conhecimento dos atos praticados pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva, através das súmulas e atas concernentes às respectivas reuniões.

Artigo 19. O Conselho Deliberativo será constituído de seis (6) Conselheiros titulares e **2 (dois) suplentes**, sendo paritária sua composição entre representantes dos participantes e assistidos e dos **patrocinadores**.

§1º Cabe aos Conselheiros investidos na titularidade representantes dos patrocinadores a indicação do Conselheiro Presidente e seu substituto eventual.

§ 2º O Presidente do Conselho Deliberativo terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

§ 3º Na composição do Conselho Deliberativo, será considerado o número de participantes vinculados a cada **patrocinador**, bem como o montante dos respectivos patrimônios, nesta ordem.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.453.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Gioiatti
Diretor - Presidente Interino
Fundação ELETROCEEE

1742183



§ 4º Nos anos civis pares, não bissextos, no âmbito do Conselho Deliberativo serão renovados os mandatos de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente indicados pelos Patrocinadores e de 2 (dois) membros titulares eleitos pelos participantes e assistidos.

§ 5º Nos anos civis pares, bissextos, no âmbito do Conselho Deliberativo serão renovados os mandatos de 2 (dois) membros titulares indicados pelos Patrocinadores e de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente eleitos pelos participantes e assistidos.

§ 6º O mandato do cargo de Presidente do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. O processo de escolha do Presidente do Conselho será realizado exclusivamente entre os membros indicados, tão somente, após a recomposição integral do Colegiado.

§ 7º A investidura no cargo de Conselheiro será lavrada em livro próprio, subscrita pelo Presidente do Conselho.

§ 8º A investidura no cargo de Presidente do Conselho Deliberativo será lavrada em livro próprio, subscrita pelos demais Conselheiros.

§ 9º Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho Deliberativo, quando convocados, sem direito a voto.

CAPÍTULO III

DOS MANDATOS

Artigo 20. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 4 (quatro) anos, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução, nos termos previstos na legislação vigente.

§ 1º O mandato de cada membro do Conselho Deliberativo terá início no primeiro dia útil do mês de julho, conforme definido pelo Órgão Fiscalizador.

§ 2º O Conselho Deliberativo deverá renovar 3 (três) de seus membros titulares e 1 (um) membro suplente, a cada 2 (dois) anos.

§ 3º O membro do Conselho Deliberativo somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

§ 4º A aceitabilidade da denúncia referente aos membros do Conselho Deliberativo da ELETROCEEE será realizada pelo próprio Conselho Deliberativo que poderá determinar o afastamento do Conselheiro até conclusão do referido processo.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

Elisete G. de Oliveira Valdeir
Secretaria de Administração
Folha 01 de 01

1742183



§ 5º Sendo a denúncia passível de apuração, através de Processo Administrativo Disciplinar ou outras providências, o Conselho Deliberativo deliberará sobre a matéria.

§ 6º A falta não justificada a 2 (duas) reuniões seguidas do Conselho Deliberativo, ou 4 (quatro) alternadas, **em um período de 12 (doze) meses a contar da investidura no cargo**, implicará na instauração de processo previsto no § 3º.

§ 7º O afastamento de que trata o § 4º não implica prorrogação ou permanência no cargo, além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

Artigo 21. Cada membro do Conselho Deliberativo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV – ser participante ou assistido no gozo de seus direitos estatutários com, no mínimo, 5 (cinco) anos de vinculação aos planos de benefícios administrados pela ELETROCEEE;

V – ser certificado por Entidade de reconhecida capacidade técnica, nos termos e prazos fixados pela legislação.

Artigo 22. O Conselho Deliberativo, reunir-se-á ordinariamente sempre uma vez por mês, mediante convocação de seu Presidente.

§ 1º O Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de seu Presidente.

§ 2º O Conselho Deliberativo poderá reunir-se extraordinariamente mediante solicitação do Diretor-Presidente da ELETROCEEE, através de convocação do Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 3º O Conselho Deliberativo deverá reunir-se extraordinariamente mediante solicitação de (3) três de seus membros, através de convocação do Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 4º A não realização da reunião, prevista no § 3º, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, implicará na auto convocação do Conselho Deliberativo em 48 (quarenta e oito) horas.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF 990.493.170-49
SAB/RS 63.558

Gilberto Gischkow Valdez
Diretor - Presidente Intérimo
Fundação CESE

1742183



§ 5º Das reuniões do Conselho Deliberativo, lavrar-se-á ata, contendo **os assuntos e as deliberações**, sendo estas tomadas por maioria simples dos seus membros presentes

§ 6º As reuniões do Conselho Deliberativo ocorrerão sempre com a presença de, no mínimo, **4 (quatro)** de seus membros.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 23. A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da ELETROCEEE, cabendo-lhe precipuamente fazer executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas baixadas pelo Conselho Deliberativo, dentro dos objetivos por este fixados de acordo com o presente Estatuto.

Artigo 24. A **gestão** da Diretoria Executiva se exercerá

I – pela administração da ELETROCEEE, emitindo as normas de execução e executando os atos necessários ao seu funcionamento;

II – pela elaboração dos atos regulamentares a serem submetidos ao Conselho Deliberativo, quando for o caso;

III – pelo controle e fiscalização das atividades de agentes e representantes, promovendo as medidas necessárias à fiel observância deste Estatuto e dos demais atos regulamentares ou normativos;

IV – por outros meios legais que julgar conveniente.

Artigo 25. Compete à Diretoria Executiva:

I – propor ao Conselho Deliberativo:

a) os planos de benefícios previdenciários e os respectivos planos de custeio, **conforme legislação vigente, ou quando motivos supervenientes o recomendarem, dele devendo obrigatoriamente constar o regime financeiro a ser adotado e os respectivos cálculos atuariais**, hipóteses atuariais e **a política de investimentos**;

b) a criação, transformação ou extinção de órgãos da ELETROCEEE;

c) a aceitação de doações, **com ou sem ônus**;

d) estrutura da organização e normas gerais de administração, quadros e lotação quantitativa e qualitativa de pessoal da ELETROCEEE e respectivo plano salarial;

e) a admissão e retirada de **patrocinadores** ou de instituidores;

1742183

f) o cálculo do valor da joia, ou compensação atuarial equivalente;

g) o orçamento anual e **suas revisões e alterações**;

II – aprovar a celebração de contratos cujo valor não exceda a 1% (um por cento) da soma dos patrimônios dos planos de benefícios administrados pela ELETROCEEE, destinados a operacionalizar as políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo, bem como acordos e convênios, desde que não importem na constituição de ônus reais sobre os bens dos planos de benefícios administrados pela ELETROCEEE;

III – autorizar a aplicação de disponibilidades eventuais, até o limite de 3% (três por cento), respeitadas as condições regulamentares pertinentes e a política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo;

IV – autorizar alterações orçamentárias de acordo com a diretriz fixada pelo Conselho Deliberativo;

V – aprovar a designação dos titulares dos órgãos técnicos e administrativos da ELETROCEEE;

VI - orientar e acompanhar a execução das atividades técnicas, financeiras e administrativas, baixando os atos necessários;

VII – aprovar as demonstrações contábeis e atuariais, bem como o relatório anual encaminhando-os para análise e aprovação do Conselho Fiscal e, posteriormente, para manifestação e deliberação do Conselho Deliberativo;

VIII – encaminhar ao Conselho Deliberativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias os recursos interpostos às suas decisões previstos no Artigo 16, inciso XVI, deste Estatuto;

IX – encaminhar as atribuições e competências das Diretorias não previstas neste Estatuto;

X – resolver os casos omissos referentes às atribuições dos Diretores.

Artigo 26. A Diretoria Executiva será composta pelo Diretor-Presidente da ELETROCEEE e por **2 (dois)** Diretores, todos nomeados e demissíveis a qualquer época pelo Conselho Deliberativo, sendo **1 (um)** dos Diretores escolhido pelos participantes e assistidos, por meio de eleição direta, conforme previsto nos Artigos **43 ao 48** deste Estatuto.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva deverão ser escolhidos entre os participantes e assistidos da ELETROCEEE no gozo de seus direitos estatutários.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF/990.493.170-49
OAB/RS 53.558

Gilberto Gerchlow Yalder
Diretor - Presidente Interino
Fundação 1122

§ 2º Na composição da Diretoria Executiva, será considerado o número de participantes vinculados a cada patrocinador, bem como o montante dos respectivos patrimônios, nesta ordem, com exceção do Diretor eleito.

§ 3º - Os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, tendo seu início no primeiro dia útil do mês de julho, conforme definido pelo Órgão Fiscalizador.

§ 4º - Os membros da Diretoria Executiva deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV - ter formação de nível superior;

V - ser participante ou assistido no gozo de seus direitos estatutários com, no mínimo, 5 (cinco) anos de vinculação aos planos de benefícios administrados pela ELETROCEEE;

VI - ser certificado por Entidade de reconhecida capacidade técnica, nos termos e prazos fixados pela legislação.

Artigo 27. A investidura nos cargos de Direção far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, subscrito pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Diretor empossado.

Artigo 28. A Diretoria Executiva ficará exonerada de responsabilidade, após parecer favorável do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo sobre os demonstrativos financeiros e exame da auditoria externa, salvo a verificação judicial de culpa ou dolo, observada a legislação aplicável.

Artigo 29. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez ao mês mediante convocação do Diretor-Presidente da ELETROCEEE e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único. Em todos os casos, o Diretor-Presidente da ELETROCEEE, além do voto pessoal, terá o de qualidade.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Glechikow Voldez
Diretor-Presidente Interino
Fundação CEEE

1742183



CAPÍTULO V

DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ELETROCEEE

Artigo 30. Cabe ao Diretor-Presidente da ELETROCEEE a direção e coordenação dos trabalhos da Diretoria Executiva.

Artigo 31. Compete ao Diretor-Presidente da ELETROCEEE, observadas as disposições legais e estatutárias e as diretrizes e normas baixadas pelos órgãos fiscalizadores, Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva:

I – representar a ELETROCEEE ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos e delegados, mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificados nos respectivos instrumentos ou atos e as operações que poderão praticar;

II – representar a ELETROCEEE, juntamente com um Diretor, em convênios, contratos, acordos e demais documentos, bem como movimentar, conjuntamente com um dos Diretores, os recursos da ELETROCEEE, podendo tais faculdades serem outorgadas por mandatos, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a outros Diretores, a procuradores, a empregados da ELETROCEEE ou a ela cedidos;

III – admitir, promover, transferir, licenciar, requisitar, punir e dispensar empregados, atendidas as diretrizes do Conselho Deliberativo;

IV – propor à Diretoria Executiva a designação dos titulares dos órgãos técnicos e administrativos da ELETROCEEE;

V - fiscalizar e supervisionar a administração da ELETROCEEE na execução das atividades estatutárias e das medidas tomadas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva;

VI – fornecer às autoridades competentes as informações sobre os assuntos da ELETROCEEE que lhe forem solicitadas;

VII - fornecer ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os elementos que lhe forem solicitados, pertinentes ao exercício regular de seus encargos e os meios necessários ao desempenho de suas atribuições;

VIII - ordenar, quando julgar conveniente, exame e verificação dos atos normativos ou programas de atividade por parte dos órgãos administrativos ou técnicos da ELETROCEEE;

IX – praticar outros atos de gestão não compreendidos na competência dos Diretores.

Parágrafo Único. Os detalhamentos das competências previstas neste artigo estão disciplinadas em regimentos internos da ELETROCEEE

1742183



CAPÍTULO VI

DOS DIRETORES

Artigo 32. Os Diretores da ELETROCEEE, além das atribuições e responsabilidades próprias decorrentes da qualidade de membros da Diretoria Executiva, onde terão o voto pessoal, serão os gestores nas áreas de atividade que lhes forem atribuídas por este Estatuto.

Artigo 33. Competem ainda, aos Diretores da ELETROCEEE, as funções de responsabilidade, direção, orientação, controle e fiscalização das atividades técnicas e administrativas a seu cargo.

Artigo 34. Os Diretores poderão determinar a realização, por empregados da ELETROCEEE, de inspeções, auditagens, tomadas de contas, sindicâncias e inquéritos, relacionados com as respectivas áreas de atividade.

Artigo 35. Os Diretores e Conselheiros da ELETROCEEE não poderão com ela efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente.

§ 1º São vedadas relações comerciais e financeiras entre a ELETROCEEE e empresas privadas das quais qualquer Diretor ou Conselheiro da ELETROCEEE seja diretor, gerente, cotista majoritário, acionista majoritário, empregado ou procurador.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica às relações comerciais e financeiras entre a ELETROCEEE e **seus patrocinadores** e instituidores nas condições e limites estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

§ 3º O disposto no parágrafo primeiro não se aplica aos participantes e assistidos que, nessa condição, realizarem operações com a ELETROCEEE.

CAPÍTULO VII

DO DIRETOR FINANCEIRO

Artigo 36. Cabe ao Diretor Financeiro o planejamento e a responsabilidade pela execução das atividades financeiras e patrimoniais da ELETROCEEE.

§ 1º Compete ao Diretor Financeiro propor à Diretoria Executiva:

I - a política de investimentos;

II - o plano de custeio administrativo, orçamento anual, suas revisões e alterações;



III - as demonstrações contábeis e execução financeira;

§2º O detalhamento das competências previstas neste artigo estão disciplinadas em regramentos internos da ELETROCEEE.

CAPÍTULO VIII

DO DIRETOR DE PREVIDÊNCIA

Artigo 37. Cabe ao Diretor de Previdência o planejamento e responsabilidade pela execução das atividades previdenciárias da ELETROCEEE.

§ 1º Compete ao Diretor de Previdência propor à Diretoria Executiva:

I - normas regulamentadoras do processo de inscrição dos participantes e assistidos, cálculo e concessão dos benefícios referidos nos regulamentos dos planos;

II - cadastro dos participantes e assistidos, premissas atuariais, custeio, manutenção e destinação dos resultados dos planos de benefícios;

III - prospecção de patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos;

IV - divulgar as informações referentes aos regulamentos e alterações dos planos de benefícios.

§2º O detalhamento das competências previstas neste artigo estão disciplinadas em regramentos internos da ELETROCEEE.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 38. O Conselho Fiscal será constituído de 4 (quatro) Conselheiros titulares, e 2 (dois) suplentes, sendo paritária sua composição entre representantes dos patrocinadores e dos participantes e assistidos, cabendo aos Conselheiros representantes dos participantes e assistidos a indicação do Conselheiro Presidente e seu substituto eventual.

§1º O Presidente do Conselho Fiscal terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

§2º Na composição do Conselho Fiscal, será considerado o número de participantes vinculados a cada patrocinador, bem como o montante dos respectivos patrimônios, nesta ordem.

§3º Nos anos civis pares, não bissextos, no âmbito do Conselho Fiscal, serão renovados os mandatos de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente indicados pelos Patrocinadores, e 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente eleitos pelos participantes e assistidos.

§4º Nos anos civis pares, bissextos, no âmbito do Conselho Fiscal, serão renovados os mandatos de 1 (um) membro titular indicado pelos Patrocinadores, e 1 (um) membro titular eleito pelos participantes e assistidos.

§5º A escolha dos representantes dos participantes e assistidos, dar-se-á por eleição direta, conforme previsto nos Artigos 43 ao 48 deste Estatuto.

§6º O exercício do cargo de Presidente do Conselho Fiscal será de 2 (dois anos), vedada a recondução.

§7º A investidura no cargo de Conselheiro Fiscal será lavrada em livro próprio, subscrita pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

§8º A investidura no cargo de Presidente do Conselho Fiscal será lavrada em livro próprio, subscrita pelos demais Conselheiros.

CAPÍTULO X

DOS MANDATOS

Artigo 39. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, nos termos previstos na legislação vigente, vedada a recondução.

§ 1º O Conselho Fiscal deverá renovar dois de seus membros a cada dois anos.

§ 2º O membro do Conselho Fiscal somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

§ 3º O mandato de cada membro do Conselho Fiscal terá início no primeiro dia útil do mês de julho, conforme definido pelo Órgão Fiscalizador

§ 4º A análise de denúncia referente aos membros do Conselho Fiscal da ELETROCEEE será realizada pelo Conselho Deliberativo, que poderá determinar o afastamento do Conselheiro até conclusão do referido processo.

§ 5º A falta não justificada a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho Fiscal, ou 4 (quatro) alternadas, no período de 12 (doze) meses a contar da investidura no cargo, será considerada falta grave e resultará na instauração de Processo Administrativo Disciplinar previsto neste Estatuto.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.550

Gilberto Luiz Filho Maldez
Diretor - Presidência Interno
Fundação EEEF

1742183



§ 6º - O afastamento de que trata o §4º não implica prorrogação ou permanência no cargo, além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

Artigo 40 Os membros do Conselho Fiscal deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria,

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público,

IV – ser participante ou assistido no gozo de seus direitos estatutários com, no mínimo, 5 (cinco) anos de vinculação aos planos de benefícios administrados pela ELETROCEEE;

V – ser certificado por Entidade de reconhecida capacidade técnica, nos termos e prazos fixados pela legislação.

Artigo 41. Compete ao Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização da ELETROCEEE:

I – examinar e aprovar os balancetes da ELETROCEEE;

II – emitir parecer sobre os estudos e adequações das hipóteses atuariais;

III – aprovar as demonstrações contábeis e atuariais, bem como o relatório anual;

IV – examinar, em qualquer tempo, os livros e documentos da ELETROCEEE;

V – lavrar em livro de atas e pareceres os resultados dos exames procedidos;

VI – encaminhar ao Conselho Deliberativo o relatório de controles internos, na periodicidade prevista na legislação, assim como os pareceres mencionados no inciso acima e outros de sua responsabilidade;

VII – acusar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras;

VIII – praticar durante o período de liquidação da ELETROCEEE, os atos julgados indispensáveis para o seu bom termo.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal poderá requerer, em caráter eventual, ao Conselho Deliberativo, mediante justificativa escrita, o assessoramento de serviços especializados conforme previsto em legislação.

Artigo 42. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente sempre uma vez ao mês, mediante convocação de seu Presidente.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de seu Presidente.

§ 2º O Conselho Fiscal poderá reunir-se extraordinariamente mediante solicitação do Diretor-Presidente da ELETROCEEE, através de convocação do Presidente do Conselho Fiscal.

§ 3º O Conselho Fiscal deverá reunir-se extraordinariamente mediante solicitação de 2 (dois) de seus membros, através de convocação do Presidente do Conselho Fiscal.

§ 4º A não realização da reunião, prevista no § 3º, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, implicará na auto convocação do Conselho Fiscal em 48 (quarenta e oito) horas.

§ 5º Das reuniões do Conselho Fiscal, lavrar-se-á ata, contendo os assuntos e as decisões, sendo estas tomadas por maioria simples dos seus membros presentes.

§ 6º A convocação de suplente será feita pelo Presidente do Conselho Fiscal, no caso de impedimento ocasional ou temporário do membro titular e no caso de vacância do cargo.

§ 7º As reuniões do Conselho Fiscal ocorrerão sempre com a presença de, no mínimo, três de seus membros.

CAPÍTULO XI

DAS ELEIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

Artigo 43. As eleições para escolha dos representantes dos Participantes e Assistidos para os órgãos de governança da ELETROCEEE dar-se-á por eleição direta, votação uninominal, por meio de plataforma eletrônica e/ou correspondência, mediante Edital de Convocação, com publicação em veículo de imprensa escrita, com abrangência estadual.

Artigo 44. Poderão concorrer às eleições aos cargos de administração e fiscalização da ELETROCEEE, o participante que atender aos requisitos estabelecidos nos Artigos 21, 26 §4º, 40 e 88 deste Estatuto, bem como:

- I - ter reputação ilibada, conforme os preceitos da legislação vigente;
- II - possuir residência no Brasil, para o cargo de Diretor;

1742183



III- formalizar o conhecimento do Código de Ética da ELETROCEEE, bem como aceitar ficar submetido ao mesmo;

IV - não possuir ação judicial, em tramitação, movida contra ELETROCEEE.

Artigo 45. O voto é secreto, facultativo e será exercido pelo próprio participante da ELETROCEEE, em gozo de seus direitos estatutários e constante no cadastro da ELETROCEEE. As instruções de votação e demais disposições relativas ao pleito, estarão previstas no Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 46. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem os maiores números de votos válidos para os cargos disponíveis nos órgãos de administração e fiscalização da ELETROCEEE.

Parágrafo Único - Concluído o pleito, de posse da ata de escrutínio e demais informações que julgar necessárias, o Conselho Deliberativo homologará o resultado das eleições, dando posse aos eleitos conforme previsto neste Estatuto.

Artigo 47. Nos anos civis pares, não bissextos serão renovados, através de eleição, os mandatos de 2 (dois) Conselheiros Deliberativos Titulares, 1 (um) **Conselheiro Fiscal Titular**, 1 (um) **Conselheiro Fiscal Suplente** e 1 (um) Diretor

Artigo 48. Nos anos civis pares, bissextos será renovado, através de eleição, o mandato de 1 (um) Conselheiro Deliberativo Titular e 1 (um) **Conselheiro Deliberativo Suplente**, 1 (um) Conselheiro Fiscal Titular e 1 (um) Diretor.

CAPÍTULO XII

DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Artigo 49. A remuneração dos Órgãos de Governança poderá ser reajustada anualmente, em 1º de janeiro de cada ano, tendo por limite a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de reajuste.

TÍTULO V

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Artigo 50. O Processo Administrativo Disciplinar objetiva a investigação e o esclarecimento de situações envolvendo os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da ELETROCEEE, sejam de ordem funcional,

MOACIR REIS DA OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.993.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Gischock Vals
Diretor - Presidente Interino
Família 100/2020

19

1742183

administrativa, legal ou por infração às disposições dos respectivos Regimentos Internos e do Código de Ética da Entidade, bem como a tipificação dos fatos puníveis, a identificação de seus autores e a correta aplicação da pena desde a advertência, suspensão, ou perda do mandato, conforme previstos nos parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 12 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, bem como o disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do Artigo 20, nos parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do Artigo 39.

Artigo 51. Ao Conselho Deliberativo compete, exclusivamente e excetuado o conselheiro sujeito ao procedimento disciplinar, determinar a instauração e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, com as seguintes atribuições:

- I – determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;
- II – requisitar ao Comitê Disciplinar que proceda na instrução do Processo Administrativo Disciplinar;
- III – decidir sobre as exceções arguidas contra membros designados para atuar no Comitê Disciplinar;
- IV – aplicar as penalidades previstas neste Capítulo.

Artigo 52. A instauração do Processo Administrativo Disciplinar poderá ser suscitada:

- I – por Patrocinadores;
- II – por Instituidores;
- III – por Participantes e Assistidos que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) de sua totalidade;
- IV – por deliberação da maioria simples dos membros presentes do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva.

Artigo 53. O expediente que arguir, perante o Conselho Deliberativo, a conveniência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar deverá ser fundamentado.

Artigo 54. A análise do expediente prevista no artigo anterior deverá ocorrer na primeira reunião realizada a partir do recebimento.

§ 1º. Em sendo deliberado pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar deverá ser deliberada também a necessidade do afastamento do conselheiro sujeito ao processo.

§ 2º. Na hipótese de afastamento, este deverá ser formalmente comunicado, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da deliberação.

1742183



CAPÍTULO II

DO COMITÊ DISCIPLINAR

Artigo 55. O Comitê Disciplinar não terá caráter permanente, sendo constituído para cada caso concreto, e será composto pelos seguintes membros:

I – 1 (um) membro indicado pelo Patrocinador que tiver o maior número de participantes;

II – 1 (um) membro indicado pelo Patrocinador que tiver o maior volume de patrimônio;

III – 1 (um) membro indicado pelo Instituidor que tiver o maior número de participantes;

IV – 1 (um) membro do Conselho Fiscal dentre os seus integrantes;

V – 1 (um) membro da Diretoria Executiva dentre os seus integrantes.

§ 1º O Presidente do Comitê Disciplinar será o membro integrante do Conselho Fiscal que terá além do seu voto pessoal, o voto de qualidade.

§ 2º Após deliberado pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, as indicações para composição do Comitê Disciplinar deverão ser realizadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da último protocolo de convocação.

§ 3º Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior, deverá o **próximo Patrocinador** ou Instituidor realizar a indicação correspondente, conforme incisos I, II e III deste Artigo.

§ 4º É vedada a indicação de membro por parte do **Patrocinador** ou Instituidor que seja subordinado hierarquicamente ao conselheiro investigado. Caso não seja possível, deverá o **próximo Patrocinador** ou Instituidor realizar a indicação correspondente, conforme incisos I, II e III deste Artigo.

§ 5º No caso de **um mesmo Patrocinador** preencher os critérios previstos nos incisos I e II indicará somente um membro, e o **próximo Patrocinador** com o maior número de participantes, indicará o segundo membro.

§ 6º Todos os integrantes do Comitê Disciplinar deverão ser Participantes de Planos de Benefícios da ELETROCEEE.

Artigo 56. As reuniões do Comitê Disciplinar serão realizadas em local e horário determinados pelo Presidente.

Parágrafo Único. As reuniões do Comitê Disciplinar realizar-se-ão com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros.

Artigo 57. As decisões serão prolatadas por maioria simples de votos.

CAPÍTULO III

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Artigo 58. Compete ao Comitê Disciplinar:

I – instruir o processo, a partir dos elementos que serviram de base à instauração do Processo Administrativo Disciplinar, bem como de outros que surjam no desenvolvimento de seus trabalhos; e

II – sugerir ao Conselho Deliberativo, preferencialmente, antes do início da instrução sobre a necessidade de afastamento do conselheiro sujeito ao processo, até a sua conclusão.

§ 1º A decisão que determinar o afastamento do conselheiro pelo Conselho Deliberativo será comunicada ao interessado num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da decisão.

§ 2º A instrução do Processo Administrativo Disciplinar, referida no inciso I e nos Artigos 60 e 61, deverá ser concluída no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar da primeira reunião do Comitê Disciplinar.

§ 3º O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por justo motivo, desde que seja aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 59. O Comitê Disciplinar, ainda na instrução do processo:

I – juntará os documentos e provas que motivaram a abertura do Processo Administrativo Disciplinar;

II – ouvirá o conselheiro sujeito ao procedimento, reduzindo seu depoimento a Termo;

III – ouvirá as testemunhas que julgar necessárias ao esclarecimento dos fatos, colhendo seus depoimentos por escrito;

IV – juntará todos os demais documentos e provas que entender necessários, tendo autoridade para requisitá-los a qualquer Órgão da ELETROCEEE;

V – poderá, após criteriosa análise e entendendo absolutamente indispensável, contratar serviços especializados e colher o depoimento de pessoas estranhas ao quadro funcional da ELETROCEEE, mediante expressa autorização do Conselho Deliberativo.

§ 1º Se o conselheiro sujeito ao processo for convocado para depor, e não se apresentar ao Comitê Disciplinar no dia e hora marcados, sem justificativa, o processo seguirá seu curso.

1742183

§ 2º As ausências para o depoimento de conselheiro sujeito ao processo e de testemunhas deverão ser justificadas.

Artigo 60. Na fase final de instrução, o Comitê Disciplinar dará vistas de todo o expediente ao conselheiro sujeito ao processo, na presença de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros **concedendo**, então, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa escrita firmada pelo próprio processado, instruída dos elementos de prova que desejar produzir.

§ 1º A defesa formal a ser apresentada pelo conselheiro sujeito ao processo no prazo previsto no *caput* - deverá ser enviada ao Presidente do Comitê Disciplinar, o qual realizará a juntada ao expediente.

§ 2º Durante o prazo referido no *caput* deste Artigo, o conselheiro sujeito ao processo poderá, a qualquer tempo, ter acesso aos autos na presença de, pelo menos, 2 (dois) dos membros do Comitê.

§ 3º Caso o Conselheiro sujeito ao Processo Administrativo Disciplinar venha requerer cópia do processo, a mesma será fornecida mediante o pagamento dos custos correspondentes.

Artigo 61. Concluída a instrução do processo, observado o prazo previsto no § 2º do Artigo 60, o Comitê:

I – relatará resumidamente o feito, indicando os normativos internos ou externos violados;

II – remeterá os autos, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da defesa escrita pelo conselheiro sujeito ao processo, ao Conselho Deliberativo, que decidirá pela continuidade ou não do processo, após análise do Relatório Preliminar, na primeira reunião do referido Colegiado.

Artigo 62. Em decidindo pela continuidade do Processo Administrativo Disciplinar o Conselho Deliberativo devolverá os autos para o Comitê Disciplinar para julgar o processo.

CAPITULO IV DO JULGAMENTO

1742183



Artigo 63. Compete ao Comitê Disciplinar:

I – julgar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os processos que lhe forem submetidos pelo Conselho Deliberativo, na forma deste Processo Administrativo Disciplinar;

II – requisitar de qualquer órgão as informações, diligências ou documentação necessária ao desempenho de sua função julgadora;

III – julgar as exceções arguidas contra qualquer de seus membros;

IV – definir a penalidade de acordo com a conduta e a gravidade da infração classificando-a em:

- a) advertência escrita, para procedimentos de natureza leve;
- b) suspensão, para procedimentos de natureza média;
- c) perda do mandato, para procedimentos de natureza grave.

V – comunicar a decisão ao conselheiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do julgamento;

VI – as penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV serão sugeridas com base na fundamentação do julgado.

Artigo 64. A penalidade de advertência escrita será aplicada, exemplificativamente, nos casos de:

I – deixar de atender à legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, desde que não ocasione quaisquer prejuízos à ELETROCEEE.

II – divulgar informações de caráter confidencial da ELETROCEEE.

III – faltar sem justificativa a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas.

Artigo 65. A penalidade de suspensão, exemplificativamente, será aplicada nos casos de:

I – deixar de atender à legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ocasionando prejuízos não financeiros à ELETROCEEE.

II – reincidir em infração já punida com advertência.

§ 1º A penalidade de suspensão não poderá exceder a 90 (noventa) dias.

§ 2º O Conselheiro suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Artigo 66. A penalidade de perda de mandato, exemplificativamente, será aplicada nos casos de:

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

Colleen Gischlow Valdes
Diretora Executiva Interina
ELETROCEEE

1742183

I – exercer simultaneamente cargos de Diretores ou Conselheiros na ELETROCEEE, bem como nos **Patrocinadores** de Origem, nos demais **Patrocinadores** ou nos Instituidores.

II – cometer qualquer forma de corrupção.

III – praticar conduta temerária ou fraudulenta.

IV – deixar de atender à legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ocasionando prejuízos financeiros à ELETROCEEE.

CAPÍTULO V

DO RECURSO

Artigo 67. Da decisão do Comitê Disciplinar, caberá à interposição de Recurso, uma única vez, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação do resultado do julgamento, ao Conselho Deliberativo

Parágrafo Único. O recurso deverá ser julgado em até 10 (dez) dias úteis, a contar de sua interposição.

CAPÍTULO VI

DA COMUNICAÇÃO

Artigo 68. Após julgamento do Recurso o Conselho Deliberativo dará por concluído o Processo Administrativo Disciplinar, formalizando a decisão final com a aplicação da penalidade prevista, se houver.

Parágrafo Único. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a decisão final deverá ser comunicada pelo Conselho Deliberativo ao conselheiro processado, ao órgão de fiscalização, aos **Patrocinadores**, aos Instituidores, e aos participantes e assistidos desta ELETROCEEE.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 69. A condução dos processos pelo Comitê Disciplinar e pelo Conselho Deliberativo, respectivamente, são de caráter absolutamente confidencial requerendo, portanto, seguras precauções para que não se divulguem notícias que possam comprometer o conceito da ELETROCEEE e de seus conselheiros.

Artigo 70. O conselheiro infrator que vier a perder o mandato ficará inelegível e nem poderá ser indicado para ocupação de cargos nos órgãos de administração e fiscalização desta ELETROCEEE, por um período de 8 (oito) anos, contados da comunicação da decisão a ser realizada pelo Conselho

Deliberativo, conforme disciplinado no Parágrafo Único do Artigo 68 deste Instrumento.

Artigo 71. Compete ao Conselho Deliberativo, regular os demais procedimentos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, inclusive quanto ao funcionamento do Comitê Disciplinar.

TÍTULO VI

DOS AFASTAMENTOS, DOS IMPEDIMENTOS E DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 72. Aplicam-se aos Conselheiros Deliberativos e Fiscais, nas hipóteses de:

§ 1º Afastamento ou impedimento definitivo de Conselheiro Titular indicado, o Suplente assumirá interinamente a titularidade até nova designação pelo patrocinador que indicou o Titular afastado ou impedido, que exercerá tal cargo até o término do mandato do Conselheiro substituído.

§ 2º Afastamento ou impedimento definitivo de Conselheiro Titular que tiver sido classificado em processo eleitoral diverso do Suplente, o último assumirá interinamente a titularidade até a posse do próximo classificado no pleito que elegeu o Titular afastado ou impedido, que exercerá tal cargo até o término do mandato do Conselheiro substituído.

§ 3º Afastamento ou impedimento definitivo de Conselheiro Titular que tiver sido classificado no mesmo processo eleitoral do Suplente, o último assumirá o cargo de Conselheiro Titular e deverá ser convocado o próximo classificado no pleito que elegeu o Titular afastado ou impedido para exercer as funções de Conselheiro Suplente até o término do mandato do Conselheiro substituído.

§ 4º Afastamento ou impedimento definitivo de Conselheiro Suplente indicado, o Patrocinador que indicou o membro afastado ou impedido deverá designar novo Conselheiro Suplente, que exercerá tal cargo até o término do mandato do Conselheiro substituído.

§ 5º Afastamento ou impedimento definitivo de Conselheiro Suplente eleito, o próximo classificado no pleito que elegeu o membro afastado ou impedido, deverá ser convocado para exercer o cargo de Suplente até o término do mandato do Conselheiro substituído.

§ 6º Afastamento ou impedimento temporário de Conselheiro Titular este será substituído pelo Suplente indicado ou eleito, mantendo-se a paridade.

§ 7º A designação e posse dos novos membros, nos casos descritos nos Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º deste Artigo deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de afastamento ou impedimento.

1742183

§ 8º Na impossibilidade dos candidatos referidos nos Parágrafos 2º, 3º e 5º deste Artigo assumirem os cargos correspondentes, deverão ser empossados os próximos classificados nos pleitos correspondentes.

Artigo 73. O Diretor-Presidente da ELETROCEEE designará o Diretor que o substituirá nos seus impedimentos eventuais, dando conhecimento da designação ao Conselho Deliberativo na primeira reunião que ocorrer subsequentemente ao ato.

Parágrafo Único. O Diretor substituto do Diretor-Presidente da ELETROCEEE, quando no exercício da Presidência, exercê-la-á na plenitude dos poderes estatutários conferidos ao cargo.

Artigo 74. No caso de impedimento de qualquer Diretor, os seus encargos serão assumidos por outro Diretor, mediante designação do Diretor-Presidente da ELETROCEEE.

§ 1º Na hipótese de afastamento definitivo de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Diretor-Presidente da ELETROCEEE comunicará ao Conselho Deliberativo, para o fim de ser nomeado titular.

§ 2º Quando o afastamento for temporário, a nomeação será interina, pelo prazo de afastamento.

Artigo 75. Os Diretores não poderão ausentar-se do exercício do cargo por mais de 5 (cinco) dias, sem licença do Diretor-Presidente da ELETROCEEE, nem este por igual período sem autorização do Conselho Deliberativo, sob pena de ser considerado vago o cargo.

Artigo 76. Em caso de final de mandato de Conselheiro e de membro da Diretoria Executiva, estes permanecerão em pleno exercício do cargo até a posse dos substitutos.

Artigo 77. Qualquer afastamento ou impedimento previsto neste Estatuto, não implica em prorrogação ou permanência no cargo, além da data prevista para o término do mandato.

TÍTULO VII

DO PESSOAL DA ELETROCEEE

Artigo 78. Os empregados da ELETROCEEE estarão sujeitos à legislação do trabalho, às normas internas e ao plano de cargos e salários proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único. Os direitos, deveres e regime de trabalho dos empregados da ELETROCEEE serão objeto de regulamento de pessoal próprio.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 890.493.170-49
OAB/RS 67.558

Gilberto Gieschke Valdez
Diretor - Presidente Interino
Fundação CEEE

27

1742183

Artigo 79 – É facultada **ao(s) patrocinador(es)** a cessão de pessoal à ELETROCEEE, com a respectiva aprovação do Conselho Deliberativo, desde que a ELETROCEEE faça o ressarcimento dos custos correspondentes.

TÍTULO VIII DOS COMITÊS

Artigo 80. A ELETROCEEE poderá criar comitês específicos com o objetivo de assessorar o processo de gestão por meio do acompanhamento, análise e recomendação de matérias relacionadas à Carteira de Investimentos, bem como ao desempenho e evolução dos planos de benefícios.

Parágrafo Único. Os membros dos comitês não serão remunerados, em nenhuma hipótese, pelo exercício destas atividades.

Artigo 81. As regras relativas à criação e funcionamento dos comitês estarão disciplinadas em regimento interno próprio, as quais deverão ser submetidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

TÍTULO IX DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Artigo 82. O presente Estatuto só poderá ser alterado por deliberação do Conselho Deliberativo, tomada por maioria simples dos seus membros, submetido à apreciação **dos Patrocinadores** de Origem e **dos demais Patrocinadores** no que lhes couber e posteriormente encaminhado ao órgão fiscalizador para apreciação e aprovação.

Parágrafo Único. As alterações deste Estatuto não poderão, em nenhum caso, contrariar, colidir ou desvirtuar os objetivos da ELETROCEEE, nem reduzir benefícios iniciados ou assegurados ou de participantes que já tenham preenchido as condições exigíveis para usufruí-los.

Artigo 83. A ELETROCEEE regulamentará as disposições deste Estatuto, através de atos baixados pelos órgãos competentes.

§ 1º Os atos regulamentares poderão ser modificados sem, entretanto, diminuir os benefícios assegurados aos participantes e seus dependentes.

§ 2º As modificações previstas no § 1º deste Artigo serão submetidas à apreciação do Conselho Deliberativo, **dos Patrocinadores**, dos Instituidores, do Atuário Responsável, e, posteriormente, encaminhadas ao Órgão Regulador e Fiscalizador competente para aprovação, antes do que, não terão eficácia ou produzirão efeitos.

TÍTULO X

1742183

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 84. A contar da aprovação deste Estatuto torna-se obrigatória a existência de regimentos internos dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva, devendo ser de conhecimento de todos os órgãos de governança desta Entidade.

Artigo 85. No caso de insuficiência de cobertura das Reservas, Fundos ou Provisões Atuariais todos de natureza atuarial, as contribuições serão ajustadas de acordo com o estabelecido pelo Atuário Responsável no plano de custeio do respectivo plano de benefícios.

Artigo 86. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo deverão apresentar ao Conselho Fiscal, com cópia à ELETROCEEE, Declaração de Bens ao assumir o cargo, anualmente e ao final do mandato.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal deverão apresentar Declaração de Bens ao assumir o cargo, anualmente e ao final do mandato, disponibilizando esses documentos à ELETROCEEE.

Artigo 87. A ELETROCEEE levantará balancetes periódicos, demonstrações contábeis e avaliações atuariais, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Parágrafo Único. A ELETROCEEE, anualmente, submeterá suas contas a auditores independentes, pessoa jurídica legalmente habilitada, divulgando entre os participantes os pareceres respectivos e manifestações, juntamente com as Notas Explicativas de Balanço, Demonstrações Contábeis e Avaliações Atuariais.

Artigo 88. Os Diretores e Conselheiros da ELETROCEEE não poderão ser, simultaneamente, Diretores ou Conselheiros dos Patrocinadores de Origem, dos demais Patrocinadores ou dos Instituidores.

Parágrafo Único. Serão consideradas como renúncia ao mandato de Conselheiro ou de Diretor nesta ELETROCEEE as hipóteses de:

I – cancelamento de inscrição no Plano de Benefícios pelo Conselheiro ou Diretor Indicado ou Eleito;

II – posse nos cargos de Diretores ou Conselheiros dos Patrocinadores ou de Instituidores.

Artigo 89. A partir da aprovação do Código de Ética ficam todos os ali citados obrigados a respeitar os princípios éticos estabelecidos no referido código.

Artigo 90. Da data de publicação de aprovação deste Estatuto, até o final dos mandatos em curso, as composições dos Órgãos de Governança serão preservados.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Glaschkow Valdez
Diretor - Presidente Interno
Fundação CEE

29

1742183
XXXXXXXXXX

§1º A partir de julho de 2020 o Conselho Deliberativo terá em sua composição 2 (dois) Conselheiros Suplentes, indicados pelos Patrocinadores e 2 (dois) Conselheiros Suplentes eleitos pelos Participantes e Assistidos.

§2º A partir de julho de 2022 o Conselho Deliberativo terá em sua composição 1 (um) Conselheiro Suplente, indicado pelos Patrocinadores e 1 (um) Conselheiro Suplente eleito pelos Participantes e Assistidos.

§3º No exercício de 2020, excepcionalmente, deverá ser realizada a indicação pelos Patrocinadores de 1 (um) Conselheiro Deliberativo Suplente que terá mandato determinado de 2 (dois) anos.

§4º No exercício de 2022, excepcionalmente, deverá ser realizada a eleição pelos Participantes e Assistidos de 1 (um) Conselheiro Deliberativo Suplente que terá mandato determinado de 2 (dois) anos.

§5º O cargo de Diretor Administrativo será extinto a partir de julho de 2020.

TÍTULO XII

DA VIGÊNCIA

1742183



Artigo 91 O presente Estatuto entrará em vigor na data de publicação da portaria de aprovação no Diário Oficial da União

Parágrafo Único Até a data da publicação referida no caput deste Artigo, vige aquele aprovado pela Portaria nº 55, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2004.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 890.493.170-49
OAB/RS 63.558

Colégio Eleitoral Verador
Diretor - Processo Interno
Portaria nº 55



1º TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Rua Borges de Mello, 808 - 2º andar - CEP 91020-000 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211-3888
www.triliveadocuments.com.br - triliveadocuments@triliveadocuments.com.br
E-mail: Dir. Paulo Rinaldini Filho



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi registrada a alteração estatutária da: "FUNDAÇÃO CEEF DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEF", no Livro A-250, sob Nº de ordem 107382, às fls. 208 V, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 3 de junho de 2019.

André Luis Kusel, Registrador-Substituto

Total: R\$ 1.034,80 + R\$ 26,20 = R\$ 1.061,00
Certidão P1 (54 pgs): R\$ 480,60 (0449.04.1700003.31121 = R\$ 3,30)
Certidão P1 (30 pgs): R\$ 267,00 (0449.04.1700003.31122 = R\$ 3,30)
Certidão P1 (2 pgs): R\$ 17,80 (0449.03.1400001.42697 = R\$ 2,70)
Exame documental: R\$ 41,20 (0449.04.1700003.31120 = R\$ 3,30)
Averbação P1 s/ fins econômicos: R\$ 61,30 (0449.04.1700003.31119 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 142,40 (0449.04.1700003.31123 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 19,60 (0449.01.1700004.46134, 46136 a 46138 = R\$ 5,80)
Conf. Documento Público: R\$ 4,90 (0449.01.1700004.46135 = R\$ 1,40)



1º TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Rua Borges de Mello, 808 - 2º andar - CEP 91020-000 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211-3888
www.triliveadocuments.com.br - triliveadocuments@triliveadocuments.com.br
E-mail: Dir. Paulo Rinaldini Filho

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica, com 15 folha(s) numerada(s), é reprodução fiel do documento arquivado e protocolado sob o nº 1742183, no Livro A-250 de protocolo, às fls. 189 F, em 8 de maio de 2019, e registrado em 3 de junho de 2019, a(s) folha(s) 208 V, sob o número de ordem 107382, no Livro A número 250 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

André Luis Kusel, Registrador-Substituto

Total: R\$ 1.034,80 + R\$ 26,20 = R\$ 1.061,00
Certidão P1 (54 pgs): R\$ 480,60 (0449.04.1700003.31121 = R\$ 3,30)
Certidão P1 (30 pgs): R\$ 267,00 (0449.04.1700003.31122 = R\$ 3,30)
Certidão P1 (2 pgs): R\$ 17,80 (0449.03.1400001.42697 = R\$ 2,70)
Exame documental: R\$ 41,20 (0449.04.1700003.31120 = R\$ 3,30)
Averbação P1 s/ fins econômicos: R\$ 61,30 (0449.04.1700003.31119 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 142,40 (0449.04.1700003.31123 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 19,60 (0449.01.1700004.46134, 46136 a 46138 = R\$ 5,80)
Conf. Documento Público: R\$ 4,90 (0449.01.1700004.46135 = R\$ 1,40)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663.6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00760-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 27/09/2021 11:48:54 -03:00

LIVRO: 25
PAGINA: 49

ATA 736

Às nove horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo, estando presentes os Conselheiros Titulares Moacir José Grippa – Presidente, Evandro Bremm, Marcella Selbach Garcia Wolff, Ponciano Padilha, Celionara Wiggers Piccini Guimarães e Rosaura Cunha Teixeira de Mello, os Conselheiros Suplentes, Eudo Callegaro Tambara, Sandro Rocha Peres, Natalicio Cidnei Padilha de Oliveira e Marcelo Jaques Paludo, para tratarem dos seguintes assuntos. Registraram-se as ausências justificadas dos Conselheiros Delmir Marques Gonçalves e Rosane de Fátima Cavalheiro Soares. **UM) APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:** O Presidente Moacir José Grippa abriu a reunião recordando que, nos dias 12 e 13-11-2018, este Colegiado analisou na íntegra a proposta estatutária aprovada pela Diretoria Executiva solicitando ajustes no referido documento. Disse ainda, que no início desta semana, esteve na sede da Fundação e conversou com a Gerência Jurídica sobre a proposta de utilização do nome fantasia – Fundação Família Previdência, sendo informado pela gerência supracitada que não existe óbice quanto ao uso deste nome comercial. Continuando, o Presidente informou que foi disponibilizado, na terça-feira (20-11-2018), a todos os Conselheiros a minuta do documento com marca de revisão para análise. Os Conselheiros Marcella e Evandro comentaram sobre o fato dos assuntos tratados na última reunião, ocorrida na semana anterior, especificamente sobre a alteração estatutária, terem circulado através de redes sociais, apesar de ter ficado consensado entre os Conselheiros que a aprovação final da proposta estatutária iria ocorrer somente na presente reunião. Merece especial atenção o fato de um Conselheiro Fiscal, que não participou da reunião deste Conselho Deliberativo, fez circular uma das notícias, inclusive trazendo por menores das discussões havidas, sendo que vindo de uma pessoa com mandato dentro da Entidade caracteriza as informações como institucionais. No seguimento, os Conselheiros passaram a analisar a redação proposta e as justificativas contidas no documento supracitado, tendo requerido no decorrer dos trabalhos, esclarecimentos do Presidente da Fundação CEEE e da Gerência Jurídica desta EFPC. Após amplo debate e prestadas as informações complementares, o Conselho Deliberativo aprovou a proposta estatutária da Fundação CEEE, anexa a presente ata, contemplando como principais diretrizes o que segue: **a)** a entidade manterá a atual razão social Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE e utilizará como nome fantasia "Fundação Família Previdência"; **b)** redução do número de suplentes para 2 (dois) membros, respeitada a paridade, nos Conselhos Deliberativo e Fiscal; **c)** redução de um membro da Diretoria Executiva e designação da área de atuação do Diretor Eleito; **d)** estabelecimento de regras para detalhamento das competências e atribuições das Diretorias para os instrumentos internos; **e)** previsão de regras transitórias contemplando a redução do número de suplentes nos Conselhos; **f)** estabelecimento de regra para atualização da remuneração dos gestores, **g)** entre outros ajustes de redação, renumeração, exclusão, inclusão e remissão de artigos e parágrafos. **DOIS) ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente Moacir Grippa, com a concordância dos demais Conselheiros, incluíram os seguintes assuntos na ordem do dia: **a) RETIFICAÇÃO DE DECISÃO SÚMULA Nº 735:** Conselho Deliberativo retificou a decisão contida no item TRÊS da Súmula nº 736 – que trata da aprovação das premissas orçamentárias, conforme segue: **onde diz:** "Finda a explanação, o Conselho Deliberativo não aprovou as premissas orçamentárias propostas pela Diretoria Executiva, determinando como premissa geral para o orçamento de 2019 a aplicação do INPC, com redução de 10% (dez por cento) em relação ao realizado até outubro e projetado para novembro e dezembro/ 2018." **leia-se:** "Finda a explanação, o Conselho Deliberativo aprovou as premissas orçamentárias propostas pela Diretoria Executiva, exceto quanto as premissas de despesas administrativas de 2019, que determina que devem ser orçadas considerando o realizado até outubro e o projetado para os meses de novembro e dezembro/2018, com aplicação do INPC e redução de 10% (dez por cento)." **b)** Diante da solicitação do Conselheiro

1742183



MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Guchikow Valdez
Diretor - Presidente Interno
Fundação CEEE

1º SERVIÇO DE REGISTRO
P/AGRE
NA UI
CC
EGRE
L DAS
ENTO

LIVRO: 25
PAGINA: 50

Ponciano, o Conselho Deliberativo autorizou a participação dos Conselheiros Rosaura da Cunha Teixeira de Mello e Ponciano Padilha, no Seminário E-social – Melhores Práticas Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais, promovido pela ANCEP, no dia 27-11-2018 (terça-feira), realizado nesta Capital na sede da Fundação BARRISUL. c) O Presidente Moacir Grippa informou que, diante do relato da Conselheira Celionara na reunião passada, requereu à Gerência Jurídica desta Entidade, emissão de parecer jurídico interno referente a viabilidade de pagamento de remuneração aos Conselheiros mediante apresentação de atestado médico. Continuando, reportou-se ao citado parecer que trata do pagamento de honorários de conselheiros – atestado médico – comprovante de não comparecimento – possibilidade e necessidade de adequação aos regimentos internos, efetuando a leitura do documento, o qual abrange os seguintes tópicos: I – Do Relatório; II – Da Análise; III – Fundamentação; IV – Do Exame da Situação Fática e o Enquadramento as Regras Existentes e V – Das Conclusões. Prestados os devidos esclarecimentos pela Gerência Jurídica, o Conselho Deliberativo considerando o parecer jurídico apresentado ratificou, por unanimidade, a decisão contida no item SETE "b" da Súmula nº 733 deste Colegiado. Determinou ainda, a adequação dos instrumentos internos conforme apontado no parecer jurídico, para que a remuneração seja percebida mediante participação efetiva. Registrou-se que o documento supracitado encontra-se anexo a esta ata. d) Considerando a impossibilidade de agenda de alguns Conselheiros, o Conselho Deliberativo deliberou que a reunião ordinária deste mês será realizada no dia 30-11-2018 com início às 9h. e) Finalizando, o Presidente registrou o recebimento nesta data, do Ofício nº 020/2018-DIR, encaminhado pelo Vice-Presidente do SENGE-RS ao Conselho Deliberativo, referente à proposta de alteração da nomenclatura da Entidade. O Presidente Moacir Grippa propôs, e os demais Conselheiros concordaram que seja elaborada uma manifestação formal em nome do Conselho Deliberativo, sobre a provação da utilização do nome fantasia da Fundação CEEE, para publicação a todos os participantes, patrocinadoras, instituidores, entidades de classe e demais partes interessadas. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às 17h15min, da qual eu, Adriana Espindola Reichmann, Secretária designada, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes e por mim.

Moacir José Grippa – Presidente

Evandro Bremm

Marcella Selbach Garcia Wolff

Ponciano Padilha

Rosaura Cunha Teixeira de Mello

Celionara Wiggers P. Guimarães

Adriana Espindola Reichmann

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Gischkow Vals
Diretor - Presidente - Membro
Fundação CEEE

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de MOACIR JOSE GRIPPA; EVANDRO BREMM; MARCELLA SELBACH GARCIA WOLFF e PONCIANO PADILHA Dou fe. 0455.01.1900001 62310 a 62313
Porto Alegre, 02 de maio de 2019
Em Testemunho: da Verdade
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 10,00 + Selo digital R\$ 5,60 - 09.53.20
1867871-30869 136 D910.255

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO e CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARAES Dou fe. 0455.01.1900001 62314 a 62315
Porto Alegre, 02 de maio de 2019
Em Testemunho: da Verdade
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 9,80 + Selo digital R\$ 2,80 - 09.52.27
1867871-31748 136 D910.256

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ADRIANA ESPINDOLA DA SILVA REICHMANN Dou fe. 0455.01.1900001 66712
Porto Alegre, 07 de maio de 2019
Em Testemunho: da Verdade
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40 - 13.03.00
1868934-25813 136 D910.684

1º TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-1001 Centro - Porto Alegre - RS. Fone/Fax: (51) 3211.3680
www.titulosjuridicos.com.br - titulosjuridicos@titulosjuridicos.com.br

Oficial: Bdl. Paulo Bruchmann Filho

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica, com 02 folhas(s) numerada(s), e reprodução fiel do documento arquivado e protocolado sob o nº 1742183, no Livro 4590 de protocolo, às fls. 189 F, em 8 de maio de 2019, e registrado em 3 de junho de 2019, à(s) folha(s) 208 V, sob o número de ordem 107382, no Livro A número 750 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Certifico mais, que juntamente a esta ata, foi averbada a alteração estatutária desta associação. O referido é verdade e dou fe. Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

André Luiz Rufer - Registrador Substituto

Emol: Total: R\$ 1.034,80 + R\$ 26,20 = R\$ 1.061,00
Certidão PJ (54 pgs): R\$ 480,60 (0449.04.1700003.31121 = R\$ 3,30)
Certidão PJ (30 pgs): R\$ 267,00 (0449.04.1700003.31122 = R\$ 3,30)
Certidão PJ (2 pgs): R\$ 17,80 (0449.03.1400001.42697 = R\$ 2,70)
Exame documentos: R\$ 41,20 (0449.04.1700003.31120 = R\$ 3,30)
Averbacao PJ s/ fins econômicos: R\$ 61,30 (0449.04.1700003.31119 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 142,40 (0449.04.1700003.31123 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 19,60 (0449.01.1700004.46134.46136 a 46138 = R\$ 5,60) Cont' Documento Público: R\$ 4,90 (0449.01.1700004.46135 = R\$ 1,40)



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zoilm Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00758-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 27/09/2021 11:45:30 -03:00

LIVRO: 26
PAGINA: 74

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DO PORTO ALEGRE
FOLHA Nº
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA.

ATA 771

Às nove horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo, na modalidade virtual, estando presentes nesta reunião, através de videoconferência realizada por intermédio do aplicativo Zoom, os Conselheiros Titulares – Moacir José Grippa – Presidente, Evandro Bremm, Júlio Elói Hofer, indicado pelo Grupo CEEE através do Ofício nº 086/2020 – GP, Rosaura Cunha Teixeira de Mello, Celionara Wiggers Piccini Guimarães e João Andersen Corte Real, eleito pelos participantes por maioria de votos em 29-06-2020, os Conselheiros Suplentes – Delmir Marques Gonçalves, Daniel Sperb Porto, indicado pelo Patrocinador RGE através da Carta P 009/2020, Marcelo Jaques Paludo e Natalício Cidnei Padilha de Oliveira, para tratar dos seguintes assuntos:

UM) ASSINATURA DAS ATAS ANTERIORES: O Presidente Moacir José Grippa iniciou a reunião dando boas-vindas aos novos Conselheiros Indicados Senhores Júlio Elói Hofer, Daniel Sperb Porto e ao Conselheiro Eleito João Andersen Corte Real. Continuando, informou que as reuniões são bem democráticas, sempre em busca do mesmo objetivo de buscar o fortalecimento desta EFPC para manter os compromissos com os participantes e estimular novos ingressos aos planos Família Previdência Associativo e Corporativo. Prosseguindo, reportou-se as minutas das atas nºs 769 e 770, de 25-06-2020 e 29-06-2020 respectivamente, sendo as mesmas assinadas eletronicamente. Assinala-se que as atas supramencionadas não foram assinadas no prazo regimental de 30 (trinta) dias, em razão do calendário de reuniões previamente aprovado por este Colegiado. **DOIS) REGISTRO DE POSSE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL:** Dando seguimento a pauta, o Presidente registrou que a posse dos novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal ocorreu no dia 08-07-2020, solenidade realizada em gabinete após a habilitação pelo Dirigente máximo desta EFPC. A seguir registrou-se a transcrição dos termos de posse assinados eletronicamente pelos Conselheiros empossados: **TERMO DE POSSE nº 97** - Às quatorze horas do dia oito de julho de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentaram-se para tomar posse os membros do Conselho Deliberativo, Senhor Moacir José Grippa – Titular, RG: 1006813818 SSP/RS, CPF: 160.721.380-04, Brasileiro, Administrador de Empresa, Empresário, Aposentado, divorciado, filiação: Gaudêncio Grippa e Pierina Casiraghi Grippa, residente na Rua Antonio Parreiras, 322 – apto 602 - Porto Alegre/RS, e-mail: morioaaa@gmail.com; grippa@terra.com.br, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através do Ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020. Apresentou-se também, o Senhor Júlio Elói Hofer – Titular, RG: 2028661722 SSP/RS, CPF: 394.598.880-20, Brasileiro, Contador, casado sob o regime de união universal de bens, filiação: Jorge Hofer e Maria Nelsi Hofer, residente na Rua Carlos Pasinato, 75 – apto 801 - Canoas/RS, e-mail: julio.hofer@corsan.com.br; julio.hofer@bol.com.br, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através do Ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020. Apresentou-se ainda, o Senhor Daniel Sperb Porto – Suplente, RG: 9061839925 SSP/RS, CPF: 709.629.360-49, Brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado sob o regime de comunhão universal de bens, filiação: Nilton Machado Porto e Maria Edith Sperb Porto, residente na Rua Cabral, 134 apto 4 - Porto Alegre/RS, e-mail: porto0311@gmail.com; daniel.porto@cpfl.com.br, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2022, indicado pelo Diretor-Presidente da RGE SUL, através da Carta P 009/2020, de 19-06-2020. Apresentou-se ainda, para tomar posse, o Conselheiro Eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, o Senhor João Andersen Corte Real - Titular, RG: 6007491738 SSP/PC/RS, CPF: 292.989.200.59, Brasileiro, Administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filiação: João Pereira Corte Real e Noemy Laurita Corte Real, residente na Rua Taveira Júnior, 350, casa 2- Porto Alegre/RS, e-mail: joaoacreal@gmail.com, para cumprir um mandato até 30 de junho

1754907



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PÁGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

LIVRO: 26
PAGINA: 75

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 2 INTERANTE Nº
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA.

de 2024. Registrou-se que os Conselheiros acima referidos cumpriram todos os requisitos mínimos estabelecidos no art. 12 da Instrução Previc nº 13, de 28-06-2019, desta forma, foram devidamente habilitados pelo Dirigente Máximo desta EFPC, em reunião realizada dia 07-07-2020, Ata nº 1414. Registrou-se também, que os Conselheiros tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno do Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi, então, lavrado o presente termo de posse que, lido e achado conforme, foi assinado pelos Conselheiros supracitados. Porto Alegre, 08 de julho de 2020." **TERMO DE POSSE nº 98** - Às quatorze horas do dia oito de julho de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentaram-se para tomar posse os membros do Conselho Fiscal, Senhor Eduardo Alexandre Dutra Zimmermann – Titular, RG: 7005298811 SJS/RS, CPF: 294.033.080-87, Brasileiro, Engenheiro Civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filiação: Nilo Harry Zimmermann e Alice Dutra Zimmermann, residente na Rua Manuel Cabeda Peres, 31, Porto Alegre/RS, e-mail: Zimmermann_educardo@hotmail.com para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através do Ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020. Apresentou-se ainda, para tomar posse, o Conselheiro Eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, o Senhor Ponciano Padilha – Titular, RG: 2000637005 SSP/RS, CPF: 251.466.960-04, Brasileiro, Contador, Divorciado, filiação: Juarez Fontoura de Oliveira e Clélia Padilha, residente na Rua Ivo Walter Kem, 599, Casa 39, Porto Alegre/RS, e-mail: poncipadilha@hotmail.com, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024. Registrou-se que os Conselheiros acima referidos cumpriram todos os requisitos mínimos estabelecidos no art. 12 da Instrução Previc nº 13, de 28-06-2019, desta forma, foram devidamente habilitados pelo Dirigente Máximo desta EFPC, em reunião realizada dia 07-07-2020, Ata nº 1414. Registrou-se também, que os Conselheiros tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno do Conselho Fiscal da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi, então, lavrado o presente termo de posse que, lido e achado conforme, foi assinado pelos Conselheiros supracitados. Porto Alegre, 08 de julho de 2020." **TRÊS) POSSE PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO:** Continuando, os Conselheiros Moacir José Grippa, Evandro Bremm e Júlio Elói Hofer, em atendimento ao §1º do artigo 19 do Estatuto da Fundação Família Previdência, escolheram e designaram entre si, como Presidente do Conselho Deliberativo, para um mandato de 2 (dois) anos, o Sr. Moacir José Grippa, e como seu substituto legal o Sr. Evandro Bremm. A seguir registrou-se a transcrição do termo de posse, que deverá ser assinado eletronicamente, pelos Conselheiros supracitados: **TERMO DE POSSE Nº 99** - Às nove horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião virtual do Conselho Deliberativo, ata nº 771, os Conselheiros, Sr. Evandro Bremm- Titular, RG: 6037734412 SSP/RS, CPF: 685.370.420-72, Brasileiro, Advogado, casado sob o regime de união parcial de bens, filiação: Vendelino Bremm e Celita Angela Bremm, residente na rua Doutor Érico Manuel Filho nº 45 – Porto Alegre/RS, e-mail: evandrob@ceee.com.br; ebremm1975@gmail.com, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através do ofício nº 071-2018/GP, datado de 07-06-2018, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2022; o Sr. Moacir José Grippa – Titular, RG: 1006813818 SSP/RS, CPF: 160.721.380-04, Brasileiro, Administrador de Empresa, Empresário, Aposentado, divorciado, filiação: Gaudêncio Grippa e Pierina Casiraghi Grippa, residente na Rua Antonio Parreiras, 322 – apto 602 - Porto Alegre/RS, e-mail: mgripaaa@gmail.com; grippa@terra.com.br, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através do Ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024; o Senhor Júlio Elói Hofer –

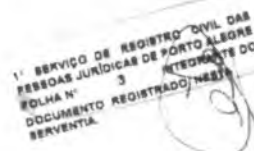
1754907



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PAGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

LIVRO: 26
PAGINA: 76



Titular, RG: 2028661722 SSP/RS, CPF: 394.598.880-20, Brasileiro, Contador, casado sob o regime de união universal de bens, filiação: Jorge Hofer e Maria Nelsi Hofer, residente na Rua Carlos Pasinato, 75 – apto 801 - Canoas/RS, e-mail: julio.hofer@corsan.com.br; julio.hofer@bol.com.br, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através do Ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024, escolheram e designaram entre si, como Presidente do Conselho Deliberativo, para cumprir um mandato determinado até 30-06-2022, o Senhor Moacir José Grippa, e como seu substituto legal o Senhor Evandro Bremm. Foi então mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, foi assinado pelos Conselheiros acima referidos. Porto Alegre, 30 de julho de 2020.” Os Conselheiros parabenizaram o Presidente Moacir Grippa pela recondução, desejando um excelente mandato. **QUATRO) POSSE DIRETORIA EXECUTIVA:** Prosseguindo, o Presidente Moacir Grippa recordou que este Colegiado autorizou, na reunião ordinário do dia 25-06-2020, o envio da documentação dos Dirigentes indicados à PREVIC para habilitação. Continuando, informou que no dia 09-07-2020 o referido Órgão Fiscalizador expediu, por meio da Nota Técnica nº 645/2020/PREVIC, o atestado de habilitação do Diretor-Presidente, Sr. Rodrigo Sisnandes Pereira. Os Conselheiros questionaram sobre a permanência da atual Diretoria. Na oportunidade, foi solicitada a presença do Diretor-Presidente juntamente com o Gerente Jurídico, Moacir Reis de Oliveira Jr., para esclarecimentos sobre o assunto. O Gerente Moacir esclareceu que, conforme art. 76 do estatuto, os demais membros da Diretoria Executiva permanecem em pleno exercício do cargo até a posse dos substitutos. No seguimento, registrou-se a transcrição do termo de posse: **“TERMO DE POSSE Nº 31** - Às nove horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 771, apresentou-se o Sr. Rodrigo Sisnandes Pereira, RG: 1064758236 SSP/RS, CPF: 000.129.690-60, Brasileiro, Administrador de Empresa, solteiro com registro de União Estável, filiação: Olavo Sisnandes Pereira e Maria de Fatima da Silva Pereira, residente na Duque de Caxias, 995 apto 402 – Bloco A – Porto Alegre/RS, e-mail: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através dos ofícios nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, e nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 25-06-2020, Ata nº 769, para tomar posse no cargo de Diretor-Presidente da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.340, de 09-07-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado. Porto Alegre, 30 de julho de 2020.” **CINCO) DESIGNAÇÕES COMITÊ DE ÉTICA:** Continuando, o Presidente informou que este Colegiado deverá designar os novos representantes para compor o Comitê de Ética desta EFPC, visto que o mandato dos membros indicados expirou em junho/2020. Após debates, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, manter as designações dos Conselheiros: Evandro Bremm – **Titular** e Cellonara Wiggers P. Guimarães – **Suplente**. **SEIS) APROVAÇÃO DOS AJUSTES NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020/2024:** No seguimento, o Presidente Moacir Grippa submeteu aos demais conselheiros os ajustes propostos pela Diretoria Executiva na Política de Investimentos 2020/2024. Informou ainda, que o ajuste solicitado se trata do item 3.2 – Atribuições e responsabilidades do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), mais especificamente quanto a designação do AETQ, conforme demonstrado no documento anexo a esta ata. Após análise e prestados os devidos esclarecimentos, o Conselho Deliberativo aprovou por

1754907



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PÁGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO

LIVRO: 26
PAGINA: 77

1º SERVIÇO DE REGISTRO, COM DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 4 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA

unanimidade, com vigência a partir desta data, a proposta de ajustes contida na Política de Investimentos 2020/2024. **SETE) APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PRINCIPAIS PROJETOS:** A seguir, o Presidente Moacir Grippa solicitou a presença da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, para apresentação do assunto. Com a palavra, o Diretor-Presidente, Rodrigo Sisnandes, apresentou o Planejamento Estratégico 2019/2023, enfatizando a Diretriz Fundamental da Fundação Família Previdência - "Aumentar a Participação no Mercado de Previdência Privada", assim como os desdobramentos e seus objetivos estratégicos. No seguimento, abordou os princípios da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004, bem como a importância dos controles internos em todos os níveis hierárquicos no âmbito das EFPC's. Continuando, apresentou os principais projetos vinculados ao Planejamento Estratégico, listados a seguir: a) Um Olhar para Gestão: tem por objetivo atender o desdobramento – aprimorar o modelo de governança – estimulando a qualificação, a melhoria de performance, o aprimoramento, a disseminação do conhecimento, o engajamento e a mudança do mindset da Governança; b) Programa Top Relacionamento: tem como finalidade aprimorar o relacionamento com o participante, desenvolver a cultura comercial, adotar postura ativa junto ao participante, aumentar o volume de ticket médio por participante e principalmente ser a melhor gestora de Previdência do Sul do Brasil e c) Prevlab – projeto que busca disseminar a cultura de longo prazo e aumentar a adesão nos planos previdenciários, através de Wokshop de Educação Financeira e Previdenciária. Finalizando, o Diretor-Presidente informou que será realizado na segunda quinzena de agosto/2020 a segunda edição do Workshop para Dirigentes, evento que acontece a cada dois anos, quando da renovação da Governança, que tem por objetivo proporcionar uma formação básica do funcionamento da Fundação e o Sistema de Previdência Complementar. Registra-se que a apresentação se encontra anexa à presente ata. Os Conselheiros agradeceram os esclarecimentos prestados. **OITO) APROVAÇÃO DO QUANTI-QUALITATIVO:** Continuando, o Diretor-Presidente e demais membros da Diretoria Executiva reportaram-se ao relatório que trata da avaliação quanti-qualitativa do quadro de lotação da Fundação Família Previdência, com projeção de médio-longo prazo. Inicialmente o Diretor-Presidente informou que a última avaliação Quanti-Qualitativa ocorreu no ano de 2002, no exercício de 2014 houve a Restuturação Organizacional com uma redução de 30% (trinta por cento) do quadro funcional e, em 2017 ocorreu o Realinhamento Organizacional com realocação e criação de gerências / extinção da função gratificada. Disse ainda, que o objetivo deste trabalho elaborado pelo grupo gerencial e aprovado pela Diretoria Executiva é apresentar um diagnóstico do quadro de lotação atual, além de proporcionar uma visão das capacidades instaladas e quais fatores que motivaram a avaliação do efetivo, tudo com base nos seguintes desenvolvimentos organizacionais: a) Mudança do posicionamento estratégico; b) Alteração do nome fantasia e construção de uma nova marca; c) Incorporação de novos processos e atividades, oriundas das demandas e exigências do seguimento previdenciário; d) Administração de 12 planos de benefícios para 22 clientes; e) Incremento na captação de novos Patrocinadores e Instituidores; f) Certificação da Norma ISO 9001 versão 2015; g) Aumento no número de participantes com ingresso de novos CPFs e h) Crescimento de patrimônio. Continuando, informou que o trabalho contempla como objetivos específicos a criação das vagas de supervisor no quadro de lotação; a projeção das vagas ocupadas por colaboradores optantes pelo Plano de Incentivo e Compromisso – PIC; a análise quanti-qualitativa do quadro de lotação da Fundação de médio-longo prazo, com base em comparativos e projeções orçamentárias; o quadro de lotação proposto de acordo com a projeção de crescimento e/ou redução de processos/atividades das áreas e atender com personalização os atuais clientes e comercializar planos para um público já estimado de mais de 50 mil pessoas. Finda a apresentação, o Presidente Moacir Grippa abriu espaço para esclarecimentos e comentários. O Conselheiro Delmir registrou um elogio a construção do trabalho ora apresentado, parabéns a qualidade das pessoas e profissionais que circulam aqui por este Colegiado. A Conselheira Rosaura recordou do estudo da Previc que demonstra o custo por participante, questionando se essa proposta não vai

1754907



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PÁGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTES DOCUMENTOS

LIVRO: 26
PAGINA: 78

umentar ainda mais o custo por participante. O Diretor Jeferson esclareceu que esta questão foi analisada e debatida no âmbito da Diretoria, complementando que os estudos realizados pela Gerência de Controladoria são mais aderentes a realidade da Fundação. A Conselheira questionou também, se foi analisada a retirada da Patrocinadora CGTEE. Tendo sido informado pelo Diretor Jeferson que esta EFPC, conforme plano de transferência da CGTEE, ficará com um saldo de um ano do PGA após efetivada a transferência de gestão para a ELOS. Ainda com a palavra, a Conselheira questionou se na avaliação da Diretoria Executiva o momento é adequado para se pensar em contratações. O Diretor-Presidente informou que não tem dúvidas de que o melhor momento do nosso segmento é agora, a economia já está voltando a recuperação, a Fundação registrou um recorde histórico em relação ao CDI, somente no plano Família Previdência Associativo o retorno em relação ao CDI foi de 1.633%, os investimentos estão reagindo muito bem, a Fundação já recuperou boa parte do resultado negativo do primeiro trimestre. Disse ainda, que estamos aqui diante do Conselho solicitando uma autorização, isso não significa que amanhã vamos sair contratando pessoas, teremos uma série de cuidados nessas contratações, muita coisa mudou com a chegada do Home Office, tudo será adequado ao seu tempo, nós enquanto Diretoria Executiva buscamos sempre cumprir aquilo que é determinado por este Colegiado. A Conselheira Celionara registrou que o relatório está muito bem elaborado e embasado com dados e fatos, no entanto estamos vivendo um cenário muito volátil, e também não podemos esquecer o contexto de privatização do Grupo CEEE. O Diretor Jeferson esclareceu que somos uma empresa privada que faz avaliações de tempos em tempos, e estamos buscando uma projeção de crescimento, aqui na Fundação ninguém tem estabilidade, se precisar reavaliarmos as projeções. Disse ainda, que a Diretoria Executiva faz reuniões mensais com o grupo de gerentes para adaptar a empresa, nesse momento estamos projetando o crescimento desta EFPC como a maior gestora de previdência do sul do Brasil, e para isso precisamos de pessoas, mesmo em meio a uma pandemia conseguimos incluir 600 novos participantes, temos um mercado gigante para ser explorado e estamos aqui solicitando a autorização deste Conselho para expandir enquanto empresa, e atingir nossa Diretriz Fundamental que é aumentar a participação no mercado de previdência privada. Prestados os devidos esclarecimentos, o Presidente Moacir Grippa agradeceu a presença da Diretoria Executiva, abrindo espaço para debates. O Conselheiro Marcelo Paludo disse que entende a proposta apresentada, no entanto no seu entendimento, esse não é o momento adequado para aprovação desse assunto. O Conselheiro Evandro disse que, dentro de tudo que foi manifestado, compreende as colocações e preocupações, principalmente com relação ao processo de desestatização. No entanto, a proposta é justamente a desvinculação da Fundação Família Previdência do Grupo CEEE, para expandir e gerir com excelência nossos recursos. Disse ainda, que devemos dar essa liberdade à Diretoria Executiva aprovando esse trabalho, para que seja possível atender o Planejamento Estratégico aprovado aqui neste Colegiado. O Conselheiro Júlio Hofer expressou que ouviu atentamente as explicações, considerando que as visões estão com o mesmo objetivo, existe muita indefinição por parte do mercado, porém considera importante dar um voto de confiança à gestão para atender as demandas. Disse ainda, que percebeu que a Fundação está passando por vários desafios estratégico, precisando de pessoas qualificadas para executar atividades, pensar no futuro da empresa e atender com excelência os clientes. O Conselheiro João Corte manifestou que concorda com todas as colocações, preocupações e explicações, porém considera que a Diretoria Executiva tem todas as condições de avaliar as contratações quando necessário, e se for preciso este Colegiado poderá intervir quando for preciso. A Conselheira Rosaura entende que esse não é o momento adequado para aprovação deste trabalho, propondo que se espere as movimentações com relação ao processo de privatização, sugerindo a reavaliação desse assunto posteriormente. A Conselheira Celionara concorda com a proposta da Conselheira Rosaura de que não é o momento oportuno para aprovação, visto as muitas mudanças de cenários. O Presidente Moacir Grippa disse que entende perfeitamente todas as colocações, no entanto tem plena confiança na gestão, aprovando o assunto. Finda a explicação da Diretoria Executiva, e

1754907



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PAGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

LIVRO: 26
PAGINA: 79

1º SERVIÇO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 6 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA

com base no Relatório Técnico anexo à presente ata, o Conselho Deliberativo aprovou, por maioria, com os votos contrários das Conselheiras Rosaura Cunha e Celionara Guimarães, a implantação do quanti-qualitativo da Fundação Família Previdência. O Conselho Deliberativo determinou que a Diretoria Executiva apresente mensalmente a este Colegiado relatório de acompanhamento e execução do trabalho ora aprovado. **NOVE) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2020 – ELEIÇÕES DE DIRIGENTES:** Prosseguindo, foi requerida a presença da Auditora Interna Bruna da Silva Oliveira para apresentar o resultado dos exames e levantamentos sobre as Eleições de Dirigentes da Fundação Família Previdência, ocorridas em junho/2020. A Auditora explanou sobre o objetivo da referida Auditoria, o escopo, as limitações do escopo, tipo de trabalho, as áreas envolvidas, o prazo e os documentos utilizados no trabalho, a população auditada, os testes realizados, os testes de validação dos participantes votantes no sistema Eletro, a verificação de registro de voto eletrônico anterior e posterior as datas e horários definidos no Regulamento Eleitoral, a verificação de possibilidade de duplicidade de votos e testes analíticos realizados. A Auditora informou que após análise a Auditoria Interna concluiu que a Eleição de Dirigentes de 2020 está aderente ao Regulamento Eleitoral 2020, o que demonstra regularidade no processo. Finda apresentação, o Conselho Deliberativo registrou que tomou conhecimento do Relatório de Auditoria nº 004/2020, anexo a presente ata, referente ao processo eleitoral 2020. **DEZ) APROVAÇÃO DA MINUTA EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 098/2020-GP:** No seguimento, o Presidente Moacir Grippa solicitou a presença dos membros da Diretoria Executiva e do Gerente Jurídico, Moacir Reis de Oliveira Jr., para apresentação da minuta em resposta ao ofício nº 098/2020-GP. Inicialmente o Diretor-Presidente Rodrigo Sisnandes fez um apanhado geral do processo que fundamenta a referida minuta elaborada pela Comissão Multidisciplinar composta por membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, com acompanhamento jurídico interno e externo. Destacou que a Fundação Família Previdência desenvolveu um roteiro de transparência total do processo iniciado com a criação da Comissão ora mencionada, informando que, nesta toada, estão sendo realizadas reuniões com as Entidades, será disponibilizado comunicado aos participantes quanto ao tema, serão realizadas reuniões com os participantes, assim como será efetuado acompanhamento da PREVIC com relação ao andamento do processo. Explanou sobre o papel desta Entidade, os compromissos do Grupo CEEE e a origem destes compromissos, quem são os afetados, quais as garantias, de quem são as garantias, quais os pontos estão em discussão, os riscos envolvidos, os interesses e os deveres da Fundação Família Previdência. Discorreu, também, sobre o volume de pagamento de benefícios dos planos, dos atuais clientes e da dívida do Grupo CEEE aberta por plano e por Companhia (D e GT). Falou sobre os compromissos do Grupo CEEE, fluxo mensal do Grupo CEEE, participantes dos planos e os respectivos compromissos e patrimônio por plano. Relatou, também, que a Diretoria Executiva solicitou um parecer jurídico externo, anexo a esta ata, elaborado pelo escritório Souto Correa Advogados, sobre os aspectos administrativos da venda do controle da CEEE-D e da CEEE-GT, bem como da manutenção de garantias e dos termos de acordo. A Conselheira Celionara questionou ao Gerente Jurídico se o conteúdo da minuta de correspondência ora analisada não estaria abrindo mão dos direitos e garantias atualmente existentes, tendo o Sr. Moacir Reis de Oliveira Júnior respondido que o teor da manifestação não importa ou caracteriza declínio de qualquer direito ou garantia. O Presidente Moacir Grippa informou que a minuta foi discutida e aprovada por unanimidade pelos membros da Comissão Multidisciplinar com assessoramento da Gerência Jurídica e do Escritório Souto Correa Advogados, destacando que o objetivo da Entidade é manter os compromissos com os participantes. A Conselheira Rosaura sugeriu a adequação do parágrafo que trata da exclusão da solidariedade, propondo a exclusão da frase "razão pela qual, em princípio, dependeria do mesmo instrumento normativo para a sua extinção", bem como a alteração do prazo de 12 (doze) para 36 (trinta e seis) meses para não fechar o CEEEPREV à novas adesões, após a conclusão da Privatização, sendo as referidas propostas de alterações aprovadas por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. Após ajustes, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, a minuta da

1754907



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PAGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

LIVRO: 26
PAGINA: 80

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 7
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA

correspondência em resposta ao Ofício nº 098/2020 - GP. **ONZE) DESIGNAÇÕES - ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO - AETQ; ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS PLANOS DE BENEFÍCIOS - ARPB E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE:** Dando seguimento, e em atendimento ao item 2.3.1 (f) da Política de Governança da Fundação Família Previdência o Conselho Deliberativo aprovou as seguintes designações: a) Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ: Sr. Rodrigo Sisnandes Pereira. Registrou-se que a designação do Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios - ARPB e Diretor Responsável pela Contabilidade será realizada quando da habilitação e posse dos novos membros da Diretoria Executiva. **DOZE) ANÁLISE DO RCI 2º SEMESTRE/2019:** Prosseguindo, os membros do Conselho Deliberativo designados na reunião do dia 25-06-2020, ata nº 769, apresentaram a manifestação com relação ao Relatório dos Controles Internos - 2º semestre 2019 emitido pelo conselho fiscal. Após análise, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, a referida manifestação, encaminhando para providências da Diretoria Executiva. **TREZE) APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO:** No seguimento, foi requerida a presença do Diretor-Presidente, Rodrigo Sisnandes, que veio acompanhado do Gerente de Controladoria, Lucio Sartori, para apresentar a proposta de Política de Gestão de Continuidade de Negócios. Inicialmente o Gerente informou que a referida Política tem por objetivo estabelecer diretrizes, responsabilidades e definição da estrutura de funcionamento a serem observados no Plano de Continuidade de Negócios desta EFP, de forma a minimizar os impactos financeiros, operacionais, de imagem, legais e regulatórios decorrentes de indisponibilidade dos recursos humanos, materiais e tecnológicos essenciais para o funcionamento de suas operações, passando a explanar sobre a abrangência, diretrizes, atribuições, estrutura e amparo legal. Finda apresentação, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, a Política de Gestão de Continuidade de Negócio, anexa a esta ata, que entrará em vigor a partir desta data. **QUATORZE) APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE ALÇADA DECISÓRIA - FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA:** Continuando, o Gerente de Controladoria apresentou a proposta de Política de Alçada Decisória que tem por finalidade formalizar e estabelecer as responsabilidades, critérios e limites para as aprovações relacionadas à tomada de decisão, principalmente, as que envolvem recursos orçamentários e financeiros da empresa. O Gerente discorreu sobre os princípios observados na referida Política, o objetivo, a abrangência, as diretrizes, as áreas e gestores responsáveis, as competências e alçadas e o amparo legal. Após análise, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, a Política de Alçada Decisória, anexa, que entrará em vigor a partir desta data. **QUINZE) APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS - AGOSTO/2020:** No seguimento, foi solicitada as presenças do Diretor Financeiro, Gilberto Valdez e do Gerente de Investimentos, Bernardo Baggio. O Gerente Bernardo apresentou a proposta de movimentação de recursos para o mês de agosto/2020. Prestados os devidos esclarecimentos, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, a proposta de alçada para as operações compromissadas para o mês de agosto/2020, recomendada pelo Comitê Consultivo de Investimentos - CCI e aprovada pela Diretoria Executiva. A referida proposta de alçada encontra-se anexa a presente ata. **DEZESSEIS) APRECIÇÃO DA REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TRIMESTRE:** Finalizando, foi requerida a presença do Diretor Financeiro, Gilberto Valdez, que veio acompanhado do Gerente Financeiro e Contábil, Adriano Medeiros, para apresentar a realização orçamentária 2º trimestre/2020, anexo à ata. Após apresentação o Conselheiro Marcelo Paludo sugeriu que seja realizada uma análise dos impactos da adoção do Home Office, em razão da Pandemia de COVID, bem como um estudo de medidas de perenidade de algumas práticas adotadas que poderão refletir na redução de custos para a peça orçamentária de 2021. O Conselheiro Daniel Sperb propôs a otimização de custos para próxima peça orçamentária, a análise das verbas orçamentárias que não serão utilizadas em razão de novos padrões e medidas adotadas pela Fundação Família Previdência, assim como a análise criteriosa da real necessidade de remanejo para o próximo trimestre. O Conselho Deliberativo registrou que tomou conhecimento do

1754907



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PÁGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

LIVRO: 26
PAGINA: 81

acompanhamento da realização orçamentária referente ao 2º trimestre/2020, anexo à ata, e após análise, solicitou a revisão do documento para próxima apresentação. **DEZESETE)**
Assuntos Gerais: a) Entrega de Documentos: Registrou-se que no período de 25-06-2020 a 30-07-2020, foram disponibilizados os seguintes documentos: i) Súmulas das Reuniões de Diretoria Executiva nºs 1413 a 1415; ii) Súmula da Reunião do Comitê Consultivo de Investimentos – CCI nº 15/2020; iii) Súmulas e Atas nºs 529 a 530 do Conselho Fiscal; iv) Controle de ratings, Investimentos Estruturados (06/2020); v) Tabela NTN-B junho/2020; vi) Fluxo das Patrocinadoras - competências 06/2020; vii) Cenário Legal junho/2020: Resolução CNSP Nº 385, DE 09.06.2020, Resolução CNPC Nº 037, DE 13.03.2020 (DOU DE 05.06.2020), Portaria SEPRT Nº 14.213, DE 15.06.2020, Portaria PREVIC_DICOL Nº 453, DE 29.06.2020 _ Diário Oficial, Portaria Ministério da Economia Nº 245, DE 15.06.2020, LEI Nº 14.010, DE 10.06.2020, Decretos 20625, 20623 e 20609; viii) Justificativa Técnica e Relatório de Providência – DNP de maio/2020; ix) Relatório de investimento – 1º trimestre 2020. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às 18h30min, da qual eu, Carla Gomes da Silva, Secretária designada, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes e por mim.

Moacir José Grippa – **Presidente**

Evandro Bremm

Júlio Elói Hofer

Celionara Wiggers P. Guimarães

João Andersen Corte Real

Rosaura Cunha Teixeira de Mello

Secretária

Carla Gomes da Silva

1754907



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PÁGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

acd_771_com_anexos-20200828144347.pdf

Documento número #94babf94-1693-49f2-81f8-1263f4b07a8c

Assinaturas

 CARLA GOMES DA SILVA
Assinou

 CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARÃES
Assinou

 EVANDRO BREMM
Assinou

MOACIR JOSÉ GRIPPA
Assinou

 ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO
Assinou

JOÃO ANDERSEN CORTE REAL
Assinou

 JÚLIO ELÓI HOFER
ASSINOU

-log

ago 2020, 14:44:00

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 94babf94-1693-49f2-81f8-1263f4b07a8c. Data limite para assinatura do documento: 27 de setembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

ago 2020, 14:44:02

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: cgomes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLA GOMES DA SILVA e Telefone celular *****9618, com hash prefixo 63ca5d(...).

5 ago 2020, 14:44:03

Operador com email assinadoc@eletronet.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura:
celionarawg@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARÃES e Telefone celular *****0359, com hash prefixo e94302(...).



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PÁGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

28 ago 2020, 14:44:04 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: evandrob@ceee.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EVANDRO BREMM e Telefone celular *****8847, com hash prefixo ea41ff(...).

28 ago 2020, 14:44:05 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSÉ GRIPPA e Telefone celular *****6811, com hash prefixo 729094(...).

28 ago 2020, 14:44:06 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rosauram1311@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO e Telefone celular *****6587, com hash prefixo a99f58(...).

28 ago 2020, 14:44:08 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: joaoacreal@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO ANDERSEN CORTE REAL e Telefone celular *****2341, com hash prefixo 5655e2(...).

28 ago 2020, 14:44:09 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: julio.hofer@corsan.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JÚLIO ELÓI HOFER e Telefone celular *****7070, com hash prefixo 3a0dbf(...).

28 ago 2020, 14:55:24 EVANDRO BREMM assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8847 (via token), com hash prefixo ea41ff(...). CPF informado: 685.370.420-72. IP: 186.219.192.68. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

28 ago 2020, 15:02:03 MOACIR JOSÉ GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 179.165.184.60. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

28 ago 2020, 15:13:05 CARLA GOMES DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9618 (via token), com hash prefixo 63ca5d(...). CPF informado: 976.732.850-53. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

28 ago 2020, 16:00:58 CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARÃES assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****0359 (via token), com hash prefixo e94302(...). CPF informado: 808.176.610-34. IP: 177.7.59.85. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

28 ago 2020, 16:53:45 JOÃO ANDERSEN CORTE REAL assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****2341 (via token), com hash prefixo 5655e2(...). CPF informado: 292.989.200-59. IP: 179.187.75.37. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

28 ago 2020, 17:24:56 ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6587 (via token), com hash prefixo a99f58(...). CPF informado: 424.330.530-72. IP: 143.208.151.66. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PÁGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

31 ago 2020, 09:16:23 JÚLIO ELDI HOFER assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****7070 (via token), com hash prefixo 3a0dbf(...). CPF informado: 394.598.880-20. IP: 200.198.136.158. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 ago 2020, 09:16:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 94babf94-1693-49f2-81f8-1263f4b07a8c.

1º SERVIÇO DE REGISTRO EM LÍQUIDAÇÃO
Pessoa Jurídica de Registro em LÍQUIDAÇÃO
11
DOCUMENTO REGISTRO EM LÍQUIDAÇÃO
SERVIÇO

Hash do documento original (SHA256): 2d3f60d9a016f614c5c23c975c8791139658279a08e4b03a0a4934880501a3
Este Log é exclusivo do e deve ser considerado parte do documento número 94babf94-1693-49f2-81f8-1263f4b07a8c
Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1754907



1º TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.9000
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br

Oficial: Bel. Pádua (Bruno) Filho



CERTIDÃO

Certifico que o presente documento, com 11 folha(s) numeradas, é cópia fiel do documento arquivado e protocolado sob o nº 1754907, livro 91 A, à folha 150V e registrado em 13 de outubro de 2020, à(s) folhas(s) 166 F, sob o número de ordem 112047, no livro A número 297 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 13 de outubro de 2020.

Cláudio José Alves Dias-Escrevente Autenticado



Total: R\$ 250,70 + R\$ 18,20 = R\$ 268,90

Certidão PJ (11 pgs): R\$ 101,20 (0449.04.2000001.03812 = R\$ 3,30)

Exame documentos: R\$ 42,40 (0449.04.2000001.03811 = R\$ 3,30)

Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 63,10 (0449.04.2000001.03810 = R\$ 3,30)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 24,00 (0449.03.1400001.48862 = R\$ 2,70)

Processamento eletrônico: R\$ 15,00 (0449.01.1900001.40021 40023 a 40024 = R\$ 7,20)

Conf. Documento Público: R\$ 5,00 (0449.01.1900001.40022 = R\$ 1,40)

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00757-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/09/2021 11:44:13 -03:00

CERTIDÃO

1ª MÚLTIPLA DE REGISTRO - 1ª FOLHA
PROCESSO REGISTRO Nº 01.000.000.000
TÍTULO Nº 1 - Nº 01.000.000.000
SUSCITAÇÃO Nº 01.000.000.000

LIVRO: 76
PÁGINA: 100

ATA 776

As nove horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo, na modalidade virtual, estando presentes nesta reunião através de videoconferência realizada por intermédio do aplicativo Zoom, os Conselheiros Titulares - Moacir José Grippa - Presidente, Evandro Briem, Celionara Wiggers Piccini Guimarães e João Andersen Corte Real, os Conselheiros Suplentes - Delmir Marques Gonçalves, Natalicio Cidnei Padilha de Oliveira, Daniel Speit Porto que assumiu a titularidade na ausência justificada do Conselheiro Julio Eli Hotel e Marcelo Jaques Paludo que assumiu a titularidade na ausência justificada da Conselheira Rosaura Cunha Teixeira de Mello, para tratar o que segue: **UMI POSSE DIRETORIA EXECUTIVA - DIRETOR FINANCEIRO**: O Presidente Moacir José Grippa abriu a reunião registrando um agradecimento especial ao Senhor Gilberto Valdez pela sua dedicação, responsabilidade e pelo excelente trabalho executado frente a Diretoria Financeira desta EFPC. Parabenizou também a gestão pelo empenho e dedicação. Registrou um cumprimento ao Diretor Saul Fernando Pedron que está ingressando na gestão como Diretor Financeiro, acrescentado que nosso objetivo maior nesta Fundação Família Previdência é sempre primar pelos interesses dos participantes e buscar uma excelente rentabilidade. O Conselheiro Evandro recordou que, se chegamos hoje até aqui com esse patrimônio, foi graças ao trabalho, empenho, dedicação e cuidado daquelas que estiveram à frente da gestão enquanto Diretores e Conselheiros desta Fundação. Registrando um agradecimento especial ao Diretor Valdez que, além de Diretor Financeiro, esteve à frente da Gerência de Investimentos por anos nesta EFPC. Disse estar a disposição, e que foi uma grata satisfação ter trabalhado com o Senhor Gilberto Valdez neste período. O Conselheiro Delmir agradeceu a parceria desses dois anos de gestão, que foi suficiente para perceber o comprometimento, liderança e experiência do Senhor Gilberto junto a equipe, meu reconhecimento e agradecimento por esse período, os resultados demonstram o trabalho. Disse ainda que seria um grande desafio para quem está chegando na gestão. O Conselheiro João Corte agradeceu a convivência nesse período junto ao Senhor Gilberto. Recordando da importância de se reconhecer a prata da casa, as contribuições e experiências são muito enriquecedoras, citando o exemplo o Conselheiro Fiscal Ricardo Tortorelli. O Conselheiro Marcelo Paludo desejou sucesso ao Senhor Gilberto, parabenizando pelos resultados obtidos na gestão. A Conselheira Celionara disse que não conhecia o Senhor Gilberto Valdez, parabenizando pelo excelente trabalho, se colocando a disposição sempre que necessário. O Conselheiro Natalicio também agradeceu a parceria e desejou sucesso na trajetória do Senhor Gilberto Valdez, registrando que concorda com o Conselheiro João Corte de sempre procurarmos valorizar a prata da casa. O Conselheiro Daniel agradeceu pelo breve período de convivência, desejando boas vidas ao Diretor Saul Pedron. O Diretor-Presidente Rodrigo Sisanadas, recordou do desafio desta gestão quando chegou na Fundação, logo após um período da intervenção. Esta gestão juntamente com os Conselhos e técnicos da Fundação avançou muito neste período agradecendo a parceria do Gilberto Valdez nos objetivos alcançados nos últimos anos. O Diretor Jefferson agradeceu a parceria, as críticas, as discussões e principalmente os resultados alcançados juntamente com o Gilberto Valdez neste período. O Senhor Gilberto Valdez agradeceu as manifestações de todos, registrando um agradecimento especial ao Presidente Moacir Grippa pela confiança de ter me colocado a frente desta Diretoria, agradeceu também aos demais Diretores pelo companheirismo, disse se sentir muito orgulhoso pelo fato de ter feito parte desta Gestão da Fundação Família Previdência, todo o patrimônio desta EFPC foi construído com muito cuidado pela área de investimentos. Agradeceu ainda, a todos os colegas Gerentes pela atenção, disponibilidade, responsabilidade e sustentação técnica para a tomada de decisões. Muito obrigado! Com a palavra, o Diretor Saul Pedron agradeceu ao Conselho pela confiança e aprovação do seu nome diante da Diretoria Financeira. Disse ainda, que é muito desafiador ocupar a cadeira desta Diretoria, e que pretende dar continuidade aos trabalhos que estavam sendo conduzidos pelo ex-Diretor Gilberto Valdez, juntamente com a excelente equipe técnica de profissionais da casa. Agradeceu a parceria do Gilberto Valdez, disse ser seu colega, parceiro e amigo, foi um prazer tê-lo ao meu lado

continua na próxima página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PORTO ALEGRE
Registrador Intérino: Bel. Persio Brinckmann Filho - Registrador Substituto: Bel. André Luis Kuser

continuação na página anterior, Registro nº 113413

TERMO DE
POSSE Nº 61

neste período, aprendi muito e espero continuar trocando ideias. Agradecendo, também, a parceria e confiança dos demais membros da Diretoria Executiva. Feitos os registros o Presidente Moacir Grippa, efetuou-se a leitura do termo de posse, a seguir transcrito.

TERMO DE POSSE Nº 61 - As quatorze horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Ardiadas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 776, apresentou-se o Sr. Saul Fernando Pedron, RG. 3007375644 SSP/RS, CPF. 262.943.030/87, Brasileiro, Engenheiro Elétrico, casado, filiação: Saul Pedron e Nadir Grimaldi Pedron, residente na Rua Francisco Ferrer, 206 – Porto Alegre/RS, e-mail: saulpedron@hotmail.com, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através dos ofícios nº 086-2020/GP datado de 19-06-2020, e nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 25-06-2020. Ata nº 769, para tomar posse no cargo de Diretor Financeiro da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.473, de 09-10-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado. Porto Alegre, 15 de outubro de 2020. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às 15h30min, da qual eu, Adriana Espindola Reichmann, Secretária designada, lavei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes e por mim:

Moacir José Grippa – Presidente

Evandro Bremm

Daniel Speit Porto

Celionara Wiggers P. Guimarães

João Andersen Corte Real

Marcelo Jaques Paludo

Secretária

Adriana Espindola Reichmann

continua na próxima página

continuação na página anterior, Registro nº 113413

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 3 - INTERANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVIÇA.

 Clicksign Log

acd_776-20201029154520.pdf

Assinaturas

-  ADRIANA ESPINDOLA REICHMANN
-  CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARÃES
-  EVANDRO BREMM
-  MARCELO JACQUES PALUDO
-  MOACIR JOSÉ GRIPPA
-  JOÃO ANDERSEN CORTE REAL
-  DANIEL SPERB PORTO

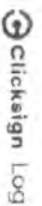
Log

- 28/09/2020 15:45:20 - Operador com email assinadoc@eletronetree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número d517b5dd-2801-426b-be73-8afb761c07e5. Data limite para assinatura do documento: 28 de novembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura habilitada. (Idioma: Português brasileiro.)
- 28/09/2020 15:45:20 - Operador com email assinadoc@eletronetree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: adrianar@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANA ESPINDOLA REICHMANN e Telefone celular *****4073, com hash prefixo c9e09b.)
- 28/09/2020 15:45:20 - Operador com email assinadoc@eletronetree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: celionarawg@igmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARÃES e Telefone celular *****0358, com hash prefixo e94307.)

 Clicksign Log

continua na próxima página

continuação na página anterior, Registro nº 113413



Operador com email assinar@reitor.ree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9f4e-b03d760540c adicionou a Lista de Assinatura
evandro@reitor.ree.com.br para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (wa token), Nome Completo, CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EVANDRO BRFMM e Telefone celular *****8847, com hash prefixo e6a1ff1...
1

Operador com email assinar@reitor.ree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9f4e-b03d760540c adicionou a Lista de Assinatura
marcelo@reitor.ree.com.br para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (wa token), Nome Completo, CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCIO JOSÉ CARPPA e Telefone celular *****9817, com hash prefixo e53e7f...
1

Operador com email assinar@reitor.ree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9f4e-b03d760540c adicionou a Lista de Assinatura
gripa@reitor.ree.com.br para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (wa token), Nome Completo, CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSÉ CARPPA e Telefone celular *****9817, com hash prefixo 779094d...
1

Operador com email assinar@reitor.ree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9f4e-b03d760540c adicionou a Lista de Assinatura
idamar@reitor.ree.com.br para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (wa token), Nome Completo, CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IDAIO ANDERSEN CORTE REAL e Telefone celular *****2341, com hash prefixo 5655e2d...
1

Operador com email assinar@reitor.ree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9f4e-b03d760540c adicionou a Lista de Assinatura
portol31@reitor.ree.com.br para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (wa token), Nome Completo, CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PORTO ALEGRE e Telefone celular *****8611, com hash prefixo 8f534ff...
1

Operador com email assinar@reitor.ree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9f4e-b03d760540c adicionou a Lista de Assinatura
evandro@reitor.ree.com.br para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (wa token), Nome Completo, CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EVANDRO BRFMM e Telefone celular *****8847, com hash prefixo e6a1ff1...
1

Operador com email assinar@reitor.ree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9f4e-b03d760540c adicionou a Lista de Assinatura
marcelo@reitor.ree.com.br para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (wa token), Nome Completo, CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCIO JOSÉ CARPPA e Telefone celular *****9817, com hash prefixo e53e7f...
1

Operador com email assinar@reitor.ree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9f4e-b03d760540c adicionou a Lista de Assinatura
gripa@reitor.ree.com.br para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (wa token), Nome Completo, CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSÉ CARPPA e Telefone celular *****9817, com hash prefixo 779094d...
1

Operador com email assinar@reitor.ree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9f4e-b03d760540c adicionou a Lista de Assinatura
idamar@reitor.ree.com.br para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (wa token), Nome Completo, CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IDAIO ANDERSEN CORTE REAL e Telefone celular *****2341, com hash prefixo 5655e2d...
1

Operador com email assinar@reitor.ree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9f4e-b03d760540c adicionou a Lista de Assinatura
portol31@reitor.ree.com.br para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (wa token), Nome Completo, CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PORTO ALEGRE e Telefone celular *****8611, com hash prefixo 8f534ff...
1

Operador com email assinar@reitor.ree.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9f4e-b03d760540c adicionou a Lista de Assinatura
evandro@reitor.ree.com.br para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (wa token), Nome Completo, CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EVANDRO BRFMM e Telefone celular *****8847, com hash prefixo e6a1ff1...
1



continua na próxima página

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PORTO ALEGRE
Registrador Interino: Bel. Párcio Brinckmann Filho - Registrador Substituto: Bel. André Luis Kuser

continuação na página anterior, Registro nº 113413

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS FÍSICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 1 - DE 1 (UM) DE 1 (UM)
DOCUMENTO REGISTRADO: 113413
SERVIDOR

 Clicksign Log

CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARÃES assinou. Pontos de autenticação: telefone celular
*****6356 (via token), com hash prefixo e94302(.), CPE informado: 608 176 610 34 IP
300 102 343 240 (componente de assinatura versão 1.82.0 disponibilizado em
<https://app.clicksign.com>).

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a
última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número
d517b5dd-2801-426b-be73-8dfb761c07e5.

 Clicksign Log

Certifico que a presente cópia reprográfica, com 3 folha(s) numeradas, é reprodução fiel do documento protocolado sob o nº 1757222, no Livro A nº 91 e registrado no Livro A-311 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 98 f, sob nº de registro 113413, em data de 4 de fevereiro de 2021.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2021.

André Luis Kuser
Registrador Substituto

Bel. ANDRÉ LUIS KUSER
REGISTRADOR SUBSTITUTO

Emolumentos

Certidão PJ (05 páginas): R\$ 48,50 (0449.04.2000001.23318 = R\$ 3,30)

Busca: R\$ 9,20 (0449.02.1500001.11419 = R\$ 1,90)

Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0449.01.1900001.74400 = R\$ 1,40) Registro: R\$ 63,00

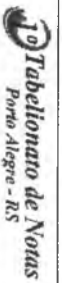
ISS: R\$ 3,31

Total: R\$ 72,91



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096651 54 2021 00009284 49

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00756.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO 01297609000 em 27/09/2021 11:43:13 -03:00

ATA 1427

Às nove horas do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva, na modalidade virtual, estando presentes os Srs. Rodrigo Sisnandes Pereira – Diretor-Presidente; Saul Fernando Pedron – Diretor Financeiro e Jeferson Luis Patta de Moura, Diretor Previdenciário, para tratar dos seguintes assuntos: **UM) ASSINATURA DAS ATAS ANTERIORES:** Registrou-se que as atas 1424 e 1425 foram assinadas nos dias 16-10-2020 e 23-10-2020 respectivamente. A ata 1426 encontra-se em elaboração pela GRC. **DOIS) APROVAÇÃO DA RDS Nº 0112/2020- INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO AUXÍLIO EDUCAÇÃO:** A Diretoria pediu a presença da Gerente Adriana Espindola Reichmann para a apresentação do Relatório Descritivo de Situação nº 112/2020. Com a palavra, a Gerente informou que conforme evidenciado no RDS supracitado, anexo a presente ata, esta demanda visa atender a proposta de renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021, encaminhada ao Sindicato dos Securitários, mas especificamente o § 7º da Cláusula Décima Primeira do referido instrumento, o qual prevê que a partir de 01/01/2020, para as novas requisições de auxílio-educação, as partes celebrarão contrato de permanência, observando o artigo 444 da CLT e o disposto no artigo 5º inciso II da CF 1988, contribuindo para a perpetuidade e sustentabilidade da Entidade. Continuando, a Gerente informou que a proposta de instrumento ora apresentada contempla na Cláusula Sexta – DO TEMPO DE PERMANÊNCIA – que o empregado deverá permanecer vinculado a empresa após a conclusão do curso por 24 (vinte quatro) meses. No entanto, avaliando a proposta a Gerente sugeriu alterar este período de permanência para 12 (doze) meses. Após a apresentação a Diretoria Executiva aprovou a proposição do relatório com o ajuste solicitado pela GRC referente ao tempo de permanência do colaborador na empresa após a conclusão do curso, que passa a ser de 12 meses. **TRÊS) APROVAÇÃO DO RDS Nº 0114/2020 - CALENDARIO DE FOLGAS E COMPENSAÇÕES/2021:** Continuando a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, a proposta de calendário de folgas e compensações para o ano de 2021, conforme proposição contida no relatório ora mencionado, elaborado pela Gerência de Relações Corporativas, anexo a esta ata. **QUATRO) APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:** A Diretoria Executiva registrou que tomou conhecimento do resultado do ciclo de Avaliação de Desempenho com base em Competências, dos colaboradores da Fundação Família Previdência, do exercício de 2020, correspondendo ao desenvolvimento do colaborador nos 12 (doze) meses anteriores. **CINCO) APROVAÇÃO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS/2021:** pós a apresentação pelo Gerente da Controladoria, Lúcio Sartori, das Premissas Orçamentárias/2021, que agora terão suas projeções anuais, conforme determinação do Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva as aprovou em seu inteiro teor, por unanimidade. Documento encontra-se anexo a esta ata. Aprovou, ainda, o encaminhamento da matéria aquele Colegiado para deliberação. **SEIS) DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DIRETORIA EXECUTIVA PARA COMITÊ DISCIPLINAR:** Em atendimento à solicitação requenda através da Correspondência Fundação Família CD/01008/2020, a Diretoria Executiva designou o Diretor Saul Fernando Pedron para compor o Comitê Disciplinar. **SETE) DESIGNAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL PRESIDÊNCIA; SUBSTITUTO DIRETOR FINANCEIRO; SUBSTITUTO DIRETOR DE PREVIDÊNCIA; RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; RESPONSÁVEL PELO COMITÊ DE RISCO, COMPLIANCE E GESTÃO DA QUALIDADE:** A Diretoria Executiva decidiu que o eventual substituto da Presidência, nos impedimentos e/ou ausências do Diretor-Presidente, Sr. Rodrigo Sisnandes Pereira, a partir desta data, será o Diretor Financeiro, Sr. Saul Fernando Pedron e, na sua ausência, o Diretor de Previdência, Sr. Jeferson Luis Patta de Moura. O Substituto do Diretor Financeiro será o Diretor Presidente. O Substituto do Diretor de Previdência será o Diretor Financeiro; o responsável pelo Planejamento Estratégico será o Diretor-Presidente, assim como o responsável pelo Comitê de Risco, Compliance e Gestão da Qualidade. **OITO) ALTERAÇÃO DESIGNAÇÃO REPRESENTANTE COMITÊ DE ÉTICA:** A Diretoria



LIVRO 31
PAGINA 9

Executiva aprovou a substituição da designação do Representante do Comitê de Ética: deixando de ser membro o ex-Diretor Financeiro, Sr. Gilberto Gischkow Valdez- Titular, passando a integrar a nominata o atual Diretor Financeiro, Saul Fernando Pedron, que passa a ser o representante titular desta Diretoria, naquele Comitê. **NOVE) APROVAÇÃO DA RDS Nº 113/2020 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE JURÍDICO DA EMPRESA AURUM SOFTWARE PARA EMPRESA ASTREA SOFTWARE:** A Diretoria aprovou, por unanimidade, o RDS nº 113/2020, anexo à ata, que trata do Pedido de Autorização e Celebração de Termo de Cessão do Contrato de Licenciamento de Software Jurídico da empresa AURUM SOFTWARE para empresa ASTREA SOFTWARE, na condição de interveniente anuente, tendo em vista a organização societária pela qual a empresa está passando, continuando o uso regular do Software Themis, imprescindível para os acompanhamentos processuais realizados pela Gerência Jurídica. **DEZ) ANDAMENTO TRABALHO TROCA DE CATEGORIA FUNCIONAL CLT PARA EX-AUTÁRQUICO:** Após a apresentação de Relatório pela Gerente Atuarial e Previdenciária, a Diretoria Executiva aprovou a proposição de finalização dos trabalhos, que teve 373 casos concluídos, dos 412 mapeados, com a ressalva de que, caso sejam recebidas as documentações faltantes dos 33 casos restantes, a Fundação efetuará os devidos ajustes. A pedido do Diretor-Presidente foi realizada a inversão da pauta, sendo acatada pelos demais membros, passando-se a analisar o item doze. **DOZE) RETIFICAÇÃO APROVAÇÃO DO RDS Nº 101/2020 - SUBSTITUIÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA APOSENTADORIA NORMAL - REGULAMENTO CEEEPREV:** A Diretoria Executiva aprovou, retificar o texto contido no item treze da Súmula nº 1426, onde constou: Finda a explanação, e com base no detalhamento e considerando contido no RDS nº 101/2020, a Diretoria Executiva aprovou as alterações Regulamentares do Plano CEEEPREV conforme proposição, encaminhando o assunto ao Conselho Deliberativo para aprovação final. O relatório ora aprovado encontra-se anexo a ata nº 1426. Leia-se: Diante dos fatos e fundamentos descritos no RDS nº 101/2020, a Diretoria Executiva aprovou as seguintes proposições: 1) Que sejam revertidos todos os benefícios concedidos como Aposentadoria Normal em decorrência da Aposentadoria por Invalidez dos assistidos que não possuírem rescisão contratual e, por consequência, sejam realizados todos os ajustes necessários, inclusive realizada a cobrança de benefícios pagos a maior e cobrança de contribuições devidas em razão da troca de benefício. 2) Que, na primeira oportunidade possível, seja submetido para análise e deliberação do Conselho Deliberativo desta Entidade, a proposta de alteração do texto do artigo 25, do regulamento CEEEPREV, para excluir o parágrafo §4º, considerando que não há a possibilidade de conversão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em Aposentadoria Normal, em razão da falta de cumprimento do requisito previsto no artigo 30, que é a comprovação do encerramento do vínculo com a patrocinadora. O assunto deve ser remetido ao Conselho Deliberativo para conhecimento. O relatório ora aprovado encontra-se anexo a ata nº 1426. **QUATORZE) HOMOLOGAÇÃO CCI ORDINÁRIO Nº 21/2020:** O Diretor Financeiro submeteu, e a Diretoria Executiva aprovou, as recomendações contidas na súmula da reunião ordinária do Comitê Consultivo de Investimentos - CCI nº 021/2020, realizada em 21-10-2020, submetendo ao Conselho Deliberativo a aprovação das alçadas para o mês de novembro de 2020, bem como da 59ª AGC do Óleo e Gás FIP Multiestratégia. **QUINZE) REGISTRO DE FÉRIAS DO DIRETOR-PRESIDENTE:** O Presidente Rodrigo Sisnandes Pereira registrou que estará em gozo de férias de 03-11-2020 a 17-11-2020, respondendo pela presidência, neste período, o Diretor Financeiro Saul Fernando Pedron. **DEZESSEIS) ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO PARA O GRUPO DE TRABALHO - CONSULTORIA EXTERNA DE INVESTIMENTOS** - A Diretoria Executiva, alterou a designação do Coordenador do Grupo de Trabalho de Consultoria Externa de Investimentos, indicado no item 5 da reunião 1426, da Diretoria Executiva, passando a ser o Gerente de Investimentos, Bernardo Baggio. O Presidente propôs, e os demais membros do Colegiado acataram por dar continuidade a esta reunião no dia 23-10-2020, às 14h. Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às 12h.

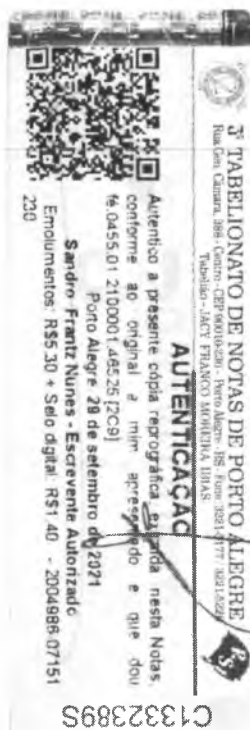
Às 14h horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva, na modalidade virtual, para dar continuidade a reunião iniciada às 8h30 do dia 22-10-2020, estando presentes nesta reunião, através de videoconferência realizada no aplicativo Zoom, os Srs. Rodrigo Sisnandes Pereira – Diretor-Presidente; Saul Fernando Pedron - Diretor Financeiro e Jeferson Luis Patta de Moura, Diretor Previdenciário, para dar continuidade aos seguintes assuntos **ONZE) APROVAÇÃO DO RDS Nº 111/2020 - APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE PARTICIPANTES E PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE PATROCINADORES E INSTITUIDORES.** A Diretoria Executiva chamou para apresentação do Relatório a Gerente de Comercial e Marketing, Daniele Pastore. E, após a explanação, que explicou a inclusão neste ano da pesquisa de satisfação também para pessoas jurídicas, e a proposição de permanecer com a mesma empresa por já ter realizado no passado o trabalho de pesquisa para a Fundação, e ainda por considerar ser a mais indicada, a Diretoria aprovou, de forma unânime, a proposição do RDS nº 111/2020, anexo à ata, anuindo na contratação de fornecedor para realização da Pesquisa de Satisfação de Participantes e Pesquisa de Satisfação de Patrocinadores e Instituidores. **TREZE) APRECIÇÃO DA REALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DO 3º TRIMESTRE** - A Gerência Financeira e Contábil apresentou o relatório da realização orçamentária administrativa do terceiro trimestre/2020, aprovado pela Diretoria Executiva, bem como a transferência para verba de contingência do valor de R\$ 160.000,00, relativo ao recurso para aquisição de veículo e a sobra orçamentária dos Seminários de Previdência e Econômico. Delibera ainda, a apresentação da realização orçamentária e a projeção de realização até o término do ano para o Conselho de Deliberativo. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às 16h, da qual eu, Sabrina de Paula Cravo, Secretária designada, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim.

DIRETOR-
PRESIDENTE _____

DIRETOR _____

DIRETOR _____

SECRETÁRIA _____



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ade_1427-20201110154021.pdf

Assinaturas

-  SABRINA DE PAULA CRAVO
-  RODRIGO SISNANDES PEREIRA
-  JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
-  SAUL FERNANDO PEDRON

Log

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 8fd32861-a9bd-4a64-a57f-916a30426287. Data limite para assinatura do documento: 10 de dezembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura:
sabrinas@famiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SABRINA DE PAULA CRAVO e Telefone celular *****7273, com hash prefixo 399fde().

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura:
rsisnandes@famiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349(...).

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura:
jmoura@famiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *****9122, com hash prefixo 1fc03d(...)

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura:
saulp@famiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON e Telefone celular *****1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).



SABRINA DE PAULA CRAVO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****7273 (via token), com hash prefixo 3991de(...). CPF informado: 979.863.800-04. IP: 170.246.0.50. Componente de assinatura versão 1.84.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9122 (via token), com hash prefixo 11c03df(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.129.67. Componente de assinatura versão 1.84.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349f(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 187.71.250.146. Componente de assinatura versão 1.84.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349f(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 187.71.250.146. Componente de assinatura versão 1.84.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1f(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.246.0.50. Componente de assinatura versão 1.84.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8fd32861-a9bd-4b6d-a57f-916a30426287.



1º TABELLIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Frei Ottoni, 386 - Centro - CEP 96010-230 - Porto Alegre - RS - Fone: 323.6177 - 323.6146
Tabelião: JACY FRANKO MOREIRA LUIZ

AUTENTICAÇÃO

Autentico o **VERSO e AVERSO** da presente cópia/reprodução extraída, nesta Notas, conforme ao original e aqui apresentado e que dou (e dou) 0455.01.2100001.48518 a 49611 (2x2x1)

Porto Alegre, 29 de setembro de 2021

Sandra Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Estatuto: R\$10.80 + Seguro: R\$2.80 -
2004984-07311.2307

C1332387S





1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 29/09/2021 10:21:40 -03:00

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RS**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2178521382

NOME
RODRIGO SISMANDES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
106475E236 SSP/PC RS

CNPJ
000.129.690-60

DATA NASCIMENTO
23/03/1982

FILIAÇÃO
OLAVO SISMANDES PEREIRA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA

PERMISSÃO
AB

ADC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01014606279

VALIDADEZ
06/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
01/06/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
08/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96657709200
RS242902987

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2a S NOME E SOBRENOME

MARCELO JACQUES PALUDO

3a DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

20/04/1966, PORTO ALEGRE, RS

4a DATA-RENOVO

27/06/2022

5a AB-VEÍCULO

27/06/2027

6a DOC IDENTIDADE / OAG EMISSOR / UF

5033327106 S/ST/RS

7a AB-VEÍCULO

27/06/2027

8a CPF

451.736.210-87

9a Nº REGISTRO

00868975670

10a CLASSE

B

11a IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR



12a ASSINATURA

Marcelo Jacques Paludo

13a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

14a ASSINATURA DO DETENTOR

AMIR ARNO PALUDO

15a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

16a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

17a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

18a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

19a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

20a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

21a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

22a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

23a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

24a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

25a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

26a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

27a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

28a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

29a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

30a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

31a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

32a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

33a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

34a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

35a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

36a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

37a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

38a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

39a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

40a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

41a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

42a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

43a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

44a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

45a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

46a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

47a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

48a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

49a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

50a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

51a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

52a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

53a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

54a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

55a LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

56a ASSINATURA DO DETENTOR

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA008689756<702<<<<<<<<<<
6604204M2706270BRA<<<<<<<<<<8
MARCELO<<JACQUES<PALUDO<<<<<<

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
NOME BERNARDO BAGGIO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 3067513014 SJS/II RS		
CPF 000.968.700-95		DATA NASCIMENTO 08/01/1983
FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO BAGGIO ELI MARIA MIGNONI BAGGIO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. A/B
Nº REGISTRO 01699306966	VALIDADE 19/05/2032	Cº HABILITAÇÃO 14/03/2001
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PORTO ALEGRE, RS	DATA EMISSÃO 19/05/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64828460542 RS257514783		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Termo de Proje nº 42 (guarda e dor)

As vinte e três dias do mês de julho de dois mil e oito, no sede da Fundação CEE de Seguridade Social - ELETROCEE, situada na Rua dos Andaraes número setenta e dois, na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, a presente sou o Senhor Jefferson Luis Pattha de Moura, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEE de Seguridade Social, em reunião que ocorreu na presente data, Ata nº 491 para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade, para um mandato até junho de dois mil e dez (2010), o que ocorreu em boa paz nos atos constituintes da Fundação CEE. Foi, então, mandado fazer o presente Termo de Proje que, após lido e achado conforme foi assinado pelo Sr.vidente do Conselho Deliberativo e pelo Diretor acima empoderado.

Porto Alegre, 23 de julho de 2008.

Bole do Touro Extra Extra

10/10

Jefferson Luis Pattha de Moura

Assinado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00853-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO, 01297609000 em 30/09/2021 13:42:03 -03:00

Termo de Posse nº 52

As nove horas e trinta minutos do dia oito de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Fundação Ceet de Desvidade Social - Eletroceet, situada na Rua dos Amadores, número setecentos e dois, na cidade de Porto Alegre, compareceu-se o Senhor Jefferson Luis Patta de Moura, eleito pelas participações por maioria de votos, através de processo eleitoral, devidamente regulamentado, que ocorreu no dia trinta e um de julho de dois mil e quatorze, e nomeado pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu na presença dada, pela nº 1, para tomar posse, por um período de dois anos, como Diretor Administrativo da Fundação Ceet de Desvidade Social - Eletroceet, a que ocorreu com base nos atos constituintes de Fundação Ceet de Desvidade Social. Desse modo que, o Diretor acima referido tomou conhecimento e aceita os termos do presente instrumento de Direção Executiva da Fundação Ceet, visando nesta dada. Foi, então, mantido por um e presente de posse que, após lido e lido conforme, foi assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Diretor, a citação. Porto Alegre, 08 de agosto 2014.

Ricieri Dalla Valentina Júnior -

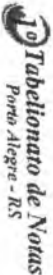


Ricardo Dalla Valentina Junior
Presidente do Conselho Deliberativo
Fundação Ceet

Jefferson Luis Patta de Moura -



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 1º Tabelionato Sidnei Zolim Boccardo - Tabelião Designado rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS Telefone: (51) 3079-5300	
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.0085-4.	
LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 30/09/2021 13:42:49 -03:00	

TERMO DE POSSE Nº 54

As nove horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezesseis, na sede da Fundação Ceet de Seguridade Social - Eletroceet, situada na Rua dos Caracatos, número setecentos e dois, na cidade de Porto Alegre, apresentaram-se o Senhor Jefferson Luis Polho de Moura, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cargo candidato dos votos doze no dia trinta de junho de dois mil e dezesseis, e homologado pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu dia 21.07.2016, Plavê 663, para tomar posse por um período de dois anos como Diretor Administrativo da Fundação Ceet de Seguridade Social - Eletroceet, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação Ceet. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos na Instrução Previc nº 26 de 12.05.2016, estando devidamente habilitado pelo Órgão Fiscalizador, através da Nota nº 034/2016/CEIS/Direc/Previc de 05.08.2016. Registra-se, também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do Resoluto interno da Diretoria, Executiva da Fundação Ceet, vigente nesta data. Foi então, mandado fazer o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, foi assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Ceet de Seguridade Social - Eletroceet, e pelo Diretor supra citado. Porto Alegre, 10 agosto de 2016

Porto Alegre -



Jefferson -



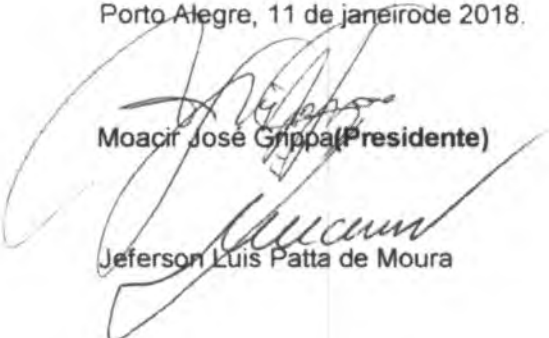
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 1º Tabelionato Sidnei Zolm Boccudo - Tabelião Designado rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS Telefone: (51) 3079-5300	
AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00855-	
LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 30/09/2021 13:43:46 -03:00	

TERMO DE POSSE Nº 57

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Senhor **Jeferson Luis Patta de Moura**, RG: 1026054401 SSP/RS, CPF: 360.117.700/53, residente na Rua Dona Ondina, 242/ apt. 201 – Porto Alegre/RS, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia onze de dezembro de dois mil e dezessete, e homologado pelo Sr. Interventor em reunião que ocorreu dia 19-12-2017, Ata nº 21, para tomar posse no cargo de Diretor Administrativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, para um mandato complementar determinado até 30 de junho de 2018, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, através do Atestado de Habilitação nº 2017.2547, datado de 22-12-2017. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelo Diretor supracitado.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.



Moacir José Grippa (Presidente)

Jeferson Luis Patta de Moura



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emdl.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00858-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:46:05 -03:00

Termo de Posse nº 59

Foi feita a posse do dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito, na sede da Fundação Ceec de Segurança Social-Eletrocce, situada na rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta capital, apresentou-se o sr. Jefferson Luis Patto de Moura, RG: 402.440.158/RS, CPF: 360.117.700/53, residente na Rua Dona Ondina, 242 apto. 201 - Porto Alegre/RS, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, e homologado pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu no dia 28-06-2018, para o TSE, para tomar posse para um mandato até 30 de junho de dois mil e vinte como diretor administrativo da Fundação Ceec de Segurança Social - Eletrocce, o que ocorreu com base nas atas constitutivas da Fundação Ceec. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido órgão Fiscalizador, através do Protocolo de Habilitação nº 2018.536, data de 13-07-2018. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Direção Executiva da Fundação Ceec, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de Posse que, após lido e achado conforme, foi assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Ceec de Segurança Social-Eletrocce, e pelo Diretor Supracitado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Porto Alegre, 25 de julho de 2018

Civandro

Jefferson

Jefferson

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original! Dou fé! Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00860-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:48:29 -03:00

TERMO DE POSSE Nº 60

Às nove horas do dia dez de agosto de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 772, apresentou-se o Sr. Jeferson Luis Patta de Moura, RG: 1026054401 SSP/RS, CPF: 360.117.700/53, Brasileiro, Administrador de Empresa, divorciado, filiação: Amadelino Carvalho de Moura e Eucilia Wanda Patta de Moura, residente na Rua Dona Ondina, 242/ apt. 201 – Porto Alegre/RS, e-mail: jefersonpatta@gmail.com, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, e homologado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 29-06-2020, Ata nº 770, para tomar posse no cargo de Diretor de Previdência da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.364, de 05-08-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

Moacir José Grippa

Jeferson Luis Patta de Moura



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Termo_de_Posse_nº_60-20200811112433.pdf

Documento número: #9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb

Assinaturas

MOACIR JOSÉ GRIPPA
AssinouJEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
Assinou

Log

- 11 ago 2020, 11:24:49 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb. Data limite para assinatura do documento: 10 de setembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 ago 2020, 11:24:50 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSÉ GRIPPA e Telefone celular *****6811, com hash prefixo 729094(...).
- 11 ago 2020, 11:24:51 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *****9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 11 ago 2020, 11:34:09 JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.135.177. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 ago 2020, 11:57:46 MOACIR JOSÉ GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 181.223.73.231. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 ago 2020, 11:57:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb.

Hash do documento original (SHA256): 4f1e40c717ed2e6694d83058b63677b10c47b5b1f44b5dc2d42f56b0949b5b94

Este Log é exclusivo do, e deve ser considerado parte do, documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb, com os efeitos previstos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zollin Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01/29/2021 10:23:07 -03:00



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor **BERNARDO BAGGIO**, portador da cédula de identidade número 306.751.301-4 e inscrito no CPF sob o número 000.968.700-95, exerceu os seguintes cargos, listados abaixo nesta Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante denominada Fundação Família Previdência, conforme atestam os documentos arquivados nesta EFPC:

- Analista de Investimentos de 28/07/2014 até 31/12/2015
- Consultor e Investimentos período 01/01/2016 até 11/03/2018
- Gerente de Investimentos a partir de 12/03/2018 até o presente momento

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Rodrigo Sisnandes Pereira,
Diretor-Presidente.

Fundação Família Previdência

Rua dos Andradas, 702 – Porto Alegre/RS, 90020-004 – Tel: 3027 3100 –
fundacaofamiliaemprevidencia.com.br



Data: e horários em GMT -03:00 Brasil
Log gerado em 13 de junho de 2022 Versão V1.11

Declaração_Bernardo-20220613102331.pdf

Documento número #3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd

Hash do documento original (SHA256): 8a8c553dc5d094a178a6f7eaf1dd7a30bf60057914eb5891d1c941ab730194ce

Assinaturas



RODRIGO SISNANDES PEREIRA

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 13 jun 2022 às 10:33:03



3 TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua dos Cardeais, 100 - Centro, 91020-000, Porto Alegre, RS, Brasil
Telefone: (51) 3333-1111
Autenticar o VERSO e AVVERSO do presente código reprográfico, extraído desta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fe às 06:55:01 22/06/2022 07:43:43 (SEFF)
Porto Alegre, 13 de junho de 2022
Sandro Franzoni - Escriturário Autorizado
Estatuto nº 1512/00 - Selo digital: R\$3,60 -
2041234-04424 218

Log

13 jun 2022, 10:23:35

Operador com email assinadoc@eletronee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

13 jun 2022, 10:23:37

Operador com email assinadoc@eletronee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou a Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaemprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349f(...).

13 jun 2022, 10:33:03

RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349f(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 189.6.210.6. Componente de assinatura versão 1.287.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

13 jun 2022, 10:33:03

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com.br> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2.200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd

Página 1 de 1 do Log

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 17:14:18 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zollin Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



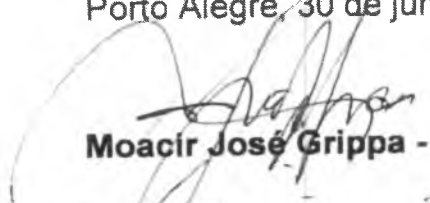
AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40

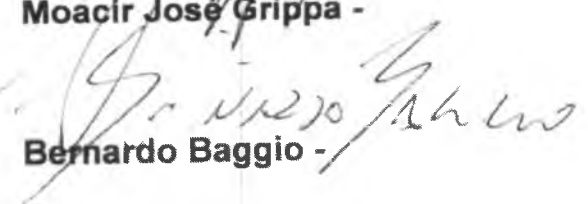
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/07/2022 17:10:13 -03:00

TERMO DE POSSE Nº 62

Às dezesseis horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Fundação Força e Luz, com sede no Edifício Força e Luz, situada na Rua dos Andradas, nº 1223, nesta Capital, apresentou-se para tomar posse, no cargo de Diretor Financeiro da Fundação Família Previdência, a partir de 01-07-2022 para cumprir um mandato até 30-06-2026, o Senhor **Bernardo Baggio**, RG: 3067513014 - SSP/RS, CPF: 000.968.700-95, Brasileiro, Economista e Bacharel em Direito, Solteiro, filiação: Marcos Antônio Baggio e Eli Maria Mignoni Baggio, residente na Rua Saldanha Marinho, 43 - Apto 802 - Porto Alegre/RS, e-mail: bernardobaggio@gmail.com, indicado através de Processo Seletivo devidamente homologado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 07-06-2022, Ata nº 815, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa PREVIC nº 41, de 03-08-2021, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2022.297, de 20-06-2022. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado, conjuntamente com Termo anexo, devidamente assinado, referente ao tratamento de dados pessoais e responsabilidades correlatas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre, 30 de junho de 2022.


Moacir José Grippa -


Bernardo Baggio -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 17:14:18 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



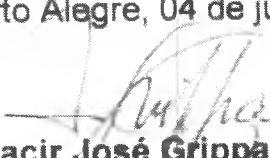
AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital R\$ 4,40 - 0450.04.2200003.01489-

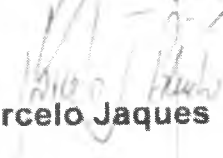
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/07/2022 17:09:27 -03:00

TERMO DE POSSE Nº 63

Às dezesseis horas do dia quatro de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, situada na Rua dos Andradas, nº 702, nesta Capital, apresentou-se para tomar posse, no cargo de Diretor de Previdência, a partir de 04-07-2022 para cumprir um mandato até 30-06-2026, o Senhor **Marcelo Jaques Paludo**, RG: 5033327106 - SJS/RS, CPF: 451.736.210-87, Brasileiro, Administrador, Casado, filiação: Amir Arno Paludo e Rosa Maria Jacques Paludo, residente na Rua Dr. João Inácio, 1472, apto 201 – Porto Alegre/RS, e-mail: marceloip1983@gmail.com, eleito por maioria de votos, através de processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia 31-05-2022, e homologado pelo Conselho Deliberativo, em reunião realizada dia 07-06-2022, Ata nº 815, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa PREVIC nº 41, de 03-08-2021, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2022.296, de 20-06-2022. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado, conjuntamente com Termo anexo, devidamente assinado, referente ao tratamento de dados pessoais e responsabilidades correlatas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre, 04 de julho de 2022.


Moacir José Grippa -


Marcelo Jaques Paludo -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quarta-feira, 6 de julho de 2022 14:45:21 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato**
Porto Alegre - RS

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2200003.01537.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 06/07/2022 14:43:43 -03:00



PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório da Entidade

Informações Básicas

CNPJ: 90.884.412/0001-24
Número do Processo: 00300.000116/2719-79
Razão Social: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Nome Fantasia: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Natureza Jurídica PREVIC: INSTITUIDOR CLASSISTA
Data de Cadastro: 18/06/2008

Endereço

CEP: 90.020-004
Endereço: R DOS ANDRADAS 702
Número: -
Complemento: -
Bairro: CENTRO
Município: PORTO ALEGRE
Estado: RS
País: BRASIL
Telefone: 513027310530273
Fax: (51) 3228-5325
E-mail: GRCSECRETARIA@FAMILIAPREVIDENCIA.COM.BR
Site: WWW.FUNDACAOCEEE.COM.BR
Observações: -

Perfil da Entidade

Código: 0108-1
Sigla: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Tipo: SOCIEDADE CIVIL
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
Data de Autorização: 21/12/1979
Data de Início do Funcionamento: 07/02/1980
Data de Encerramento: -
Número do Processo de Criação: 00300.000116/2719-79
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -
Outros Documentos disponíveis? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 23/04/2019
Data Inicial de Vigência: 23/04/2019
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Estatuto disponível? Sim
Quadro Comparativo disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Sim
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
Número do Documento: 320
Data do Documento: 23/04/2019

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 90.884.412/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1980
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.41-3-00 - Previdência complementar fechada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 702	COMPLEMENTO *****
CEP 90.020-004	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSISNANDES@ELETROCEEE.COM.BR		TELEFONE (51) 3027-3104/ (51) 3027-3142
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2022 às 08:37:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	90.884.412/0001-24
NOME EMPRESARIAL:	FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	BERNARDO BAGGIO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO JACQUES PALUDO
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/09/2022 às 08:37 (data e hora de Brasília)

5.2.3

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNIA

ANEXO II
DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

Ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar
Ref. Processo seletivo edital nº 0001/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, referente processo seletivo instaurado pelo Município de Irati, que objetiva selecionar a entidade que apresente a proposta mais vantajosa para gestão dos recursos da previdência complementar dos servidores públicos municipais de Irati:

- A) a inexistência de fatores impeditivos supervenientes,
- B) que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos últimos 03 (três) anos,
- C) e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, RS, 30 de janeiro de 2023.

Rodrigo Sisnandes Pereira
Diretor-Presidente

IRATI - PR - Decla. Inidônea.pdf

Documento número #1e05530a-3ba9-4f0c-b6d4-bd075b5b9806

Hash do documento original (SHA256): c8c14440c129cef6cfa6b803dbf2dfcd0a288858b10106e53c49edeedfe286c

Assinaturas

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 01 fev 2023 às 14:29:33

Log

30 jan 2023, 15:28:21	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 1e05530a-3ba9-4f0c-b6d4-bd075b5b9806. Data limite para assinatura do documento: 01 de março de 2023 (15:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 jan 2023, 15:28:22	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e CPF 000.129.690-60.
01 fev 2023, 14:29:33	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rsisnandes@familiaprevidencia.com.br. CPF informado: 000.129.690-60. IP: 8.242.72.130. Componente de assinatura versão 1.441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
01 fev 2023, 14:29:34	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1e05530a-3ba9-4f0c-b6d4-bd075b5b9806.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1e05530a-3ba9-4f0c-b6d4-bd075b5b9806, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

5.2.4

**Comprovação do(s)
representante(s) legal(is) da
proponente, o(s) qual(is)
deverão obrigatoriamente
serem os mesmos a
assinarem todos os
documentos e anexos
comprobatórios do edital**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2178521382

2178521382

2178521382

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
08/03/2021

96657709200
RS242902987

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

NOVA

RODRIGO SISKANDES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1064758236 SSP/PC RS

CPF
000.129.690-60

DATA NASCIMENTO
23/03/1982

FILIAÇÃO
OLAVO SISKANDES PEREIRA

MARIA DE FATIMA DA SILVA PE
REIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01614606279

VALIDADE
08/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
01/06/2001

OBSERVAÇÕES

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2407834450



2º NOME E SOBRENOME
MARCELO JACQUES PALUDO

1ª HABILITAÇÃO
Z/10/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/04/1966, PORTO ALEGRE, RS

4a DATA (ANEXO)
27/06/2022

4b VALIDADE
27/06/2027

ACD
D

4c DOC IDENTIFICAD. / ORIENTADOR / UF
5033327106 SJS/II RS

4d CPF
451.736.210-87

5 Nº REGISTRO
00868975670

6 CAT HAB
B

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO
AMIR ARNO PALUDO

9 ASSINATURA DO PORTADOR


ROSA MARIA JACQUES PALUDO

	10	11	12
ACC 			
A 			
AT 			
B 			
B1 			
C 			
C1 			

	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

13 CATEGORIA

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DEPARTAMENTAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
67088402465
85259033103

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA008689756<702<<<<<<<<<
6604204M2706270BRA<<<<<<<<<8
MARCELO<<JACQUES<PALUDO<<<<<<

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2374948492

NOME
BERNARDO BAGGIO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3067513014 SJS/II RS

CPF
000.968.700-95

DATA NASCIMENTO
08/01/1983

FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO BAGGIO
ELI MARIA MIGNONI BAGGIO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01699306966

VALIDADE
19/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
14/03/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
19/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64828460542
RS257514783

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.884.412/0001-24
Razão Social: FUND CEEE SEG SOCIAL
Endereço: RUA DOS ANDRADAS 702 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012001223839044281

Informação obtida em 23/01/2023 14:43:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
CNPJ: 90.884.412/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:31 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **73F5.4B56.8A7F.0EFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FUND CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE**

CNPJ base: **90.884.412/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 16 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22638707**
Autenticação: **32708202**



5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **15/02/2023**

Nome: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
CNPJ: 90.884.412/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 10 de janeiro de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 16/01/2023 às 10:52:33, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.884.412/0001-24** e o código de autenticidade **7A33E2668733**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 15/02/2023

Inscrição do Imóvel: 5416388

Endereço: R. DOS ANDRADAS, 702 - Sala 803

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 10 de janeiro de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 16/01/2023 às 10:53:39, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5416388** e o código de autenticidade **A2BA76D19E14**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **1687360**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL
FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL

NOME FANTASIA
ELETROCEEE

ENDEREÇO
7677065 - R. DOS ANDRADAS 702 / 706

ATIVIDADES
3.06.02.03.15.00 - INSTITUICAO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA

HORÁRIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 19 H
ÁREA - 6954 M²
OBS - AREA 6.954,00 METROS QUADRADOS.
OBS. ENTIDADE PRIVADA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 27 de Agosto de 1991.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 18/11/2021 10:31:12

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos - SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

Comprovante de Inscrição no Cadastro de ISSQN

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição
034.638.2.6

CNPJ
90.884.412/0001-24

Data de Constituição
21/12/1979

Data de Inscrição
28/02/1980

Nome do Contribuinte
FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE

Atividade Principal de Serviço
ASSESSORIA/CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA

Atividades Secundárias de Serviço
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA
RETENCAO DE ISQN DE TERCEIROS NAO INSCRITOS
ASSOCIACAO-FUNDACAO-COOPERATIVA

Tipo de Tributação
Receita Bruta

Forma de Tributação
Receita Real

Endereço
Rua dos Andradas, 702

Bairro
Centro Historico

Cep
90020-004

Cidade
Porto Alegre

Situação Cadastral
Ativa

Data da última alteração
26/04/2000

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.884.412/0001-24

Certidão nº: 40387593/2022

Expedição: 17/11/2022, às 09:06:02

Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.884.412/0001-24, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-55.1999.5.04.0003 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0109100-86.2007.5.04.0007 - TRT 04ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0011500-33.2005.5.04.0008 - TRT 04ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0102500-24.1999.5.04.0009 - TRT 04ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000054-62.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0158000-27.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0011000-86.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0113500-36.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000707-23.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0135000-91.1996.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000744-89.2011.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0138400-42.1998.5.04.0029 - TRT 04ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0127200-91.2005.5.04.0029 - TRT 04ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0046500-26.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0067000-79.2009.5.04.0029 - TRT 04ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0074600-91.2007.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0022300-73.2008.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
0061500-53.2009.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
0066600-46.1997.5.04.0721 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL)
0142200-60.1998.5.04.0811 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ)
0000830-02.2012.5.04.0812 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ)
0009500-90.1998.5.04.0821 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 22.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

5.4. Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1

**Ato de registro da
entidade junto ao
órgão regulador:
Superintendência
Nacional de
Previdência
Complementar
PREVIC**

Portaria Nº 1953 , de 21 de dezembro de 1979

O Ministro de Estado DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, caput, e seu § 2º, do Decreto nº 81.240, de 20/01/78 e tendo em vista o que consta do processo MPAS-011.627/79, onde são apreciados e aprovados o Regulamento, o Plano de Benefícios e a Nota Técnica,

R E S O L V E :

Aprovar o Estatuto da FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, inserido no processo supramencionado, e autorizar a constituição e o funcionamento da entidade, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

PUBLICADO

D.O.U. de 03/01/80

Pág. (s) 168

Jair de Oliveira Soares

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECTOR DO MPAS BOLETIM
Para publicação no Boletim
n.º 02 de 11/01/20
Recebido por: *[assinatura]*
em 11/01/20

Margalida C. de Morais
Chefe de Seção
MPAS/DA/DIP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 1º Tabelionato Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS Telefone: (51) 3079-5300	
AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00755-.	
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/09/2021 11:41:17 -03:00	

Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul



Carta Patente n.º 191 – CGC n.º 92.692.979/0001-24

BALANCETE MENSAL ENCERRADO EM 30-11-79

José Pedro Mattos Conceição
Diretor-Presidente
Adolpino Pugina
Dircan Georino Bltke

Carlos Frederico M. Regadas
Diretor

Braulio Guthell
Contador - CRC-RS - 14.084
CPF 003948070

[illegible]

SOCIAL.
Desamassando — **EXTRACTO.**
NA NOMEIO PARA BEBES VO-
VO HELGA LTDA. Capital —
Cr\$ 60.000,00. Pias: Presidência
de Serviços no ramo de Bercia-
— **Sócio:** Fina Lobo da Cos-
— **111, 321 — Porto Alegre-RS.**
— **Primo — Indemnização —** Uma
no mihno dia, vedado o uso
para fins estranhos aos obli-
gatos sociais. A responsabili-
dade dos sócios é limitada ao to-
tal do Capital Social. **Alme-**
— 111, 321 — Porto Alegre-RS.
— **Primo de Contato** Esta con-
tinha 60 poderes ser alterado
na concertância de todos
os sócios. **Extinção —** Em caso
de morte, falecimento, incapacita-
ção, interdito ou renúncia de
qualquer dos sócios, a sociedade
de não será dissolvida, passando
a sua participação para os her-
deiros ou herdeiro.

Porto Alegre, 1.º de novem-
bro de 1939.

Rua Lobo da Costa, 221
Porto Alegre-RS.
Valeska Cerski Lavratti

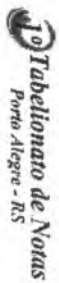
Rua Capinzeira, 136, Ap. 32
Porto Alegre-RS

Donatella Verra Cerski
Dilanteiro
CIC - 167400920-87

Rua Olavo Bilac, 72, ap. 10
Porto Alegre-RS

(As firmas estavam reconhecidas na forma da lei).

P - \$2500 - 18 - dez. 7



1º Tabelionato

Sidnei Zolm Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00759-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 27/09/2021 11:46:53 -03:00



Relatório da Entidade

PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Informações Básicas

CNPJ: 90.884.412/0001-24
Número do Processo: 00300.000116/2719-79
Razão Social: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Nome Fantasia: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Natureza Jurídica PREVIC: INSTITUIDOR CLASSISTA
Data de Cadastro: 18/06/2008

Endereço

CEP: 90.020-004
Endereço: R DOS ANDRADAS 702
Número:
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: PORTO ALEGRE
Estado: RS
País: BRASIL
Telefone: 513027310530273
Fax: (51) 3228-5325
E-mail: GRCSECRETARIA@FAMILIAPREVIDENCIA.COM.BR
Site: WWW.FUNDACAOCEEE.COM.BR
Observações:

Perfil da Entidade

Código: 0108-1
Sigla: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Tipo: SOCIEDADE CIVIL
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
Data de Autorização: 21/12/1979
Data de Início do Funcionamento: 07/02/1980
Data de Encerramento: -
Número do Processo de Criação: 00300.000116/2719-79
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -
Outros Documentos disponível? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 23/04/2019
Data Inicial de Vigência: 23/04/2019
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Estatuto disponível? Sim
Quadro Comparativo disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Sim
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
Número do Documento: 320
Data do Documento: 23/04/2019



PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório da Entidade

Informações Básicas

CNPJ: 90.884.412/0001-24
Número do Processo: 00300.000116/2719-79
Razão Social: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Nome Fantasia: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Natureza Jurídica PREVIC: INSTITUIDOR CLASSISTA
Data de Cadastro: 18/06/2008

Endereço

CEP: 90.020-004
Endereço: R DOS ANDRADAS 702
Número: -
Complemento: -
Bairro: CENTRO
Município: PORTO ALEGRE
Estado: RS
País: BRASIL
Telefone: 513027310530273
Fax: (51) 3228-5325
E-mail: GRCSECRETARIA@FAMILIAPREVIDENCIA.COM.BR
Site: WWW.FUNDACAOCEEE.COM.BR
Observações: -

Perfil da Entidade

Código: 0108-1
Sigla: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Tipo: SOCIEDADE CIVIL
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
Data de Autorização: 21/12/1979
Data de Início do Funcionamento: 07/02/1980
Data de Encerramento: -
Número do Processo de Criação: 00300.000116/2719-79
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -
Outros Documentos disponíveis? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 23/04/2019
Data Inicial de Vigência: 23/04/2019
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Estatuto disponível? Sim
Quadro Comparativo disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Sim
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
Número do Documento: 320
Data do Documento: 23/04/2019

5.4.2

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO NORMAL DE FUNCIONAMENTO



PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório da Entidade

Informações Básicas

CNPJ: 90.884.412/0001-24
Número do Processo: 00300.000116/2719-79
Razão Social: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Nome Fantasia: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Natureza Jurídica PREVIC: INSTITUIDOR CLASSISTA
Data de Cadastro: 18/06/2008

Endereço

CEP: 90.020-004
Endereço: R DOS ANDRADAS 702
Número: -
Complemento: -
Bairro: CENTRO
Município: PORTO ALEGRE
Estado: RS
País: BRASIL
Telefone: 513027310530273
Fax: (51) 3228-5325
E-mail: GRCSECRETARIA@FAMILIAPREVIDENCIA.COM.BR
Site: WWW.FUNDACAOCEEE.COM.BR
Observações: -

Perfil da Entidade

Código: 0108-1
Sigla: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Tipo: SOCIEDADE CIVIL
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
Data de Autorização: 21/12/1979
Data de Início do Funcionamento: 07/02/1980
Data de Encerramento: -
Número do Processo de Criação: 00300.000116/2719-79
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -
Outros Documentos disponíveis? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 23/04/2019
Data Inicial de Vigência: 23/04/2019
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Estatuto disponível? Sim
Quadro Comparativo disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Sim
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
Número do Documento: 320
Data do Documento: 23/04/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº 11-B
DE ATAS NOTARIAIS
FOLHA Nº 135

TRASLADO

NÚMERO GERAL: 002629

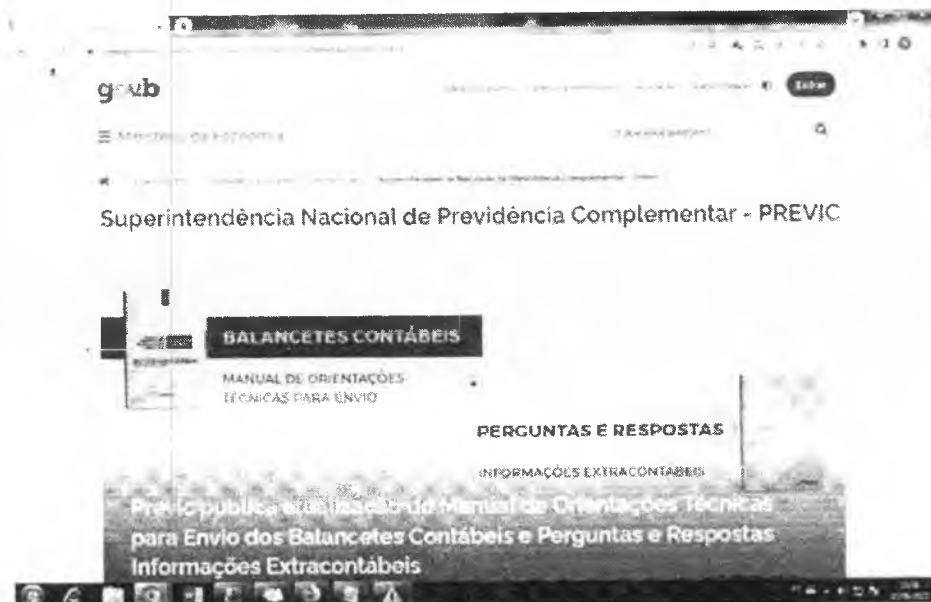
NÚMERO DE ORDEM: 009

Ficha nº J179313. **ATA NOTARIAL.** Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2.022), perante mim, **CHRISTIAN MANICA, Tabelião Substituto do 5º Tabelionato de Notas da cidade de Porto Alegre,** capital do Estado do Rio Grande do Sul, a pedido de **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.884.412/0001-24, com Matriz na Rua dos Andradas nº 702, bairro Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu diretor presidente **RODRIGO SISNANDES PEREIRA,** brasileiro, filho de Olavo Sisnandes Pereira e de Maria de Fatima da Silva Pereira, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 1064758236, inscrito no CPF/ME sob nº 000.129.690-60, casado, residente e domiciliado na Rua Barão do Gravataí, nº 252, apartamento 406, bairro Menino Deus, nesta Capital, com endereço eletrônico rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, firmando (assinando) por escrito a presente escritura pública, ficou constatado o seguinte fato: A pedido da solicitante, compareceu a este 5º Tabelionato de Notas no dia 23 de junho de 2022, às 15h45, o Sr. **DENIS SCHMITT,** brasileiro, filho de Dalton Schmitt e de Solange Fleck Schmitt, atuário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00771250641, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/ME sob nº 823.108.070-87, casado, residente e domiciliado na Rua Tito Livio Zambecari, nº 456, apartamento 1304, bairro Mont'serrat, nesta Capital, com endereço eletrônico denis.schmitt@gmail.com, Supervisor na FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE segundo declarou, e me pediu que acessasse na internet o site

CHRISTIAN MANICA
Tabelião Substituto

SERGIO AFONSO MANICA
TABELIÃO

"<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc>" Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.



Em seguida, clicando em Sistemas, Acesso aos sistemas, CADPREVIC Cadastro de Entidades e Planos, e, após usuário e senha inseridos por Denis Schmitt, foi possível ingressar na conta de Denis schmitt vinculada a FAMÍLIA PREVIDÊNCIA. Na sequência, no menu superior, clicando em Consultas, depois em Entidades e por fim em Perfil da Entidade, foi possível visualizar que no campo Situação referente a solicitante FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, estava a seguinte informação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO. Tudo como fica demonstrado nas imagens abaixo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Posteriormente, consultei no site da Receita Federal o CNPJ da solicitante nº 90.884.412/0001-24 onde pude verificar que no campo Situação Cadastral encontrava-se como ATIVA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº 11-B
DE ATAS NOTARIAIS
FOLHA Nº 137

TRASLADO

Finalmente, a solicitante declarou que foi devidamente alertada, por mim Tabelião, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, pela capacidade civil para o ato, por todos os documentos de identificação apresentados e todas as declarações prestadas. (A grafia das palavras nos textos copiados para esta Ata Notarial é idêntica a neles constantes, inclusive com os erros eventuais cometidos pelos autores dos referidos textos). E, para que produza os necessários efeitos legais lavrei a presente ata, que lida à solicitante, aceitou, achou conforme, ratifica e assina. Eu, Sandro Oliveira Peixoto Junior, Escrevente, a datilografei. Eu, CHRISTIAN MANICA, Tabelião Substituto, conferi e assino. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Traslada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 24 de junho de 2022

Christian Manica
Tabelião Substituto

Emolumentos:

Ata Notarial = R\$ 221,70

Processamento Eletrônico de Dados R\$ 6,00

Total Emol. R\$ 227,70

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.622/06.

0458.00.2100003.96879 R\$ 4,40; 0458.00.2100003.96879 R\$ 1,80;

0458.00.2100003.96879 R\$ 4,40

Total Selos R\$ 10,60

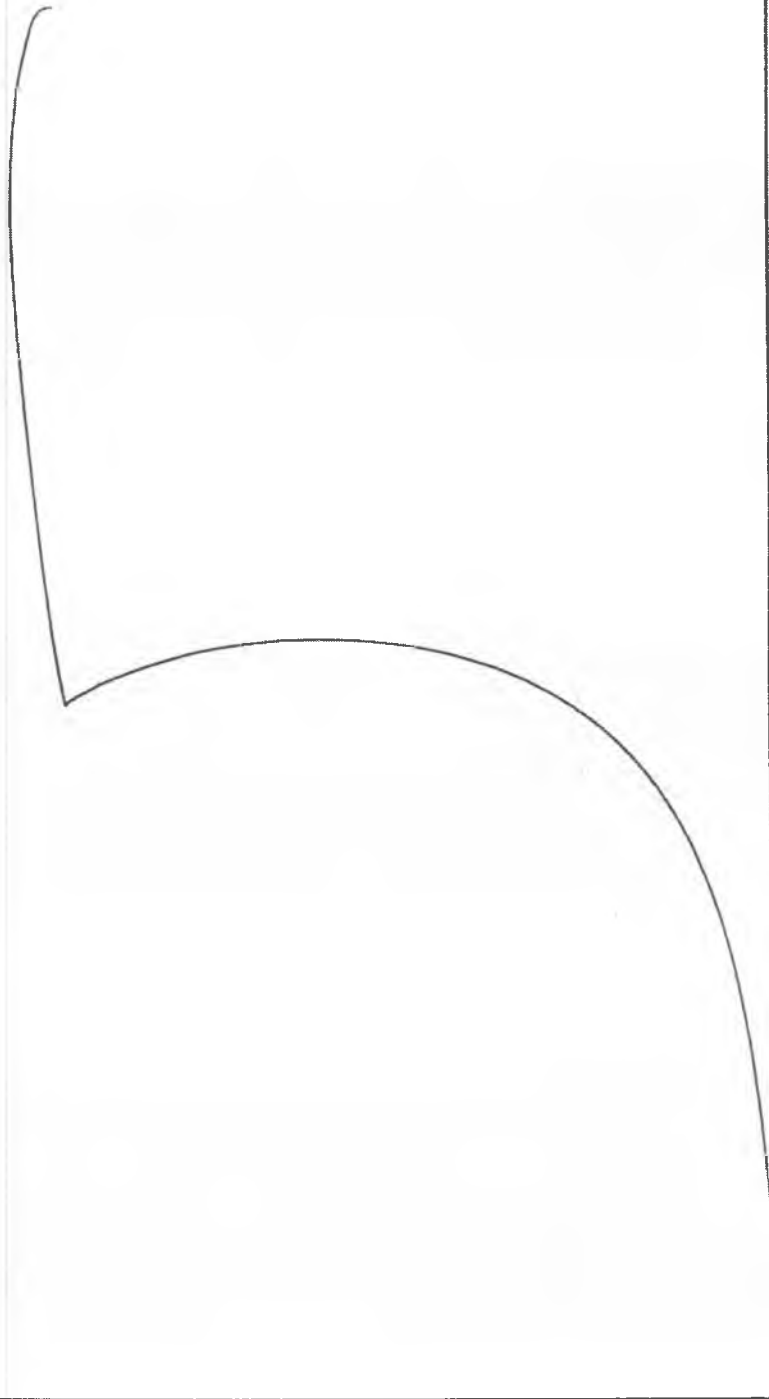
A Consulta está disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta

CHRISTIAN MANICA
Tabelião Substituto

SERGIO AFONSO MANICA
TABELIÃO



096982 51 2022 00283299 27





PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório da Entidade

Informações Básicas

CNPJ: 90.884.412/0001-24
Número do Processo: 00300.000116/2719-79
Razão Social: FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Nome Fantasia: FUNDACAO FAMILIA PREVIDENCIA
Natureza Jurídica PREVIC: INSTITUIDOR CLASSISTA
Data de Cadastro: 18/06/2008

Endereço

CEP: 90.020-004
Endereço: R DOS ANDRADAS 702
Número: -
Complemento: -
Bairro: CENTRO
Município: PORTO ALEGRE
Estado: RS
País: BRASIL
Telefone: 513027310530273
Fax: (51) 3228-5325
E-mail: GRCSECRETARIA@FAMILIAPREVIDENCIA.COM.BR
Site: WWW.FUNDACAOCEEE.COM.BR
Observações: -

Perfil da Entidade

Código: 0108-1
Sigla: FAMILIA PREVIDENCIA
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Tipo: SOCIEDADE CIVIL
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
Data de Autorização: 21/12/1979
Data de Início do Funcionamento: 07/02/1980
Data de Encerramento: -
Número do Processo de Criação: 00300.000116/2719-79
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -
Outros Documentos disponível? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 23/04/2019
Data Inicial de Vigência: 23/04/2019
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Estatuto disponível? Sim
Quadro Comparativo disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Sim
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
Número do Documento: 320
Data do Documento: 23/04/2019

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.00.00.00.00.00.00.00 ATIVO	6.694.741.677,36	24.712.184.024,51	- 24.680.379.430,03	6.726.546.271,84
1.01.00.00.00.00.00.00 DISPONÍVEL	170.553,31	8.655.460.056,31	- 8.655.189.236,41	441.373,21
1.01.01.00.00.00.00.00 IMEDIATO	170.553,31	8.655.460.056,31	- 8.655.189.236,41	441.373,21
1.01.01.01.00.00.00.00 CAIXA GERAL	3.500,18	0,00	0,00	3.500,18
1.01.01.01.01.00.00.00 CAIXA GERAL	3.500,18	0,00	0,00	3.500,18
1.01.01.02.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	71.081,84	8.655.452.900,15	- 8.655.086.108,96	437.873,03
1.01.01.02.01.00.00.00 BANRISUL	59.467,50	1.108.743.340,45	- 1.108.383.370,10	419.437,85
1.01.01.02.02.00.00.00 ITAÚ	11.614,34	7.546.374.145,82	- 7.546.367.324,98	18.435,18
1.01.01.02.03.00.00.00 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	335.268,88	- 335.268,88	0,00
1.01.01.02.04.00.00.00 BANCO DO BRASIL	0,00	145,00	- 145,00	0,00
1.01.01.03.00.00.00.00 DISPONÍVEL TRANSITÓRIO	95.971,29	7.156,16	- 103.127,45	0,00
1.01.01.03.01.00.00.00 DISPONÍVEL TRANSITÓRIO	95.971,29	7.156,16	- 103.127,45	0,00
1.02.00.00.00.00.00.00 REALIZÁVEL	6.693.568.032,75	16.056.420.747,87	- 16.024.854.304,81	6.725.134.475,81
1.02.01.00.00.00.00.00 GESTÃO PREVIDENCIAL	336.209.364,65	43.710.403,02	- 40.617.783,19	339.301.984,48
1.02.01.01.00.00.00.00 RECURSOS A RECEBER	239.071.404,14	42.678.540,97	- 39.635.917,90	242.114.027,21
1.02.01.01.01.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	23.698.860,24	28.402.836,47	- 28.469.051,87	23.632.644,84
1.02.01.01.01.01.00.00 PATROCINADOR(ES)	22.278.333,62	22.952.627,98	- 22.916.452,90	22.314.508,70
1.02.01.01.01.01.01.00 CONTRIB NORMAL	2.897.094,93	2.902.674,87	- 2.835.598,39	2.964.171,41
1.02.01.01.01.01.02.00 CONTRIB BÁSICA DE RISCO	194.795,93	169.508,18	- 188.511,22	175.792,89
1.02.01.01.01.01.03.00 CONTRIB ADMINISTRATIVA PATF	0,00	195.175,50	- 195.175,50	0,00
1.02.01.01.01.01.04.00 CONTRIB EXTRAORDINÁRIA (SU	15.922.133,47	16.130.031,27	- 16.149.107,09	15.903.057,65
1.02.01.01.01.01.05.00 CONTRIB AMORTIZANTE	971.700,91	1.243.831,45	- 1.243.831,43	971.700,93
1.02.01.01.01.01.06.00 CONTRIB EXTRAORDINÁRIA (SU	1.153,60	5.233,67	- 6.387,27	0,00
1.02.01.01.01.01.07.00 CONTRIB EXTRAORDINÁRIA (EQ	2.291.454,78	2.306.173,04	- 2.297.842,00	2.299.785,82
1.02.01.01.01.03.00.00 PARTICIPANTES	1.420.526,62	5.428.691,45	- 5.531.081,93	1.318.136,14
1.02.01.01.01.03.01.00 CONTRIB NORMAL	1.253.938,34	2.784.424,41	- 2.871.101,25	1.167.261,50
1.02.01.01.01.03.02.00 CONTRIB BÁSICA DE RISCO	166.588,28	170.228,33	- 185.941,97	150.874,64
1.02.01.01.01.03.03.00 CONTRIB ADMINISTRATIVA PAR	0,00	182.434,09	- 182.434,09	0,00
1.02.01.01.01.03.04.00 CONTRIB EXTRAORDINÁRIA (SU	0,00	45,08	- 45,08	0,00
1.02.01.01.01.03.05.00 CONTRIB EXTRAORDINÁRIA (SU	0,00	90,31	- 90,31	0,00
1.02.01.01.01.03.08.00 CONTRIB EXTRAORDINÁRIA (EQ	0,00	2.291.469,23	- 2.291.469,23	0,00
1.02.01.01.01.04.00.00 AUTOPATROCINADOS	0,00	21.517,04	- 21.517,04	0,00
1.02.01.01.01.04.01.00 CONTRIB NORMAL	0,00	19.034,24	- 19.034,24	0,00
1.02.01.01.01.04.02.00 CONTRIB BÁSICA DE RISCO	0,00	2.280,66	- 2.280,66	0,00
1.02.01.01.01.04.03.00 CONTRIB ADMINISTRATIVA AUTI	0,00	202,14	- 202,14	0,00
1.02.01.01.02.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO	41.165.482,10	8.951.173,00	- 4.189.934,41	45.926.720,69
1.02.01.01.02.01.00.00 PATROCINADOR(ES)	50.700.913,54	8.694.988,15	0,00	59.395.901,69
1.02.01.01.02.01.04.00 EXTRAORDINÁRIA (SUPLEM) - A	46.892.176,64	7.960.778,31	0,00	54.852.954,95
1.02.01.01.02.01.05.00 ENCARGOS POR ATRASO - PAT	37.412,15	1.092,53	0,00	38.504,68
1.02.01.01.02.01.06.00 CONTRIB EXTRAORDINÁRIA (SU	3.771.324,75	733.117,31	0,00	4.504.442,06
1.02.01.01.02.03.00.00 PARTICIPANTES	661.669,19	234.615,38	- 264.872,89	631.411,68
1.02.01.01.02.03.01.00 CONTRIB NORMAL - ATR	334.428,81	107.955,68	- 137.809,79	304.574,70
1.02.01.01.02.03.02.00 CONTRIB BÁSICA DE RISCO - AT	20.576,74	4.937,60	- 8.947,88	16.566,46

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.02.01.01.02.03.03.00 CONTRIB ADMINISTRATIVA PAR	0,00	10.051,72	- 10.051,72	0,00
1.02.01.01.02.03.05.00 ENCARGOS POR ATRASO - PAR	30.506,30	9.627,29	- 19.131,98	21.001,61
1.02.01.01.02.03.07.00 CONTRIB. EXTRAORDINÁRIA (SL	276.157,34	102.043,09	- 88.931,52	289.268,91
1.02.01.01.02.04.00.00 AUTOPATROCINADOS	25.132,20	21.569,47	- 16.872,25	29.829,42
1.02.01.01.02.04.01.00 CONTRIB NORMAL - ATR	22.087,48	18.978,55	- 14.652,85	26.413,18
1.02.01.01.02.04.02.00 CONTRIB BÁSICA DE RISCO - AT	2.882,66	2.280,66	- 2.042,42	3.120,90
1.02.01.01.02.04.03.00 CONTRIB ADMINISTRATIVA AUT	0,00	171,90	- 171,90	0,00
1.02.01.01.02.04.04.00 ENCARGOS POR ATRASO - AUT	162,06	138,36	- 5,08	295,34
1.02.01.01.02.99.00.00 (-) PERDAS ESTIMADAS	- 10.222.232,83	0,00	- 3.908.189,27	- 14.130.422,10
1.02.01.01.02.99.01.00 (-) PERDAS ESTIMADAS PATRO	- 9.724.878,97	0,00	- 3.876.449,91	- 13.601.328,88
1.02.01.01.02.99.01.01 (-) PERDAS ESTIMADAS PATROC	- 9.724.878,97	0,00	- 3.876.449,91	- 13.601.328,88
1.02.01.01.02.99.02.00 (-) PERDAS ESTIMADAS PARTIC	- 480.627,36	0,00	- 30.929,06	- 511.556,42
1.02.01.01.02.99.02.01 (-) PERDAS ESTIMADAS PARTIC	- 480.627,36	0,00	- 30.929,06	- 511.556,42
1.02.01.01.02.99.03.00 (-) PERDAS ESTIMADAS AUTO	- 16.726,50	0,00	- 810,30	- 17.536,80
1.02.01.01.02.99.03.01 (-) PERDAS ESTIMADAS AUTO	- 16.726,50	0,00	- 810,30	- 17.536,80
1.02.01.01.03.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOBRE 13º SA	8.113.476,78	1.754.835,35	- 1.154.760,49	8.713.551,64
1.02.01.01.03.01.00.00 PATROCINADOR(ES)	4.047.833,91	876.365,86	- 577.132,68	4.347.067,09
1.02.01.01.03.01.01.00 CONTRIB NORMAL PATROC	1.820.589,99	127.524,03	- 12.775,95	1.935.338,07
1.02.01.01.03.01.02.00 CONTRIB EXTRAORDINÁRIA PAT	182.078,95	0,00	- 182.078,95	0,00
1.02.01.01.03.01.03.00 CONTRIB BÁSICA DE RISCO	126.477,56	1.538,64	- 2.938,58	125.077,62
1.02.01.01.03.01.04.00 CONTRIB ADMINISTRATIVA PATI	0,00	14.534,37	- 14.534,37	0,00
1.02.01.01.03.01.05.00 CONTRIB EXTRAORDINÁRIA PAT	364.804,83	0,00	- 364.804,83	0,00
1.02.01.01.03.01.06.00 CONTRIB EXTRAORDINÁRIA PAT	1.553.882,58	732.768,82	0,00	2.286.651,40
1.02.01.01.03.03.00.00 PARTICIPANTES	4.052.369,72	876.715,33	- 577.433,53	4.351.651,52
1.02.01.01.03.03.01.00 CONTRIB NORMAL ATIVO	949.489,75	18.609,38	- 12.775,95	955.323,18
1.02.01.01.03.03.02.00 CONTRIB NORMAL ASSISTIDO	871.574,54	108.978,84	0,00	980.553,38
1.02.01.01.03.03.03.00 CONTRIB BÁSICA DE RISCO	126.900,22	1.578,66	- 2.938,58	125.540,30
1.02.01.01.03.03.04.00 CONTRIB ESPORADICA/VOLUNT	3.638,85	245,25	- 300,84	3.583,26
1.02.01.01.03.03.05.00 CONTRIB ADMINISTRATIVA PAR	0,00	694,19	- 694,19	0,00
1.02.01.01.03.03.06.00 CONTRIB ADMINISTRATIVA ASSI	0,00	13.840,19	- 13.840,19	0,00
1.02.01.01.03.03.07.00 CONTRIB. EXTRAORDINÁRIA PAI	16.132,59	0,00	- 16.132,59	0,00
1.02.01.01.03.03.08.00 CONTRIB. EXTRAORDINÁRIA AS	165.946,36	0,00	- 165.946,36	0,00
1.02.01.01.03.03.09.00 CONTRIB. EXTRA. PARTIC ATIVC	32.322,61	0,00	- 32.322,61	0,00
1.02.01.01.03.03.10.00 CONTRIB. EXTRA. ASSISTIDO (SI	332.482,22	0,00	- 332.482,22	0,00
1.02.01.01.03.03.11.00 CONTRIB. EXTRA. PARTIC ATIVC	1.308,09	48.718,79	0,00	50.026,88
1.02.01.01.03.03.12.00 CONTRIB. EXTRA. ASSISTIDO (SI	1.552.574,49	684.050,03	0,00	2.236.624,52
1.02.01.01.03.04.00.00 AUTOPATROCINADOS	13.273,15	1.754,16	- 194,28	14.833,03
1.02.01.01.03.04.01.00 CONTRIB NORMAL	11.443,73	1.595,16	0,00	13.038,89
1.02.01.01.03.04.02.00 CONTRIB BÁSICA DE RISCO	1.353,28	144,68	- 179,96	1.318,00
1.02.01.01.03.04.03.00 CONTRIB ADMINISTRATIVA AUT	0,00	14,32	- 14,32	0,00
1.02.01.01.03.04.05.00 CONTRIB EXTRAORDINÁRIA AUT	476,14	0,00	0,00	476,14
1.02.01.01.04.00.00.00 OPERAÇÕES CONTRATADAS	164.349.555,65	3.269.359,17	- 5.324.503,85	162.294.410,97
1.02.01.01.04.01.00.00 CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO C	164.349.555,65	3.269.359,17	- 5.324.503,85	162.294.410,97

Adm: 9 - FCEEE
Empresa: 0 - EMPRESA CO
Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.02.01.01.04.01.01.00 CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS	161.930.422,53	865.972,74	- 2.905.370,74	159.891.024,53
1.02.01.01.04.01.02.00 CONTRIB CONTRATADAS - A RE	2.419.133,12	2.403.386,43	- 2.419.133,11	2.403.386,44
1.02.01.01.99.00.00.00 OUTROS RECURSOS A RECEBE	1.744.029,37	300.336,98	- 497.667,28	1.546.699,07
1.02.01.01.99.01.00.00 OUTROS RECURSOS A RECEBE	75.950.522,52	151.737,69	- 391.551,88	75.710.708,33
1.02.01.01.99.01.01.00 OUTROS RECURSOS A RECEBE	12.188.691,40	82.619,25	- 323.572,11	11.947.738,54
1.02.01.01.99.01.01.01 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS -	11.865.119,29	19.444,00	0,00	11.884.563,29
1.02.01.01.99.01.01.02 COBRANÇA JUDICIAL PREVID. P.	323.572,11	63.175,25	- 323.572,11	63.175,25
1.02.01.01.99.01.02.00 OUTROS RECURSOS A RECEBE	63.761.831,12	69.118,44	- 67.979,77	63.762.969,79
1.02.01.01.99.01.02.01 VOLUNTÁRIA/ESPORÁDICA - PAI	10.893,27	5.553,58	- 5.405,99	11.040,86
1.02.01.01.99.01.02.02 OUTRAS A RECEBER JUD PARTI	567.419,78	63.175,25	- 56.067,96	574.527,07
1.02.01.01.99.01.02.03 TROCA DE CATEGORIA PARTIC	62.881.151,33	0,00	0,00	62.881.151,33
1.02.01.01.99.01.02.04 VOLUNTÁRIA/ESPORÁDICA - AU	170,98	170,98	- 170,98	170,98
1.02.01.01.99.01.02.05 OUTRAS A RECEBER PARTIC	302.195,76	218,63	- 6.334,84	296.079,55
1.02.01.01.99.99.00.00 (-) PERDAS ESTIMADAS	- 74.206.493,15	148.599,29	- 106.115,40	- 74.164.009,26
1.02.01.01.99.99.01.00 (-) PERDAS ESTIMADAS PATRO	- 10.945.682,95	248,41	- 106.050,07	- 11.051.484,61
1.02.01.01.99.99.01.01 (-) PERDAS ESTIMADAS PATROC	- 10.945.682,95	248,41	- 106.050,07	- 11.051.484,61
1.02.01.01.99.99.02.00 (-) PERDAS ESTIMADAS PARTIC	- 63.260.810,20	148.350,88	- 65,33	- 63.112.524,65
1.02.01.01.99.99.02.01 (-) PERDAS ESTIMADAS PARTIC	- 63.255.295,12	148.350,88	0,00	- 63.106.944,24
1.02.01.01.99.99.02.02 (-) PERDAS ESTIMADAS VOLUNT	- 5.515,08	0,00	- 65,33	- 5.580,41
1.02.01.02.00.00.00.00 ADIANTAMENTOS	782,99	0,00	- 106,07	676,92
1.02.01.02.02.00.00.00 TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	782,99	0,00	- 106,07	676,92
1.02.01.05.00.00.00.00 DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECUR	97.137.177,52	1.031.862,05	- 981.759,22	97.187.280,35
1.02.01.05.01.00.00.00 RECL. BENEFÍCIOS EMBARGOS	86.343.229,72	931.803,98	- 683.916,70	86.591.117,00
1.02.01.05.02.00.00.00 RECL. BENEFÍCIOS RECURSAIS	7.044.310,97	0,00	- 201.677,38	6.842.633,59
1.02.01.05.04.00.00.00 BLOQUEIO JUDICIAL BANCÁRIO	3.749.636,83	100.058,07	- 96.165,14	3.753.529,76
1.02.02.00.00.00.00.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.786.000,25	2.910.321,11	- 2.951.644,18	1.744.677,18
1.02.02.01.00.00.00.00 CONTAS A RECEBER	974.474,56	978.424,51	- 1.010.936,69	941.962,38
1.02.02.01.01.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEI	469.657,82	407.414,32	- 360.063,66	517.008,48
1.02.02.01.01.01.00.00 PATROCINADOR(ES)	310.940,86	209.431,35	- 182.762,71	337.609,50
1.02.02.01.01.01.01.00 CONTRIBUIÇÃO ADM - PATROC	310.940,86	209.431,35	- 182.762,71	337.609,50
1.02.02.01.01.03.00.00 PARTICIPANTES	157.229,24	197.796,75	- 177.185,05	177.840,94
1.02.02.01.01.03.01.00 CONTRIBUIÇÃO ADM PARTIC	157.229,24	197.796,75	- 177.185,05	177.840,94
1.02.02.01.01.04.00.00 AUTOPATROCINADOS	1.487,72	186,22	- 115,90	1.558,04
1.02.02.01.01.04.01.00 CONTRIBUIÇÃO ADM AUTOF	1.479,30	179,06	- 115,90	1.542,46
1.02.02.01.01.04.02.00 CONTRIBUIÇÃO ADM AUTOF 13º	8,42	7,16	0,00	15,58
1.02.02.01.04.00.00.00 RESPONSABILIDADE DE EMPRE	487.025,54	551.239,47	- 627.014,41	411.250,60
1.02.02.01.04.01.00.00 ADIANTAMENTOS A EMPREGAD	487.025,54	551.239,47	- 627.014,41	411.250,60
1.02.02.01.04.01.01.00 SALÁRIOS	0,00	276.891,96	- 276.891,96	0,00
1.02.02.01.04.01.02.00 13º SALÁRIO	343.946,33	259,79	0,00	344.206,12
1.02.02.01.04.01.03.00 FÉRIAS	111.810,76	26.938,00	- 101.870,57	36.878,19
1.02.02.01.04.01.04.00 OUTROS ADIANT. A EMPREGAD	0,00	18.412,02	- 18.412,02	0,00
1.02.02.01.04.01.05.00 PLANO DE SAÚDE	31.268,45	228.737,70	- 229.839,86	30.166,29
1.02.02.01.05.00.00.00 RESPONSABILIDADE DE TERCE	11.709,20	16.982,72	- 20.715,62	7.976,30

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.02.02.01.05.01.00.00 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	11.709,20	16.982,72	- 20.715,62	7.976,30
1.02.02.01.05.01.01.00 FORNECEDORES DE SERVIÇOS	1.150,00	4.497,20	- 4.469,40	1.177,80
1.02.02.01.05.01.02.00 FORNECEDORES DE MATERIAIS	10.559,20	12.485,52	- 16.246,22	6.798,50
1.02.02.01.99.00.00.00 OUTROS RECURSOS A RECEBER	6.082,00	2.788,00	- 3.143,00	5.727,00
1.02.02.01.99.01.00.00 OUTROS RECURSOS A RECEBER	6.082,00	2.788,00	- 3.143,00	5.727,00
1.02.02.01.99.01.03.00 OUTROS VALORES A RECEBER	6.082,00	2.788,00	- 3.143,00	5.727,00
1.02.02.03.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NO PGA	0,00	1.931.896,60	- 1.931.896,60	0,00
1.02.02.03.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO ADM	0,00	1.931.896,60	- 1.931.896,60	0,00
1.02.02.04.00.00.00.00 DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSOS	811.525,69	0,00	- 8.810,89	802.714,80
1.02.02.04.01.00.00.00 DEPÓSITOS RECLAMATÓRIAS TERCIAIS	811.525,69	0,00	- 8.810,89	802.714,80
1.02.03.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	6.355.572.667,85	16.009.800.023,74	- 15.981.284.877,44	6.384.087.814,15
1.02.03.01.00.00.00.00 TÍTULOS PÚBLICOS	3.995.339.058,44	15.329.030.941,81	- 15.309.264.065,81	4.015.105.934,44
1.02.03.01.01.00.00.00 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.638.290.569,18	244.475.170,31	- 183.108.096,79	3.699.657.642,70
1.02.03.01.01.01.00.00 TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO	3.608.601.995,34	243.814.853,41	- 182.777.233,30	3.669.639.615,45
1.02.03.01.01.01.01.00 TESOURO IPCA / NTN-B	3.608.601.995,34	243.814.853,41	- 182.777.233,30	3.669.639.615,45
1.02.03.01.01.01.01.01 NTN-B - POSIÇÃO DA CARTEIRA	3.608.601.995,34	243.814.853,41	- 182.777.233,30	3.669.639.615,45
1.02.03.01.01.02.00.00 TESOURO SELIC / LETRA FINANCEIRA	29.688.573,84	660.316,90	- 330.863,49	30.018.027,25
1.02.03.01.01.02.01.00 LFT - POSIÇÃO DA CARTEIRA	29.688.573,84	660.316,90	- 330.863,49	30.018.027,25
1.02.03.01.05.00.00.00 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	357.048.489,26	15.084.555.771,50	- 15.126.155.969,02	315.448.291,74
1.02.03.01.05.01.00.00 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	357.048.489,26	7.564.056.464,56	- 7.605.656.662,08	315.448.291,74
1.02.03.01.05.02.00.00 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	0,00	7.520.499.306,94	- 7.520.499.306,94	0,00
1.02.03.02.00.00.00.00 ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO	284.779.093,67	25.356.943,16	- 24.657.616,57	285.478.420,26
1.02.03.02.01.00.00.00 TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES	184.734.222,37	4.125.077,39	- 2.432.774,01	186.426.525,75
1.02.03.02.01.01.00.00 LETRA FINANCEIRA - LF	184.734.222,37	4.125.077,39	- 2.432.774,01	186.426.525,75
1.02.03.02.01.01.01.00 LETRA FINANCEIRA - POSIÇÃO DA CARTEIRA	78.976.450,56	4.125.077,39	- 2.432.774,00	80.668.753,95
1.02.03.02.01.01.03.00 LETRA FINANCEIRA - CRUZEIRO	105.757.771,81	0,00	- 0,01	105.757.771,80
1.02.03.02.03.00.00.00 CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS	37.434.838,19	4.289.781,06	- 5.485.276,32	36.239.342,93
1.02.03.02.03.01.00.00 CRI - POSIÇÃO DA CARTEIRA	37.434.838,19	2.905.890,70	- 4.101.385,96	36.239.342,93
1.02.03.02.03.02.00.00 CRI - A RECEBER	0,00	1.383.890,36	- 1.383.890,36	0,00
1.02.03.02.06.00.00.00 DEBÊNTURES	224.847.742,95	16.942.084,70	- 16.739.566,24	225.050.261,41
1.02.03.02.06.01.00.00 DEBÊNTURES DE EMPRESAS	21.119.793,82	2.202.129,05	- 2.322.051,30	20.999.871,57
1.02.03.02.06.01.01.00 DEBÊNTURES CIA. ABERTA - POSIÇÃO DA CARTEIRA	8.075.580,14	2.202.129,05	- 2.322.051,30	7.955.657,89
1.02.03.02.06.01.03.00 DEBÊNTURES SDV/DHB - CA	13.044.213,68	0,00	0,00	13.044.213,68
1.02.03.02.06.03.00.00 DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	199.124.088,37	14.678.974,19	- 14.372.507,95	199.430.554,61
1.02.03.02.06.03.01.00 DEBÊNTURES INFRA LEI 12.431 - 2006	199.124.088,37	14.678.974,19	- 14.372.507,95	199.430.554,61
1.02.03.02.06.04.00.00 DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	4.603.860,76	60.981,46	- 45.006,99	4.619.835,23
1.02.03.02.06.04.01.00 DEBÊNTURES INFRAESTRUTURA	4.603.860,76	60.981,46	- 45.006,99	4.619.835,23
1.02.03.02.99.00.00.00 (-) PERDAS ESTIMADAS - ATIVO	- 162.237.709,84	0,01	0,00	- 162.237.709,83
1.02.03.02.99.01.00.00 (-) TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES	- 105.757.771,81	0,01	0,00	- 105.757.771,80
1.02.03.02.99.01.01.00 (-) LF BANCO CRUZEIRO DO SUL	- 105.757.771,81	0,01	0,00	- 105.757.771,80
1.02.03.02.99.06.00.00 (-) DEBÊNTURES	- 56.479.938,03	0,00	0,00	- 56.479.938,03
1.02.03.02.99.06.01.00 (-) SDV/DHB	- 13.044.213,68	0,00	0,00	- 13.044.213,68
1.02.03.02.99.06.02.00 (-) CONC. RODOVIAS DO TIETÊ	- 43.435.724,35	0,00	0,00	- 43.435.724,35

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.02.03.03.00.00.00.00 RENDA VARIÁVEL	190.842.916,31	242.974.584,91	- 232.995.609,52	200.821.891,70
1.02.03.03.01.00.00.00 AÇÕES	131.439.872,81	150.672.174,99	- 122.594.448,83	159.517.598,97
1.02.03.03.01.01.00.00 AÇÕES - POSIÇÃO DA CARTEIRA	129.387.693,79	148.052.987,99	- 118.520.782,53	158.919.899,25
1.02.03.03.01.02.00.00 AÇÕES - PROVENTOS A RECEBER	2.052.179,02	2.619.187,00	- 4.073.666,30	597.699,72
1.02.03.03.05.00.00.00 EMPRÉSTIMO DE AÇÕES	59.403.043,50	92.302.409,92	- 110.401.160,69	41.304.292,73
1.02.03.03.05.01.00.00 EMPRÉSTIMO DE AÇÕES - POSIÇÃO DA CARTEIRA	59.151.935,34	91.556.199,76	- 109.443.519,70	41.264.615,40
1.02.03.03.05.02.00.00 EMPRÉSTIMO DE AÇÕES - PRÊMIO	251.108,16	746.210,16	- 957.640,99	39.677,33
1.02.03.04.00.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1.576.900.301,58	372.603.414,81	- 369.162.009,96	1.580.341.706,43
1.02.03.04.01.00.00.00 FUNDO DE RENDA FIXA	144.753.959,98	9.092.805,01	- 5.348.700,00	148.498.064,99
1.02.03.04.01.01.00.00 FUNDO DE RENDA FIXA - POSIÇÃO DA CARTEIRA	144.753.959,98	9.092.805,01	- 5.348.700,00	148.498.064,99
1.02.03.04.04.00.00.00 FUNDO DE AÇÕES	600.405.230,27	216.727.894,61	- 223.063.635,61	594.069.489,27
1.02.03.04.04.01.00.00 FUNDO DE AÇÕES - POSIÇÃO DA CARTEIRA	600.405.230,27	216.727.894,61	- 223.063.635,61	594.069.489,27
1.02.03.04.05.00.00.00 FUNDO DE ÍNDICE REFERENCIAL	330.612.919,99	130.625.810,01	- 128.657.689,99	332.581.040,01
1.02.03.04.05.01.00.00 ETF AÇÕES - POSIÇÃO DA CARTEIRA	330.612.919,99	130.625.810,01	- 128.657.689,99	332.581.040,01
1.02.03.04.06.00.00.00 FUNDO DE INVESTIMENTO EM FUNDOS	9.166.085,12	2.344.034,65	- 2.701.661,93	8.808.457,84
1.02.03.04.06.03.00.00 INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	9.166.085,12	2.344.034,65	- 2.701.661,93	8.808.457,84
1.02.03.04.06.03.01.00 FIP - POSIÇÃO DA CARTEIRA	9.166.085,12	2.039.944,97	- 2.397.572,25	8.808.457,84
1.02.03.04.06.03.02.00 FIP - A RECEBER	0,00	304.089,68	- 304.089,68	0,00
1.02.03.04.08.00.00.00 FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO	488.348.539,83	11.766.609,53	- 6.348.154,20	493.766.995,16
1.02.03.04.08.01.00.00 FIM ESTRUTURADO - POSIÇÃO DA CARTEIRA	488.348.539,83	11.766.609,53	- 6.348.154,20	493.766.995,16
1.02.03.04.10.00.00.00 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	3.613.566,39	2.046.261,00	- 3.042.168,23	2.617.659,16
1.02.03.04.10.01.00.00 FII - POSIÇÃO DA CARTEIRA	3.613.566,39	1.038.644,40	- 2.034.551,63	2.617.659,16
1.02.03.04.10.02.00.00 FII - A RECEBER	0,00	1.007.616,60	- 1.007.616,60	0,00
1.02.03.06.00.00.00.00 INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	72.770.576,92	20.364.476,95	- 24.519.838,36	68.615.215,51
1.02.03.06.07.00.00.00 BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIVABLE	72.770.576,92	20.364.476,95	- 24.519.838,36	68.615.215,51
1.02.03.06.07.01.00.00 BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIVABLE - POSIÇÃO DA CARTEIRA	72.770.576,92	20.364.476,95	- 24.519.838,36	68.615.215,51
1.02.03.06.07.01.01.00 BRD ETF POSIÇÃO	72.770.576,92	20.364.476,95	- 24.519.838,36	68.615.215,51
1.02.03.07.00.00.00.00 INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	34.432.004,38	361.894,96	- 378.715,35	34.415.183,99
1.02.03.07.04.00.00.00 ALUGUÉIS E RENDA	35.053.724,86	361.894,96	- 378.715,32	35.036.904,49
1.02.03.07.04.01.00.00 USO PRÓPRIO	4.862.999,99	123.554,57	- 123.554,56	4.863.000,00
1.02.03.07.04.01.01.00 TERRENOS	1.215.750,00	0,00	0,00	1.215.750,00
1.02.03.07.04.01.01.01 TERRENOS	1.215.750,00	0,00	0,00	1.215.750,00
1.02.03.07.04.01.02.00 EDIFICAÇÕES	3.647.249,99	0,00	0,00	3.647.249,99
1.02.03.07.04.01.02.01 EDIFICAÇÕES - CUSTO CORRIGIDO	3.647.249,99	0,00	0,00	3.647.249,99
1.02.03.07.04.01.04.00 ALUGUEL	0,00	123.554,57	- 123.554,56	0,01
1.02.03.07.04.01.04.01 ALUGUEL A RECEBER	0,00	123.554,57	- 123.554,56	0,01
1.02.03.07.04.02.00.00 LOCADOS A PATROCINADOR(ES)	376.663,86	0,00	0,00	376.663,86
1.02.03.07.04.02.03.00 INSTALAÇÕES	43.246,02	0,00	0,00	43.246,02
1.02.03.07.04.02.03.02 MANUTENÇÕES E REFORMAS A REALIZAR	43.246,02	0,00	0,00	43.246,02
1.02.03.07.04.02.04.00 ALUGUEL	333.417,84	0,00	0,00	333.417,84
1.02.03.07.04.02.04.01 ALUGUEL A RECEBER	333.417,84	0,00	0,00	333.417,84
1.02.03.07.04.03.00.00 LOCADOS A TERCEIROS	29.814.061,01	238.340,38	- 255.160,76	29.797.240,63
1.02.03.07.04.03.01.00 TERRENOS	7.349.524,98	0,01	- 0,01	7.349.524,98

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.02.03.07.04.03.01.01 TERRENOS	7.349.524,98	0,01	- 0,01	7.349.524,98
1.02.03.07.04.03.02.00 EDIFICAÇÕES	22.048.575,00	0,04	- 0,04	22.048.575,00
1.02.03.07.04.03.02.01 EDIFICAÇÕES - CUSTO CORRIG	22.048.575,00	0,04	- 0,04	22.048.575,00
1.02.03.07.04.03.04.00 ALUGUEL	415.961,03	238.340,33	- 255.160,71	399.140,65
1.02.03.07.04.03.04.01 ALUGUEL A RECEBER	415.961,03	238.340,33	- 255.160,71	399.140,65
1.02.03.07.05.00.00.00 DIREITOS EM ALIENAÇÕES DE I	11.703,91	0,00	0,00	11.703,91
1.02.03.07.05.02.00.00 A RECEBER DA PATROCINADOR	11.703,91	0,00	0,00	11.703,91
1.02.03.07.99.00.00.00 (-) PERDAS ESTIMADAS - INVES	- 633.424,39	0,01	- 0,03	- 633.424,41
1.02.03.07.99.01.00.00 (-) PERDAS ESTIMADAS LOCAD	- 376.663,82	0,00	0,00	- 376.663,82
1.02.03.07.99.01.01.00 (-) PERDAS ESTIMAS - INSTALAÇ	- 376.663,82	0,00	0,00	- 376.663,82
1.02.03.07.99.02.00.00 (-) PERDAS ESTIMADAS LOCAD	- 245.056,66	0,01	- 0,03	- 245.056,68
1.02.03.07.99.02.01.00 (-) PERDAS ESTIMADAS - INSTA	- 245.056,66	0,01	- 0,03	- 245.056,68
1.02.03.07.99.03.00.00 (-) PERDAS ESTIMADAS - DIRE	- 11.703,91	0,00	0,00	- 11.703,91
1.02.03.07.99.03.01.00 (-) PERDAS ESTIMADAS - DIREIT	- 11.703,91	0,00	0,00	- 11.703,91
1.02.03.08.00.00.00.00 OPERAÇÕES COM PARTICIPAN	200.508.716,55	19.107.767,14	- 20.307.021,87	199.309.461,82
1.02.03.08.01.00.00.00 EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANT	200.508.716,55	19.107.767,14	- 20.307.021,87	199.309.461,82
1.02.03.08.01.01.00.00 EMPRÉSTIMOS	215.608.684,59	19.093.508,19	- 19.647.163,31	215.055.029,47
1.02.03.08.01.01.01.00 EMPRÉSTIMO PESSOAL PRÉ-FI	214.547.694,71	18.970.508,01	- 19.397.976,10	214.120.226,62
1.02.03.08.01.01.01.01 POSIÇÃO DA CARTEIRA PRÉ-FIX	192.321.205,75	13.301.587,92	- 13.817.058,58	191.805.735,09
1.02.03.08.01.01.01.02 PRESTAÇÕES A RECEBER PRÉ-	537.892,07	4.136.691,70	- 4.195.512,90	479.070,87
1.02.03.08.01.01.01.03 CONSIGNAÇÕES A RECEBER PF	319.208,57	1.004.378,68	- 649.730,38	673.856,87
1.02.03.08.01.01.01.04 COBRANÇA JUDICIAL PRÉ-FIXAC	19.996.775,48	477.295,68	- 731.406,69	19.742.664,47
1.02.03.08.01.01.01.05 EMPRÉSTIMO 13º SALÁRIO	1.358.912,80	49.305,01	0,00	1.408.217,81
1.02.03.08.01.01.01.07 INSTITUIDOR	13.700,04	1.249,02	- 4.267,55	10.681,51
1.02.03.08.01.01.02.00 EMPRÉSTIMO OUTROS A RECE	882.730,61	122.964,18	- 249.187,21	756.507,58
1.02.03.08.01.01.02.01 OUTROS VALORES A RECEBER	31.192,38	0,00	0,00	31.192,38
1.02.03.08.01.01.02.03 VALORES A RECEBER SEGURO	851.538,23	122.964,18	- 249.187,21	725.315,20
1.02.03.08.01.01.03.00 EMPRÉSTIMO PESSOAL PÓS-F	178.259,27	36,00	0,00	178.295,27
1.02.03.08.01.01.03.04 COBRANÇA JUDICIAL PÓS-FIXAC	178.259,27	36,00	0,00	178.295,27
1.02.03.08.01.99.00.00 (-) PERDAS ESTIMADAS - EMPR	- 15.099.968,04	14.258,95	- 659.858,56	- 15.745.567,65
1.02.03.08.01.99.01.00 (-) PERDAS ESTIMADAS - EMPR	- 14.931.605,95	14.222,36	- 659.663,36	- 15.577.046,95
1.02.03.08.01.99.01.01 (-) PERDAS ESTIMADAS - EMPR	- 14.931.605,95	14.222,36	- 659.663,36	- 15.577.046,95
1.02.03.08.01.99.02.00 (-) PERDAS ESTIMADAS - EMPR	- 168.362,09	36,59	- 195,20	- 168.520,70
1.02.03.08.01.99.02.01 (-) PERDAS ESTIMADAS - EMPR	- 168.362,09	36,59	- 195,20	- 168.520,70
1.03.00.00.00.00.00.00 IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.003.091,30	303.220,33	- 335.888,81	970.422,82
1.03.01.00.00.00.00.00 IMOBILIZADO	462.153,13	56.069,83	- 69.451,79	448.771,17
1.03.01.01.00.00.00.00 OPERACIONAL CORPÓREO	462.153,13	56.069,83	- 69.451,79	448.771,17
1.03.01.01.01.00.00.00 BENS MÓVEIS	462.153,13	56.069,83	- 69.451,79	448.771,17
1.03.01.01.01.01.00.00 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.130,56	0,00	- 278,88	6.851,68
1.03.01.01.01.01.01.00 CUSTO CORRIGIDO - MÓV. E UT	280.525,47	0,00	0,00	280.525,47
1.03.01.01.01.01.02.00 (-) DEPREC. ACUM. MOV E UTEN	- 273.394,91	0,00	- 278,88	- 273.673,79
1.03.01.01.01.02.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	53.639,15	0,00	- 1.348,75	52.290,40
1.03.01.01.01.02.01.00 CUSTO CORRIGIDO - MAQ E EQ	269.167,57	0,00	0,00	269.167,57

Adm: 9 - FCEEE
Empresa: 0 - EMPRESA CO
Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.03.01.01.01.02.02.00 (-) DEPREC. ACUM.- MAQ. E EQU	- 215.528,42	0,00	- 1.348,75	- 216.877,17
1.03.01.01.01.03.00.00 EQUIP. DE PROCESSAMENTO	296.331,89	56.069,83	- 65.764,33	286.637,39
1.03.01.01.01.03.01.00 CUSTO CORRIG.- EQUIP. DE PR	1.525.979,71	0,00	- 56.399,94	1.469.579,77
1.03.01.01.01.03.02.00 (-) DEPREC. ACUM. - EQUIP. DE	- 1.229.647,82	56.069,83	- 9.364,39	- 1.182.942,38
1.03.01.01.01.04.00.00 VEÍCULOS	105.051,53	0,00	- 2.059,83	102.991,70
1.03.01.01.01.04.01.00 CUSTO CORRIGIDO - VEÍCULOS	123.590,00	0,00	0,00	123.590,00
1.03.01.01.01.04.02.00 (-) DEPREC. ACUM. - VEÍCULOS	- 18.538,47	0,00	- 2.059,83	- 20.598,30
1.03.02.00.00.00.00.00 INTANGÍVEL	540.938,17	247.150,50	- 266.437,02	521.651,65
1.03.02.01.00.00.00.00 GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, F	540.938,17	247.150,50	- 266.437,02	521.651,65
1.03.02.01.01.00.00.00 DESENVOLVIMENTO DE SISTEN	540.938,17	247.150,50	- 266.437,02	521.651,65
1.03.02.01.01.01.00.00 SISTEMAS CORPORATIVOS/SOI	529.353,33	247.150,50	- 266.378,02	510.125,81
1.03.02.01.01.01.01.00 SISTEMAS CORPORATIVOS/SOF	3.868.945,79	0,00	- 247.150,50	3.621.795,29
1.03.02.01.01.01.02.00 (-)AMORTIZAÇÃO SISTEMAS CO	- 3.339.592,46	247.150,50	- 19.227,52	- 3.111.669,48
1.03.02.01.01.02.00.00 SISTEMAS EM DESENVOLVIMEI	7.138,83	0,00	0,00	7.138,83
1.03.02.01.01.02.01.00 DESENVOLVIMENTO SISTEMAS	7.138,83	0,00	0,00	7.138,83
1.03.02.01.01.03.00.00 MARCAS E PATENTES	3.461,17	0,00	- 59,00	3.402,17
1.03.02.01.01.03.01.00 MARCAS E PATENTES	3.461,17	0,00	- 59,00	3.402,17
1.03.02.01.01.03.01.01 MARCAS E PATENTES	20.072,92	0,00	0,00	20.072,92
1.03.02.01.01.03.01.02 (-)AMORTIZAÇÃO MARCAS E PA	- 16.611,75	0,00	- 59,00	- 16.670,75
1.03.02.01.01.04.00.00 OBRAS DE ARTE/ANTIGUIDADE	984,84	0,00	0,00	984,84
1.03.02.01.01.04.01.00 OBRAS DE ARTE	984,84	0,00	0,00	984,84
2.00.00.00.00.00.00.00 PASSIVO	- 6.694.741.677,36	7.582.749.884,33	- 7.614.554.478,81	- 6.726.546.271,84
2.01.00.00.00.00.00.00 EXIGÍVEL OPERACIONAL	- 95.218.168,76	7.498.440.675,07	- 7.501.171.040,15	- 97.948.533,84
2.01.01.00.00.00.00.00 GESTÃO PREVIDENCIAL	- 89.414.625,75	19.418.076,59	- 22.568.325,03	- 92.564.874,19
2.01.01.01.00.00.00.00 BENEFÍCIOS A PAGAR	- 39.202.731,71	873.557,01	- 5.756.659,74	- 44.085.834,44
2.01.01.01.01.00.00.00 BENEFÍCIOS A PAGAR	- 174.800,09	14.173,91	- 13.836,49	- 174.462,67
2.01.01.01.01.02.00.00 PENSÕES	- 49.689,45	904,41	0,00	- 48.785,04
2.01.01.01.01.06.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS A PAGAR	- 125.110,64	13.269,50	- 13.836,49	- 125.677,63
2.01.01.01.02.00.00.00 RECLAMATÓRIAS A PAGAR	0,00	859.383,10	- 859.383,10	0,00
2.01.01.01.02.01.00.00 RECLAMATÓRIAS A PAGAR	0,00	859.383,10	- 859.383,10	0,00
2.01.01.01.03.00.00.00 PROVISÃO ABONO ANUAL	- 38.287.745,04	0,00	- 4.882.110,64	- 43.169.855,68
2.01.01.01.03.01.00.00 APOSENTADORIAS	- 31.295.891,12	0,00	- 3.973.898,92	- 35.269.790,04
2.01.01.01.03.02.00.00 PENSÕES	- 6.883.816,48	0,00	- 888.151,91	- 7.771.968,39
2.01.01.01.03.03.00.00 AUXÍLIOS	- 108.037,44	0,00	- 20.059,81	- 128.097,25
2.01.01.01.04.00.00.00 BENEFÍCIOS A PAGAR PRESTA	- 740.186,58	0,00	- 1.329,51	- 741.516,09
2.01.01.01.04.01.00.00 RESTITUIÇÃO/RESGATE	- 740.186,58	0,00	- 1.329,51	- 741.516,09
2.01.01.02.00.00.00.00 RETENÇÕES A RECOLHER	- 7.534.015,76	8.315.239,36	- 8.057.778,01	- 7.276.554,41
2.01.01.02.01.00.00.00 DETERM. JUDICIAL A REC/FOLH/	0,00	709.412,69	- 709.412,69	0,00
2.01.01.02.02.00.00.00 IRRF A RECOLHER - FOLHA	- 5.483.283,27	5.483.874,38	- 5.508.527,57	- 5.507.936,46
2.01.01.02.04.00.00.00 PIS/COFINS/CS RET CONTG/S.TE	0,00	0,00	- 1.991,54	- 1.991,54
2.01.01.02.05.00.00.00 IRRF REC - CONTG/S.TERC - PR	0,00	0,00	- 642,43	- 642,43

Adm: 9 - FCEEE
Empresa: 0 - EMPRESA CO
Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.01.01.02.06.00.00.00 IRRF REC - PATROC/S.TERC/PRE	- 192,72	192,72	- 192,21	- 192,21
2.01.01.02.07.00.00.00 PIS/COFINS/CS RET CONTG/S.TE	- 597,42	597,42	- 595,84	- 595,84
2.01.01.02.09.00.00.00 IRRF A REC - CONTING/PROCES	- 33.026,09	33.026,09	- 55.491,77	- 55.491,77
2.01.01.02.10.00.00.00 REPASSE	0,00	71.049,67	- 71.049,67	0,00
2.01.01.02.11.00.00.00 IRRF A REC - RESTIT/RESGATE	- 2.013.830,69	2.014.000,82	- 1.706.706,21	- 1.706.536,08
2.01.01.02.12.00.00.00 DEPOSITO JUDICIAL A REC/FOLI	- 1.405,99	1.405,99	- 1.405,99	- 1.405,99
2.01.01.02.13.00.00.00 IRRF A REC FL. BENEF - RRA	- 1.679,58	1.679,58	- 1.762,09	- 1.762,09
2.01.01.04.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	0,00	2.643.822,12	- 2.643.822,12	0,00
2.01.01.04.01.00.00.00 CONSIGNAÇÕES	0,00	2.643.822,12	- 2.643.822,12	0,00
2.01.01.04.01.01.00.00 ENTIDADES ASSOCIADAS E OUT	0,00	2.643.822,12	- 2.643.822,12	0,00
2.01.01.06.00.00.00.00 VALORES PREVIDENCIAIS A RE	- 5.713,75	400.356,56	- 407.389,96	- 12.747,15
2.01.01.06.01.00.00.00 CUSTEIO ADMINISTRATIVO A P.	- 5.713,75	400.356,56	- 407.389,96	- 12.747,15
2.01.01.06.01.01.00.00 CUSTEIO A PAGAR	- 5.713,75	400.356,56	- 407.389,96	- 12.747,15
2.01.01.07.00.00.00.00 VALORES A REPASSAR - RISCO	- 409,61	25.669,36	- 25.359,85	- 100,10
2.01.01.07.01.00.00.00 SEGUROS DE RISCO	- 409,61	25.669,36	- 25.359,85	- 100,10
2.01.01.07.01.01.00.00 SEGURO RISCO DE MORTE	- 225,81	12.296,91	- 12.122,88	- 51,78
2.01.01.07.01.02.00.00 SEGURO RISCO DE INVALIDEZ	- 183,80	13.372,45	- 13.236,97	- 48,32
2.01.01.99.00.00.00.00 OUTRAS EXIGIBILIDADES	- 42.671.754,92	7.159.432,18	- 5.677.315,35	- 41.189.638,09
2.01.01.99.01.00.00.00 PATROCINADOR(ES)	- 42.639.487,78	7.130.562,71	- 5.671.294,29	- 41.180.219,36
2.01.01.99.01.02.00.00 OUTROS VALORES A PAGAR	- 354,48	5.671.294,29	- 5.671.294,29	- 354,48
2.01.01.99.01.03.00.00 VALORES A REPASSAR PATROC	- 42.639.133,30	1.459.268,42	0,00	- 41.179.864,88
2.01.01.99.02.00.00.00 PARTICIPANTES	- 32.267,14	28.869,47	- 6.021,06	- 9.418,73
2.01.01.99.02.01.00.00 VALORES A DEVOL. PARTICIPAN	- 32.267,14	28.869,47	- 6.021,06	- 9.418,73
2.01.02.00.00.00.00.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA	- 5.265.745,28	2.460.928,38	- 2.380.480,90	- 5.185.297,80
2.01.02.01.00.00.00.00 CONTAS A PAGAR	- 2.994.706,27	375.516,24	- 461.826,61	- 3.081.016,64
2.01.02.01.01.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS	- 2.994.706,27	375.516,24	- 461.826,61	- 3.081.016,64
2.01.02.01.01.01.00.00 VALORES A PAGAR	- 6.905,30	163,20	- 175,72	- 6.917,82
2.01.02.01.01.01.01.00 SALÁRIOS A PAGAR	- 163,20	163,20	- 175,72	- 175,72
2.01.02.01.01.01.03.00 AUXÍLIO A EMPREGADOS	- 6.742,10	0,00	0,00	- 6.742,10
2.01.02.01.01.02.00.00 PROVISÕES	- 2.784.946,16	170.956,78	- 258.966,98	- 2.872.956,36
2.01.02.01.01.02.01.00 PROVISÃO DE FÉRIAS	- 1.468.639,96	131.859,64	- 118.694,12	- 1.455.474,44
2.01.02.01.01.02.02.00 PROVISÃO RETORNO DE FÉRIAS	- 682.221,13	39.097,14	- 52.404,49	- 695.528,48
2.01.02.01.01.02.03.00 PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	- 634.085,07	0,00	- 87.868,37	- 721.953,44
2.01.02.01.01.03.00.00 FORNECEDORES	- 202.854,81	204.396,26	- 202.683,91	- 201.142,46
2.01.02.01.01.03.01.00 SERVIÇOS	- 201.745,64	201.602,00	- 198.828,50	- 198.972,14
2.01.02.01.01.03.02.00 MATERIAIS	- 1.109,17	2.794,26	- 3.855,41	- 2.170,32
2.01.02.02.00.00.00.00 RETENÇÕES A RECOLHER	- 225.748,04	430.912,10	- 436.123,65	- 230.959,59
2.01.02.02.01.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS	- 210.735,87	415.899,92	- 419.403,18	- 214.239,13
2.01.02.02.01.01.00.00 INSS	- 58.162,18	115.957,62	- 115.590,88	- 57.795,44
2.01.02.02.01.02.00.00 IRRF A RECOLHER	- 99.819,89	210.579,04	- 213.694,81	- 102.935,66
2.01.02.02.01.03.00.00 DETERMINAÇÃO JUDICIAL A REC	0,00	9.647,67	- 9.647,67	0,00
2.01.02.02.01.04.00.00 INSS CONSELHO/PESSOAL CEDI	- 31.486,24	37.147,28	- 37.868,32	- 32.207,28
2.01.02.02.01.05.00.00 IRRF CONSELHO/PESSOAL CEDI	- 21.267,56	42.568,31	- 42.601,50	- 21.300,75

Adm: 9 - FCEEE
 Empresa: 0 - EMPRESA CO
 Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saído Atual
2.01.02.02.02.00.00.00 TRIBUTOS FORNECEDORES	- 15.012,17	15.012,18	- 16.720,47	- 16.720,46
2.01.02.02.02.01.00.00 INSS	- 2.449,23	2.449,24	- 2.567,05	- 2.567,04
2.01.02.02.02.02.00.00 IRRF	- 2.716,35	2.716,35	- 3.124,23	- 3.124,23
2.01.02.02.02.03.00.00 PIS/COFINS/CSLL	- 8.736,48	8.736,48	- 9.891,27	- 9.891,27
2.01.02.02.02.04.00.00 ISSQN	- 1.110,11	1.110,11	- 1.137,92	- 1.137,92
2.01.02.03.00.00.00.00 RECEITAS ANTECIPADAS	- 646.181,64	107.696,94	0,00	- 538.484,70
2.01.02.03.01.00.00.00 RECEITA CONTRATO FIDELIDAD	- 646.181,64	107.696,94	0,00	- 538.484,70
2.01.02.04.00.00.00.00 TRIBUTOS A RECOLHER	- 558.682,59	558.682,59	- 512.065,32	- 512.065,32
2.01.02.04.01.00.00.00 INSS A PAGAR	- 209.400,36	209.400,36	- 212.014,12	- 212.014,12
2.01.02.04.02.00.00.00 FGTS A PAGAR	- 64.819,24	64.819,24	- 65.911,40	- 65.911,40
2.01.02.04.03.00.00.00 PIS/COFINS ADM	- 284.462,99	284.462,99	- 234.139,80	- 234.139,80
2.01.02.99.00.00.00.00 OUTRAS EXIGIBILIDADES	- 840.426,74	988.120,51	- 970.465,32	- 822.771,55
2.01.02.99.01.00.00.00 CONSIGNAÇÕES	- 176,00	1.576,48	- 2.265,52	- 865,04
2.01.02.99.01.01.00.00 MENSAL. SIND. E OUTRAS A REC	- 176,00	1.041,04	- 1.730,08	- 865,04
2.01.02.99.01.02.00.00 AELETO A PAGAR	0,00	535,44	- 535,44	0,00
2.01.02.99.02.00.00.00 OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	35.203,82	- 35.203,82	0,00
2.01.02.99.02.01.00.00 CREDITORES DIVERSOS	0,00	35.203,82	- 35.203,82	0,00
2.01.02.99.03.00.00.00 PLANO DE SEGUROS	- 840.250,74	951.340,21	- 932.995,98	- 821.906,51
2.01.02.99.03.01.00.00 SEGUROS A PAGAR	- 837.972,59	840.086,75	- 821.742,52	- 819.628,36
2.01.02.99.03.02.00.00 OUTROS VALORES A PAGAR	- 2.278,15	111.253,46	- 111.253,46	- 2.278,15
2.01.03.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	- 537.797,73	7.476.561.670,10	- 7.476.222.234,22	- 198.361,85
2.01.03.01.00.00.00.00 TÍTULOS PÚBLICOS	- 17.448,72	7.475.168.185,02	- 7.475.167.785,14	- 17.048,84
2.01.03.01.02.00.00.00 TÍTULOS PÚBLICOS A PAGAR	- 17.448,72	76.150,67	- 75.750,79	- 17.048,84
2.01.03.01.03.00.00.00 OP. COMPROMISSADAS - A PAG	0,00	7.475.092.034,35	- 7.475.092.034,35	0,00
2.01.03.02.00.00.00.00 ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉC	- 618,23	4.704,05	- 4.713,91	- 628,09
2.01.03.02.01.00.00.00 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 61,61	468,72	- 470,04	- 62,93
2.01.03.02.01.02.00.00 LF A PAGAR	- 61,61	468,72	- 470,04	- 62,93
2.01.03.02.03.00.00.00 CRI	- 83,60	636,56	- 635,45	- 82,49
2.01.03.02.03.01.00.00 CRI A PAGAR	- 83,60	636,56	- 635,45	- 82,49
2.01.03.02.04.00.00.00 DEBÊNTURES	- 473,02	3.598,77	- 3.608,42	- 482,67
2.01.03.02.04.01.00.00 DEBÊNTURES A PAGAR	- 473,02	3.598,77	- 3.608,42	- 482,67
2.01.03.03.00.00.00.00 RENDA VARIÁVEL	- 682,98	8.353,18	- 8.396,28	- 726,08
2.01.03.03.01.00.00.00 AÇÕES A PAGAR	- 682,98	8.353,18	- 8.396,28	- 726,08
2.01.03.04.00.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO	- 935,29	324.064,35	- 324.059,72	- 930,66
2.01.03.04.01.00.00.00 FUNDOS DE RENDA FIXA A PAG	- 0,01	0,00	0,00	- 0,01
2.01.03.04.02.00.00.00 FUNDOS DE AÇÕES A PAGAR	- 836,20	11.019,92	- 11.017,04	- 833,32
2.01.03.04.03.00.00.00 FIM ESTRUTURADO A PAGAR	- 81,24	0,00	0,00	- 81,24
2.01.03.04.06.00.00.00 FIP A PAGAR	- 12,79	312.975,43	- 312.975,03	- 12,39
2.01.03.04.07.00.00.00 FII A PAGAR	- 5,05	69,00	- 67,65	- 3,70
2.01.03.06.00.00.00.00 INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0,00	1.030,65	- 1.030,65	0,00
2.01.03.06.01.00.00.00 BDR NÍVEL I	0,00	1.030,65	- 1.030,65	0,00
2.01.03.06.01.01.00.00 BDR NÍVEL I A PAGAR	0,00	1.030,65	- 1.030,65	0,00
2.01.03.07.00.00.00.00 INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	- 382.153,92	778.545,12	- 411.252,51	- 14.861,31

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.01.03.07.02.00.00.00 LOCADOS PATROCINADORES	- 0,02	0,00	0,00	- 0,02
2.01.03.07.02.01.00.00 VALORES A PAGAR	- 0,02	0,00	0,00	- 0,02
2.01.03.07.03.00.00.00 LOCADOS A TERCEIROS	- 382.153,90	778.545,12	- 411.252,51	- 14.861,29
2.01.03.07.03.01.00.00 VALORES A PAGAR	- 372.691,69	750.133,66	- 382.816,29	- 5.374,32
2.01.03.07.03.02.00.00 INSS A RECOLHER - INV IM	- 5.962,68	17.888,02	- 17.888,02	- 5.962,68
2.01.03.07.03.03.00.00 IR RETIDO A RECOLHER - INV IM	- 110,90	332,72	- 332,72	- 110,90
2.01.03.07.03.04.00.00 PIS/COFINS/CSLL RETIDO A REC	- 759,80	2.292,78	- 2.306,10	- 773,12
2.01.03.07.03.05.00.00 ISSQN RETIDO A RECOLHER - IN	- 2.628,83	7.897,94	- 7.909,38	- 2.640,27
2.01.03.08.00.00.00.00 OPERAÇÕES COM PARTICIPAN	- 78.320,50	150.466,48	- 151.860,43	- 79.714,45
2.01.03.08.01.00.00.00 EMPRÉSTIMOS	- 78.320,50	150.466,48	- 151.860,43	- 79.714,45
2.01.03.08.01.01.00.00 A PAGAR PRÉ-FIXADO	- 1.090,55	1.100,96	- 10,84	- 0,43
2.01.03.08.01.02.00.00 A DEVOLVER PRÉ-FIXADO	- 39.940,33	43.606,99	- 29.864,44	- 26.197,78
2.01.03.08.01.03.00.00 IOF RETIDO A REC PRÉ-FIXADO	- 37.154,35	103.678,55	- 106.206,63	- 39.682,43
2.01.03.08.01.06.00.00 REPASSE ACORDO JUDICIAL	- 28,00	1.921,98	- 15.623,46	- 13.729,48
2.01.03.08.01.08.00.00 IOF COMPLEMENTAR RETIDO A	- 17,10	67,83	- 54,32	- 3,59
2.01.03.08.01.09.00.00 PIS/COFINS/CLSS RETIDO A REC	- 68,18	68,18	- 76,17	- 76,17
2.01.03.08.01.10.00.00 IRRF - SERV. DE TERCEIROS - E	- 21,99	21,99	- 24,57	- 24,57
2.01.03.09.00.00.00.00 RELACIONADOS COM O DISPOI	- 57.638,09	126.321,25	- 153.135,58	- 84.452,42
2.01.03.09.01.00.00.00 SALDOS BANCÁRIOS NEGATIVI	- 57.638,09	126.321,25	- 153.135,58	- 84.452,42
2.01.03.09.01.01.00.00 CRÉDITOS A IDENTIFICAR	- 57.638,09	126.321,25	- 153.135,58	- 84.452,42
2.02.00.00.00.00.00.00 EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	- 151.355.637,10	8.546.937,63	- 5.110.219,91	- 147.918.919,38
2.02.01.00.00.00.00.00 GESTÃO PREVIDENCIAL	- 109.739.761,10	8.458.756,40	- 4.978.371,83	- 106.259.376,53
2.02.01.01.00.00.00.00 PROVISÃO	- 109.739.761,10	8.458.756,40	- 4.978.371,83	- 106.259.376,53
2.02.01.01.01.00.00.00 RECLAMATÓRIAS DE BENEFÍCI	- 109.739.761,10	8.458.756,40	- 4.978.371,83	- 106.259.376,53
2.02.01.01.01.01.00.00 PARCELAS VENCIDAS	- 62.791.182,43	5.876.683,47	- 4.978.371,83	- 61.892.870,79
2.02.01.01.01.01.01.00 PATROCINADOR	- 31.395.587,76	2.938.341,81	- 2.489.185,96	- 30.946.431,91
2.02.01.01.01.01.02.00 PARTICIPANTE	- 31.395.594,67	2.938.341,66	- 2.489.185,87	- 30.946.438,88
2.02.01.01.01.02.00.00 PARCELAS VINCENDAS	- 46.948.578,67	2.582.072,93	0,00	- 44.366.505,74
2.02.01.01.01.02.01.00 PATROCINADOR	- 23.474.289,32	1.291.036,47	0,00	- 22.183.252,85
2.02.01.01.01.02.02.00 PARTICIPANTE	- 23.474.289,35	1.291.036,46	0,00	- 22.183.252,89
2.02.02.00.00.00.00.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA	- 1.980.061,02	0,00	0,00	- 1.980.061,02
2.02.02.01.00.00.00.00 PROVISÃO	- 1.980.061,02	0,00	0,00	- 1.980.061,02
2.02.02.01.01.00.00.00 RECLAMATÓRIAS TRABALHISTA	- 1.980.061,02	0,00	0,00	- 1.980.061,02
2.02.03.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	- 39.635.814,98	88.181,23	- 131.848,08	- 39.679.481,83
2.02.03.01.00.00.00.00 PROVISÃO	- 39.635.814,98	88.181,23	- 131.848,08	- 39.679.481,83
2.02.03.01.01.00.00.00 OUTRAS PROVISÕES TRIBUTOS	- 39.635.814,98	88.181,23	- 131.848,08	- 39.679.481,83
2.03.00.00.00.00.00.00 PATRIMÔNIO SOCIAL	- 6.448.167.871,50	75.762.271,63	- 108.273.218,75	- 6.480.678.818,62
2.03.01.00.00.00.00.00 PATRIMÔNIO DE COBERTURA E	- 6.232.618.100,57	73.797.706,55	- 104.111.319,43	- 6.262.931.713,45
2.03.01.01.00.00.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS	- 7.250.542.908,43	73.797.706,55	- 27.494.172,94	- 7.204.239.374,82
2.03.01.01.01.00.00.00 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 8.605.073.647,51	53.156.389,84	- 2.368.722,69	- 8.554.285.980,36
2.03.01.01.01.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	- 81.061.175,12	0,00	- 2.368.722,69	- 83.429.897,81
2.03.01.01.01.01.01.00 SALDO DE CONTAS DOS ASSIS	- 81.061.175,12	0,00	- 2.368.722,69	- 83.429.897,81
2.03.01.01.01.01.01.01 BENEFÍCIOS DO PLANO CD	- 81.061.175,12	0,00	- 2.368.722,69	- 83.429.897,81

Adm: 9 - FCEEE
Empresa: 0 - EMPRESA CO
Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.03.01.01.01.02.00.00 BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTU	- 8.524.012.472,39	53.156.389,84	0,00	- 8.470.856.082,55
2.03.01.01.01.02.01.00 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIO	- 7.794.215.370,75	48.037.832,18	0,00	- 7.746.177.538,57
2.03.01.01.01.02.01.01 BENEFÍCIOS DO PLANO BD	- 7.794.215.370,75	48.037.832,18	0,00	- 7.746.177.538,57
2.03.01.01.01.02.02.00 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIO	- 729.797.101,64	5.118.557,66	0,00	- 724.678.543,98
2.03.01.01.01.02.02.01 BENEFÍCIOS DO PLANO BD	- 729.797.101,64	5.118.557,66	0,00	- 724.678.543,98
2.03.01.01.02.00.00.00 BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 888.869.919,56	20.641.316,71	- 4.943.537,01	- 873.172.139,86
2.03.01.01.02.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	- 634.832.582,26	20.461.617,39	- 2.257.841,57	- 616.628.806,44
2.03.01.01.02.01.01.00 SALDO DE CONTAS - PARCELA	- 255.138.535,61	9.643.478,88	- 354.883,39	- 245.849.940,12
2.03.01.01.02.01.01.01 CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	- 255.138.535,61	9.643.478,88	- 354.883,39	- 245.849.940,12
2.03.01.01.02.01.02.00 SALDO DE CONTAS - PARCELA	- 303.443.060,50	10.818.138,51	- 386.342,39	- 293.011.264,38
2.03.01.01.02.01.02.01 CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	- 303.443.060,50	10.818.138,51	- 386.342,39	- 293.011.264,38
2.03.01.01.02.01.03.00 SALDO DE CONTAS - PARCELA	- 74.234.409,60	0,00	- 1.471.612,87	- 75.706.022,47
2.03.01.01.02.01.03.01 RECURSOS PORTADOS - EFPC	- 74.234.409,60	0,00	- 1.471.612,87	- 75.706.022,47
2.03.01.01.02.01.04.00 SALDO DE CONTAS - PARCELA	- 2.016.576,55	0,00	- 45.002,92	- 2.061.579,47
2.03.01.01.02.01.04.01 RECURSOS PORTADOS EAPC	- 2.016.576,55	0,00	- 45.002,92	- 2.061.579,47
2.03.01.01.02.02.00.00 BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTU	- 198.121.441,74	173.844,44	- 2.606.534,34	- 200.554.131,64
2.03.01.01.02.02.01.00 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIO	- 207.156.861,70	0,00	- 2.606.534,34	- 209.763.396,04
2.03.01.01.02.02.01.01 BENEFICIO DEFINIDO	- 84.708.884,94	0,00	- 301.352,70	- 85.010.237,64
2.03.01.01.02.02.01.02 FUNDO DE RISCO	- 75.950.187,16	0,00	- 2.263.333,63	- 78.213.520,79
2.03.01.01.02.02.01.03 RESERVA SALDADA	- 46.497.789,60	0,00	- 41.848,01	- 46.539.637,61
2.03.01.01.02.02.02.00 (-)VALOR ATUAL DAS CONTRIB	4.517.709,98	86.922,22	0,00	4.604.632,20
2.03.01.01.02.02.02.01 (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBL	4.517.709,98	86.922,22	0,00	4.604.632,20
2.03.01.01.02.02.03.00 (-)VALOR ATUAL DAS CONTRIB	4.517.709,98	86.922,22	0,00	4.604.632,20
2.03.01.01.02.02.03.01 (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBL	4.517.709,98	86.922,22	0,00	4.604.632,20
2.03.01.01.02.03.00.00 BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTU	- 55.915.895,56	5.854,88	- 79.161,10	- 55.989.201,78
2.03.01.01.02.03.01.00 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIO	- 56.890.745,94	0,00	- 79.161,10	- 56.969.907,04
2.03.01.01.02.03.01.01 BENEFICIO DEFINIDO	- 56.890.745,94	0,00	- 79.161,10	- 56.969.907,04
2.03.01.01.02.03.02.00 (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIE	487.425,19	2.927,44	0,00	490.352,63
2.03.01.01.02.03.02.01 (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBL	487.425,19	2.927,44	0,00	490.352,63
2.03.01.01.02.03.03.00 (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIE	487.425,19	2.927,44	0,00	490.352,63
2.03.01.01.02.03.03.01 (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBL	487.425,19	2.927,44	0,00	490.352,63
2.03.01.01.03.00.00.00 (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS	2.243.400.658,64	0,00	- 20.181.913,24	2.223.218.745,40
2.03.01.01.03.01.00.00 (-) SERVIÇO PASSADO	1.564.414.721,30	0,00	- 14.720.021,70	1.549.694.699,60
2.03.01.01.03.01.01.00 (-) PATROCINADOR(ES)	1.564.414.721,30	0,00	- 14.720.021,70	1.549.694.699,60
2.03.01.01.03.01.01.01 (-) SERVIÇO PASSADO PATROC.	20.186.627,44	0,00	- 188.270,37	19.998.357,07
2.03.01.01.03.01.01.02 (-) SERVIÇO PASSADO PATROC.	857.982.569,24	0,00	- 8.051.441,72	849.931.127,52
2.03.01.01.03.01.01.03 (-) SERVIÇO PASSADO PATROC.	686.245.524,62	0,00	- 6.480.309,61	679.765.215,01
2.03.01.01.03.02.00.00 (-) EQUACIONAMENTO DE DÉFI	584.814.768,97	0,00	- 4.550.081,00	580.264.687,97
2.03.01.01.03.02.01.00 (-) PATROCINADOR(ES)	292.407.394,71	0,00	- 2.283.437,40	290.123.957,31
2.03.01.01.03.02.01.01 (-) DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADC	292.407.394,71	0,00	- 2.283.437,40	290.123.957,31
2.03.01.01.03.02.02.00 (-) PARTICIPANTES	4.741.849,07	0,00	- 69.971,76	4.671.877,31
2.03.01.01.03.02.02.01 (-) DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADC	4.741.849,07	0,00	- 69.971,76	4.671.877,31
2.03.01.01.03.02.03.00 (-) ASSISTIDOS	287.665.525,19	0,00	- 2.196.671,84	285.468.853,35

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.03.01.01.03.02.03.01 (-) DEFICIT EQUACIO/UNIFICADO	287.665.525,19	0,00	- 2.196.671,84	285.468.853,35
2.03.01.01.03.03.00.00 (+/-) POR AJUSTES DAS CONTR	94.171.168,37	0,00	- 911.810,54	93.259.357,83
2.03.01.01.03.03.01.00 (+/-) PATROCINADOR(ES)	94.171.168,37	0,00	- 911.810,54	93.259.357,83
2.03.01.01.03.03.01.01 (+/-) PATROCINADORA ELETROC	2.349.555,51	0,00	- 22.749,06	2.326.806,45
2.03.01.01.03.03.01.02 (+/-) PATROCINADORA CEEE-GT	45.090.251,39	0,00	- 436.586,00	44.653.665,39
2.03.01.01.03.03.01.03 (+/-) PATROCINADORA CEEE-D	46.731.361,47	0,00	- 452.475,48	46.278.885,99
2.03.01.02.00.00.00.00 EQUILÍBRIO TÉCNICO	1.017.924.807,86	0,00	- 76.617.146,49	941.307.661,37
2.03.01.02.01.00.00.00 RESULTADOS REALIZADOS	1.017.924.807,86	0,00	- 76.617.146,49	941.307.661,37
2.03.01.02.01.02.00.00 (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULA	1.017.924.807,86	0,00	- 76.617.146,49	941.307.661,37
2.03.01.02.01.02.01.00 (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULAD	1.017.924.807,86	0,00	- 76.617.146,49	941.307.661,37
2.03.02.00.00.00.00.00 FUNDOS	- 215.549.770,93	1.964.565,08	- 4.161.899,32	- 217.747.105,17
2.03.02.01.00.00.00.00 FUNDOS PREVIDENCIAIS	- 10.206.835,01	0,00	- 141.680,22	- 10.348.515,23
2.03.02.01.03.00.00.00 OUTROS - PREVISTOS EM NOT/	- 10.206.835,01	0,00	- 141.680,22	- 10.348.515,23
2.03.02.01.03.01.00.00 OUTROS - RISCOS	- 10.206.835,01	0,00	- 141.680,22	- 10.348.515,23
2.03.02.01.03.01.01.00 OUTROS - RISCOS	- 10.206.835,01	0,00	- 141.680,22	- 10.348.515,23
2.03.02.02.00.00.00.00 FUNDOS ADMINISTRATIVOS	- 205.342.935,92	1.964.565,08	- 4.020.219,10	- 207.398.589,94
2.03.02.02.01.00.00.00 PLANO DE GESTÃO ADMINISTR	- 205.342.935,92	32.668,48	- 2.088.322,50	- 207.398.589,94
2.03.02.02.01.01.00.00 FUNDO ADM CEEE PL UNICO	- 34.267.121,33	5.834,04	- 283.651,56	- 34.544.938,85
2.03.02.02.01.02.00.00 FUNDO ADM II RGE PL UNICO	- 10.169.445,55	1.731,37	- 117.319,98	- 10.285.034,16
2.03.02.02.01.03.00.00 FUNDO ADM I RGE PL UNICO	- 2.682.128,27	456,63	- 27.246,43	- 2.708.918,07
2.03.02.02.01.05.00.00 FUNDO ADM CEEEPREV MIGRAI	- 114.335.656,40	19.465,84	- 1.128.995,93	- 115.445.186,49
2.03.02.02.01.06.00.00 FUNDO ADM CEEEPREV NOVOS	- 30.429.058,99	5.180,60	- 219.611,96	- 30.643.490,35
2.03.02.02.01.07.00.00 FUNDO ADM CRMPREV	- 2.160.353,52	0,00	- 36.882,80	- 2.197.236,32
2.03.02.02.01.08.00.00 FUNDO ADM SENGEPREV	- 261.730,18	0,00	- 7.324,73	- 269.054,91
2.03.02.02.01.10.00.00 FUNDO ADM AUTOSSUSTENTAB	- 9.127.791,01	0,00	- 189.090,88	- 9.316.881,89
2.03.02.02.01.11.00.00 FUNDO ADM - FAMÍLIA ASSOCIA	- 1.737.202,18	0,00	- 72.902,27	- 1.810.104,45
2.03.02.02.01.12.00.00 FUNDO ADM - FAMÍLIA CORPOR	- 50.278,85	0,00	- 1.907,09	- 52.185,94
2.03.02.02.01.13.00.00 FUNDO ADM - CERAN	- 54.812,93	0,00	- 1.497,53	- 56.310,46
2.03.02.02.01.14.00.00 FUNDO ADM - FOZ CHAPECÓ	- 67.395,49	0,00	- 1.887,84	- 69.283,33
2.03.02.02.01.15.00.00 FUNDO ADM - FAMÍLIA MUNICÍPI	38,78	0,00	- 3,50	35,28
2.03.02.02.02.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADM	0,00	1.931.896,60	- 1.931.896,60	0,00
2.03.02.02.02.01.00.00 FUNDO ADMINISTRATIVO	0,00	1.931.896,60	- 1.931.896,60	0,00
2.03.02.02.02.01.01.00 FUNDO ADM - ATIVO PERMANEN	0,00	32.668,48	- 32.668,48	0,00
2.03.02.02.02.01.03.00 FUNDO ADMINISTRATIVO PLANC	0,00	1.899.228,12	- 1.899.228,12	0,00
3.00.00.00.00.00.00.00 GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00	193.886.335,29	- 193.886.335,29	0,00
3.01.00.00.00.00.00.00 ADIÇÕES	- 309.868.630,49	1.733.596,59	- 35.073.498,10	- 343.208.532,00
3.01.01.00.00.00.00.00 CORRENTES	- 220.554.539,03	1.231.612,28	- 30.686.991,99	- 250.009.918,74
3.01.01.01.00.00.00.00 PATROCINADOR(ES)	- 158.629.400,42	50.948,74	- 22.453.710,53	- 181.032.162,21
3.01.01.01.01.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	- 25.986.597,37	48.166,84	- 3.024.131,55	- 28.962.562,08
3.01.01.01.01.01.00.00 CELETISTAS - C.L.T.	- 22.231.828,79	41.021,06	- 2.598.116,25	- 24.788.923,98
3.01.01.01.01.02.00.00 EX-AUTARQUICO	- 661.547,81	753,12	- 73.893,44	- 734.688,13

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.01.01.01.01.03.00.00 APOSENTADOS	- 5.121,36	0,00	- 640,17	- 5.761,53
3.01.01.01.01.04.00.00 CONTRIBUIÇÃO BÁSICA DE RISC	- 1.609.919,41	6.114,14	- 169.508,18	- 1.773.313,45
3.01.01.01.01.05.00.00 CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIV	- 1.478.180,00	278,52	- 181.973,51	- 1.659.874,99
3.01.01.01.02.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDIN.	- 132.642.803,05	2.781,90	- 19.429.578,98	- 152.069.600,13
3.01.01.01.02.01.00.00 SERVIÇO PASSADO	- 106.347.209,82	0,00	- 16.127.994,94	- 122.475.204,76
3.01.01.01.02.01.03.00 SERVIÇO PASSADO PATROC. CE	- 46.836.655,29	0,00	- 7.097.930,58	- 53.934.585,87
3.01.01.01.02.01.04.00 SERVIÇO PASSADO PATROC. EL	- 1.344.091,68	0,00	- 206.438,33	- 1.550.530,01
3.01.01.01.02.01.05.00 SERVIÇO PASSADO PATROC. CE	- 58.166.462,85	0,00	- 8.823.626,03	- 66.990.088,88
3.01.01.01.02.02.00.00 EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	- 18.516.039,62	2.781,90	- 2.305.019,44	- 20.818.277,16
3.01.01.01.02.02.01.00 DÉFICIT EQUAC - 1 CLT	- 7.021,97	0,00	0,00	- 7.021,97
3.01.01.01.02.02.02.00 DÉFICIT EQUAC - 1 EX-AUTARQ	- 183.440,09	0,00	0,00	- 183.440,09
3.01.01.01.02.02.03.00 DÉFICIT EQUAC - 1 APOSENTAD	- 770,13	0,00	0,00	- 770,13
3.01.01.01.02.02.04.00 DÉFICIT EQUAC - 1 ASSISTIDOS	- 2.016.954,65	0,00	0,00	- 2.016.954,65
3.01.01.01.02.02.05.00 DÉFICIT EQUAC - 2 CLT	- 14.068,90	0,00	0,00	- 14.068,90
3.01.01.01.02.02.06.00 DÉFICIT EQUAC - 2 EX-AUTARQ	- 367.533,09	0,00	0,00	- 367.533,09
3.01.01.01.02.02.07.00 DÉFICIT EQUAC - 2 APOSENTAD	- 1.543,05	0,00	0,00	- 1.543,05
3.01.01.01.02.02.08.00 DÉFICIT EQUAC - 2 ASSISTIDOS	- 4.042.480,10	0,00	0,00	- 4.042.480,10
3.01.01.01.02.02.09.00 DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADO CI	- 8.064,23	0,00	- 18.085,77	- 26.150,00
3.01.01.01.02.02.10.00 DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADO E	- 405.785,21	1.416,30	- 68.695,09	- 473.064,00
3.01.01.01.02.02.11.00 DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADO AI	- 1.789,71	0,00	- 328,89	- 2.118,60
3.01.01.01.02.02.12.00 DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADO A	- 11.457.565,96	1.365,60	- 2.217.255,73	- 13.673.456,09
3.01.01.01.02.02.13.00 DÉFICIT EQUAC - 1 BENEF. PRO	- 1.802,15	0,00	0,00	- 1.802,15
3.01.01.01.02.02.14.00 DÉFICIT EQUAC - 2 BENEF. PRO	- 3.610,68	0,00	0,00	- 3.610,68
3.01.01.01.02.02.15.00 DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADO BI	- 3.609,70	0,00	- 653,96	- 4.263,66
3.01.01.01.02.99.00.00 OUTRAS	- 7.779.553,61	0,00	- 996.564,60	- 8.776.118,21
3.01.01.01.02.99.01.00 PRESTAÇÃO AMORTIZANTE	- 7.779.553,61	0,00	- 996.564,60	- 8.776.118,21
3.01.01.01.02.99.01.01 PRESTAÇÃO AMORTIZANTE - CE	- 3.860.510,81	0,00	- 494.533,71	- 4.355.044,52
3.01.01.01.02.99.01.02 PRESTAÇÃO AMORTIZANTE - CE	- 3.724.988,38	0,00	- 477.167,23	- 4.202.155,61
3.01.01.01.02.99.01.03 PRESTAÇÃO AMORTIZANTE - FU	- 194.054,42	0,00	- 24.863,66	- 218.918,08
3.01.01.03.00.00.00.00 PARTICIPANTES	- 50.637.007,51	52.614,49	- 6.030.645,54	- 56.615.038,56
3.01.01.03.01.00.00.00 ATIVOS	- 20.985.518,35	49.643,54	- 2.303.872,38	- 23.239.747,19
3.01.01.03.01.01.00.00 CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	- 19.979.491,36	48.197,73	- 2.232.248,39	- 22.163.542,02
3.01.01.03.01.01.01.00 REGULAR	- 19.933.335,79	48.197,73	- 2.227.641,71	- 22.112.779,77
3.01.01.03.01.01.01.01 CELETISTAS - C.L.T.	- 17.507.325,64	40.604,75	- 1.967.300,36	- 19.434.021,25
3.01.01.03.01.01.01.02 EX-AUTARQUICOS	- 661.407,81	753,12	- 73.875,94	- 734.530,63
3.01.01.03.01.01.01.03 APOSENTADOS	- 5.121,36	0,00	- 640,17	- 5.761,53
3.01.01.03.01.01.01.04 CONTRIBUIÇÃO BÁSICA DE RISC	- 1.598.305,45	6.729,74	- 167.878,82	- 1.759.454,53
3.01.01.03.01.01.01.05 CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIV	- 161.175,53	110,12	- 17.946,42	- 179.011,83
3.01.01.03.01.01.02.00 VOLUNTÁRIA	- 46.155,57	0,00	- 4.606,68	- 50.762,25
3.01.01.03.01.01.02.01 CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA/ES	- 46.155,57	0,00	- 4.606,68	- 50.762,25
3.01.01.03.01.02.00.00 CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDIN.	- 1.006.026,99	1.445,81	- 71.623,99	- 1.076.205,17
3.01.01.03.01.02.01.00 SERVIÇO PASSADO	- 9.727,98	29,51	- 873,73	- 10.572,20
3.01.01.03.01.02.01.01 JOIAS - CLT	- 9.727,98	29,51	- 873,73	- 10.572,20

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.01.01.03.01.02.02.00 EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	- 996.299,01	1.416,30	- 70.750,26	- 1.065.632,97
3.01.01.03.01.02.02.01 DÉFICIT EQUAC - 1 CLT	- 6.507,65	0,00	0,00	- 6.507,65
3.01.01.03.01.02.02.02 DÉFICIT EQUAC - 1 EX-AUTARQ	- 183.440,09	0,00	0,00	- 183.440,09
3.01.01.03.01.02.02.03 DÉFICIT EQUAC - 1 APOSENTAD	- 770,13	0,00	0,00	- 770,13
3.01.01.03.01.02.02.04 DÉFICIT EQUAC - 2 CLT	- 13.038,46	0,00	0,00	- 13.038,46
3.01.01.03.01.02.02.05 DÉFICIT EQUAC - 2 - EX-AUTAR	- 367.533,09	0,00	0,00	- 367.533,09
3.01.01.03.01.02.02.06 DÉFICIT EQUAC - 2 APOSENTAD	- 1.543,05	0,00	0,00	- 1.543,05
3.01.01.03.01.02.02.07 DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADO CI	- 6.869,09	0,00	- 1.072,32	- 7.941,41
3.01.01.03.01.02.02.08 DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADO E	- 405.785,21	1.416,30	- 68.695,09	- 473.064,00
3.01.01.03.01.02.02.09 DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADO AI	- 1.789,71	0,00	- 328,89	- 2.118,60
3.01.01.03.01.02.02.10 DÉFICIT EQUAC - 1 BENEF. PRO	- 1.802,15	0,00	0,00	- 1.802,15
3.01.01.03.01.02.02.11 DÉFICIT EQUAC - 2 BENEF. PRO	- 3.610,68	0,00	0,00	- 3.610,68
3.01.01.03.01.02.02.12 DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADO BI	- 3.609,70	0,00	- 653,96	- 4.263,66
3.01.01.03.02.00.00.00 ASSISTIDOS	- 29.651.489,16	2.970,95	- 3.726.773,16	- 33.375.291,37
3.01.01.03.02.01.00.00 CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	- 11.961.524,11	1.605,35	- 1.488.650,48	- 13.448.569,24
3.01.01.03.02.01.01.00 C.L.T. ASSIST	- 10.613.797,70	1.436,95	- 1.320.930,91	- 11.933.291,66
3.01.01.03.02.01.02.00 EX-AUTARQUICO ASSISTIDO	- 140,00	0,00	- 17,50	- 157,50
3.01.01.03.02.01.03.00 CONTRIBUIÇÃO ADM	- 1.329.862,11	168,40	- 165.592,61	- 1.495.286,32
3.01.01.03.02.01.04.00 CONTRIBUIÇÃO BÁSICA DE RISC	- 17.724,30	0,00	- 2.109,46	- 19.833,76
3.01.01.03.02.02.00.00 CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDIN.	- 17.689.965,05	1.365,60	- 2.238.122,68	- 19.926.722,13
3.01.01.03.02.02.02.00 EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	- 17.519.740,61	1.365,60	- 2.217.475,36	- 19.735.850,37
3.01.01.03.02.02.02.01 DÉFICIT EQUAC - ASSISTIDOS	- 2.017.468,97	0,00	0,00	- 2.017.468,97
3.01.01.03.02.02.02.02 DÉFICIT EQUAC - 2 - ASSISTIDOS	- 4.043.510,54	0,00	0,00	- 4.043.510,54
3.01.01.03.02.02.02.03 DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADO - A	- 11.458.761,10	1.365,60	- 2.217.475,36	- 13.674.870,86
3.01.01.03.02.02.99.00 OUTRAS	- 170.224,44	0,00	- 20.647,32	- 190.871,76
3.01.01.03.02.02.99.01 JOIA INCLUSÃO DEPENDENTE B	- 170.224,44	0,00	- 20.647,32	- 190.871,76
3.01.01.04.00.00.00.00 AUTOPATROCINADOS	- 192.233,29	2.121,26	- 21.470,04	- 211.582,07
3.01.01.04.01.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	- 192.233,29	2.121,26	- 21.470,04	- 211.582,07
3.01.01.04.01.01.00.00 REGULAR	- 190.865,45	2.121,26	- 21.299,06	- 210.043,25
3.01.01.04.01.01.01.00 CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	- 112.491,73	1.728,11	- 13.277,16	- 124.040,78
3.01.01.04.01.01.02.00 CONTRIBUIÇÃO BÁSICA DE RISC	- 8.166,72	262,12	- 1.140,33	- 9.044,93
3.01.01.04.01.01.03.00 CONTRIBUIÇÃO ADM	- 979,39	15,12	- 86,85	- 1.051,12
3.01.01.04.01.01.04.00 CONTRIBUIÇÕES NORMAIS PAR	- 53.790,17	100,79	- 5.567,54	- 59.256,92
3.01.01.04.01.01.05.00 CONTRIBUIÇÃO BÁSICA DE RISC	- 14.458,05	0,00	- 1.140,33	- 15.598,38
3.01.01.04.01.01.06.00 CONTRIBUIÇÃO ADM PARC. PAT	- 979,39	15,12	- 86,85	- 1.051,12
3.01.01.04.01.02.00.00 VOLUNTÁRIA	- 1.367,84	0,00	- 170,98	- 1.538,82
3.01.01.04.01.02.01.00 CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIAS	- 1.367,84	0,00	- 170,98	- 1.538,82
3.01.01.08.00.00.00.00 PROVISÕES	- 8.356.626,31	1.125.677,42	- 1.754.835,35	- 8.985.784,24
3.01.01.08.01.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATROCINAD	- 4.169.273,58	562.598,31	- 876.365,86	- 4.483.041,13
3.01.01.08.01.01.00.00 NORMAL CLT	- 1.766.384,20	12.775,95	- 125.857,33	- 1.879.465,58
3.01.01.08.01.03.00.00 BASICA DE RISCO	- 126.477,56	2.938,58	- 1.538,64	- 125.077,62
3.01.01.08.01.04.00.00 NORMAL EX-AUTARQUICO	- 53.779,01	0,00	- 1.613,35	- 55.392,36
3.01.01.08.01.05.00.00 NORMAL APOSENTADO	- 426,78	0,00	- 53,35	- 480,13

Adm: 9 - FCEEE
Empresa: 0 - EMPRESA CO
Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.01.01.08.01.06.00.00 CONTRIB ADM	- 121.439,67	0,00	- 14.534,37	- 135.974,04
3.01.01.08.01.07.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT - 1 CLT	- 324,98	324,98	0,00	0,00
3.01.01.08.01.08.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT - 1 ASSISTID	- 165.903,50	165.903,50	0,00	0,00
3.01.01.08.01.09.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT EX - 1 AUTA	- 15.693,35	15.693,35	0,00	0,00
3.01.01.08.01.10.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT - 1 APOSEN	- 64,18	64,18	0,00	0,00
3.01.01.08.01.11.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT - 2 CLT	- 651,12	651,12	0,00	0,00
3.01.01.08.01.12.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT - 2 ASSISTID	- 332.396,35	332.396,35	0,00	0,00
3.01.01.08.01.13.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT - 2 EX - AUT	- 31.442,55	31.442,55	0,00	0,00
3.01.01.08.01.14.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT - 2 APOSEN	- 128,59	128,59	0,00	0,00
3.01.01.08.01.15.00.00 EXTRA. EQUACIO/UNIFICADO DÉ	- 1.009,09	0,00	- 1.203,49	- 2.212,58
3.01.01.08.01.16.00.00 EXTRA. EQUACIO/UNIFICADO DÉ	- 1.501.460,67	0,00	- 680.209,50	- 2.181.670,17
3.01.01.08.01.17.00.00 EXTRA. EQUACIO/UNIFICADO DÉ	- 50.727,95	0,00	- 50.801,99	- 101.529,94
3.01.01.08.01.18.00.00 EXTRA. EQUACIO/UNIFICADO DÉ	- 231,37	0,00	- 220,18	- 451,55
3.01.01.08.01.19.00.00 DÉFICIT EQUAC - 1 BENEF. PRO	- 92,94	92,94	0,00	0,00
3.01.01.08.01.20.00.00 DÉFICIT EQUAC - 2 BENEF. PRO	- 186,22	186,22	0,00	0,00
3.01.01.08.01.21.00.00 DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADO BI	- 453,50	0,00	- 333,66	- 787,16
3.01.01.08.02.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARTIC. - 13º	- 4.187.352,73	563.079,11	- 878.469,49	- 4.502.743,11
3.01.01.08.02.01.00.00 NORMAL CLT ATIVOS	- 895.283,96	12.775,95	- 16.942,68	- 899.450,69
3.01.01.08.02.02.00.00 NORMAL ASSISTIDO	- 871.574,54	0,00	- 108.978,84	- 980.553,38
3.01.01.08.02.03.00.00 NORMAL AUTOPATROCINADO	- 8.060,54	0,00	- 1.089,91	- 9.150,45
3.01.01.08.02.04.00.00 NORMAL EX-AUTARQUICO	- 53.779,01	0,00	- 1.613,35	- 55.392,36
3.01.01.08.02.05.00.00 NORMAL APOSENTADO	- 426,78	0,00	- 53,35	- 480,13
3.01.01.08.02.06.00.00 BASICA DE RISCO CLT ATIVO	- 126.900,22	2.938,58	- 1.578,66	- 125.540,30
3.01.01.08.02.07.00.00 BASICA DE RISCO AUTOFINANC	- 676,64	89,98	- 72,34	- 659,00
3.01.01.08.02.08.00.00 CONTRIB.ESPORÁDICAS/VOLUN	- 3.638,85	300,84	- 245,25	- 3.583,26
3.01.01.08.02.09.00.00 CONTRIB ADM	- 10.965,08	0,00	- 694,19	- 11.659,27
3.01.01.08.02.10.00.00 CONTRIB ADM ASSISTIDO	- 110.474,58	0,00	- 13.840,19	- 124.314,77
3.01.01.08.02.11.00.00 CONTRIB ADM AUTOPATROCINA	- 135,10	0,00	- 7,16	- 142,26
3.01.01.08.02.12.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT CLT	- 282,12	282,12	0,00	0,00
3.01.01.08.02.13.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT ASSISTIDO	- 165.946,36	165.946,36	0,00	0,00
3.01.01.08.02.14.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT EX-AUTARC	- 15.693,35	15.693,35	0,00	0,00
3.01.01.08.02.15.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT APOSENTAI	- 64,18	64,18	0,00	0,00
3.01.01.08.02.16.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT - 2 CLT	- 565,25	565,25	0,00	0,00
3.01.01.08.02.17.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT - 2 ASSISTID	- 332.482,22	332.482,22	0,00	0,00
3.01.01.08.02.19.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT - 2 EX-AUT	- 31.442,55	31.442,55	0,00	0,00
3.01.01.08.02.20.00.00 EXTRA. EQ. DÉFICIT - 2 APOSEN	- 128,59	128,59	0,00	0,00
3.01.01.08.02.21.00.00 NORMAL PARC. PATROC. AUTO	- 3.383,19	0,00	- 505,25	- 3.888,44
3.01.01.08.02.22.00.00 CONTRIB BÁSICA DE RISCO PAR	- 676,64	89,98	- 72,34	- 659,00
3.01.01.08.02.23.00.00 CONTRIB ADM PARC. PATROC A	- 135,10	0,00	- 7,16	- 142,26
3.01.01.08.02.25.00.00 EXTRA. EQUACIO/UNIFICADO DÉ	- 854,59	0,00	- 1.056,46	- 1.911,05
3.01.01.08.02.26.00.00 EXTRA. EQUACIO/UNIFICADO DÉ	- 1.501.615,17	0,00	- 680.356,53	- 2.181.971,70
3.01.01.08.02.27.00.00 EXTRA. EQUACIO/UNIFICADO DÉ	- 50.727,95	0,00	- 50.801,99	- 101.529,94
3.01.01.08.02.28.00.00 EXTRA. EQUACIO/UNIFICADO DÉ	- 231,37	0,00	- 220,18	- 451,55

Adm: 9 - FCEEE
 Empresa: 0 - EMPRESA CO
 Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.01.01.08.02.29.00.00 EXTRA. EQUACIO/UNIFICADO DÉ	- 238,07	0,00	0,00	- 238,07
3.01.01.08.02.30.00.00 EXTRA. EQUACIO/UNIFICADO DÉ	- 238,07	0,00	0,00	- 238,07
3.01.01.08.02.31.00.00 DÉFICIT EQUAC - 1 BENEF. PRO	- 92,94	92,94	0,00	0,00
3.01.01.08.02.32.00.00 DÉFICIT EQUAC - 2 BENEF. PRO	- 186,22	186,22	0,00	0,00
3.01.01.08.02.33.00.00 DÉFICIT EQUACIO/UNIFICADO - I	- 453,50	0,00	- 333,66	- 787,16
3.01.01.99.00.00.00.00 OUTROS RECURSOS CORRENT	- 2.739.271,50	250,37	- 426.330,53	- 3.165.351,66
3.01.01.99.01.00.00.00 TAXA DE INSCRIÇÃO	- 8.603,32	250,37	- 986,80	- 9.339,75
3.01.01.99.01.01.00.00 TAXA DE INSCRIÇÃO	- 8.603,32	250,37	- 986,80	- 9.339,75
3.01.01.99.02.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - REVISÃO AD	- 2.730.668,18	0,00	- 425.343,73	- 3.156.011,91
3.01.01.99.02.01.00.00 CONTR NOR PATROC-REVISÃO	- 1.175.834,24	0,00	- 273.200,26	- 1.449.034,50
3.01.01.99.02.02.00.00 CONTR NOR PARTIC-REVISÃO A	- 1.462.890,61	0,00	- 138.941,48	- 1.601.832,09
3.01.01.99.02.03.00.00 RESERVA/EXTRAORD-REVISÃO	- 91.943,33	0,00	0,00	- 91.943,33
3.01.01.99.02.04.00.00 CONTR ADM PATROC-REVISÃO	0,00	0,00	- 13.201,99	- 13.201,99
3.01.02.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DAS CONTRIBI	- 399.611,99	0,00	- 11.800,18	- 411.412,17
3.01.02.01.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO CONTRIB PATR	- 7.127,64	0,00	- 367,98	- 7.495,62
3.01.02.02.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO CONTR PARTIC	- 34.139,91	0,00	- 144,74	- 34.284,65
3.01.02.04.00.00.00.00 ENCARGOS DE MORA	- 358.344,44	0,00	- 11.287,46	- 369.631,90
3.01.03.00.00.00.00.00 RECURSOS PROVENIENTES DE	- 16.384.434,76	501.984,31	- 865.972,74	- 16.748.423,19
3.01.03.01.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO C	- 16.384.434,76	501.984,31	- 865.972,74	- 16.748.423,19
3.01.03.01.01.00.00.00 JUROS	- 7.123.380,03	0,00	- 865.972,74	- 7.989.352,77
3.01.03.01.02.00.00.00 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	- 9.261.054,73	501.984,31	0,00	- 8.759.070,42
3.01.05.00.00.00.00.00 PORTABILIDADE	- 66.405.107,95	0,00	- 3.360.133,90	- 69.765.241,85
3.01.05.01.00.00.00.00 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	- 66.405.107,95	0,00	- 3.360.133,90	- 69.765.241,85
3.01.05.01.01.00.00.00 PORTABILIDADE - EFPC	- 66.405.107,95	0,00	- 3.360.133,90	- 69.765.241,85
3.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS ADIÇÕES	- 6.124.936,76	0,00	- 148.599,29	- 6.273.536,05
3.01.99.01.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	- 6.124.936,76	0,00	- 148.599,29	- 6.273.536,05
3.01.99.01.01.00.00.00 RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTE	- 3.015.364,92	0,00	0,00	- 3.015.364,92
3.01.99.01.01.01.00.00 TROCA DE CATEGORIA	- 54.224,38	0,00	0,00	- 54.224,38
3.01.99.01.01.01.01.00 TROCA DE CATEGORIA PATROC	- 9.235,54	0,00	0,00	- 9.235,54
3.01.99.01.01.01.01.01 CONTRIBUIÇÃO NORMAL	- 9.235,54	0,00	0,00	- 9.235,54
3.01.99.01.01.01.02.00 TROCA DE CATEGORIA PARTIC	- 44.988,84	0,00	0,00	- 44.988,84
3.01.99.01.01.01.02.04 CONTRIBUIÇÃO (BENEFÍCIO)	- 44.988,84	0,00	0,00	- 44.988,84
3.01.99.01.01.02.00.00 OUTRAS RECEITAS	- 2.961.140,54	0,00	0,00	- 2.961.140,54
3.01.99.01.01.02.01.00 OUTRAS RECEITAS EXERC. ANT	- 2.961.140,54	0,00	0,00	- 2.961.140,54
3.01.99.01.02.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	- 796.865,14	0,00	0,00	- 796.865,14
3.01.99.01.02.01.00.00 OUTRAS RECEITAS	- 796.865,14	0,00	0,00	- 796.865,14
3.01.99.01.03.00.00.00 REVERSÃO DE PERDAS ESTIM	- 2.312.706,70	0,00	- 148.599,29	- 2.461.305,99
3.01.99.01.03.01.00.00 REVERSÃO DE PERDAS ESTIMA	- 2.312.706,70	0,00	- 148.599,29	- 2.461.305,99
3.02.00.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES	690.425.536,94	80.938.500,13	- 70.327,61	771.293.709,46
3.02.01.00.00.00.00.00 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO C	501.889.328,11	63.031.589,97	- 40.068,40	564.880.849,68
3.02.01.01.00.00.00.00 APOSENTADORIA PROGRAMAC	368.442.855,11	46.247.023,92	- 32.016,86	414.657.862,17
3.02.01.01.01.00.00.00 TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	346.922.319,22	43.562.489,25	- 32.016,86	390.452.791,61
3.02.01.01.02.00.00.00 IDADE	356.294,44	43.757,24	0,00	400.051,68

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.02.01.01.03.00.00.00 ANTECIPADA/PROPORCIONAL	15.882.524,22	1.985.425,16	0,00	17.867.949,38
3.02.01.01.04.00.00.00 DIFERIDA	5.281.717,23	655.352,27	0,00	5.937.069,50
3.02.01.02.00.00.00.00 INVALIDEZ	8.198.151,74	1.018.319,43	0,00	9.216.471,17
3.02.01.02.01.00.00.00 INVALIDEZ	8.198.151,74	1.018.319,43	0,00	9.216.471,17
3.02.01.03.00.00.00.00 PENSÕES	84.586.456,61	10.676.766,23	- 8.051,54	95.255.171,30
3.02.01.03.01.00.00.00 PENSÕES	84.586.456,61	10.676.766,23	- 8.051,54	95.255.171,30
3.02.01.04.00.00.00.00 AUXÍLIOS	2.374.119,61	207.369,75	0,00	2.581.489,36
3.02.01.04.01.00.00.00 DOENÇA	2.374.119,61	207.369,75	0,00	2.581.489,36
3.02.01.05.00.00.00.00 PROVISÕES	38.287.745,04	4.882.110,64	0,00	43.169.855,68
3.02.01.05.01.00.00.00 PROVISÕES 13º SALÁRIO	38.287.745,04	4.882.110,64	0,00	43.169.855,68
3.02.01.05.01.01.00.00 APOS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	28.834.479,92	3.664.191,94	0,00	32.498.671,86
3.02.01.05.01.02.00.00 PENSÕES	6.883.816,48	888.151,91	0,00	7.771.968,39
3.02.01.05.01.03.00.00 AUXILIO DOENÇA	108.037,44	20.059,81	0,00	128.097,25
3.02.01.05.01.04.00.00 INVALIDEZ	679.823,28	83.454,39	0,00	763.277,67
3.02.01.05.01.05.00.00 IDADE	29.171,36	3.646,42	0,00	32.817,78
3.02.01.05.01.06.00.00 PROPORCIONAL	1.315.515,20	167.993,50	0,00	1.483.508,70
3.02.01.05.01.07.00.00 PROPORCIONAL DIFERIDA	436.901,36	54.612,67	0,00	491.514,03
3.02.02.00.00.00.00.00 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO Ú	252.506,05	2.997,57	0,00	255.503,62
3.02.02.01.00.00.00.00 PECÚLIOS	117.790,11	0,00	0,00	117.790,11
3.02.02.01.01.00.00.00 MORTE	117.790,11	0,00	0,00	117.790,11
3.02.02.99.00.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS DE PRES	134.715,94	2.997,57	0,00	137.713,51
3.02.02.99.02.00.00.00 PENSÃO	134.715,94	2.997,57	0,00	137.713,51
3.02.03.00.00.00.00.00 INSTITUTOS	166.551.500,95	13.889.287,22	- 30.159,21	180.410.628,96
3.02.03.01.00.00.00.00 RESGATE	76.268.607,78	9.290.220,30	- 13.809,61	85.545.018,47
3.02.03.01.01.00.00.00 RESGATE TOTAL	62.055.674,12	6.789.062,07	- 13.809,61	68.830.926,58
3.02.03.01.01.01.00.00 RESGATE TOTAL	62.055.674,12	6.789.062,07	- 13.809,61	68.830.926,58
3.02.03.01.02.00.00.00 RESGATE PARCIAL	14.212.933,66	2.501.158,23	0,00	16.714.091,89
3.02.03.01.02.01.00.00 RESGATE PARCIAL	14.212.933,66	2.501.158,23	0,00	16.714.091,89
3.02.03.02.00.00.00.00 PORTABILIDADE	90.282.893,17	4.599.066,92	- 16.349,60	94.865.610,49
3.02.03.02.01.00.00.00 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	85.599.598,79	4.599.066,92	- 16.349,60	90.182.316,11
3.02.03.02.01.01.00.00 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	85.599.598,79	4.599.066,92	- 16.349,60	90.182.316,11
3.02.03.02.02.00.00.00 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	4.683.294,38	0,00	0,00	4.683.294,38
3.02.03.02.02.01.00.00 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	4.683.294,38	0,00	0,00	4.683.294,38
3.02.05.00.00.00.00.00 PROVISÃO PARA PERDAS ESTI	13.186.839,71	4.014.304,67	0,00	17.201.144,38
3.02.05.01.00.00.00.00 PROVISÃO PARA PERDAS ESTIV	13.186.839,71	4.014.304,67	0,00	17.201.144,38
3.02.99.00.00.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES	8.545.362,12	320,70	- 100,00	8.545.582,82
3.02.99.01.00.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS AN	8.527.480,58	223,70	- 100,00	8.527.604,28
3.02.99.01.01.00.00.00 TROCA DE CATEGORIA	4.904,61	0,00	0,00	4.904,61
3.02.99.01.01.01.00.00 TROCA DE CATEGORIA PATRO	80,82	0,00	0,00	80,82
3.02.99.01.01.01.02.00 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	80,82	0,00	0,00	80,82
3.02.99.01.01.02.00.00 TROCA DE CATEGORIA PARTIC	4.823,79	0,00	0,00	4.823,79
3.02.99.01.01.02.01.00 CONTRIBUIÇÃO NORMAL	4.823,79	0,00	0,00	4.823,79
3.02.99.01.02.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	8.522.575,97	223,70	- 100,00	8.522.699,67

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.02.99.01.02.01.00.00 OUTRAS DESPESAS EXERC. AN	8.522.575,97	223,70	- 100,00	8.522.699,67
3.02.99.02.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	17.881,54	97,00	0,00	17.978,54
3.02.99.02.01.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	17.881,54	97,00	0,00	17.978,54
3.03.00.00.00.00.00.00 CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES I	- 5.981.342,62	6.553.854,90	- 8.559.110,24	- 7.986.597,96
3.03.01.00.00.00.00.00 PARCELAS VENCIDAS/VINCEN	- 5.981.342,62	6.553.854,90	- 8.559.110,24	- 7.986.597,96
3.03.01.01.00.00.00.00 PATROCINADOR	- 2.990.671,23	3.276.927,49	- 4.279.555,20	- 3.993.298,94
3.03.01.02.00.00.00.00 PARTICIPANTE	- 2.990.671,39	3.276.927,41	- 4.279.555,04	- 3.993.299,02
3.04.00.00.00.00.00.00 COBERTURA/REVERSÃO DE DE	3.214.165,47	407.384,02	0,00	3.621.549,49
3.04.01.00.00.00.00.00 RECURSOS ORIUNDOS DO PGA	- 169,82	0,00	0,00	- 169,82
3.04.01.01.00.00.00.00 RECURSOS ORIUNDOS DO PGA	- 169,82	0,00	0,00	- 169,82
3.04.02.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES/REEMBOLSO	3.214.335,29	407.384,02	0,00	3.621.719,31
3.04.02.01.00.00.00.00 TRANSF. CONTR. PREV ADM PAI	3.214.335,29	407.384,02	0,00	3.621.719,31
3.05.00.00.00.00.00.00 FLUXO DOS INVESTIMENTOS	- 291.735.726,72	0,00	- 76.385.692,79	- 368.121.419,51
3.05.01.00.00.00.00.00 FLUXO POSITIVO DOS INVESTIM	- 527.254.259,97	0,00	- 76.385.692,79	- 603.639.952,76
3.05.01.01.00.00.00.00 FLUXO POSITIVO DOS INVESTIM	- 527.254.259,97	0,00	- 76.385.692,79	- 603.639.952,76
3.05.02.00.00.00.00.00 FLUXO NEGATIVO DOS INVESTI	235.518.533,25	0,00	0,00	235.518.533,25
3.05.02.01.00.00.00.00 FLUXO NEGATIVO DOS INVESTIM	235.518.533,25	0,00	0,00	235.518.533,25
3.06.00.00.00.00.00.00 CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE	199.547.409,83	27.494.172,94	- 73.797.706,55	153.243.876,22
3.06.01.00.00.00.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS	199.547.409,83	27.494.172,94	- 73.797.706,55	153.243.876,22
3.06.01.01.00.00.00.00 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	505.033.851,74	2.368.722,69	- 53.156.389,84	454.246.184,59
3.06.01.02.00.00.00.00 BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 264.066.890,56	4.943.537,01	- 20.641.316,71	- 279.764.670,26
3.06.01.03.00.00.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS A CC	- 41.419.551,35	20.181.913,24	0,00	- 21.237.638,11
3.07.00.00.00.00.00.00 CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE	281.233,25	141.680,22	0,00	422.913,47
3.07.01.00.00.00.00.00 CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS PR	552.228,99	141.680,22	0,00	693.909,21
3.07.01.03.00.00.00.00 OUTROS RISCOS	552.228,99	141.680,22	0,00	693.909,21
3.07.01.03.01.00.00.00 OUTROS RISCOS	552.228,99	141.680,22	0,00	693.909,21
3.07.02.00.00.00.00.00 REVERSÃO/UTILIZAÇÃO DE FUI	- 270.995,74	0,00	0,00	- 270.995,74
3.07.02.02.00.00.00.00 OUTRAS REVERSÃO/UTILIZAÇÃ	- 270.995,74	0,00	0,00	- 270.995,74
3.07.02.02.01.00.00.00 OUTROS RISCOS REVERSÃO	- 270.995,74	0,00	0,00	- 270.995,74
3.08.00.00.00.00.00.00 SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	- 285.882.645,66	76.617.146,49	0,00	- 209.265.499,17
3.08.01.00.00.00.00.00 FORMAÇÃO/REVERSÃO SUPERÁ	- 3.415.087,25	0,00	0,00	- 3.415.087,25
3.08.02.00.00.00.00.00 FORMAÇÃO/REVERSÃO DÉFICIT	- 282.467.558,41	76.617.146,49	0,00	- 205.850.411,92
4.00.00.00.00.00.00.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	12.514.294,31	- 12.514.294,31	0,00
4.01.00.00.00.00.00.00 RECEITAS	- 13.807.131,18	36.227,13	- 1.694.408,05	- 15.465.312,10
4.01.01.00.00.00.00.00 GESTÃO PREVIDENCIAL	- 3.214.335,29	28,44	- 407.412,46	- 3.621.719,31
4.01.01.01.00.00.00.00 CORRENTES	- 3.214.335,29	28,44	- 407.412,46	- 3.621.719,31
4.01.01.01.01.00.00.00 PATROCINADOR(ES)	- 1.599.759,21	0,00	- 209.431,35	- 1.809.190,56
4.01.01.01.01.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO	- 1.599.759,21	0,00	- 209.431,35	- 1.809.190,56
4.01.01.01.01.01.01.00 CONTRIBUIÇÃO ADM NORMAL	- 1.478.324,68	0,00	- 181.694,99	- 1.660.019,67
4.01.01.01.01.01.02.00 CONTRIBUIÇÃO ADM 13º SALÁRI	- 121.434,53	0,00	- 14.534,37	- 135.968,90
4.01.01.01.01.01.03.00 CONTRIBUIÇÃO ADM REVISÃO A	0,00	0,00	- 13.201,99	- 13.201,99
4.01.01.01.03.00.00.00 PARTICIPANTES	- 1.612.347,10	0,00	- 197.794,89	- 1.810.141,99

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.01.01.01.03.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO ADM NORMAL	- 161.044,29	0,00	- 17.836,30	- 178.880,59
4.01.01.01.03.02.00.00 CONTRIBUIÇÃO ADM 13º SALÁRI	- 10.965,08	0,00	- 694,19	- 11.659,27
4.01.01.01.03.03.00.00 CONTRIBUIÇÃO ADM ASSISTIDO	- 1.329.863,15	0,00	- 165.424,21	- 1.495.287,36
4.01.01.01.03.04.00.00 CONTRIBUIÇÃO ADM ASSISTIDO	- 110.474,58	0,00	- 13.840,19	- 124.314,77
4.01.01.01.04.00.00.00 AUTOPATROCINADOS	- 2.228,98	28,44	- 186,22	- 2.386,76
4.01.01.01.04.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO ADM NORMAL	- 1.958,78	28,44	- 171,90	- 2.102,24
4.01.01.01.04.02.00.00 CONTRIBUIÇÃO ADM 13º SALÁRI	- 270,20	0,00	- 14,32	- 284,52
4.01.02.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	- 8.186.590,43	0,00	- 1.051.741,06	- 9.238.331,49
4.01.02.01.00.00.00.00 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	- 6.919.899,20	0,00	- 921.078,72	- 7.840.977,92
4.01.02.02.00.00.00.00 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE EI	- 1.266.691,23	0,00	- 130.662,34	- 1.397.353,57
4.01.04.00.00.00.00.00 DIRETAS	- 2.356.420,47	36.198,69	- 235.086,53	- 2.555.308,31
4.01.04.01.00.00.00.00 RECEITA PROVENIENTE DE SEI	- 574.861,53	0,00	- 54.992,21	- 629.853,74
4.01.04.01.01.00.00.00 PATROCÍNIOS	- 120.000,00	0,00	0,00	- 120.000,00
4.01.04.01.02.00.00.00 RECEITAS FINANCEIRAS - PLAN	- 454.861,53	0,00	- 54.992,21	- 509.853,74
4.01.04.99.00.00.00.00 OUTRAS	- 1.781.558,94	36.198,69	- 180.094,32	- 1.925.454,57
4.01.04.99.01.00.00.00 CONTRATO FIDELIDADE BANCO	- 1.497.621,62	0,00	- 107.696,94	- 1.605.318,56
4.01.04.99.02.00.00.00 TAXA ADM CONVÊNIOS	- 283.937,32	36.198,69	- 72.397,38	- 320.136,01
4.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	- 49.784,99	0,00	- 168,00	- 49.952,99
4.01.99.01.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS ADMINISTR	- 49.784,99	0,00	- 168,00	- 49.952,99
4.01.99.01.01.00.00.00 RECEITAS FINANCEIRAS	- 70,50	0,00	- 168,00	- 238,50
4.01.99.01.01.02.00.00 RESSARCIMENTO DESPESAS AI	- 70,50	0,00	- 168,00	- 238,50
4.01.99.01.02.00.00.00 RECEITAS FINANCEIRAS NÃO II	- 49.404,32	0,00	0,00	- 49.404,32
4.01.99.01.02.01.00.00 REC. CRÉDITOS NÃO IDENTIFIC/	- 49.404,32	0,00	0,00	- 49.404,32
4.01.99.01.03.00.00.00 OUTRAS RECEITAS ADMINISTR	- 310,17	0,00	0,00	- 310,17
4.01.99.01.03.01.00.00 OUTRAS RECEITAS	- 310,17	0,00	0,00	- 310,17
4.02.00.00.00.00.00.00 DESPESAS	22.819.048,55	6.944.656,19	- 3.927.123,82	25.836.580,92
4.02.01.00.00.00.00.00 ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS	21.498.987,47	3.876.148,21	- 1.020.774,43	24.354.361,25
4.02.01.01.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS	15.184.318,26	2.660.863,38	- 792.176,02	17.053.005,62
4.02.01.01.01.00.00.00 CONSELHEIROS	716.727,13	119.427,58	- 35.555,25	800.599,46
4.02.01.01.01.01.00.00 CONSELHO DELIBERATIVO	472.735,05	75.999,41	- 22.626,08	526.108,38
4.02.01.01.01.01.01.00 REMUNERAÇÃO DO CONSELHO	472.735,05	75.999,41	- 22.626,08	526.108,38
4.02.01.01.01.02.00.00 CONSELHO FISCAL	243.992,08	43.428,17	- 12.929,17	274.491,08
4.02.01.01.01.02.01.00 REMUNERAÇÃO DO CONSELHO	243.992,08	43.428,17	- 12.929,17	274.491,08
4.02.01.01.02.00.00.00 DIRIGENTES	646.235,58	85.717,15	- 25.519,19	706.433,54
4.02.01.01.02.01.00.00 DIRIGENTES	646.235,58	85.717,15	- 25.519,19	706.433,54
4.02.01.01.03.00.00.00 PESSOAL PRÓPRIO	13.690.688,47	2.435.429,77	- 725.061,30	15.401.056,94
4.02.01.01.03.01.00.00 PESSOAL PRÓPRIO	13.690.688,47	2.435.429,77	- 725.061,30	15.401.056,94
4.02.01.01.05.00.00.00 ESTAGIÁRIOS/JOVENS APRENT	130.667,08	20.288,88	- 6.040,28	144.915,68
4.02.01.01.05.01.00.00 ESTAGIÁRIOS/JOVENS APRENDI	130.667,08	20.288,88	- 6.040,28	144.915,68
4.02.01.02.00.00.00.00 TREINAMENTOS/CONGRESSOS	108.727,84	10.044,92	- 2.990,51	115.782,25
4.02.01.02.01.00.00.00 TRINAMENTOS/CONGRESSOS E	108.727,84	10.044,92	- 2.990,51	115.782,25
4.02.01.03.00.00.00.00 VIAGENS E ESTADIAS	51.743,14	7.192,99	- 2.141,45	56.794,68
4.02.01.03.01.00.00.00 VIAGENS E ESTADIAS	51.743,14	7.192,99	- 2.141,45	56.794,68

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.02.01.04.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.414.555,67	605.447,93	- 180.250,26	3.839.753,34
4.02.01.04.01.00.00.00 SERVIÇOS ATUARIAIS	184.608,96	32.858,57	- 9.782,45	207.685,08
4.02.01.04.01.01.00.00 CONSULTORIA ATUARIAL	184.608,96	32.858,57	- 9.782,45	207.685,08
4.02.01.04.03.00.00.00 SERVIÇOS JURÍDICOS	675.994,38	133.869,77	- 39.854,89	770.009,26
4.02.01.04.03.01.00.00 CONSULTORIA JURÍDICA	675.994,38	133.869,77	- 39.854,89	770.009,26
4.02.01.04.04.00.00.00 RECURSOS HUMANOS	84.232,64	1.837,91	- 547,17	85.523,38
4.02.01.04.04.01.00.00 RECURSOS HUMANOS	84.232,64	1.837,91	- 547,17	85.523,38
4.02.01.04.05.00.00.00 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	498.923,68	87.769,77	- 26.130,28	560.563,17
4.02.01.04.05.01.00.00 INFORMÁTICA	498.923,68	87.769,77	- 26.130,28	560.563,17
4.02.01.04.06.00.00.00 GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTF	6.788,87	0,00	0,00	6.788,87
4.02.01.04.06.01.00.00 GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRU	6.788,87	0,00	0,00	6.788,87
4.02.01.04.07.00.00.00 AUDITORIA CONTÁBIL	76.291,30	11.918,25	- 3.548,23	84.661,32
4.02.01.04.07.01.00.00 AUDITORIA CONTÁBIL	76.291,30	11.918,25	- 3.548,23	84.661,32
4.02.01.04.09.00.00.00 SERVIÇOS E CONSULTORIAS D	326.463,67	37.974,57	- 11.305,56	353.132,68
4.02.01.04.09.01.00.00 CONSULTORIA DE INVESTIMENT	326.463,67	37.974,57	- 11.305,56	353.132,68
4.02.01.04.10.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO I	1.561.252,17	299.219,09	- 89.081,68	1.771.389,58
4.02.01.04.10.01.00.00 LIMPEZA	127.235,36	14.664,27	- 4.365,76	137.533,87
4.02.01.04.10.02.00.00 MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQL	34.141,03	7.721,37	- 3.924,22	37.938,18
4.02.01.04.10.03.00.00 MANUTENÇÃO PREDIAL	20.080,21	5.459,82	0,00	25.540,03
4.02.01.04.10.04.00.00 COPIADORAS/IMPRESSORAS	8.672,81	1.755,85	- 522,74	9.905,92
4.02.01.04.10.05.00.00 PORTARIA	108.723,61	9.375,59	- 2.791,24	115.307,96
4.02.01.04.10.07.00.00 OUTROS SERVIÇOS	1.262.399,15	260.242,19	- 77.477,72	1.445.163,62
4.02.01.05.00.00.00.00 DESPESAS GERAIS	510.179,62	101.289,64	- 30.155,33	581.313,93
4.02.01.05.01.00.00.00 DESPESAS GERAIS	510.179,62	101.289,64	- 30.155,33	581.313,93
4.02.01.06.00.00.00.00 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇ	235.907,46	43.870,50	- 13.060,86	266.717,10
4.02.01.06.01.00.00.00 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇ	235.907,46	43.870,50	- 13.060,86	266.717,10
4.02.01.07.00.00.00.00 TRIBUTOS	1.429.632,50	367.056,67	0,00	1.796.689,17
4.02.01.07.01.00.00.00 PIS/COFINS	363.757,75	46.732,88	0,00	410.490,63
4.02.01.07.02.00.00.00 TAFIC	294.900,00	149.250,00	0,00	444.150,00
4.02.01.07.03.00.00.00 PIS/COFINS PREVIDENCIÁRIO	770.974,75	171.073,79	0,00	942.048,54
4.02.01.98.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	563.922,98	80.382,18	0,00	644.305,16
4.02.01.98.01.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	563.922,98	80.382,18	0,00	644.305,16
4.02.99.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	1.320.061,08	3.068.507,98	- 2.906.349,39	1.482.219,67
4.02.99.01.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS ADMINISTF	1.320.061,08	3.068.507,98	- 2.906.349,39	1.482.219,67
4.02.99.01.01.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS	16.100.432,87	2.019.244,84	- 37.814,06	18.081.863,65
4.02.99.01.01.01.00.00 CONSELHEIROS	759.969,36	88.932,60	0,00	848.901,96
4.02.99.01.01.01.01.00 RESSARCIMENTO CONSELHO D	501.256,56	56.593,50	0,00	557.850,06
4.02.99.01.01.01.02.00 RESSARCIMENTO DO CONSELH	258.712,80	32.339,10	0,00	291.051,90
4.02.99.01.01.02.00.00 DIRIGENTES	685.224,88	63.829,88	0,00	749.054,76
4.02.99.01.01.02.01.00 RESSARCIMENTO DE GESTORE	685.224,88	63.829,88	0,00	749.054,76
4.02.99.01.01.03.00.00 PESSOAL PRÓPRIO	14.516.688,02	1.851.374,10	- 37.814,06	16.330.248,06
4.02.99.01.01.03.01.00 SALÁRIOS	5.524.973,04	713.541,82	0,00	6.238.514,86
4.02.99.01.01.03.02.00 INSS	1.743.324,33	212.014,12	- 0,06	1.955.338,39

Adm: 9 - FCEEE
 Empresa: 0 - EMPRESA CO
 Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.02.99.01.01.03.03.00 FGTS	554.868,14	65.911,40	0,00	620.779,54
4.02.99.01.01.03.04.00 AUXÍLIO EDUCAÇÃO	62.439,12	4.843,85	0,00	67.282,97
4.02.99.01.01.03.05.00 13º SALÁRIO	642.549,62	87.868,37	0,00	730.417,99
4.02.99.01.01.03.06.00 FÉRIAS	807.465,64	117.625,37	- 22.939,82	902.151,19
4.02.99.01.01.03.07.00 RETORNO DE FÉRIAS	344.001,28	52.404,49	- 9.854,78	386.550,99
4.02.99.01.01.03.08.00 CRECHE	79.042,12	10.001,33	0,00	89.043,45
4.02.99.01.01.03.10.00 VALE REFEIÇÃO	1.197.577,04	156.883,97	- 4.914,31	1.349.546,70
4.02.99.01.01.03.11.00 VALE TRANSPORTE	37.564,92	2.884,00	- 74,78	40.374,14
4.02.99.01.01.03.12.00 CONTRIBUIÇÕES PREV PATROC	2.037.631,56	292.643,84	0,00	2.330.275,40
4.02.99.01.01.03.13.00 DESPESAS PLANO DE SAÚDE	691.565,84	96.228,97	- 30,31	787.764,50
4.02.99.01.01.03.14.00 HORAS EXTRAS	148.117,43	26.279,45	0,00	174.396,88
4.02.99.01.01.03.15.00 ADMISSIONAIS	24.938,17	46,00	0,00	24.984,17
4.02.99.01.01.03.16.00 RESCISÓRIAS	267.215,69	0,00	0,00	267.215,69
4.02.99.01.01.03.17.00 RECLAMATÓRIAS	245.052,53	112,25	0,00	245.164,78
4.02.99.01.01.03.20.00 ABONO DE FÉRIAS	43.069,67	3.717,55	0,00	46.787,22
4.02.99.01.01.03.22.00 AJUDA DE CUSTO TELE TRABAL	65.291,88	8.367,32	0,00	73.659,20
4.02.99.01.01.04.00.00 ESTAGIÁRIOS	138.550,61	15.108,26	0,00	153.658,87
4.02.99.01.01.04.01.00 BOLSA	138.550,61	15.108,26	0,00	153.658,87
4.02.99.01.02.00.00.00 TREINAMENTOS/CONGRESSOS	115.287,70	7.480,02	0,00	122.767,72
4.02.99.01.02.01.00.00 TREINAMENTOS/CONGRESSOS	115.287,70	7.480,02	0,00	122.767,72
4.02.99.01.03.00.00.00 VIAGENS E DIÁRIAS	54.864,95	5.356,31	0,00	60.221,26
4.02.99.01.03.01.00.00 VIAGENS E DIÁRIAS	54.864,95	5.356,31	0,00	60.221,26
4.02.99.01.04.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.621.024,81	451.104,07	- 252,99	4.071.875,89
4.02.99.01.04.01.00.00 PESSOA FÍSICA	34.298,10	0,00	0,00	34.298,10
4.02.99.01.04.01.01.00 PF_HONORÁRIOS PERICIAIS	34.298,10	0,00	0,00	34.298,10
4.02.99.01.04.02.00.00 PESSOA JURÍDICA	3.586.726,71	451.104,07	- 252,99	4.037.577,79
4.02.99.01.04.02.01.00 PJ_CONSULTORIA ATUARIAL	195.746,96	24.468,37	0,00	220.215,33
4.02.99.01.04.02.03.00 PJ_CONSULTORIA JURÍDICA	716.779,11	99.687,07	0,00	816.466,18
4.02.99.01.04.02.04.00 PJ_RECURSOS HUMANOS	89.314,65	1.368,61	0,00	90.683,26
4.02.99.01.04.02.05.00 PJ_INFORMÁTICA	529.025,22	65.358,38	0,00	594.383,60
4.02.99.01.04.02.06.00 PJ_GESTÃO/PLANEJ ESTRATÉG	7.198,46	0,00	0,00	7.198,46
4.02.99.01.04.02.07.00 PJ_AUDITORIA CONTÁBIL	80.894,14	8.875,00	0,00	89.769,14
4.02.99.01.04.02.09.00 PJ_CONSULTORIA DE INVESTIM	346.160,18	28.278,03	0,00	374.438,21
4.02.99.01.04.02.11.00 PJ_CONSULTORIA FINANCEIRA	823,26	74,46	0,00	897,72
4.02.99.01.04.02.12.00 PJ_LIMPEZA	134.911,84	10.919,92	- 0,07	145.831,69
4.02.99.01.04.02.13.00 PJ_MANUTENÇÃO MÁQ E EQUIP	36.200,86	4.026,24	0,00	40.227,10
4.02.99.01.04.02.15.00 PJ_MANUTENÇÃO EVENTUAL	21.750,69	5.789,23	0,00	27.539,92
4.02.99.01.04.02.17.00 PJ_OUTROS SERV TERCEIROS	1.303.442,05	193.716,73	0,00	1.497.158,78
4.02.99.01.04.02.18.00 PJ_COPIADORAS/IMPRESSORAS	9.196,07	1.560,43	- 252,92	10.503,58
4.02.99.01.04.02.20.00 PJ - PORTARIA	115.283,22	6.981,60	0,00	122.264,82
4.02.99.01.05.00.00.00 DESPESAS GERAIS	1.104.883,23	155.808,23	0,00	1.260.691,46
4.02.99.01.05.01.00.00 MATERIAIS DIVERSOS	118.375,49	20.653,89	0,00	139.029,38
4.02.99.01.05.02.00.00 IMPRESSOS	27.565,00	7.324,70	0,00	34.889,70

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.02.99.01.05.03.00.00 COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES	5.871,85	1.165,16	0,00	7.037,01
4.02.99.01.05.04.00.00 TELEFONE	42.990,32	5.180,51	0,00	48.170,83
4.02.99.01.05.05.00.00 CORREIO	33.575,58	1.753,35	0,00	35.328,93
4.02.99.01.05.07.00.00 ENERGIA ELÉTRICA	85.774,50	4.954,05	0,00	90.728,55
4.02.99.01.05.08.00.00 ÁGUA	9.161,82	689,05	0,00	9.850,87
4.02.99.01.05.10.00.00 CANAL DE VOZ	1.836,88	229,61	0,00	2.066,49
4.02.99.01.05.11.00.00 ALUGUEL DO PRÉDIO	369.836,51	43.236,55	0,00	413.073,06
4.02.99.01.05.12.00.00 ALUGUEL SOFTWARE	237.648,40	29.706,05	0,00	267.354,45
4.02.99.01.05.13.00.00 CARTÓRIO/LEGAL/JURÍDICA	14.041,30	3.963,12	0,00	18.004,42
4.02.99.01.05.14.00.00 MULTA E JUROS	10,59	0,00	0,00	10,59
4.02.99.01.05.15.00.00 JORNAIS E REVISTAS	3.832,86	0,00	0,00	3.832,86
4.02.99.01.05.16.00.00 SEGURO VEÍCULOS	3.262,70	0,00	0,00	3.262,70
4.02.99.01.05.17.00.00 MENSALIDADE ABRAPP/SINDAP/	77.019,34	8.367,53	0,00	85.386,87
4.02.99.01.05.18.00.00 MENSALIDADES DIVERSAS	30.346,68	6.361,03	0,00	36.707,71
4.02.99.01.05.20.00.00 OUTRAS DESPESAS GERAIS	43.733,41	22.223,63	0,00	65.957,04
4.02.99.01.06.00.00.00 DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÃO	250.140,44	32.668,48	0,00	282.808,92
4.02.99.01.06.01.00.00 DEPRECIAÇÕES	250.140,44	32.668,48	0,00	282.808,92
4.02.99.01.06.01.01.00 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.231,04	278,88	0,00	2.509,92
4.02.99.01.06.01.02.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.114,40	1.348,75	0,00	8.463,15
4.02.99.01.06.01.03.00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	57.408,73	9.694,50	0,00	67.103,23
4.02.99.01.06.01.04.00 VEÍCULOS	16.478,64	2.059,83	0,00	18.538,47
4.02.99.01.06.01.06.00 SOFTWARES	166.435,63	19.227,52	0,00	185.663,15
4.02.99.01.06.01.07.00 MARCAS E PATENTES	472,00	59,00	0,00	531,00
4.02.99.01.07.00.00.00 SEGREGAÇÃO DE PLANOS - AC	- 22.519.769,62	0,00	- 2.867.734,67	- 25.387.504,29
4.02.99.01.07.01.00.00 SEGREGAÇÃO DE PLANOS - AD	- 22.519.769,62	0,00	- 2.867.734,67	- 25.387.504,29
4.02.99.01.08.00.00.00 AUTO SUSTENTABILIDADE	1.320.057,21	162.706,23	- 547,67	1.482.215,77
4.02.99.01.08.01.00.00 PESSOAL E ENCARGOS_AUTO	927.468,41	113.473,79	0,00	1.040.942,20
4.02.99.01.08.01.01.00 CONSELHEIROS_AUTO	43.242,20	5.060,26	0,00	48.302,46
4.02.99.01.08.01.02.00 DIRIGENTES_AUTO	38.989,30	3.631,92	0,00	42.621,22
4.02.99.01.08.01.03.00 PESSOAL PRÓPRIO_AUTO	825.999,54	103.191,57	0,00	929.191,11
4.02.99.01.08.01.04.00 ESTAGIÁRIOS_AUTO	7.883,53	859,66	0,00	8.743,19
4.02.99.01.08.01.05.00 TREINAMENTO_AUTO	6.559,86	425,61	0,00	6.985,47
4.02.99.01.08.01.06.00 VIAGENS E ESTADIAS_AUTO	3.121,80	304,77	0,00	3.426,57
4.02.99.01.08.01.07.00 OUTRAS_AUTO	1.672,18	0,00	0,00	1.672,18
4.02.99.01.08.02.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS_AUT	392.588,80	49.232,44	- 547,67	441.273,57
4.02.99.01.08.02.02.00 PESSOA JURÍDICA	204.797,01	25.653,42	0,00	230.450,43
4.02.99.01.08.02.02.01 PJ CONSULTORIA ATUARIAL_AU	11.138,00	1.392,25	0,00	12.530,25
4.02.99.01.08.02.02.03 PJ CONSULT JURÍDICA_AUTO	40.784,73	5.672,19	0,00	46.456,92
4.02.99.01.08.02.02.04 PJ RECURSOS HUMANOS_AUTC	5.082,01	77,87	0,00	5.159,88
4.02.99.01.08.02.02.05 PJ INFORMÁTICA_AUTO	30.101,54	3.718,89	0,00	33.820,43
4.02.99.01.08.02.02.06 PJ GESTÃO/PLANEJ ESTRAT_AU	409,59	0,00	0,00	409,59
4.02.99.01.08.02.02.07 PJ AUDITORIA CONTÁBIL_AUTO	4.602,89	504,99	0,00	5.107,88
4.02.99.01.08.02.02.08 PJ CONSULT/AUD INVESTIMENT	19.696,51	1.609,02	0,00	21.305,53

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.02.99.01.08.02.02.09 PJ OUTRAS_AUTO	92.981,74	12.678,21	0,00	105.659,95
4.02.99.01.08.02.03.00 DESPESAS GERAIS_AUTO	30.780,63	4.291,74	0,00	35.072,37
4.02.99.01.08.02.03.01 DESPESAS GERAIS_AUTO	30.780,63	4.291,74	0,00	35.072,37
4.02.99.01.08.02.04.00 DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕE	14.232,98	1.858,84	0,00	16.091,82
4.02.99.01.08.02.04.01 DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕE	14.232,98	1.858,84	0,00	16.091,82
4.02.99.01.08.02.05.00 OUTRAS DESPESAS_AUTO	142.778,18	17.428,44	- 547,67	159.658,95
4.02.99.01.08.02.05.01 OUTRAS DESPESAS_AUTO	4.375,06	1.095,34	- 547,67	4.922,73
4.02.99.01.08.02.05.02 OUTRAS DESPESAS PIS/COFINS	138.403,12	16.333,10	0,00	154.736,22
4.02.99.01.09.00.00.00 TRIBUTOS	1.273.139,49	234.139,80	0,00	1.507.279,29
4.02.99.01.09.01.00.00 PIS/COFINS PREVIDENCIAL	770.974,79	171.073,82	0,00	942.048,61
4.02.99.01.09.02.00.00 PIS/COFINS INVESTIMENTO	307.477,65	40.927,06	0,00	348.404,71
4.02.99.01.09.03.00.00 PIS/COFINS EMPRÉSTIMO	56.283,93	5.805,82	0,00	62.089,75
4.02.99.01.09.04.00.00 PIS/COFINS_AUTO	138.403,12	16.333,10	0,00	154.736,22
4.03.00.00.00.00.00.00 CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES I	- 43.462,97	21.272,13	- 12.461,24	- 34.652,08
4.03.01.00.00.00.00.00 PLANOS PREVIDENCIAIS	- 43.462,97	21.272,13	- 12.461,24	- 34.652,08
4.03.01.01.00.00.00.00 PROVISÃO	- 43.462,97	21.272,13	- 12.461,24	- 34.652,08
4.03.01.01.01.00.00.00 CONTINGÊNCIA PREVIDENCIAL	- 25.456,24	14.497,44	- 8.810,89	- 19.769,69
4.03.01.01.02.00.00.00 CONTINGÊNCIA DE INVESTIMEN	- 15.411,99	6.248,68	- 3.124,34	- 12.287,65
4.03.01.01.03.00.00.00 CONTINGÊNCIA DE EMPRÉSTIM	- 2.594,74	526,01	- 526,01	- 2.594,74
4.04.00.00.00.00.00.00 REVERSÃO DE RECURSOS PAR	169,82	0,00	0,00	169,82
4.04.01.00.00.00.00.00 REVERSÃO DE RECURSOS PAR	169,82	0,00	0,00	169,82
4.05.00.00.00.00.00.00 FLUXO DOS INVESTIMENTOS	- 10.526.486,77	3.423.816,36	- 6.847.632,72	- 13.950.303,13
4.05.01.00.00.00.00.00 FLUXO POSITIVO DOS INVESTIM	- 13.936.033,38	3.423.816,36	- 6.847.632,72	- 17.359.849,74
4.05.01.01.00.00.00.00 RESULTADOS DOS INVEST ADM	- 13.365.827,38	3.423.816,36	- 6.695.439,12	- 16.637.450,14
4.05.01.02.00.00.00.00 RESULTADOS POS FDO AUTO SI	- 570.206,00	0,00	- 152.193,60	- 722.399,60
4.05.02.00.00.00.00.00 FLUXO NEGATIVO DOS INVESTI	3.409.546,61	0,00	0,00	3.409.546,61
4.05.02.01.00.00.00.00 RESULTADO NEG DOS INVEST A	3.264.049,48	0,00	0,00	3.264.049,48
4.05.02.02.00.00.00.00 RESULTADO NEG FDO AUTO SU	145.497,13	0,00	0,00	145.497,13
4.07.00.00.00.00.00.00 CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE	1.557.862,55	2.088.322,50	- 32.668,48	3.613.516,57
4.07.01.00.00.00.00.00 CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE F	1.557.862,55	2.088.322,50	- 32.668,48	3.613.516,57
5.00.00.00.00.00.00.00 FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	798.830.556,54	- 798.830.556,54	0,00
5.01.00.00.00.00.00.00 RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVA	- 2.819.213.203,33	256.647.952,07	- 589.863.808,89	- 3.152.429.060,15
5.01.01.00.00.00.00.00 TÍTULOS PÚBLICOS	- 1.084.413.794,23	81.349.234,08	- 214.464.170,17	- 1.217.528.730,32
5.01.01.01.00.00.00.00 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	- 1.062.547.462,09	77.542.159,04	- 206.850.020,09	- 1.191.855.323,14
5.01.01.01.01.00.00.00 TESOIRO IPCA / NOTA DO TES	- 1.060.039.065,44	77.211.295,55	- 206.188.293,14	- 1.189.016.063,03
5.01.01.01.01.01.00.00 TESOIRO IPCA / NTN-B	- 1.060.039.065,44	77.211.295,55	- 206.188.293,14	- 1.189.016.063,03
5.01.01.01.01.01.01.00 TESOIRO IPCA / NTN-B - VARIA	- 1.060.039.065,44	77.211.295,55	- 206.188.293,14	- 1.189.016.063,03
5.01.01.01.02.00.00.00 TESOIRO SELIC / LETRA FINAN	- 2.452.844,31	330.863,49	- 661.726,95	- 2.783.707,77
5.01.01.01.02.01.00.00 TESOIRO SELIC / LETRA FINAN	- 2.452.844,31	330.863,49	- 661.726,95	- 2.783.707,77
5.01.01.01.03.00.00.00 TESOIRO PREFIXADO / LETRA	- 55.552,34	0,00	0,00	- 55.552,34
5.01.01.01.03.01.00.00 TESOIRO PREFIXADO / LETRA I	- 55.552,34	0,00	0,00	- 55.552,34
5.01.01.05.00.00.00.00 OPERAÇÕES COMPROMISSADA	- 21.866.332,14	3.807.075,04	- 7.614.150,08	- 25.673.407,18

Adm: 9 - FCEEE
Empresa: 0 - EMPRESA CO
Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.01.01.05.01.00.00.00 OPERAÇÕES COMPROMISSADA	- 21.866.332,14	3.807.075,04	- 7.614.150,08	- 25.673.407,18
5.01.02.00.00.00.00.00 ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉC	- 126.714.687,85	8.686.455,92	- 18.805.034,31	- 136.833.266,24
5.01.02.01.00.00.00.00 TÍTULOS EMITIDOS POR INSTIT'	- 34.698.503,30	389.609,94	- 3.945.452,63	- 38.254.345,99
5.01.02.01.01.00.00.00 LETRA FINANCEIRA - LF	- 34.698.503,30	389.609,94	- 3.945.452,63	- 38.254.345,99
5.01.02.01.01.01.00.00 LETRA FINANCEIRA - VARIAÇÃO	- 34.698.503,30	389.609,94	- 3.945.452,63	- 38.254.345,99
5.01.02.03.00.00.00.00 CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS	- 29.120.462,77	2.069.921,95	- 2.724.358,46	- 29.774.899,28
5.01.02.03.01.00.00.00 CRI - VARIAÇÃO POSITIVA	- 29.120.462,77	2.069.921,95	- 2.724.358,46	- 29.774.899,28
5.01.02.06.00.00.00.00 DEBÊNTURES	- 62.895.721,78	6.226.924,03	- 12.135.223,22	- 68.804.020,97
5.01.02.06.01.00.00.00 DEBÊNTURES DE EMPRESAS S	- 8.284.721,24	699.351,54	- 1.390.779,20	- 8.976.148,90
5.01.02.06.01.01.00.00 DEBÊNTURES S.A ABERTA - VAF	- 8.284.721,24	699.351,54	- 1.390.779,20	- 8.976.148,90
5.01.02.06.03.00.00.00 DEBÊNTURES DE INFRAESTRU'	- 53.412.671,82	5.492.928,90	- 10.680.771,71	- 58.600.514,63
5.01.02.06.03.01.00.00 DEBÊNTURES DE INFRAESTRUT	- 53.412.671,82	5.492.928,90	- 10.680.771,71	- 58.600.514,63
5.01.02.06.04.00.00.00 DEBÊNTURES DE INFRAESTRU'	- 1.198.328,72	34.643,59	- 63.672,31	- 1.227.357,44
5.01.02.06.04.01.00.00 DEBÊNTURES DE INFRAESTRUT	- 1.198.328,72	34.643,59	- 63.672,31	- 1.227.357,44
5.01.03.00.00.00.00.00 RENDA VARIÁVEL	- 508.485.164,64	43.505.364,71	- 87.002.215,86	- 551.982.015,79
5.01.03.01.00.00.00.00 AÇÕES	- 305.387.281,86	32.288.112,49	- 64.576.224,83	- 337.675.394,20
5.01.03.01.01.00.00.00 AÇÕES - VARIAÇÃO POSITIVA	- 287.301.680,42	31.798.562,46	- 63.597.124,86	- 319.100.242,82
5.01.03.01.02.00.00.00 DIVIDENDOS	- 6.054.036,97	43.753,44	- 87.506,82	- 6.097.790,35
5.01.03.01.03.00.00.00 JURO SOBRE CAPITAL	- 3.654.017,24	397.933,41	- 795.866,84	- 4.051.950,67
5.01.03.01.04.00.00.00 LUCRO SOBRE VENDA DE AÇÃO	- 8.377.547,23	47.863,18	- 95.726,31	- 8.425.410,36
5.01.03.05.00.00.00.00 EMPRÉSTIMO DE AÇÕES	- 203.097.882,78	11.217.252,22	- 22.425.991,03	- 214.306.621,59
5.01.03.05.01.00.00.00 EMPRÉSTIMO DE AÇÕES - VARI	- 202.959.656,96	11.217.111,48	- 22.425.709,60	- 214.168.255,08
5.01.03.05.02.00.00.00 RECEITA DE EMPRÉSTIMOS	- 138.225,82	140,74	- 281,43	- 138.366,51
5.01.04.00.00.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS	- 1.005.138.469,68	117.387.934,62	- 256.053.185,20	- 1.143.803.720,26
5.01.04.01.00.00.00.00 FUNDO DE RENDA FIXA	- 50.389.695,81	0,00	- 9.092.805,01	- 59.482.500,82
5.01.04.01.01.00.00.00 FUNDO DE RENDA FIXA - VARIA	- 50.389.695,81	0,00	- 9.092.805,01	- 59.482.500,82
5.01.04.04.00.00.00.00 FUNDO DE AÇÕES	- 569.421.611,38	71.741.601,62	- 143.483.203,23	- 641.163.212,99
5.01.04.04.01.00.00.00 FUNDO DE AÇÕES - VARIAÇÃO F	- 569.421.611,38	71.741.601,62	- 143.483.203,23	- 641.163.212,99
5.01.04.05.00.00.00.00 FUNDO DE ÍNDICE REFERENCIA	- 268.943.400,42	44.044.320,00	- 88.530.079,94	- 313.429.160,36
5.01.04.05.01.00.00.00 ETF - VARIAÇÃO POSITIVA	- 267.378.633,41	44.044.320,00	- 88.530.079,94	- 311.864.393,35
5.01.04.05.02.00.00.00 ETF - LUCRO NA VENDA	- 1.564.767,01	0,00	0,00	- 1.564.767,01
5.01.04.06.00.00.00.00 FUNDO DE INVESTIMENTO EM F	- 14.599.883,18	572.381,73	- 1.144.763,55	- 15.172.265,00
5.01.04.06.03.00.00.00 INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	- 14.599.883,18	572.381,73	- 1.144.763,55	- 15.172.265,00
5.01.04.06.03.01.00.00 FIP-IE - VARIAÇÃO POSITIVA	- 14.599.883,18	572.381,73	- 1.144.763,55	- 15.172.265,00
5.01.04.08.00.00.00.00 FUNDO MULTIMERCADO ESTRU	- 101.635.465,76	7.768,94	- 11.758.608,81	- 113.386.305,63
5.01.04.08.01.00.00.00 FIM - VARIAÇÃO POSITIVA	- 101.635.465,76	7.768,94	- 11.758.608,81	- 113.386.305,63
5.01.04.10.00.00.00.00 FUNDO DE INVESTIMENTO IMO	- 148.413,13	1.021.862,33	- 2.043.724,66	- 1.170.275,46
5.01.04.10.01.00.00.00 FII - VARIAÇÃO POSITIVA	- 148.413,13	1.021.862,33	- 2.043.724,66	- 1.170.275,46
5.01.06.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	- 71.227.922,00	5.419.509,33	- 10.839.018,62	- 76.647.431,29
5.01.06.07.00.00.00.00 BRAZILIAN DEPOSITARY RECEI	- 71.227.922,00	5.419.509,33	- 10.839.018,62	- 76.647.431,29
5.01.06.07.01.00.00.00 BRAZILIAN DEPOSITARY RECEI	- 71.227.922,00	5.419.509,33	- 10.839.018,62	- 76.647.431,29
5.01.06.07.01.01.00.00 BDR ETF VARIAÇÃO POSITIVA	- 70.726.074,31	5.419.509,33	- 10.839.018,62	- 76.145.583,60
5.01.06.07.01.02.00.00 BDR ETF PROVENTOS	- 501.847,69	0,00	0,00	- 501.847,69

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.01.07.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	- 1.235.768,48	138.920,67	- 277.841,32	- 1.374.689,13
5.01.07.04.00.00.00.00 ALUGUÉIS E RENDA	- 1.235.768,48	138.920,67	- 277.841,32	- 1.374.689,13
5.01.07.04.01.00.00.00 USO PRÓPRIO	- 368.249,62	42.535,78	- 85.071,56	- 410.785,40
5.01.07.04.01.01.00.00 ALUGUÉIS	- 368.249,62	42.535,78	- 85.071,56	- 410.785,40
5.01.07.04.02.00.00.00 LOCADOS A PATROCINADOR(E	- 0,02	0,00	0,00	- 0,02
5.01.07.04.02.04.00.00 OUTRAS RECEITAS	- 0,02	0,00	0,00	- 0,02
5.01.07.04.03.00.00.00 LOCADOS A TERCEIROS	- 867.518,84	96.384,89	- 192.769,76	- 963.903,71
5.01.07.04.03.01.00.00 ALUGUÉIS	- 660.581,48	77.414,62	- 154.829,22	- 737.996,08
5.01.07.04.03.03.00.00 OUTRAS RECEITAS	- 144.048,73	18.970,27	- 37.940,54	- 163.019,00
5.01.07.04.03.07.00.00 REVERSÃO DE PCLD LOC. A TEF	- 62.888,63	0,00	0,00	- 62.888,63
5.01.08.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES COM PARTICIPAN	- 21.997.396,45	160.532,74	- 2.422.343,41	- 24.259.207,12
5.01.08.01.00.00.00.00 EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTE	- 21.997.396,45	160.532,74	- 2.422.343,41	- 24.259.207,12
5.01.08.01.01.00.00.00 CORREÇÃO MONETÁRIA	- 8.925.064,51	28.531,41	- 1.098.410,30	- 9.994.943,40
5.01.08.01.02.00.00.00 JUROS	- 7.014.531,22	19.772,59	- 852.121,41	- 7.846.880,04
5.01.08.01.03.00.00.00 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	- 1.266.682,23	0,00	- 130.662,34	- 1.397.344,57
5.01.08.01.04.00.00.00 ENCARGOS DE MORA	- 1.756.396,22	0,00	- 50.737,49	- 1.807.133,71
5.01.08.01.05.00.00.00 TAXA DE OSCILAÇÃO E RISCO	- 2.016.511,57	4.282,27	- 254.967,13	- 2.267.196,43
5.01.08.01.06.00.00.00 REVERSÃO DE PCLD	- 740.417,68	0,00	- 14.258,95	- 754.676,63
5.01.08.01.08.00.00.00 RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTEF	- 277.793,02	107.946,47	- 21.185,79	- 191.032,34
5.02.00.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGA	2.506.319.399,73	461.189.506,18	- 208.878.566,42	2.758.630.339,49
5.02.01.00.00.00.00.00 TÍTULOS PÚBLICOS	867.023.103,51	107.458.530,58	- 39.443.088,15	935.038.545,94
5.02.01.01.00.00.00.00 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	866.459.741,02	107.354.685,26	- 39.413.897,82	934.400.528,46
5.02.01.01.01.00.00.00 TESOUREO IPCA / NOTA DO TES	866.239.935,05	107.351.865,10	- 39.412.487,74	934.179.312,41
5.02.01.01.01.01.00.00 TESOUREO IPCA / NTN-B	866.239.935,05	107.351.865,10	- 39.412.487,74	934.179.312,41
5.02.01.01.01.01.01.00 NTN-B - VARIAÇÃO NEGATIVA	866.239.935,05	107.351.865,10	- 39.412.487,74	934.179.312,41
5.02.01.01.02.00.00.00 TESOUREO SELIC / LETRA FINAN	212.501,21	2.820,16	- 1.410,08	213.911,29
5.02.01.01.02.01.00.00 LFT - VARIAÇÃO NEGATIVA	212.501,21	2.820,16	- 1.410,08	213.911,29
5.02.01.01.03.00.00.00 TESOUREO PREFIXADO / LETRA	7.304,76	0,00	0,00	7.304,76
5.02.01.01.03.01.00.00 LTN - VARIAÇÃO NEGATIVA	7.304,76	0,00	0,00	7.304,76
5.02.01.99.00.00.00.00 DESPESAS DIRETAS	563.362,49	103.845,32	- 29.190,33	638.017,48
5.02.01.99.01.00.00.00 DESPESAS DIRETAS - TAXAS E	563.362,49	103.845,32	- 29.190,33	638.017,48
5.02.02.00.00.00.00.00 ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉE	101.641.952,78	14.454.780,15	- 6.414.718,05	109.682.014,88
5.02.02.01.00.00.00.00 TÍTULOS EMITIDOS POR INSTIT	19.410.440,53	2.101.731,27	- 238.191,97	21.273.979,83
5.02.02.01.01.00.00.00 LETRA FINANCEIRA - LF	19.410.440,53	2.101.731,27	- 238.191,97	21.273.979,83
5.02.02.01.01.01.00.00 LF - VARIAÇÃO NEGATIVA	19.410.440,53	2.101.731,27	- 238.191,97	21.273.979,83
5.02.02.03.00.00.00.00 CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS	24.779.601,90	932.082,77	- 466.041,39	25.245.643,28
5.02.02.03.01.00.00.00 CRI - VARIAÇÃO NEGATIVA	24.779.601,90	932.082,77	- 466.041,39	25.245.643,28
5.02.02.06.00.00.00.00 DEBÊNTURES	57.414.873,10	11.411.561,33	- 5.705.780,65	63.120.653,78
5.02.02.06.01.00.00.00 DEBÊNTURES DE EMPRESAS S	10.589.353,92	1.622.699,77	- 811.349,87	11.400.703,82
5.02.02.06.01.01.00.00 DEBÊNTURES S.A. ABERTA - VA	10.589.353,92	1.622.699,77	- 811.349,87	11.400.703,82
5.02.02.06.03.00.00.00 DEBÊNTURES DE INFRAESTRU	46.358.652,52	9.762.753,07	- 4.881.376,53	51.240.029,06
5.02.02.06.03.01.00.00 DEBÊNTURES INFRAESTRUTUR	46.358.652,52	9.762.753,07	- 4.881.376,53	51.240.029,06
5.02.02.06.04.00.00.00 DEBÊNTURES DE INFRAESTRU	466.866,66	26.108,49	- 13.054,25	479.920,90

Adm: 9 - FCEEE
 Empresa: 0 - EMPRESA CO
 Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.02.02.06.04.01.00.00 DEBÊNTURES DE INFRAESTRUT	466.866,66	26.108,49	- 13.054,25	479.920,90
5.02.02.99.00.00.00.00 DESPESAS DIRETAS	37.037,25	9.404,78	- 4.704,04	41.737,99
5.02.02.99.01.00.00.00 TAXAS E SERVIÇOS	37.037,25	9.404,78	- 4.704,04	41.737,99
5.02.03.00.00.00.00.00 RENDA VARIÁVEL	491.271.130,49	62.243.937,91	- 31.121.948,54	522.393.119,86
5.02.03.01.00.00.00.00 AÇÕES	285.266.912,28	44.056.389,09	- 22.028.194,53	307.295.106,84
5.02.03.01.01.00.00.00 AÇÕES - VARIAÇÃO NEGATIVA	283.255.072,53	43.302.401,68	- 21.651.200,82	304.906.273,39
5.02.03.01.02.00.00.00 PREJUÍZO NA VENDA DE AÇÕES	2.011.839,75	753.987,41	- 376.993,71	2.388.833,45
5.02.03.05.00.00.00.00 EMPRÉSTIMO DE AÇÕES	205.941.099,06	18.170.869,20	- 9.085.434,62	215.026.533,64
5.02.03.05.01.00.00.00 EMPRÉSTIMO DE AÇÕES - VARI	205.941.099,06	18.170.869,20	- 9.085.434,62	215.026.533,64
5.02.03.99.00.00.00.00 DESPESAS DIRETAS	63.119,15	16.679,62	- 8.319,39	71.479,38
5.02.03.99.01.00.00.00 TAXAS E SERVIÇOS	63.119,15	16.679,62	- 8.319,39	71.479,38
5.02.04.00.00.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS	941.141.500,15	256.377.399,81	- 122.141.209,98	1.075.377.689,98
5.02.04.01.00.00.00.00 FUNDO DE RENDA FIXA	48.211.110,82	5.348.700,00	0,00	53.559.810,82
5.02.04.01.01.00.00.00 FUNDO DE RENDA FIXA - VARIA	48.211.110,82	5.348.700,00	0,00	53.559.810,82
5.02.04.04.00.00.00.00 FUNDO DE AÇÕES	576.689.112,33	156.154.685,23	- 78.077.342,62	654.766.454,94
5.02.04.04.01.00.00.00 FIA - VARIAÇÃO NEGATIVA	576.689.112,33	156.154.685,23	- 78.077.342,62	654.766.454,94
5.02.04.05.00.00.00.00 FUNDO DE ÍNDICE REFERENCIA	254.225.182,93	84.613.369,97	- 42.095.730,00	296.742.822,90
5.02.04.05.01.00.00.00 ETF - VARIAÇÃO NEGATIVA	254.225.182,93	84.613.369,97	- 42.095.730,00	296.742.822,90
5.02.04.06.00.00.00.00 FUNDO DE INVESTIMENTO EM F	15.940.586,29	1.860.018,03	- 930.009,01	16.870.595,31
5.02.04.06.03.00.00.00 INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	15.940.586,29	1.860.018,03	- 930.009,01	16.870.595,31
5.02.04.06.03.01.00.00 INFRAESTRUTURA (FIP-IE) - VAR	15.940.586,29	1.860.018,03	- 930.009,01	16.870.595,31
5.02.04.08.00.00.00.00 FUNDO MULTIMERCADO ESTRU	45.983.976,77	6.340.385,27	- 8.000,72	52.316.361,32
5.02.04.08.01.00.00.00 FUNDO MULTIMERCADO ESTRU	45.983.976,77	6.340.385,27	- 8.000,72	52.316.361,32
5.02.04.10.00.00.00.00 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOI	8.293,38	2.020.305,90	- 1.010.152,96	1.018.446,32
5.02.04.10.01.00.00.00 FII - VARIAÇÃO NEGATIVA	8.293,38	2.020.305,90	- 1.010.152,96	1.018.446,32
5.02.04.99.00.00.00.00 DESPESAS DIRETAS	83.237,63	39.935,41	- 19.974,67	103.198,37
5.02.04.99.01.00.00.00 TAXAS E SERVIÇOS	83.237,63	39.935,41	- 19.974,67	103.198,37
5.02.06.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	94.760.963,10	19.151.802,82	- 9.575.901,39	104.336.864,53
5.02.06.07.00.00.00.00 BRAZILIAN DEPOSITARY RECEI	94.760.963,10	19.151.802,82	- 9.575.901,39	104.336.864,53
5.02.06.07.01.00.00.00 BRAZILIAN DEPOSITARY RECEI	94.760.963,10	19.151.802,82	- 9.575.901,39	104.336.864,53
5.02.06.07.01.01.00.00 BDR ETF VARIAÇÃO NEGATIVA	94.760.963,10	19.151.802,82	- 9.575.901,39	104.336.864,53
5.02.07.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	3.509.823,93	360.212,03	- 181.700,31	3.688.335,65
5.02.07.04.00.00.00.00 ALUGUÉIS E RENDA	3.509.823,93	360.212,03	- 181.700,31	3.688.335,65
5.02.07.04.01.00.00.00 USO PRÓPRIO	447.000,00	0,00	0,00	447.000,00
5.02.07.04.01.02.00.00 RESULTADO DA REAVALIAÇÃO	447.000,00	0,00	0,00	447.000,00
5.02.07.04.03.00.00.00 LOCADOS A TERCEIROS	3.062.823,93	360.212,03	- 181.700,31	3.241.335,65
5.02.07.04.03.01.00.00 OUTRAS DESPESAS	1.247.401,64	360.212,02	- 181.700,30	1.425.913,36
5.02.07.04.03.02.00.00 PCLD - PROV CRED LIQ DUVIDO	38.930,96	0,01	- 0,01	38.930,96
5.02.07.04.03.03.00.00 RESULTADO DA REAVALIAÇÃO	1.776.491,33	0,00	0,00	1.776.491,33
5.02.08.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES COM PARTICIPAN	6.970.925,77	1.142.834,88	0,00	8.113.760,65
5.02.08.01.00.00.00.00 EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTE	6.970.925,77	1.142.834,88	0,00	8.113.760,65
5.02.08.01.01.00.00.00 BAIXA DE SALDO POR ÓBITO	457,85	0,00	0,00	457,85
5.02.08.01.02.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	41.687,97	2.785,20	0,00	44.473,17

Adm: 9 - FCEEE

Empresa: 0 - EMPRESA CO

Plano: 0 - PLANO CONS

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.02.08.01.03.00.00.00 PCLD - PROV CRED LIQ DUVIDO	2.988.222,81	659.858,56	0,00	3.648.081,37
5.02.08.01.04.00.00.00 PREMIO SEGURO PRESTAMINST	3.940.557,14	480.191,12	0,00	4.420.748,26
5.02.09.00.00.00.00.00 RELACIONADAS COM O DISPOI	0,00	8,00	0,00	8,00
5.02.09.02.00.00.00.00 DESPESA BANCÁRIA EMPRÉSTII	0,00	8,00	0,00	8,00
5.03.00.00.00.00.00.00 CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES I	2.444.999,68	131.848,08	- 88.181,23	2.488.666,53
5.03.01.00.00.00.00.00 CONTINGÊNCIAS	2.444.999,68	131.848,08	- 88.181,23	2.488.666,53
5.04.00.00.00.00.00.00 COBERTURA/REVERSÃO DE DE	8.186.590,43	1.051.741,06	0,00	9.238.331,49
5.04.01.00.00.00.00.00 PROGRAMA ADMINISTRATIVO	8.186.590,43	1.051.741,06	0,00	9.238.331,49
5.04.01.01.00.00.00.00 CUSTEIO DOS INVESTIMENTOS	6.919.899,20	921.078,72	0,00	7.840.977,92
5.04.01.02.00.00.00.00 CUSTEIO DE EMPRÉSTIMOS	1.266.691,23	130.662,34	0,00	1.397.353,57
5.08.00.00.00.00.00.00 APURAÇÃO DO FLUXO DOS INV	302.262.213,49	79.809.509,15	0,00	382.071.722,64
5.08.01.00.00.00.00.00 PROGRAMA PREVIDENCIAL	291.735.726,72	76.385.692,79	0,00	368.121.419,51
5.08.02.00.00.00.00.00 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRA	10.526.486,77	3.423.816,36	0,00	13.950.303,13



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: EST_01081_2021SEM2.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000979645
- Tipo de Arquivo Recebido: DE - Demonstrativo Estatístico de População
- Nome do Arquivo Recebido: EST_01081_2021SEM2.zip

Brasília, 15/02/2022 12:07



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DSI_01081_202112.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000979647**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DSI - Demonstrativo de Sexo e Idade**
- Nome do Arquivo Recebido: **DSI_01081_202112.zip**

Brasília, 15/02/2022 12:47



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD42013783000198_20211231_20220103230214_LZBTG65694.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951510**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD42013783000198_20211231_20220103230214_LZBTG65694.zip**

Brasilia, 20/01/2022 10:26



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD17419592000183_20211231_20220105082817_XZFICFI52329.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951498**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD17419592000183_20211231_20220105082817_XZFICFI52329.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:22



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD17087932000116_20211231_20220101033522_BAHIA AM MARAX FIC DE FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951497**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD17087932000116_20211231_20220101033522_BAHIA AM MARAÚ FIC DE FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:22



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD17080119000114_20211231_20220101033527_BAHIA AM MARAX MASTER RFC FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951496**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD17080119000114_20211231_20220101033527_BAHIA AM MARAÚ MASTER RFC FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:22



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD17056278000183_20211231_20220101033439_BAHIA AM MARAX MASTER RV FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951495**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD17056278000183_20211231_20220101033439_BAHIA AM MARAÚ MASTER RV FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:22



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD15240808000113_20211231_20220103181549_LZMELLONSUL195.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951492**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD15240808000113_20211231_20220103181549_LZMELLONSUL195.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD12984634000105_20211231_20220105082905_LONGSHORMM52323.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951491**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD12984634000105_20211231_20220105082905_LONGSHORMM52323.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD11419792000150_20211231_20220105082850_XZCAIXARF756.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951489**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD11419792000150_20211231_20220105082850_XZCAIXARF756.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD11419627000106_20211231_20220105110432_HEDGEPLUSMM752.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951488
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD11419627000106_20211231_20220105110432_HEDGEPLUSMM752.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD10406511000161_20211231_20220105132813_IsharesIbovespaFundodeXndice.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951487**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD10406511000161_20211231_20220105132813_IsharesIbovespaFundodeÍndice.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD09577447000100_20211231_20220103153249_SANTANDERRENDAFIXAREFDITITULOSP....xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951486
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD09577447000100_20211231_20220103153249_SANTANDERRENDAFIXAREFDITITULOSP...zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD41632926000187_20211231_20220103225530_LZINTRAGKINE551.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951508**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD41632926000187_20211231_20220103225530_LZINTRAGKINE551.zip

Brasília, 20/01/2022 10:23



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD08893082000152_20211231_20220104175035_GAVEA MACRO FIC DE FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951485**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD08893082000152_20211231_20220104175035_GAVEA MACRO FIC DE FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD08875020000118_20211231_20220103151037_GXVEA MACRO MASTER FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951484**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD08875020000118_20211231_20220103151037_GÁVEA MACRO MASTER FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD07966986000106_20211231_20220103153449_SANTANDERRENDAFIXAREFERENCIADOD....xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951483
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD07966986000106_20211231_20220103153449_SANTANDERRENDAFIXAREFERENCIADOD...zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD07892335000100_20211231_20220103095745_LZWASOVII63421.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951482
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD07892335000100_20211231_20220103095745_LZWASOVII63421.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD04440887000190_20211231_20220103230413_LZCEEEUNIBAN185.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951481**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD04440887000190_20211231_20220103230413_LZCEEEUNIBAN185.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD42464670000109_20211231_20220103230550_LZBTG65785.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: **0000951512**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD42464670000109_20211231_20220103230550_LZBTG65785.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:26



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD30507449000101_20211231_20220104114304_KAPITALO MASTER III FIM IE.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000952273**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD30507449000101_20211231_20220104114304_KAPITALO MASTER III FIM IE.zip**

Brasília, 20/01/2022 21:05



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD08915927000163_20211231_20220104112405_BEM FI RF
SIMPLES TPF.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000952272**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD08915927000163_20211231_20220104112405_BEM FI RF
SIMPLES TPF.zip**

Brasília, 20/01/2022 21:05



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD12105992000109_20211231_20220104113336_KAPITALO ZETA FIQ FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000952271**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD12105992000109_20211231_20220104113336_KAPITALO ZETA FIQ FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 21:05



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD35504933000109_20211231_20220103095745_LZINTWEST64468.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949909**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD35504933000109_20211231_20220103095745_LZINTWEST64468.zip

Brasília, 18/01/2022 14:00



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD37278655000136_20211231_20220103230748_LZINTBCEE64771.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951507
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD37278655000136_20211231_20220103230748_LZINTBCEE64771.zip

Brasília, 20/01/2022 10:23



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD12083748000184_20211231_20220126134322_KAPITALO MASTER II FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000959193**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD12083748000184_20211231_20220126134322_KAPITALO MASTER II FIM.zip**

Brasília, 27/01/2022 16:01



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD35823433000121_20211231_20220105082927_XZZERARF54582.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951505
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD35823433000121_20211231_20220105082927_XZZERARF54582.zip

Brasília, 20/01/2022 10:23



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD26218403000103_20211231_20220104083500_LZINTRAGKINE454.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951504
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD26218403000103_20211231_20220104083500_LZINTRAGKINE454.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22



**Superintendência Nacional de
Previdência Complementar**

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD21624757000126_20211231_20220104083200_LZINTRAGKINE301.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951503**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD21624757000126_20211231_20220104083200_LZINTRAGKINE301.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD20057788000180_20211231_20220103225511_LZHGRIFFO61197.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951501**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD20057788000180_20211231_20220103225511_LZHGRIFFO61197.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22



**Superintendência Nacional de
Previdência Complementar**

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD19922104000181_20211231_20220103225439_LZSAMI61247.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951500**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD19922104000181_20211231_20220103225439_LZSAMI61247.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:22



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD17906107000104_20211231_20220113011229_MELLONARXOVER.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951499**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD17906107000104_20211231_20220113011229_MELLONARXOVER.zip

Brasilia, 20/01/2022 10:22



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTCARTIMOVEIS_20211231_20220120110115_1.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000952167
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTCARTIMOVEIS_20211231_20220120110115_1.zip

Brasília, 20/01/2022 20:59



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD11083096000115_20211231_20220103081748_OLEO E GAS FIP_V5.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000945988
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)
- Nome do Arquivo Recebido: FD11083096000115_20211231_20220103081748_OLEO E GAS FIP_V5.zip

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStmt'.
3	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
8	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 10/01/2022 15:46



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD14737553000136_20211231_20220103110200_1_20700.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000945990
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)
- Nome do Arquivo Recebido: FD14737553000136_20211231_20220103110200_1_20700.zip

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStmt'.
3	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
8	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 10/01/2022 15:47



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD97521194000102_20211231_20220107134730_CLARITAS LOGISTICA I FI IMOBILIARIO.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000945991
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)
- Nome do Arquivo Recebido: FD97521194000102_20211231_20220107134730_CLARITAS LOGISTICA I FI IMOBILIARIO.zip

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStmt'.
3	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
8	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 10/01/2022 15:47



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD12188161000130_20211231_20220105192803_LZRBENERGIAIFIP_V5.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000945989
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)
- Nome do Arquivo Recebido:
FD12188161000130_20211231_20220105192803_LZRBENERGIAIFIP_V5.zip

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStmt'.
3	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	6	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
6	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 10/01/2022 15:47



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD01909558000157_20211231_20220111134355_ANGRA INV INST.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000946582**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD01909558000157_20211231_20220111134355_ANGRA INV INST.zip**

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStmt'.
3	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	6	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
6	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 11/01/2022 17:45



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

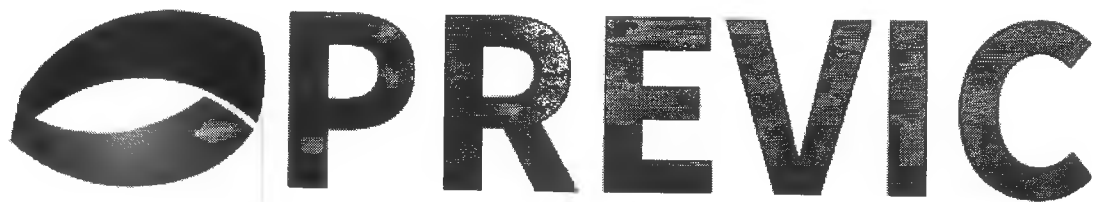
Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT10_20211231_20220117101418_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949176
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT10_20211231_20220117101418_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:00



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT601_20211231_20220117105812_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949229
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT601_20211231_20220117105812_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:09



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

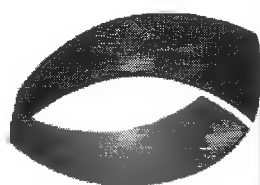
Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT602_20211231_20220117105835_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949230
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT602_20211231_20220117105835_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:09



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT604_20211231_20220117105908_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949231
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT604_20211231_20220117105908_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:09



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT605_20211231_20220117105939_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949232
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT605_20211231_20220117105939_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:09



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT606_20211231_20220117110012_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949233
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT606_20211231_20220117110012_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT607_20211231_20220117110223_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949234
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT607_20211231_20220117110223_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT609_20211231_20220117110316_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949235
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT609_20211231_20220117110316_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT610_20211231_20220117110345_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949236
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT610_20211231_20220117110345_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT611_20211231_20220117110417_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949237
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT611_20211231_20220117110417_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT612_20211231_20220117110441_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949238
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT612_20211231_20220117110441_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT12_20211231_20220117101532_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949178
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT12_20211231_20220117101532_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:00



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT613_20211231_20220117110510_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949239
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT613_20211231_20220117110510_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT11_20211231_20220117101504_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949177
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT11_20211231_20220117101504_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:00



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT20_20211231_20220117101643_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000952174**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT20_20211231_20220117101643_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 20/01/2022 20:59



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT31_20211231_20220117102333_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000952176
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT31_20211231_20220117102333_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 20/01/2022 20:59



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT100_20211231_20220117102435_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000952177
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT100_20211231_20220117102435_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 20/01/2022 21:00



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT300_20211231_20220117103326_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000952178
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT300_20211231_20220117103326_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 20/01/2022 21:00



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT312_20211231_20220117105344_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953506
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT312_20211231_20220117105344_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:03



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT311_20211231_20220117105241_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953505**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT311_20211231_20220117105241_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:02



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT310_20211231_20220117103729_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953504
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT310_20211231_20220117103729_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT309_20211231_20220117103649_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953503
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT309_20211231_20220117103649_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT13_20211231_20220117101557_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949179
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT13_20211231_20220117101557_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:00



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT307_20211231_20220117103621_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953502
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT307_20211231_20220117103621_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT306_20211231_20220117103553_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953501
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT306_20211231_20220117103553_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT305_20211231_20220117103524_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953500
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT305_20211231_20220117103524_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT304_20211231_20220117103450_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953499
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT304_20211231_20220117103450_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT302_20211231_20220117103421_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953498
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT302_20211231_20220117103421_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT301_20211231_20220117103353_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953497
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT301_20211231_20220117103353_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT113_20211231_20220117103101_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953496
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT113_20211231_20220117103101_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:01



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT112_20211231_20220117103034_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953495
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT112_20211231_20220117103034_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:01



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT111_20211231_20220117103009_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953494
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT111_20211231_20220117103009_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:01



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT110_20211231_20220117102944_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953492
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT110_20211231_20220117102944_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:01



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT21_20211231_20220117101846_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949183
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT21_20211231_20220117101846_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:01



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT109_20211231_20220117102916_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953491
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT109_20211231_20220117102916_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:01



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT107_20211231_20220117102840_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953490
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT107_20211231_20220117102840_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:01



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT105_20211231_20220117102745_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953489
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT105_20211231_20220117102745_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:00



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT104_20211231_20220117102702_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953488
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT104_20211231_20220117102702_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:00



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT101_20211231_20220117102517_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953485
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - D1 - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT101_20211231_20220117102517_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:00



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT102_20211231_20220117102556_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953487
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT102_20211231_20220117102556_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:00



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT313_20211231_20220117105408_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953507**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT313_20211231_20220117105408_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:03



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT30_20211231_20220117102002_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949185
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT30_20211231_20220117102002_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:03



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT41_20211231_20220117102043_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949188
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT41_20211231_20220117102043_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:04



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT42_20211231_20220117102107_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949189**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT42_20211231_20220117102107_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:04



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT106_20211231_20220117102810_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949198
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT106_20211231_20220117102810_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:09



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT600_20211231_20220117105548_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949228
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT600_20211231_20220117105548_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:09



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: PRCT_OP_90884412000124_20211231.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951391
- Tipo de Arquivo Recebido: XML OP/PI - Arquivo XML Operações com Participantes e Política de Investimentos - Padrão Previc
- Nome do Arquivo Recebido: PRCT_OP_90884412000124_20211231.zip

Brasília, 19/01/2022 18:02

Movimentação de arquivos

Receber

PROTOCOLO 840321 - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Origem:	SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	Emissor:	07.290.290/0003-66.SISPREVIC/U
Atualizado:	04/10/2021 18:04:46	Protocolo origem:	836125
Tamanho:	21.65234375 KB (22172 bytes)	Observação:	Arquivo processado com sucesso.
Arquivo origem:	0000836125_FDI2083748000184_20210831_20210928170645_KAPITAL MASTER II	Disponibilizado:	04/10/2021 18:04:45
Sistema:	STA	Hash:	64ef1f8d888a6bda371f21feb0ab
Estado Atual:	Fim validação - Arq. disponível para download		

DESTINATÁRIOS

Inst. Ituição	Destinatário
90.884.412/0001-24/FUNDAÇÃO CEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEE	

RESPOSTAS/OUTROS ARQUIVOS RELACIONADOS

Protocolo	Arquivo	Data-hora	Observação	Responsável
Registro não localizado				



Perfil Fundação em Números Clientes Institucionais Norteadores Estratégicos

PERFIL

Diferenciais

Com 41 anos de atuação no mercado e um patrimônio superior a R\$ 7,4 bilhões, a Fundação Família Previdência se consolida como o maior fundo de pensão do Rio Grande do Sul e um dos maiores do Brasil, ocupando o 25º lugar no ranking nacional da ABRAPP, que abrange cerca de 300 entidades fechadas de previdência complementar.

Este patrimônio foi constituído com as contribuições de participantes, patrocinadoras e pela gestão de investimentos dos fundos garantidores de



ALTA RENTABILIDADE



GESTÃO ATIVA DE INVESTIMENTOS



ACOMPANHAMENTO ATUARIAL



SERVIÇOS DE APOIO AO PARTICIPANTE



benefícios, fontes de recursos para a aposentadoria

[Perfil](#)[Fundação em Números](#)[Clientes Institucionais](#)[Norteadores Estratégicos](#)

Criada em 17 de dezembro de 1979, com a razão social Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, passou a adotar, em agosto de 2019, o nome fantasia Fundação Família Previdência. Entidade sem fins lucrativos que administra 12 planos de previdência, proporcionando mais qualidade de vida a seus participantes.

Hoje, a Fundação Família Previdência conta com mais de 18.400 participantes, atingindo um universo de aproximadamente 30 mil pessoas: profissionais que atuam nas empresas patrocinadoras, associados dos sindicatos instituidores de planos previdenciários, aposentados, pensionistas e dependentes.

Certificada com a ISO 9001, desde 2004, a Fundação Família Previdência prima pela qualidade de seus produtos e serviços. A entidade conta com uma equipe de profissionais especializados na gestão de planos de previdência. É responsável pela



complementação de
aposentadoria de mais de 9 mil

[Perfil](#)[Fundação em Números](#)[Clientes Institucionais](#)[Norteadores Estratégicos](#)

mensal durante vários anos para usufruir de uma aposentadoria mais digna no futuro e deixar renda de pensão para seus dependentes. Anualmente, a entidade paga em torno de R\$ 700 milhões em benefícios.

FUNDAÇÃO EM NÚMEROS

Evolução Patrimonial (R\$ milhões)

5.700

2016

6.230

2017

6.529

2018

7.445

2019

7.511

2020



Detalhamento Social

Perfil

Fundação em Números

Clientes Institucionais

Norteadores Estratégicos



BALANÇO PATRIMONIAL - JUNHO 2021

PARTICIPANTES

Podem ser participantes da Fundação Família Previdência todos os empregados de empresas patrocinadoras e associados de entidades instituidoras de planos de previdência. Veja no tópico Clientes Institucionais quais são as empresas e entidades que oferecem planos administrados pela Fundação.

9.336

ATIVOS

6.009

APOSENTADOS

3.142

PENSIONISTAS



18.487

TOTAL

Perfil

Fundação em Números

Clientes Institucionais

Norteadores Estratégicos

17.201

DEPENDENTES

Total de participantes em JUNHO 2021.

Acesse a [TABELA DE PARTICIPANTES POR PLANO PREVIDENCIÁRIO.](#)

INVESTIMENTOS

A Fundação Família Previdência segue uma política de transparência e de qualidade na gestão de investimentos, aplicando seus recursos em segmentos que buscam obter a maior rentabilidade possível dos ativos, garantindo o pagamento dos atuais e dos futuros benefícios de aposentados e pensionistas.

RENTABILIDADE ACUMULADA 15 ANOS

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS



[Perfil](#)[Fundação em Números](#)[Clientes Institucionais](#)[Norteadores Estratégicos](#)

CLIENTES INSTITUCIONAIS

Expansão é a principal diretriz da entidade. A Fundação Família Previdência está aberta para a adesão de novas empresas e entidades associativas de qualquer segmento de mercado que queiram oferecer planos de previdência complementar para seus empregados e profissionais associados.

Conheça as empresas patrocinadoras e entidades instituidoras que oferecem planos de benefícios previdenciários administrados pela Fundação Família Previdência .

Patrocinadoras



Instituidores



a) Foco no cliente.

b) Ética.

Perfil Fundação em Números Clientes Institucionais Norteadores Estratégicos

e) Inovação.

f) Comprometimento.

g) Otimismo.

h) Empatia.

i) Autodesenvolvimento.

POLÍTICA DE GESTÃO

Com o objetivo de atender a satisfação de seus clientes, a Fundação Família Previdência adota como política oferecer planos de benefícios previdenciários confiáveis, de forma ética e responsável, buscando a sua sustentabilidade e de seus respectivos planos, comprometendo-se a:

- Cumprir as obrigações legais e contratuais.
- Tomar decisões com integridade, responsabilidade e inovação.
- Buscar a melhoria contínua.

OBJETIVOS DE GESTÃO

- a) Rentabilidade competitiva.
- b) Sustentabilidade administrativa.
- c) Gerenciamento de riscos.
- d) Modernidade organizacional.

QUALIDADE

A Fundação Família Previdência é certificada com a ISO 9001 em todos os seus processos de trabalho desde 2004. É uma das primeiras entidades de previdência do País a conquistar a distinção em todos os processos, abrangendo a organização

no escopo “oferta, desenvolvimento e administração de planos previdenciários”.

Perfil Fundação em Números Clientes Institucionais Norteadores Estratégicos





RELATÓRIO ANUAL

2020



CeeePrev



CRMPrev



Família
Previdência
Associativo



Família
Previdência
Corporativo



SINPRORS
Previdência





SENGE
Previdência



CERANPrev



Foz do
Chapecó
Prev



Plano 1
da RGE



Plano 2
da RGE



Plano
Único da
CEEE



Plano
Único da
CGTEE



Plano de
Gestão
Administrativa

2019



[Acesse seu plano](#)[CPF](#)[ou](#)

A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA TEM A SOLUÇÃO COMPLETA PARA O FUTURO DOS SEUS SERVIDORES.

Implantar o RPC (Regime de Previdência Complementar) em sua prefeitura traz muitos benefícios para os seu município e para os servidores.

A Reforma da Previdência já está valendo e determina, entre outras coisas, que estados e municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para seus servidores instituíam um **Regime de Previdência Complementar (RPC)** até o dia 12 de novembro de 2021, dois anos após a entrada em vigor da Emenda Constitucional 103. O Regime de Previdência Complementar deve ser efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, devendo o município instituir uma entidade própria com esse fim ou associar-se a uma entidade já existente com solidez e expertise comprovadas ao longo do tempo, como a Fundação Família Previdência.

Entenda os benefícios

A implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC) em municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)



para seus servidores é obrigatória e traz muitos benefícios.

Para o Município

Significa impacto positivo nas contas públicas no médio e longo prazo e possibilidade de aumento de recursos para áreas prioritárias, como saúde e educação.



Aumento
de recursos



Educação



Saúde

Para o Servidor

Significa a possibilidade de manutenção do nível de salário quando a aposentadoria chegar e potencial de rentabilidade da poupança previdenciária muito acima da média.



Renda
Qualificada
de Longo
Prazo



Rentabilidade
Previdenciária

O desafio agora é a implementação do RPC de forma rápida, eficiente e com baixo custo.

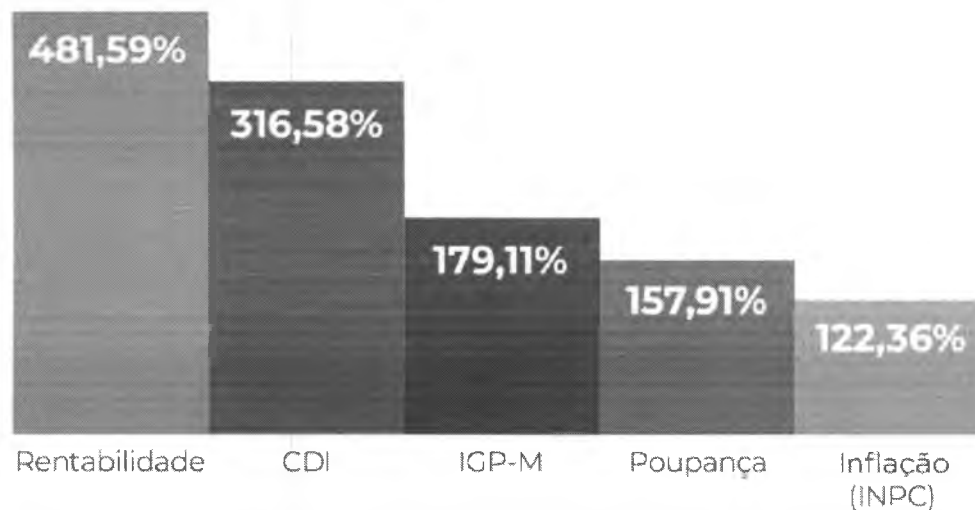
Para isso, a **Fundação Família Previdência** é uma solução pronta! Somos a maior entidade do Rio Grande do Sul, uma instituição sólida de previdência privada, autorizada a ofertar planos para os municípios e indicada no Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos,



do Ministério da Economia.

Possuímos mais de 40 anos de expertise, um patrimônio de mais de R\$ 7 bilhões, pagamos mais de **R\$ 54 milhões** em benefícios todos os meses, e, por sermos uma entidade sem fins lucrativos, **oferecemos as menores taxas de administração do mercado.**

Nos últimos 15 anos (2006-2020), a rentabilidade nominal da Fundação Família Previdência foi de 481,59%, enquanto outros investimentos, como a poupança, por exemplo, tiveram uma rentabilidade de apenas 157,91%.



Com a Fundação Família Previdência, os servidores terão acesso a uma série de benefícios:





ENTRE EM CONTATO CONOSCO.

Temos um time de especialistas prontos para oferecer a melhor consultoria para planejamento e implementação do RPC em seu município.

Entre em contato conosco através dos números 51 3027 6651 – 51 3027 3113 ou por e-mail prefeituras@familiaprevidencia.com.br

[> Acesse aqui o Regulamento do Plano Família Previdência Municípios](#)

**Regulamento registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios
Nº 2021.0015-47,
aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência
Complementar
pela Portaria nº 429 publicada no Diário Oficial da União em 12 de
julho de 2021.**



[> Acesse aqui a Cartilha do Plano Família Previdência Municípios](#)

[> Acesse aqui a Nova Edição do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos](#)

[> Acesse aqui o Modelo de Projeto de Lei para Entes Federativos](#)

[> Acesse aqui o Modelo de Processo Seletivo para Contratação de Gestor do RPC](#)

[> Acesse aqui a Nota Técnica da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON](#)



[Acesse seu plano](#)

CPF

 ou

Lista de Notícias Fundação Família Previdência

23 DE AGOSTO DE 2021

Plano SINPRORS Previdência será incorporado ao Família Previdência Associativo

13 DE AGOSTO DE 2021

Papo Família com Ana Laura Magalhães explica previdência privada

6 DE AGOSTO DE 2021

Palestra sobre Plano Família Previdência recebe 60 participantes

4 DE AGOSTO DE 2021

Conselho Deliberativo aprova novas alterações regulamentares no CeeePrev

4 DE AGOSTO DE 2021

Fundação fala sobre previdência complementar para municípios na mídia regional

29 DE JULHO DE 2021

Live apresenta Plano Família Previdência Municípios

21 DE JULHO DE 2021

Transferência de gestão do Plano Único da CGTEE para a Fundação ELOS

16 DE JULHO DE 2021

Palestra sobre Plano Único da CEEE recebe 170 participantes

5 DE JULHO DE 2021

Ciclo Papo Família reúne participantes do CeeePrev

9 DE JULHO DE 2021

Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

6 DE JULHO DE 2021

Fundação prepara novo ciclo de palestras online

29 DE JUNHO DE 2021

Fundação manterá home office até dezembro e estuda adoção de modelo híbrido

29 DE JUNHO DE 2021

Fundação oferece plano previdenciário para prefeituras

28 DE JUNHO DE 2021

Fundação publica novo texto regulamentar do Família Previdência Associativo

21 DE JUNHO DE 2021

Fundação participa de Encontros Regionais da Abrapp

18 DE JUNHO DE 2021

PREVIC determina alteração regulamentar no CeeePrev sobre custeio da reserva a amortizar

18 DE JUNHO DE 2021

PREVIC determina devolução de valores de reservas matemáticas do Plano Único para a CEEE

17 DE JUNHO DE 2021

Nota de falecimento

1 DE JUNHO DE 2021

Participantes podem trocar pagamento do seguro para débito em conta

1 DE JUNHO DE 2021

Expediente Fundação no Feriado de Corpus Christi

7 DE MAIO DE 2021

Atendimento em horário especial no dia 14 de maio

4 DE MAIO DE 2021

Papo Família recebe o economista Mansueto Almeida

30 DE ABRIL DE 2021

Fundação publica Relatório Anual 2020



FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

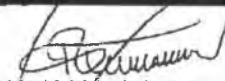
BALANÇO PATRIMONIAL

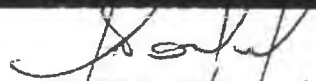
CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2019 e 2018

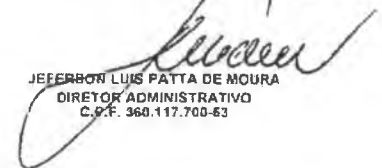
R\$ mil

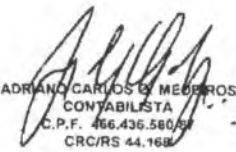
Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível		6.586	2.075	Exigível Operacional		14.262	18.751
Realizável		7.591.481	6.699.435	Gestão Previdencial		9.378	12.242
Gestão Previdencial	5	305.871	342.172	Gestão Administrativa		4.646	4.380
Gestão Administrativa		1.616	2.265	Investimentos	8	258	2.129
Investimentos	6	7.283.994	6.354.998	Exigível Contingencial	10	139.334	154.426
Títulos Públicos		4.886.820	4.359.910	Gestão Previdencial	10.1	107.349	123.391
Créditos Privados e Depósitos		462.853	455.748	Gestão Administrativa	10.2	2.073	1.892
Ações		667.608	779.691	Investimentos	10.3	29.912	29.143
Fundos de Investimento		1.024.850	524.298	Patrimônio Social		7.445.364	6.529.037
Investimentos Imobiliários	6.2 / 6.3	36.400	39.779	Patrimônio de Cobertura do Plano		7.224.110	6.332.926
Empréstimos e Financiamentos		205.463	195.572	Provisões Matemáticas	13	7.262.091	6.421.818
				Benefícios Concedidos		7.354.355	6.841.893
				Benefícios a Conceder		1.193.573	995.037
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.285.837)	(1.415.112)
Permanente	7	893	704	Equilíbrio Técnico	14	(37.981)	(88.892)
Imobilizado		445	489	Resultados Realizados		(37.981)	(88.892)
Intangível		448	215	(-) Déficit Técnico Acumulado		(37.981)	(88.892)
				Fundos		221.254	196.111
				Fundos Previdenciais	15.1	9.511	7.673
				Fundos Administrativos	15.2	211.743	188.438
Total do Ativo		7.598.960	6.702.214	Total do Passivo		7.598.960	6.702.214


 RODRIGO SISNANDES PEREIRA
 DIRETOR PRESIDENTE
 C.P.F. 000.129.690-60


 GILBERTO GISCHKOW VALDEZ
 DIRETOR FINANCEIRO
 C.P.F. 148.278.400-51


 SAUL FERNANDO PEDRON
 DIRETOR DE PREVIDENCIA
 C.P.F. 282.943.030-87


 JEFFERSON LUIS PATTA DE MOURA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 C.P.F. 360.117.700-63


 ADRIANO CARLOS DE MEDEIROS
 CONTABILISTA
 C.P.F. 466.436.580-59
 CRC/RS 44.168

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2020 e 2019

R\$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível		3.821	6.586	Exigível Operacional		58.032	14.262
Realizável		7.700.679	7.591.481	Gestão Previdencial		9.866	9.378
Gestão Previdencial	5	291.648	305.871	Gestão Administrativa		5.278	4.646
Gestão Administrativa		1.858	1.616	Investimentos	6	42.888	238
Investimentos	6	7.407.173	7.283.994	Exigível Contingencial	10	136.123	139.334
Titulos Públicos		4.559.743	4.886.820	Gestão Previdencial	10.1	101.462	107.349
Créditos Privados e Depósitos		520.485	462.853	Gestão Administrativa	10.2	2.174	2.073
Ações		504.525	667.608	Investimentos	10.3	32.487	29.912
Fundos de Investimento		1.561.015	1.024.850	Patrimônio Social		7.511.487	7.445.364
Investimentos Imobiliários	6.2 / 6.3	34.695	36.400	Patrimônio de Cobertura do Plano		7.277.556	7.224.110
Empréstimos e Financiamentos		226.710	205.463	Provisões Matemáticas	13	7.505.749	7.262.091
				Benefícios Concedidos		7.576.819	7.354.355
				Benefícios a Conceder		1.299.016	1.193.573
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.370.086)	(1.285.837)
Permanente	7	1.142	893	Equilíbrio Técnico	14	(228.193)	(37.981)
Imobilizado		333	445	Resultados Realizados		(228.193)	(37.981)
Intangível		809	448	(-) Déficit Técnico Acumulado		(228.193)	(37.981)
				Fundos		233.931	221.254
				Fundos Previdenciais	15.1	10.361	9.511
				Fundos Administrativos	15.2	223.570	211.743
Total do Ativo		7.705.642	7.598.960	Total do Passivo		7.705.642	7.598.960

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-61

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

BP_REV_2020-20210318174358.pdf

Documento número #cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398

Assinaturas

-  RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Assinou
-  JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
Assinou
-  SAUL FERNANDO PEDRON
Assinou
-  ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
Assinou

Log

- 18 mar 2021, 17:44:00 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2021 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2021, 17:44:01 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349(...).
- 18 mar 2021, 17:44:03 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *****9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 18 mar 2021, 17:44:04 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON e Telefone celular *****1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 18 mar 2021, 17:44:06 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *****1687, com hash prefixo 7cce23(...).

18 mar 2021, 17:45:38	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2021, 20:36:41	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 189.27.232.221. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2021, 22:44:29	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.141.137. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 mar 2021, 11:42:52	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.246.0.50. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 mar 2021, 11:42:53	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398.

Hash do documento original (SHA256): dbdf12b41dd7f7cbe76ebccffc428f09c96a2be95a632beafa6005c747c4829

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: BP_2020_1081_01.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000650533
- Tipo de Arquivo Recebido: BP_C - BP - Balanço Patrimonial Consolidado
- Nome do Arquivo Recebido: BP_2020_1081_01.zip

Brasília, 29/03/2021 13:30

Demonstrativo de Investimentos

dezembro-21

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

Sede: Porto Alegre - RS - Fone: 051 3027-3100

e-mail : rsisnandes@familiaprevidencia.com.br

Diretor-Presidente: Rodrigo Sisnandes Pereira

	Aplicados p/ segmento mil	R\$	Percentuais por segmento
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	6.435.314,17		100,00%
GESTÃO TERCEIRIZADA	1.555.058,52		24,16%
Fundos de Renda Fixa	142.575,37		2,22%
Fundos de Renda Variável	607.671,77		9,44%
Fundos de Índice Renda Variável	357.033,60		5,55%
Fundos de Investimento em Participações	11.607,32		0,18%
Fundos de Investimento Multimercado	432.697,02		6,72%
Fundos Imobiliários	3.473,44		0,05%
GESTÃO PRÓPRIA	4.917.446,46		76,41%
Disponível	3.021,89		0,05%
Títulos Públicos - Renda Fixa	4.029.078,74		62,61%
Títulos Públicos Federais	3.739.588,14		58,11%
Operações Compromissadas	289.490,60		4,50%
Créditos Privados - Renda Fixa	249.636,19		3,88%
Debêntures	178.032,24		2,77%
Letras Financeiras	71.603,95		1,11%
Ações	337.406,24		5,24%
Carteira de Ações	251.633,17		3,91%
BDR ETF	85.773,06		1,33%
Exterior	-		0,00%
BDR Nível I	-		0,00%
Imobiliário	80.593,35		1,25%
Imóveis	36.639,54		0,57%
CRI - Certificados Recebíveis Imobiliários	43.953,81		0,68%
Empréstimos e Financiamentos	217.710,05		3,38%
Empréstimo Pessoal a Participantes	217.710,05		3,38%
EXIGIVEL CONTINGENCIAL DE INVESTIMENTOS	(37.190,82)		-0,58%

Demonstrativo de investimentos
junho-22

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

Sede: Porto Alegre - RS - Fone: 051 3027-3100

e-mail : rsisnandes@familiaprevidencia.com.br

Diretor-Presidente: Rodrigo Sisnandes Pereira

	Aplicados p/ segmento mil	R\$	Percentuais por segmento
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	6.244.557,19		100,00%
GESTÃO TERCEIRIZADA	1.456.611,57		23,33%
Fundos de Renda Fixa	143.744,55		2,30%
Fundos de Renda Variável	528.960,16		8,47%
Fundos de Índice Renda Variável	295.735,00		4,74%
Fundos de Investimento em Participações	9.737,11		0,16%
Fundos de Investimento Multimercado	474.866,93		7,60%
Fundos Imobiliários	3.567,83		0,06%
GESTÃO PRÓPRIA	4.826.486,91		77,29%
Disponível	110,61		0,00%
Titulos Públicos - Renda Fixa	4.013.391,63		64,27%
Títulos Públicos Federais	3.750.934,05		60,07%
Operações Compromissadas	262.457,58		4,20%
Créditos Privados - Renda Fixa	254.498,31		4,08%
Debêntures	175.927,20		2,82%
Letras Financeiras	78.571,11		1,26%
Ações	280.872,61		4,50%
Carteira de Ações	208.935,69		3,35%
BDR ETF	71.936,92		1,15%
Exterior	-		0,00%
BDR Nível I	-		0,00%
Imobiliário	74.324,74		1,19%
Imóveis	34.591,61		0,55%
CRI - Certificados Recebíveis Imobiliários	39.733,13		0,64%
Empréstimos e Financiamentos	203.289,01		3,26%
Empréstimo Pessoal a Participantes	203.289,01		3,26%
EXIGIVEL CONTINGENCIAL DE INVESTIMENTOS	(38.541,29)		-0,62%

5.4.3

**Documento
comprobatório
oficial de
enquadramento
como entidade
fechada
multipatrocinada**



Relatório da Entidade

PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Informações Básicas

CNPJ: 90.884.412/0001-24
Número do Processo: 00300.000116/2719-79
Razão Social: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Nome Fantasia: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Natureza Jurídica PREVIC: INSTITUIDOR CLASSISTA
Data de Cadastro: 18/06/2008

Endereço

CEP: 90.020-004
Endereço: R DOS ANDRADAS 702
Número: -
Complemento: -
Bairro: CENTRO
Município: PORTO ALEGRE
Estado: RS
País: BRASIL
Telefone: 513027310530273
Fax: (51) 3228-5325
E-mail: GRCSECRETARIA@FAMILIAPREVIDENCIA.COM.BR
Site: WWW.FUNDACAOCEEE.COM.BR
Observações: -

Perfil da Entidade

Código: 0108-1
Sigla: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Fundamentação Legal: LC 109
Tipo: FUNDAÇÃO
Patrocínio Predominante: PRIVADA
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
Data de Autorização: 21/12/1979
Data de Início do Funcionamento: 07/02/1980
Data de Encerramento: -
Número do Processo de Criação: 00300.000116/2719-79
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -
Outros Documentos disponível? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 18/02/2022
Data Inicial de Vigência: 18/02/2022
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Estatuto disponível? Sim
Quadro Comparativo disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Sim
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
Número do Documento: 135
Data do Documento: 18/02/2022

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1

Apresentar Carta de Apresentação

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

Ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar

Ref. Processo seletivo edital nº 0001/2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Informamos que a Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada, também denominada como Fundação Família Previdência, está **apresentando documentos e proposta** referente ao Edital do Processo de Seleção para Contratação de EFPC Edital nº 001/2022, nos responsabilizando pelas informações prestadas.

Porto Alegre, RS, 30 de janeiro de 2023.

Rodrigo Sisnandes Pereira
Diretor-Presidente

IRATI - PR Carta de Apresentação.pdf

Documento número #c968c9cb-2f15-4854-9b54-51811dc04d4c

Hash do documento original (SHA256): 4f731d57f7a5c81cdf49bc662232afff99d2dc1f13c620a5189e0a31aef50d05

Assinaturas

 **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 01 fev 2023 às 14:29:33

Log

30 jan 2023, 15:28:22	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c968c9cb-2f15-4854-9b54-51811dc04d4c. Data limite para assinatura do documento: 01 de março de 2023 (15:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 jan 2023, 15:28:23	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e CPF 000.129.690-60.
01 fev 2023, 14:29:33	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rsisnandes@familiaprevidencia.com.br. CPF informado: 000.129.690-60. IP: 8.242.72.130. Componente de assinatura versão 1.441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
01 fev 2023, 14:29:33	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c968c9cb-2f15-4854-9b54-51811dc04d4c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c968c9cb-2f15-4854-9b54-51811dc04d4c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

5.5.2

Apresentar Proposta Técnica

ANEXO DA PROPOSTA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL

Ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar
Ref. Processo seletivo edital nº 0001/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, referente processo seletivo instaurado pelo Município de Irati, que objetiva selecionar a entidade que apresente a proposta mais vantajosa para gestão dos recursos da previdência complementar dos servidores públicos municipais de Irati:

A) que lemos atentamente a Lei Municipal nº 5825, de 18 de outubro de 2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Irati, bem como no Edital nº 0001/2023,

B) e que, caso seja selecionada, possui todos os requisitos legais estabelecidos, incluindo neste os parâmetros de contribuições dos servidores com remunerações abaixo e acima do teto do RGPS/INSS, em especial o item 5.5.5, do Edital nº 0001/2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, RS, 30 de janeiro de 2023.

Rodrigo Sisnandes Pereira
Diretor-Presidente

IRATI - PR - Declaração - enquadramento legal.pdf

Documento número #cdf4edd9-75e3-48d5-9967-7efafa52e277

Hash do documento original (SHA256): 62affd5faf7a7f8a6e57019f61b6650a9cfc2eef5c203aaf45c:61c00ce69516

Assinaturas

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 01 fev 2023 às 14:29:33

Log

30 jan 2023, 15:28:20	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número cdf4edd9-75e3-48d5-9967-7efafa52e277. Data limite para assinatura do documento: 01 de março de 2023 (15:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 jan 2023, 15:28:21	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e CPF 000.129.690-60.
01 fev 2023, 14:29:33	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rsisnandes@familiaprevidencia.com.br. CPF informado: 000.129.690-60. IP: 8.242.72.130. Componente de assinatura versão 1.441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 fev 2023, 14:29:33	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cdf4edd9-75e3-48d5-9967-7efafa52e277.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cdf4edd9-75e3-48d5-9967-7efafa52e277, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponíveis em www.clicksign.com.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REFERENTE AO APORTE

Ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar

Ref. Processo seletivo edital nº 0001/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, referente processo seletivo instaurado pelo Município de Irati, que objetiva selecionar a entidade que apresente a proposta mais vantajosa para gestão dos recursos da previdência complementar dos servidores públicos municipais de Irati, **QUANTO A NECESSIDADE DO PAGAMENTO DE APORTE INICIAL, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES FUTURAS PELO PATROCINADOR:**

☒ (x) Não há necessidade.

☐ () Sim, há necessidade no valor de R\$

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, RS, 30 de janeiro de 2023.

Rodrigo Sisnandes Pereira
Diretor-Presidente

IRATI - PR Declaração - aporte inicial.pdf

Documento número #2e5f2e1d-f3ba-4942-a2ac-7ca14f79fd43

Hash do documento original (SHA256): 2dfbc96f6aac8ce0b3f05954d8b28f07a2f4fb76b1724c38d22c7ece855f290b

Assinaturas

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 01 fev 2023 às 14:29:33

Log

30 jan 2023, 15:28:23	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 2e5f2e1d-f3ba-4942-a2ac-7ca14f79fd43. Data limite para assinatura do documento: 01 de março de 2023 (15:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 jan 2023, 15:28:24	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e CPF 000.129.690-60.
01 fev 2023, 14:29:33	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rsisnandes@familiaprevidencia.com.br. CPF informado: 000.129.690-60. IP: 8.242.72.130. Componente de assinatura versão 1.441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 fev 2023, 14:29:33	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2e5f2e1d-f3ba-4942-a2ac-7ca14f79fd43.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2e5f2e1d-f3ba-4942-a2ac-7ca14f79fd43, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

R\$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo		Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Disponível</u>		1.995	140	<u>Exigível Operacional</u>		14.341	11.422
				Gestão Previdencial		10.511	8.547
<u>Realizável</u>		6.076.160	5.314.619	Gestão Administrativa		3.715	2.770
Gestão Previdencial	5	320.343	300.087	Investimentos	8	115	105
Gestão Administrativa		1.882	1.852				
Investimentos	6	5.753.935	5.012.680	<u>Exigível Contingencial</u>	10.	363.943	183.438
Títulos Públicos		3.653.500	2.837.458	Gestão Previdencial	10.1	336.846	157.708
Créditos Privados e Depósitos		478.328	501.528	Gestão Administrativa		183	180
Ações		670.263	501.874	Investimentos	10.2	26.914	25.550
Fundos de Investimento		791.492	1.019.250				
Investimentos Imobiliários	6.2 / 6.3	38.096	39.810	<u>Patrimônio Social</u>		5.700.530	5.120.579
Empréstimos e Financiamentos		122.256	112.760	Patrimônio de Cobertura do Plano		5.546.948	4.797.754
				Provisões Matemáticas	14	5.800.867	5.186.555
				Benefícios Concedidos		6.252.203	5.577.514
				Benefícios a Conceder		861.045	953.799
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	14.2	(1.312.381)	(1.344.758)
<u>Permanente</u>	7	659	680	Equilíbrio Técnico	15	(253.919)	(388.801)
Imobilizado		525	442	Resultados Realizados		(253.919)	(388.801)
Intangível		134	238	(-) Déficit Técnico Acumulado		(253.919)	(388.801)
				Fundos		153.582	322.825
				Fundos Previdenciais	16.1	5.711	203.261
				Fundos Administrativos	16.2	147.871	119.584
Total do Ativo		6.078.814	5.315.439	Total do Passivo		6.078.814	5.315.439

JANICE ANTONIA FORTES
PRESIDENTE
C.P.F. 283.574.770-20

RODRIGO SISNADES PEREIRA
DIRETOR DE SEGURIDADE
C.P.F. 000.129.690-60

JOSE JOAQUIM F. MARCHELIO
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 124.797.800-15

JEFFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS G. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 468.436.560-87
CRC/RS 44.168

Protocolo de Envio à PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC**Protocolo nº 010810003297-65****Demonstrações Anuais das EPFC**

Entidade: 1081-ELETROCEEE

Os dados referentes ao exercício de 2016 estão na base de dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

BP - Balanço Patrimonial

BP_2016_1081_01.pdf

DAL - Demonstração do Ativo Líquido

DAL_2016_1979004374_1081_01.pdf

DAL_2016_1979004447_1081_01.pdf

DAL_2016_1979004511_1081_01.pdf

DAL_2016_1979004692_1081_01.pdf

DAL_2016_2002001456_1081_01.pdf

DAL_2016_2003001311_1081_01.pdf

DAL_2016_2005000329_1081_01.pdf

DAL_2016_2008001865_1081_01.pdf

DAL_2016_2010004256_1081_01.pdf

DAL_2016_2015000992_1081_01.pdf

DAL_2016_2016002247_1081_01.pdf

DAL_2016_2016002311_1081_01.pdf

DMAL - Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido (por plano)

DMAL_2016_1979004374_1081_01.pdf

DMAL_2016_1979004447_1081_01.pdf

DMAL_2016_1979004511_1081_01.pdf

DMAL_2016_1979004692_1081_01.pdf

DMAL_2016_2002001456_1081_01.pdf

DMAL_2016_2003001311_1081_01.pdf

DMAL_2016_2005000329_1081_01.pdf

DMAL_2016_2008001865_1081_01.pdf

DMAL_2016_2010004256_1081_01.pdf

DMAL_2016_2015000992_1081_01.pdf

DMAL_2016_2016002247_1081_01.pdf

DMAL_2016_2016002311_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada)

DPGA_2016_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (por plano)

DPGA_2016_1979004374_1081_01.pdf

DPGA_2016_1979004447_1081_01.pdf

DPGA_2016_1979004511_1081_01.pdf

DPGA_2016_1979004692_1081_01.pdf

DPGA_2016_2002001456_1081_01.pdf

DPGA_2016_2003001311_1081_01.pdf

DPGA_2016_2005000329_1081_01.pdf

DPGA_2016_2008001865_1081_01.pdf

DPGA_2016_2010004256_1081_01.pdf

DPGA_2016_2015000992_1081_01.pdf

NE - Notas Explicativas às Demonstrações Cont beis consolidadas

NE_2016_1081_01.pdf

NE_2016_1081_02.pdf

NE_2016_1081_03.pdf

PAI - Parecer dos Auditores Independentes

PAI_2016_1081_01.pdf

PCF - Parecer do Conselho Fiscal

PCF_2016_1081_01.pdf

MCD - Manifestação do Conselho Deliberativo

MCD_2016_1081_01.pdf

DMPS - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

DMPS_2016_1081_01.pdf

DPT - Demonstração das Provis es T cnicas (Plano)

DPT_2016_1979004374_1081_01.pdf
 DPT_2016_1979004511_1081_01.pdf
 DPT_2016_2002001456_1081_01.pdf
 DPT_2016_2005000329_1081_01.pdf
 DPT_2016_2010004256_1081_01.pdf
 DPT_2016_2016002247_1081_01.pdf

DPT_2016_1979004447_1081_01.pdf
 DPT_2016_1979004692_1081_01.pdf
 DPT_2016_2003001311_1081_01.pdf
 DPT_2016_2008001865_1081_01.pdf
 DPT_2016_2015000992_1081_01.pdf
 DPT_2016_2016002311_1081_01.pdf

Histórico de Emissões do Protocolo

Data
 31/05/2017 - 16:52:36

Responsável pelas Informações
 LIDIANE DIAS FERREIRA

Brasília, 31/05/2017 - 16:52:36

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2017

Março, 2018.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2017 e 2016

R\$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Disponível</u>		2.376	1.995	<u>Exigível Operacional</u>		15.689	14.341
<u>Realizável</u>		8.415.959	8.076.160	Gestão Previdencial		11.467	10.511
Gestão Previdencial	5	370.874	320.343	Gestão Administrativa		3.677	3.715
Gestão Administrativa		2.035	1.882	Investimentos	6	545	115
Investimentos	6	6.043.050	5.753.935	<u>Exigível Contingencial</u>	10	165.119	363.943
Títulos Públicos		4.137.484	3.653.500	Gestão Previdencial	10.1	136.933	336.846
Créditos Privados e Depósitos		448.641	478.328	Gestão Administrativa		185	183
Ações		814.233	870.263	Investimentos	10.2	28.001	26.914
Fundos de Investimento		434.576	791.492	<u>Patrimônio Social</u>		6.238.070	5.700.530
Investimentos Imobiliários	6.2/6.3	39.582	38.096	Patrimônio de Cobertura do Plano		6.083.113	5.546.948
Empréstimos e Financiamentos		168.534	122.256	Provisões Matemáticas	13	6.102.948	5.800.867
				Benefícios Concedidos		6.613.806	6.252.203
				Benefícios a Conceder		1.004.852	861.045
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.515.710)	(1.312.381)
<u>Permanente</u>	7	543	659	Equilíbrio Técnico	14	(39.835)	(253.919)
Imobilizado		439	525	Resultados Realizados		(39.835)	(253.919)
Intangível		104	134	(-) Déficit Técnico Acumulado		(39.835)	(253.919)
				Fundos		174.957	153.582
				Fundos Previdenciais	15.1	7.080	5.711
				Fundos Administrativos	15.2	167.877	147.871
Total do Ativo		6.418.878	6.078.814	Total do Passivo		6.418.878	6.078.814

RODRIGO SIEMANDES PEREIRA
PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-80

SÁUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR DE SEGURIDADE
C.P.F. 262.943.030-87

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 464.436.580-87
CRC/RS 44.168

GILBERTO GISCHKOW VALDEZ
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 148.278.400-91

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. 360.117.700-53

Protocolo de Envio à PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Protocolo nº 010810006429-00

Demonstrações Anuais das EPFC

Entidade: 1081-ELETROCEEE

Os dados referentes ao exercício de 2017 estão na base de dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

BP - Balanço Patrimonial

BP_2017_1081_01.pdf

DAL - Demonstração do Ativo Líquido

DAL_2017_1979004374_1081_01.pdf

DAL_2017_1979004447_1081_01.pdf

DAL_2017_1979004511_1081_01.pdf

DAL_2017_1979004692_1081_01.pdf

DAL_2017_2002001456_1081_01.pdf

DAL_2017_2003001311_1081_01.pdf

DAL_2017_2005000329_1081_01.pdf

DAL_2017_2008001865_1081_01.pdf

DAL_2017_2010004256_1081_01.pdf

DAL_2017_2015000992_1081_01.pdf

DAL_2017_2016002247_1081_01.pdf

DAL_2017_2016002311_1081_01.pdf

DMAL - Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (por plano)

DMAL_2017_1979004374_1081_01.pdf

DMAL_2017_1979004447_1081_01.pdf

DMAL_2017_1979004511_1081_01.pdf

DMAL_2017_1979004692_1081_01.pdf

DMAL_2017_2002001456_1081_01.pdf

DMAL_2017_2003001311_1081_01.pdf

DMAL_2017_2005000329_1081_01.pdf

DMAL_2017_2008001865_1081_01.pdf

DMAL_2017_2010004256_1081_01.pdf

DMAL_2017_2015000992_1081_01.pdf

DMAL_2017_2016002247_1081_01.pdf

DMAL_2017_2016002311_1081_01.pdf

DPGA - Demonstr o do Plano de Gest o Administrativa (consolidada)

DPGA_2017_1081_01.pdf

DPGA - Demonstr o do Plano de Gest o Administrativa (por plano)

DPGA_2017_1979004374_1081_01.pdf

DPGA_2017_1979004447_1081_01.pdf

DPGA_2017_1979004511_1081_01.pdf

DPGA_2017_1979004692_1081_01.pdf

DPGA_2017_2002001456_1081_01.pdf

DPGA_2017_2003001311_1081_01.pdf

DPGA_2017_2005000329_1081_01.pdf

DPGA_2017_2008001865_1081_01.pdf

DPGA_2017_2010004256_1081_01.pdf

DPGA_2017_2015000992_1081_01.pdf

DPGA_2017_2016002247_1081_01.pdf

DPGA_2017_2016002311_1081_01.pdf

NE - Notas Explicativas  s Demonstra es Cont beis consolidadas

NE_2017_1081_01.pdf

NE_2017_1081_02.pdf

NE_2017_1081_03.pdf

PAI - Parecer dos Auditores Independentes

PAI_2017_1081_01.pdf

PCF - Parecer do Conselho Fiscal

PCF_2017_1081_01.pdf

MCD - Manifesta o do Conselho Deliberativo

MCD_2017_1081_01.pdf

DMPS - Demonstr o da Muta o do Patrim nio Social

DMPS_2017_1081_01.pdf

DPT - Demonstr o das Provis es T cnicas (Plano)

DPT_2017_1979004374_1081_01.pdf

DPT_2017_1979004447_1081_01.pdf

DPT_2017_1979004511_1081_01.pdf

DPT_2017_1979004692_1081_01.pdf

DPT_2017_2002001456_1081_01.pdf

DPT_2017_2003001311_1081_01.pdf

DPT_2017_2005000329_1081_01.pdf

DPT_2017_2008001865_1081_01.pdf

DPT_2017_2010004256_1081_01.pdf

DPT_2017_2015000992_1081_01.pdf

DPT_2017_2016002247_1081_01.pdf

DPT_2017_2016002311_1081_01.pdf

27/03/2018

.. Sicadi ..

Histórico de Emissões do Protocolo

Data	Responsável pelas Informações
01/02/2018 - 11:01:32	RODRIGO BOMFIM DOS SANTOS
27/03/2018 - 15:32:21	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS

Brasília, 27/03/2018 - 15:32:21

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2018 e 2017

R\$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível		2.075	2.376	Exigível Operacional		18.751	15.689
				Gestão Previdencial		12.242	11.467
Realizável		6.699.435	6.415.959	Gestão Administrativa		4.380	3.677
Gestão Previdencial	5	342.172	370.874	Investimentos	8	2.129	545
Gestão Administrativa		2.265	2.035				
Investimentos	9	6.354.998	6.043.050	Exigível Contingencial	10	154.425	165.119
Títulos Públicos		4.359.910	4.137.484	Gestão Previdencial	10.1	123.391	136.933
Créditos Privados e Depósitos		455.748	448.641	Gestão Administrativa	10.2	1.692	185
Ações		779.691	814.233	Investimentos	10.3	29.143	28.001
Fundos de Investimento		524.298	434.576				
Investimentos Imobiliários	8.2.1.6.2	39.779	39.582	Patrimônio Social		6.529.037	6.238.070
Empréstimos e Financiamentos		195.572	168.534	Patrimônio de Cobertura do Plano		6.332.926	6.063.113
				Provisões Matemáticas	13	6.421.818	6.102.948
				Benefícios Concedidos		6.841.893	6.613.806
				Benefícios a Conceder		995.037	1.004.852
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.415.112)	(1.515.710)
Permanente	7	704	543	Equilíbrio Técnico	14	(88.892)	(39.835)
Imobilizado		489	439	Resultados Realizados		(88.892)	(39.835)
Intangível		215	104	(-) Déficit Técnico Acumulado		(88.892)	(39.835)
				Fundos		196.111	174.957
				Fundos Previdenciais	15.1	7.673	7.080
				Fundos Administrativos	15.2	188.438	167.877
Total do Ativo		6.702.214	6.418.878	Total do Passivo		6.702.214	6.418.878

RODRIGO BISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

GILBERTO GISCOW VALDEZ
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 148.278.400-91

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR DE PREVIDENCIA
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LIS PATA DE MOURA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS DE MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 468.436.560-87
CRC/RS 44.168

Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Protocolo nº 010810038401-59

Demonstrações Anuais das EPFC

Entidade: 1081-ELETROCEEE

Os dados referentes ao exercício de 2018 estão na base de dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

BP - Balanço Patrimonial

BP_2018_1081_01.pdf

DAL - Demonstração do Ativo Líquido

DAL_2018_1979004374_1081_01.pdf

DAL_2018_1979004447_1081_01.pdf

DAL_2018_1979004511_1081_01.pdf

DAL_2018_1979004692_1081_01.pdf

DAL_2018_2002001456_1081_01.pdf

DAL_2018_2003001311_1081_01.pdf

DAL_2018_2005000329_1081_01.pdf

DAL_2018_2008001865_1081_01.pdf

DAL_2018_2010004256_1081_01.pdf

DAL_2018_2015000992_1081_01.pdf

DAL_2018_2016002247_1081_01.pdf

DAL_2018_2016002311_1081_01.pdf

DMAL - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (por plano)

DMAL_2018_1979004374_1081_01.pdf

DMAL_2018_1979004447_1081_01.pdf

DMAL_2018_1979004511_1081_01.pdf

DMAL_2018_1979004692_1081_01.pdf

DMAL_2018_2002001456_1081_01.pdf

DMAL_2018_2003001311_1081_01.pdf

DMAL_2018_2005000329_1081_01.pdf

DMAL_2018_2008001865_1081_01.pdf

DMAL_2018_2010004256_1081_01.pdf

DMAL_2018_2015000992_1081_01.pdf

DMAL_2018_2016002247_1081_01.pdf

DMAL_2018_2016002311_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada)

DPGA_2018_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (por plano)

DPGA_2018_1979004374_1081_01.pdf

DPGA_2018_1979004447_1081_01.pdf

DPGA_2018_1979004511_1081_01.pdf

DPGA_2018_1979004692_1081_01.pdf

DPGA_2018_2002001456_1081_01.pdf

DPGA_2018_2003001311_1081_01.pdf

DPGA_2018_2005000329_1081_01.pdf

DPGA_2018_2008001865_1081_01.pdf

DPGA_2018_2010004256_1081_01.pdf

DPGA_2018_2015000992_1081_01.pdf

DPGA_2018_2016002247_1081_01.pdf

DPGA_2018_2016002311_1081_01.pdf

NE - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas

NE_2018_1081_01.pdf

NE_2018_1081_02.pdf

NE_2018_1081_03.pdf

PCF - Parecer do Conselho Fiscal

PCF_2018_1081_01.pdf

MCD - Manifestação do Conselho Deliberativo

MCD_2018_1081_01.pdf

DMPS - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

DMPS_2018_1081_01.pdf

DPT - Demonstração das Provisões Técnicas (Plano)

DPT_2018_1979004374_1081_01.pdf

DPT_2018_1979004447_1081_01.pdf

DPT_2018_1979004511_1081_01.pdf

DPT_2018_1979004692_1081_01.pdf

DPT_2018_2002001456_1081_01.pdf

DPT_2018_2003001311_1081_01.pdf

DPT_2018_2005000329_1081_01.pdf

DPT_2018_2008001865_1081_01.pdf

DPT_2018_2010004256_1081_01.pdf

DPT_2018_2015000992_1081_01.pdf

DPT_2018_2016002247_1081_01.pdf

DPT_2018_2016002311_1081_01.pdf

RCI - Relatório de Controle Internos

RCI_2018_1081_01.pdf

RAI - Relatório de Auditor Independente

RAI_2018_1081_01.pdf

Histórico de Emissões do Protocolo

Data	Responsável pelas Informações
28/03/2019 - 14:07:57	LIDIANE DIAS FERREIRA
28/03/2019 - 14:17:35	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS

Brasília, 28/03/2019 - 14:17:36

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

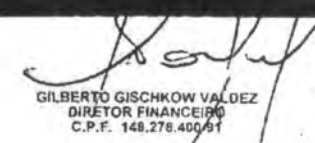
em 31 de dezembro de 2019 e 2018

R\$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Disponível</u>		6.586	2.075	<u>Exigível Operacional</u>		14.262	18.751
				Gestão Previdencial		9.378	12.242
<u>Realizável</u>		7.591.481	6.699.435	Gestão Administrativa		4.646	4.380
Gestão Previdencial	5	305.871	342.172	Investimentos	6	238	2.129
Gestão Administrativa		1.616	2.265				
Investimentos	6	7.283.994	6.354.998	<u>Exigível Contingencial</u>	10	139.334	164.426
Títulos Públicos		4.886.820	4.359.910	Gestão Previdencial	10.1	107.349	123.391
Créditos Privados e Depósitos		462.853	455.748	Gestão Administrativa	10.2	2.073	1.892
Ações		667.608	779.691	Investimentos	10.3	29.912	29.143
Fundos de Investimento		1.024.850	524.298				
Investimentos Imobiliários	6.2 e 6.3	36.400	39.779	<u>Patrimônio Social</u>		7.445.364	6.529.037
Empréstimos e Financiamentos		205.463	195.572	Patrimônio de Cobertura do Plano		7.224.110	6.332.926
				Provisões Matemáticas	13	7.262.091	6.421.818
				Benefícios Concedidos		7.354.355	6.841.893
				Benefícios a Conceder		1.193.573	995.037
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.285.837)	(1.415.112)
<u>Permanente</u>	7	893	704	Equilíbrio Técnico	14	(37.981)	(88.892)
Imobilizado		445	489	Resultados Realizados		(37.981)	(88.892)
Intangível		448	215	(-) Déficit Técnico Acumulado		(37.981)	(88.892)
				Fundos		221.254	196.111
				Fundos Previdenciais	15.1	9.511	7.673
				Fundos Administrativos	15.2	211.743	188.438
Total do Ativo		7.598.960	6.702.214	Total do Passivo		7.598.960	6.702.214



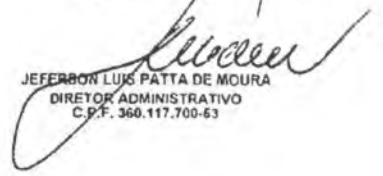
RODRIGO SISANANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 060.129.690-60



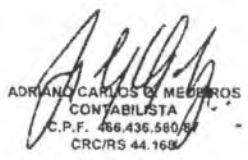
GILBERTO GISCHKOW VALDEZ
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 148.278.400-61



SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR DE PREVIDENCIA
C.P.F. 262.943.030-87



JEFFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. 360.117.700-63



ADRIANO CARLOS DE MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 468.436.580-59
CRC/RS 44.168



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: BP_2019_1081_01.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000326302
- Tipo de Arquivo Recebido: BP_C - BP - Balanço Patrimonial Consolidado
- Nome do Arquivo Recebido: BP_2019_1081_01.zip

Brasília, 02/04/2020 19:02

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2020 e 2019

R\$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível		3.821	6.586	Exigível Operacional		58.032	14.262
				Gestão Previdencial		9.866	9.378
Realizável		7.700.679	7.591.481	Gestão Administrativa		5.278	4.646
Gestão Previdencial	5	291.648	305.871	Investimentos	6	42.888	238
Gestão Administrativa		1.858	1.616				
Investimentos	6	7.407.173	7.283.994	Exigível Contingencial	10	136.123	139.334
Títulos Públicos		4.559.743	4.886.820	Gestão Previdencial	10.1	101.462	107.349
Créditos Privados e Depósitos		520.485	462.853	Gestão Administrativa	10.2	2.174	2.073
Ações		504.525	667.608	Investimentos	10.3	32.487	29.912
Fundos de Investimento		1.561.015	1.024.850				
Investimentos Imobiliários	6.2 / 6.3	34.695	36.400	Patrimônio Social		7.511.487	7.445.364
Empréstimos e Financiamentos		226.710	205.463	Patrimônio de Cobertura do Plano		7.277.556	7.224.110
				Provisões Matemáticas	13	7.505.749	7.262.091
				Benefícios Concedidos		7.576.819	7.354.355
				Benefícios a Conceder		1.299.016	1.193.573
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.370.086)	(1.285.837)
Permanente	7	1.142	893	Equilíbrio Técnico	14	(228.193)	(37.981)
Imobilizado		333	445	Resultados Realizados		(228.193)	(37.981)
Intangível		809	448	(-) Déficit Técnico Acumulado		(228.193)	(37.981)
				Fundos		233.931	221.254
				Fundos Previdenciais	15.1	10.361	9.511
				Fundos Administrativos	15.2	223.570	211.743
Total do Ativo		7.705.642	7.598.960	Total do Passivo		7.705.642	7.598.960

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-61

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

BP_REV_2020-20210318174358.pdf

Documento número #cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398

Assinaturas

-  RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Assinou
-  JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
Assinou
-  SAUL FERNANDO PEDRON
Assinou
-  ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
Assinou

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 18 mar 2021, 17:44:00 | Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2021 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 18 mar 2021, 17:44:01 | Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349(...). |
| 18 mar 2021, 17:44:03 | Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *****9122, com hash prefixo 1fc03d(...). |
| 18 mar 2021, 17:44:04 | Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON e Telefone celular *****1657, com hash prefixo 2cb9e1(...). |
| 18 mar 2021, 17:44:06 | Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *****1687, com hash prefixo 7cce23(...). |

18 mar 2021, 17:45:38	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2021, 20:36:41	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 189.27.232.221. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2021, 22:44:29	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.141.137. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 mar 2021, 11:42:52	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.246.0.50. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 mar 2021, 11:42:53	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398.

Hash do documento original (SHA256): dbdf12b41dd7f7cbe76ebccffc428f09c96a2be95a632beafa6005c747c4829

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **BP_2020_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000650533**
- Tipo de Arquivo Recebido: **BP_C - BP - Balanço Patrimonial Consolidado**
- Nome do Arquivo Recebido: **BP_2020_1081_01.zip**

Brasília, 29/03/2021 13:30

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. N° 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R\$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
DISPON VEL		3.241	3.821	EXIG VEL OPERACIONAL		62.811	58.032
				Gestão Previdencial		57.733	9.866
REALIZ VEL		6.739.806	7.700.679	Gestão Administrativa		4.783	5.278
Gestão Previdencial	5	288.780	291.848	Investimentos	8	295	42.888
Gestão Administrativa		1.457	1.858				
Investimentos	6	6.469.569	7.407.173	EXIG VEL CONTINGENCIAL		148.666	136.123
Títulos Públicos		4.029.034	4.559.743	Gestão Previdencial	10.1	109.603	101.492
Ativo Financeiro de Crédito Privado		293.591	520.485	Gestão Administrativa	10.2	1.872	2.174
Renda Variável		337.407	504.525	Investimentos	10.3	37.191	32.467
Fundos de Investimentos		1.555.080	1.561.015				
Investimentos em Imóveis		36.642	34.695	PATRIMÔNIO SOCIAL		6.532.664	7.511.487
Operações com Participantes		217.775	228.710	Patrimônio de Cobertura do Plano		6.318.953	7.277.558
				Provisões Matemáticas	13	7.050.995	7.505.749
IMOBILIZADO E INTANG VEL	7	1.094	1.142	Benefícios Concedidos		8.100.039	7.578.819
Imobilizado		430	333	Benefícios a Conceder		1.152.937	1.299.016
Intangível		664	809	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(2.201.981)	(1.370.086)
				Equilíbrio Técnico	14	(732.042)	(228.193)
				Resultados Realizados		(732.042)	(228.193)
				(-) Déficit Técnico Acumulado		(732.042)	(228.193)
				Fundos		213.711	233.931
				Fundos Previdenciais	15.1	9.926	10.361
				Fundos Administrativos	15.2	203.785	223.570
Total do Ativo		6.744.141	7.705.642	Total do Passivo		6.744.141	7.705.642

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 406.436.560-87
CRC/RS44 168

BP_2021_1081_01-20220318162911.pdf

Documento número #c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295

Hash do documento original (SHA256): 93a8eb62c91abfcfaf2f9e1a56bf3cc3fc6de53e2b9b90871fe3e85b374fb5c6

Assinaturas**ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**

CPF: 466.436.560-87

Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

**JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**

CPF: 360.117.700-53

Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

**SAUL FERNANDO PEDRON**

CPF: 262.943.030-87

Assinou em 18 mar 2022 às 16:44:10

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 mar 2022, 16:29:13

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

18 mar 2022, 16:29:13

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *****1687, com hash prefixo 7cce23(...).

18 mar 2022, 16:29:14	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *****9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
18 mar 2022, 16:29:16	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349(...).
18 mar 2022, 16:29:17	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *****1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
18 mar 2022, 16:41:00	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2022, 16:44:10	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2022, 16:48:29	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2022, 16:57:47	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2022, 16:57:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

**REGIMENTO INTERNO DO
COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO - CAP**

**Capítulo I
NATUREZA**

Art. 1º Este Regimento Interno visa estabelecer disposições relativas às normas gerais sobre o funcionamento dos Comitês de Acompanhamento dos Planos – CAPs, de constituição facultativa, cuja natureza classifica-se por ser um órgão de assessoramento do processo de gestão dos planos de previdência administrados pela Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, em consonância com o Estatuto e o Código de Ética da Entidade, atendendo também as recomendações da Resolução CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, na qual dispõe sobre as práticas de Governança para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Parágrafo Único. Estabelece também, a conduta de seus representantes, indicados e eleitos, e disciplina o seu funcionamento, conforme estabelece o Regulamento do Comitê de Acompanhamento do Plano, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

**Capítulo II
FINALIDADE**

Art. 2º A finalidade deste Regimento Interno é de sistematizar a composição, estabelecer a competência e as regras para o inter-relacionamento, visando a participação dos representantes dos CAPs, relacionada ao desempenho e evolução do plano de previdência nos quais estejam vinculados, administrado pela Fundação CEEE.

**Capítulo III
COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Comitê de Acompanhamento do Plano é composto:

I – Pelo Diretor de Seguridade da Fundação CEEE, que exercerá a função de Coordenador do Comitê;

II – Por até 2 (dois) representante(s) formalmente indicado(s) por cada Patrocinador(es) ou Instituidor(es) do Plano, sendo que um dos indicados, obrigatoriamente, deverá ser participante do Plano;

III – Por 1 (um) representante eleito pelos participantes do Plano, se este for patrocinado, sendo que a eleição ocorrerá concomitante aos demais cargos eletivos da Fundação CEEE.

§ 1º No caso de impedimento temporário, compete ao coordenador dos CAPs indicar outro membro para ocupar a coordenação.

Art. 4º Os Comitês de Acompanhamento dos Planos serão constituídos no momento de sua implantação pelo Diretor de Seguridade da Fundação CEEE, e por até 2 (dois) membros representantes indicados pelo Patrocinador/Instituidor.

Capítulo IV MANDATOS

Art. 5º O mandato dos membros eleitos, representantes dos CAPs, será de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de posse.

Parágrafo Único. A posse ocorrerá após o término do processo eleitoral, juntamente com os demais gestores eleitos da Fundação CEEE.

Capítulo V SUBSTITUIÇÕES

Art. 6º Os casos de substituições dos representantes do(s) Patrocinador(es), Instituidor(es) ou Participantes dos CAPs estão previstos no Artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V do Regulamento do CAP.

Art. 7º Os representantes dos CAPs exercerão os seus mandatos de forma voluntária, sem qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento de despesas por parte da Fundação CEEE, não havendo, também, a existência de vínculo empregatício estabelecido entre o CAP, Patrocinador(es), Instituidor(es) e/ou a Fundação CEEE, em função da condição de representante do CAP.

Capítulo VI COMPETÊNCIA

CÓPIA NÃO CONTROLADA
QUANDO IMPRESSA

Art. 8º São de competência dos representantes dos CAPs, além daquelas estabelecidas no Regulamento:

- I** – Comparecer nas reuniões;
- II** – Comunicar ao(a) Coordenador(a), sua eventual ausência;
- III** – Apresentar proposições;
- IV** – Tomar parte nas discussões dos assuntos em debates;
- V** – Justificar o voto, caso este seja contrário ao da maioria;
- VI** – Pedir vistas dos processos;
- VII** – Relatar as matérias que lhe forem distribuídas.

**Capítulo VII
CAPACITAÇÃO**

Art. 9º A Fundação CEEE poderá propiciar aos representantes do CAP a capacitação para o rápido entendimento da metodologia adotada, uniformizando procedimentos, bem como, proporcionando todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade, através de palestras e cursos organizados e ministrados pelo corpo técnico da Fundação CEEE.

Parágrafo Único. As demais despesas relativas a participação em reuniões, qualificação, treinamento, eventos relacionados ao plano de previdência, além de outras afetas às atividades do CAP, serão custeadas pelo Patrocinador/Instituidor.

**Capítulo VIII
REUNIÕES**

Art. 10 Os CAPs reunir-se-ão, semestralmente, conforme calendário sugerido pelo(a) Coordenador(a), e aprovado pelos representantes indicados e eleitos, e, extraordinariamente, quando convocados pelo(a) Coordenador(a) ou pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro - A convocação das reuniões ocorrerá por meio eletrônico diretamente aos representantes dos CAPs, sendo as ordinárias com antecedência mínima de três (três) dias úteis, e as extraordinárias, com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Parágrafo Segundo - O Patrocinador/Instituidor poderá solicitar, em qualquer tempo, reuniões extraordinárias para tratar de assuntos de seu interesse, mediante ofício encaminhado ao Coordenador do Comitê.

Art. 11 O “*quorum*” mínimo para instalação da reunião está estabelecido no Artigo 10, § 1º do Regulamento do CAP.

Art. 12 Todos os representantes que compõem o CAP terão direito ao voto, a ser exercido nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 13 As decisões do CAP deverão ser tomadas por maioria simples de votos dos seus membros representantes, sendo que o(a) Coordenador(a) terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Art. 14 A Fundação CEEE disponibilizará sua estrutura física para as reuniões do CAP.

Parágrafo Único. As reuniões poderão ocorrer, também, na sede do Patrocinador(es) ou Instituidor(es).

Art. 15 A pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAP deverá ser encaminhada, anexa à convocação, pelo(a) Coordenador(a).

Art. 16 A duração da reunião será previamente estabelecida em pauta, atendendo o tempo necessário ao exame de todos os assuntos incluídos na ordem do dia.

Art. 17 Dos registros da reunião ordinária ou extraordinária será lavrada ata, na forma sumária contendo:

- I – A data da reunião (dd/mm/aa) e hora de início;
- II – A indicação nominal dos membros presentes;
- III – A transcrição dos assuntos submetidos à análise;
- IV – O resultado das análises e proposições;
- V – O horário de encerramento da reunião.

Art. 18 As atas serão digitadas e numeradas em ordem crescente, e arquivadas na Secretaria Geral por prazo indeterminado.

Art. 19 As atas das reuniões deverão ser assinadas pelo(a) Coordenador(a) e pelos demais representantes do CAP com direito a voto, no final de cada reunião, impreterivelmente, cuja cópia será disponibilizada a estes, bem como encaminhada à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, para conhecimento e providências.

Art. 20 A Diretoria Executiva da Fundação CEEE será, obrigatoriamente, convidada a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAP, sendo permitido também que outras pessoas possam participar na condição de “especialmente convidadas”, desde que autorizadas pelo(a) Coordenador(a), possibilitado aos convidados fazer uso da palavra, pelo tempo que lhes for concedido, mas, em nenhuma hipótese, terão direito a voto.

Capítulo IX ENCAMINHAMENTOS

Art. 21 A Secretaria Geral tabulará a(s) matéria(s) prevista(s) na Ata do CAP, entregando-a(s), posteriormente, para o(a) Coordenador(a) que será responsável por encaminhá-la(s) à Diretoria Executiva.

Art. 22 A Diretoria Executiva, ao receber a(s) matéria(s) tabulada(s), analisará a viabilidade das proposições e, caso entender necessário, poderá solicitar o auxílio técnico, de natureza atuarial, econômica e/ou legal, para a emissão de Parecer.

Art. 23 Caso a Diretoria Executiva encaminhe a(s) matéria(s) para a área responsável, o retorno com a entrega do Parecer deverá ocorrer dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, de acordo com a complexidade da demanda.

Parágrafo Único. O pedido de prorrogação de prazo feito pela área envolvida deverá ser direcionado à Diretoria Executiva.

Art. 24 Após a entrega do Parecer, a Diretoria Executiva emitirá um Relatório Final Consolidado, de acordo com as seguintes hipóteses:

I – Se a decisão for procedente e estiver no âmbito de competência da Diretoria Executiva, a(s) proposição(ões) pode(rão) ser implementada(s);

II – Se a decisão for procedente e não estiver no âmbito de competência da Diretoria Executiva, a(s) proposição(ões) será(ão) encaminhada(s) ao Conselho Deliberativo;

III – Se a decisão for improcedente a(s) proposição(ões) dar-se-ão por encerradas no âmbito da Diretoria Executiva.

Art. 25 Na abertura da reunião ordinária subsequente ao encaminhamento da(s) matéria(s), o(a) Coordenador(a) informará aos representantes dos CAPs, sobre a decisão destas que foram emanadas pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho Deliberativo.

Capítulo X APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 26 O CAP, no desenvolvimento de seus trabalhos, terá o apoio administrativo da Secretaria Geral da Entidade, à qual incumbe:

- I** – Receber do(a) Coordenador(a) os assuntos, incluindo-os na pauta;
- II** – Enviar, por *e-mail*, em nome do Coordenador(a) do CAP, a convocação, a pauta e a documentação suporte da reunião aos membros efetivos dos Comitê;
- III** – Prestar assistência nas reuniões;
- IV** – Lavrar as atas das reuniões;
- V** – Redigir, por solicitação de qualquer um dos representantes do CAP, votos que tenham sido verbalmente apresentados nas reuniões;
- VI** – Registrar o comparecimento dos representantes nas reuniões;
- VI** – Manter arquivos em meio digital dos documentos do CAP.

Art. 27 No desenvolvimento de seus trabalhos, o CAP contará com o apoio dos demais órgãos que compõem a estrutura técnico-administrativa da Entidade.

Capítulo XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão objetos de apreciação, discussão e votação na Diretoria Executiva, respeitando-se o Estatuto e Regulamentos da Fundação CEEE, a legislação vigente para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, além dos princípios éticos e da boa conduta, compatíveis com a tradição e respeitabilidade pública da Fundação CEEE.

Art. 29 Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ CONSULTIVO DE INVESTIMENTOS - CCI

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º Este Regimento Interno visa estabelecer disposições relativas às normas gerais sobre o funcionamento do Comitê Consultivo de Investimentos – CCI, de constituição facultativa, cuja natureza classifica-se por ser um órgão de assessoramento do processo de gestão dos investimentos dos planos de benefícios administrados pela Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, em consonância com o Estatuto e a Política de Investimentos, atendendo também ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661, de 25 de maio de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º A finalidade deste Regimento Interno é de sistematizar a composição do Comitê e estabelecer as regras para o funcionamento do mesmo.

Art. 3º É competência do CCI, o assessoramento do processo de gestão por meio do acompanhamento, análise e recomendação de matérias relacionadas às carteiras de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de acordo com o Artigo 80 do Estatuto da Entidade. As referidas matérias são encaminhadas pela Diretoria Financeira, conforme estabelece o parágrafo 1º do Artigo 36 do Estatuto da Entidade, de forma que o CCI elabora recomendações à Diretoria Executiva e/ou ao Conselho Deliberativo, para deliberações nas alçadas de suas respectivas competências.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CCI é composto por 5 (cinco) membros com direito a voto, definidos na Política de Investimentos, dentre eles obrigatoriamente o(a) Diretor(a) Financeiro(a), ou seu(sua) substituto(a) regulamentar, o(a) qual será o coordenador do comitê, bem como o(a) Gerente de Investimentos. Os eventuais substitutos dos membros efetivos, com exceção do coordenador do CCI, serão definidos na primeira reunião de cada ano, dentre os membros de sua Gerência e registrados em ata. Eventuais substituições posteriores poderão ocorrer, condicionadas ao registro em ata de reunião ordinária do CCI.

§ 1º As reuniões do CCI ocorrerão com, no mínimo, 4 (quatro) membros com direito a voto, sendo obrigatória a presença do Coordenador do CCI ou seu substituto(a) regulamentar e do Gerente de Investimentos;

§ 2º A aprovação das matérias apresentadas nas reuniões do comitê se dará por maioria simples, cabendo ao Coordenador do CCI o eventual voto de desempate;

§ 3º Os demais membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão convidados a participar das reuniões do CCI, sem direito a voto;

§ 4º A critério do Coordenador do CCI, outros convidados poderão participar eventualmente do CCI, sem direito a voto;

§ 5º É obrigatória a certificação para todos os membros do CCI com direito a voto e do seu (sua) substituto(a) designado(a), conforme legislação aplicável.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 5º As reuniões ordinárias serão realizadas uma vez por mês, enquanto que as reuniões extraordinárias serão efetuadas sempre que houver necessidade.

§ 1º Nas reuniões ordinárias serão apresentados pela Gerência de Investimentos - GIN, no mínimo, os seguintes assuntos:

I - O cenário econômico, os resultados da carteira de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade e do PGA, os fluxos de caixa, a proposta de alocação de recursos, as alçadas de investimento, assuntos relacionados a investimentos realizados e/ou a realizar, bem como eventuais desinvestimentos, entre outras matérias;

II - relatório contendo as visitas do mês anterior com os fornecedores;

III - Na última reunião ordinária de cada ano, a GIN apresentará sugestão de calendário de reuniões ordinárias para o ano seguinte.

§ 2º A área que tenha assunto ao qual o Comitê de Investimentos tenha por atribuição recomendar posicionamento à Diretoria Executiva e/ou ao Conselho Deliberativo, deverá realizar a elaboração do material bem como a apresentação da matéria;

§ 3º A área responsável pelo assunto pautado, quando houver a necessidade de avaliação de outras áreas pertinentes, deverá solicitar parecer sobre o assunto a ser submetido na reunião;

§ 4º A GIN será responsável por listar os assuntos a serem incluídos como pauta para a aprovação do Coordenador do CCI. No caso de assuntos com título "relato", os mesmos deverão ser inseridos no item de Assuntos Gerais, constando o mesmo em Ata. Desta forma, novos investimentos ou desinvestimentos, bem como anuir investimentos realizados, não poderão ser destacados como matérias de "relato";

§ 5º A GIN envia a pauta ao Coordenador do CCI, por e-mail, para aprovação, com cópia para a Gerência de Relações Corporativas - GRC, indicando a data e hora limite para homologação pela Diretoria Executiva e, quando necessário, pelo Conselho Deliberativo;

§ 6º Após a aprovação, o Coordenador do CCI somente poderá incluir ou retirar assunto da pauta mediante encaminhamento de notificação à GRC contendo a justificativa para ciência dos membros do CCI, da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, com posterior registro da respectiva justificativa em Súmula da Ata e Ata da reunião do comitê;

§ 7º Todo o assunto proposto para ser pautado na reunião do CCI deve ser acompanhado de Relatório Técnico, elaborado pelas áreas responsáveis, com recomendação de decisão pela área responsável pela pauta. O Relatório Técnico poderá ser substituído por material de apoio em matérias que não envolvam decisões de investimentos ou desinvestimentos;

§ 8º Excepcionalmente, poderá ser convocado CCI em até 24 (vinte e quatro horas), justificando a necessidade e urgência em Pauta, Súmula da Ata e Ata da reunião. Neste caso, os prazos para envio das convocações e convites respeitará este mesmo prazo, informando a excepcionalidade da convocação.

Art. 6º A convocação das reuniões será realizada pela GRC, através de e-mail, com prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis da reunião, sendo obrigatória a presença dos membros com direito a voto ou de seu substituto designado;

Parágrafo Único As eventuais ausências dos membros com direito a voto e de seu(sua) substituto(a) deverão ser justificadas em Súmula e Ata da reunião.

Art. 7º Os materiais inerentes aos assuntos das reuniões, tais como Relatório Técnico, materiais de apoio, Pareceres das Gerências e demais documentos, deverão estar disponíveis na rede e-prev e link externo do CCI, prioritariamente, 1 (um) dia útil antes do início das reuniões. Após, a GIN disponibilizará na rede e-prev o material relativo à reunião, comunicando, via e-mail, aos membros do CCI, GRC e colaboradores da célula de controle de investimentos da Gerência de Controladoria - GC.

Art. 8º É vedada a abstenção dos membros do CCI nas votações, devendo os votos contrários à recomendação da área responsável pela pauta da reunião ser registrados em Súmula da Ata e Ata, com as devidas justificativas.

Art. 9º Desejando que conste em Ata suas considerações, o membro do CCI com direito a voto deverá, durante a reunião, comunicar ao Coordenador do CCI a sua vontade, enviando em até 48 (quarenta e oito) horas sua manifestação por escrito ao Coordenador e ao Secretário do CCI.

Art. 10 A presença dos membros do CCI com direito a voto e convidados à reunião será registrada em livro próprio de presenças, onde constará a assinatura dos mesmos, sendo de responsabilidade da GIN providenciar o registro.

Art. 11 A deliberação acerca das recomendações do CCI deverá se realizar na primeira reunião de Diretoria Executiva programada para data posterior àquela em que se seguir a reunião do

CCI, sendo pautada, pelo Coordenador do CCI, para deliberação sobre as recomendações expedidas, desde que a Diretoria Executiva já esteja de posse, pelo menos, da Súmula da Ata do CCI. O mesmo procedimento será adotado com relação às deliberações da alçada do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO V

DAS SÚMULAS E ATAS

Art. 12 As reuniões serão numeradas de maneira sequencial ao longo de cada um dos anos, no formato: número da reunião/ano.

Art. 13 As Súmulas das Atas deverão ser assinadas pelos membros do CCI com direito a voto e pelo Secretário, as quais serão encaminhadas à Diretoria Executiva, através da GRC, com as recomendações do Comitê.

§ 1º A Súmula da Ata deverá ser aprovada e assinada ao final da reunião por todos os membros do CCI com direito a voto e pelo Secretário do CCI;

§ 2º Na eventualidade de não estar disponível ao final da reunião, o documento será encaminhado pela GIN, por e-mail, ao (a) Coordenador(a) do CCI para aprovação, e posterior assinatura de todos os membros do CCI com direito a voto presentes na reunião, em até 1 (um) dia útil após o término da mesma;

§ 3º Quando da ocorrência, os seguintes itens constarão, com as respectivas justificativas:

I - Retirada ou inclusão de assuntos de pauta das reuniões, cuja atribuição é exclusiva do Coordenador do CCI;

II - Votos contrários à recomendação da área que apresentar o assunto;

III - Registros de ausência de membros do CCI com direito a voto e de sua eventual substituição, deverão ser destacados na Lista de Presença.

Art. 14 A Súmula será elaborada pela GIN e deverá conter:

I - No cabeçalho do documento: o número da reunião; se a reunião é ordinária ou extraordinária, e data da realização;

II - No rodapé do documento: o número da reunião; se a reunião é ordinária ou extraordinária, e a página do documento, com a referência do número total de páginas;

III - Corpo do documento: a Ordem do Dia, conforme a Pauta aprovada pelo Coordenador do CCI e eventuais alterações, bem como as recomendações à Diretoria Executiva. Na última

página, deverá haver uma Lista de Presença, a qual será assinada por todos os membros do CCI com direito a voto e rubricada pelo Secretário;

IV - Quando a recomendação possuir condicionantes à sua efetivação, a mesma deverá estar devidamente expressa na Súmula da Ata.

Art. 15 A Ata será elaborada pela GIN e deverá conter:

I - No cabeçalho do documento: o número da reunião; se a reunião é ordinária ou extraordinária, e data em que foi realizada;

II - No rodapé do documento: o número da reunião; se a reunião é ordinária ou extraordinária, e a página do documento, com a referência do número total de páginas;

III - A data, hora de início e o local onde a reunião foi realizada;

IV - Quais foram as pessoas presentes, começando pelos membros do CCI com direito a voto e depois os convidados (na ordem: Conselheiros, Diretores, Colaboradores, e os demais);

V - A mesa, composta pelo Coordenador do CCI, e a pessoa responsável pelo secretariado da reunião;

VI - A Ordem do Dia, conforme a Pauta aprovada pelo Coordenador do CCI e eventuais alterações;

VII - Registro de ausência e eventual substituição de membros do CCI com direito a voto a ser destacado na Lista de Presença;

VIII - Os acontecimentos em cada um dos pontos da Ordem do Dia, destacando quem apresentou os assuntos e as ponderações que não estão contempladas no Relatório Técnico ou material de apoio, assim como as considerações feitas pelos presentes na reunião. Os desdobramentos dos referidos acontecimentos terminarão, se for o caso, com a recomendação do CCI à Diretoria Executiva sobre o assunto, conforme exposto na Súmula da Ata;

IX - Os relatos serão incluídos no item de assuntos gerais;

X - O horário de encerramento da reunião do CCI;

XI - A lista dos anexos que irão compor a Ata, após a Lista de Presença, que constará na última página do documento.

Art. 16 Após a reunião, a GIN emite Súmula da Ata definitiva, colhe assinaturas, e envia a respectiva Súmula da Ata à GRC.

§ 1º A GRC deverá publicar a Súmula da Ata na rede e-prev, em até 2 (dois) dias úteis após a reunião do CCI;

§ 2º Em até 2 (dois) dias úteis após a reunião do CCI, envia, por e-mail, cópia da Súmula da Ata à Diretoria Executiva, e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

§ 3º Em até 1 (um) dia útil após a publicação da Súmula da Ata na rede e-prev, encaminha a via original à GC. A GC receberá da GRC as Súmulas das Atas das Reuniões, devendo registrar o recebimento das mesmas no sistema de controle de Atas na rede e-prev.

Art. 17 As Atas assinadas, com os respectivos anexos rubricados, deverão ser entregues à GC em até 30 (trinta) dias corridos após o término da reunião, nas situações em que não houver conclusão da mesma na própria reunião. Para tanto, a GIN deverá:

I - Encaminhar aos membros do CCI com direito a voto e ao Coordenador do CCI, a todos copiados no mesmo e-mail, uma minuta da Ata, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o término da reunião, para avaliações e sugestões;

II - O prazo para resposta à GIN será de 5 (cinco) dias corridos após o envio da minuta da Ata, por e-mail com cópia a todos. Caso não ocorram respostas neste prazo, a GIN poderá entender que houve concordância com os termos da Ata;

III - Os demais dias corridos serão utilizados para a GIN providenciar as devidas assinaturas.

Art. 18 A Ata, bem como os documentos anexos, deverão ser assinados e rubricados pelo técnico responsável pela pauta que lhe couber apresentação, o Gerente da área, bem como pelos membros do CCI com direito a voto.

CAPÍTULO VI DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 19 A Gerência de Relações Corporativas ficará responsável por:

I - Reservar horário na agenda dos membros do CCI através do Outlook. O agendamento das Reuniões Ordinárias se dará tão logo sejam homologadas pela Diretoria Executiva as datas recomendadas pelo CCI;

II - A GRC enviará, por e-mail, em nome do Coordenador do CCI, a convocação e a pauta da reunião aos Membros do CCI;

III - A GRC enviará, por e-mail, em nome do Coordenador do CCI, o convite e a pauta da reunião à Diretoria Executiva, Conselheiros Deliberativos e Fiscais, GIN, aos colaboradores da célula de controle de investimentos da GC e às demais pessoas indicadas pelo Coordenador do CCI, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião do CCI.

Art. 20 A Gerência de Investimentos ficará responsável por designar um colaborador para secretariar as reuniões do CCI, sendo a responsável pela elaboração da minuta das Súmulas das Atas e Atas para aprovação dos membros do CCI com direito a voto.

Art. 21 A Gerência de Controladoria ficará responsável por:

- I - Receber as Atas do CCI com respectivos anexos e assinaturas, efetuar a verificação das mesmas e registrar o recebimento no sistema de controle de Atas;
- II - Após o recebimento de todos os documentos (Súmula da Ata, Ata e Anexos), verificar a divulgação da Súmula de homologação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, quando a alçada de decisão lhe competir, anexar cópia aos demais documentos e enviar os mesmos para Arquivo Permanente;
- III - Efetuar a atualização periódica dos acessos dos usuários aos documentos do comitê na intranet, link externo do comitê destinado aos membros dos conselhos e no arquivo permanente.

Art. 22 A Gerência Financeira e Contábil – GFC é responsável por:

- I - Receber as Atas e os seus respectivos anexos para serem digitalizados e armazenados no Arquivo Permanente;
- II - Inserir no arquivo permanente a Súmula da Ata, a Ata, os anexos do CCI e a cópia da Ata de homologação da Diretoria Executiva, realizando a digitalização e disponibilização da documentação no Liquid;
- III - Guardar a documentação física recebida.

CAPÍTULO VII DO ACESSO ÀS SÚMULAS E ATAS

Art. 23 O acesso às Súmulas e às Atas do CCI ficará sob responsabilidade da Gerência de Controladoria. A GC informará à área encarregada do arquivo permanente os usuários com permissão para acessar as pastas na rede e-prev, Liquid e link externo.

Art. 24 O acesso às Pautas e Súmulas do CCI, será facultado através da Rede e-prev aos membros da Diretoria Executiva, membros do CCI com direito a voto e seus substitutos, às Secretárias da GRC, aos colaboradores da GIN e colaboradores da célula de controle de investimentos da GC.

Art. 25 O acesso aos materiais que embasam a Reunião do CCI, disponibilizados através da Rede e-prev, será concedido aos membros da Diretoria Executiva, membros dos Conselhos

Deliberativo e Fiscal, membros do CCI com direito a voto e seus substitutos, os colaboradores da célula de controle de investimentos da GC e Secretárias da GRC.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 As recomendações, orientações e proposições do Comitê de Investimentos devem ser pautadas sob o enfoque estritamente técnico e gerencial, fundamentadas nas informações disponíveis no mercado financeiro e de capitais, observando às singularidades e tipicidades de cada produto de investimento sob exame.

Art. 27 Os casos omissos neste Regimento serão objetos de apreciação, discussão e votação no próprio CCI, respeitando-se a Política de Investimentos, o Estatuto e Regulamentos da Fundação CEEE, a legislação vigente para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, além dos princípios éticos e da boa conduta, compatíveis com a tradição e respeitabilidade pública da Fundação CEEE.

Art. 28 Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.



FUNDAÇÃO CEEE
PREVIDÊNCIA PRIVADA



NORMATIZAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

AUDITORIA INTERNA

Julho/2014

1. APRESENTAÇÃO:

Na reestruturação organizacional realizada pela Fundação CEEE foi implantada a função Auditoria Interna, para atuação focada no exame e avaliação do funcionamento de controles internos, de conformidade no cumprimento de políticas, procedimentos e regulamentações, bem como na auditoragem de possíveis fraudes.

Encaminha-se esse relatório com o intuito de apresentar a proposta de normatização da forma de trabalho da Auditoria Interna.

Serão abordados também, alguns itens sobre a estrutura de controle no cenário atual, a governança no segmento de Previdência Complementar Fechado, o conceito e objetivos da Auditoria Interna, bem como das etapas de trabalho a serem realizadas.

Destaca-se como base para a proposição da normatização da função da Auditoria Interna na Fundação CEEE, além dos pontos indicados pela NR Consultoria Empresarial, um trabalho de pesquisa e visitas de referências (benchmarks) em algumas empresas de Porto Alegre, conforme abaixo relacionado:

- Código de Conduta do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – IBGC.
- Guia de Orientação para Melhores Práticas de Comitês de Auditoria – IBGC.
- Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos – IBGC.
- Guia de Boas Práticas Anticorrupção para EFPC sob a ótica da Lei Nº 12.846/13 – Abrapp.
- Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do *The Institute of Internal Auditors* – The IIA Global, representado no Brasil pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20/11/1960.
- Livro Auditoria Interna e Operacional – Cláudio Marcelo Rodrigues Cordeiro – Ed. Atlas S.A. – 2013.
- Livro Governança Corporativa – Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências – José Paschoal Rosseti e Adriana Andrade – Editora Atlas – 2012.
- Apostila do Curso de Formação de Auditores Internos – Audi 2 do IIA Brasil – Abril/2014.

- Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis da Universidade Católica de Brasília, de autoria de Luzinete Cristiane de Azevedo e Marlene Ergang de Barros – Brasília - 2013.
- Manual de Implementação de Auditoria Interna – Modelo CONAB
- Site da www.auditoriaoperacional.com.br – do Grupo Escola de Auditoria e Governança Corporativa
- Visita a FAPERS – Sra. Elisângela Froehlich.
- Visita ao SICREDI.
- Visita a Fundação Banrisul.
- Visita a Unimed Porto Alegre.
- Visita ao BRDE.

2. ESTRUTURA E CONTROLE:

O cenário atual vem demandando cada vez mais novas exigências regulatórias, ensejando a necessidade das empresas adotarem medidas e técnicas para o fortalecimento nas estruturas de controle.

A implementação de uma estrutura efetiva de controle de riscos torna-se cada vez mais necessária. Diversos são os mecanismos para detectar e mensurar possíveis problemas, como também para oferecer alternativas de soluções. Entre esses mecanismos, destaca-se a Auditoria Interna.

A Auditoria Interna é uma atividade de avaliação independente dentro da empresa que se destina a revisar as operações, como um serviço prestado à administração. Constitui um controle gerencial que funciona por meio da análise e avaliação da eficiência de outros controles, ou seja, tem como função principal avaliar o processo de gestão no que se refere aos seus diversos aspectos, tais como a governança corporativa, gestão de riscos e procedimentos de aderência às normas regulatórias, apontando eventuais desvios e vulnerabilidade os quais a entidade está sujeita.

A importância da Auditoria Interna não está atrelada somente pela salvaguarda de seus ativos e verificação de eficiência e eficácia de controles internos ou se os mesmos estão sendo realizados conforme prevê a administração da entidade, mas, sobretudo, por orientar na otimização de procedimentos atuais e futuros. Um sistema de controle interno inadequado possibilita a ocorrência de anomalias, fraudes e atos de dolo contra a empresa. Assim sendo, é importante o monitoramento e a avaliação dos controles internos pela Auditoria Interna.

A. J.

3. GOVERNANÇA NA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR:

O segmento da previdência complementar fechada evoluiu bastante, trazendo desafios aos gestores para administrarem com eficiência e segurança os recursos recebidos dos participantes e das patrocinadoras, visto que a previdência complementar é um mecanismo de formação de poupança a longo prazo com o objetivo de conceder benefícios previdenciários.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2012), conceitua Governança Corporativa da seguinte forma:

“Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos e controle. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para sua longevidade.”

Os princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, estão estabelecidos na Resolução CGPC nº13, de 01 de outubro de 2004.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, elaborou o Guia de Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, estabelecendo diretrizes básicas para a atuação das EFPC.

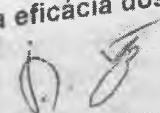
4. AUDITORIA INTERNA:

4.1. Conceito e objetivos

Auditoria Interna é um conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos.

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, afiliado ao *The Institute of Internal Auditors* – The IIA Global, define a Auditoria Interna como:

“A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e governança.”



A proposta da Auditoria Interna é auxiliar os membros da administração a desempenhar eficazmente as suas responsabilidades. Para tanto, a auditoria interna lhes fornece análise, avaliação, recomendações, assessoria e informações relativas às atividades examinadas.

A Auditoria Interna foi concebida em virtude de a auditoria externa ter como objetivo básico a emissão de uma opinião acerca da fidedignidade das demonstrações contábeis da empresa. A tarefa de análise detalhada de políticas e procedimento interno coube à auditoria interna, que possui mais tempo para se dedicar às atividades de revisão dos processos. É uma atividade de avaliação independente dentro de uma organização, com a finalidade de prestar serviço à administração.

4.2. Implantação na Fundação CEEE

No trabalho desenvolvido pela NR Consultoria Empresarial, a nova estrutura organizacional da Fundação CEEE tem como premissa o foco em quatro macro-processos que representam os principais eixos de gestão da empresa.

A função Auditoria Interna está inserida no macro-processo Segurança e Controles Internos, assim definido pela consultoria:

"O Macro-processo Segurança e Controles Internos deve garantir para gestão, representada pela Diretoria, e para os órgãos de Governança, representada pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, as informações necessárias para a tomada de decisão de curto e longo prazo e garantir que o ambiente corporativo esteja dotado dos controles internos necessários para operar com eficiência, segurança e conformidade, considerando o estatuto e normativos internos, bem como a legislação vigente e exigências de órgãos reguladores."

A descrição proposta para a nova função foi a seguinte:

"Auditoria Interna

Implantar a função Auditoria Interna para atuação focada no exame e avaliação do funcionamento de controles internos, de conformidade no cumprimento de políticas, procedimentos e regulamentações, bem como na auditoria de possíveis fraudes.

Reporta-se hierarquicamente a Presidência.

Todas as demandas de trabalho para a Auditoria Interna serão previamente aprovadas pela Presidência.

Foco no exame e avaliação dos seguintes itens, baseado em plano estruturado de auditoria interna:

- Adequação e eficácia do sistema de controles internos.
- Cumprimento das atribuições e responsabilidades das áreas internas da Fundação CEEE.



- Integridade e confiabilidade das informações gerenciais e os meios utilizados para identificar, avaliar, classificar e comunicar tais informações.
- Sistemas estabelecidos para assegurar observância das políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentações que possam ter um impacto significativo sobre as operações e informações.
- Auditoria de contratos.
- Auditoria de ativos (bens patrimoniais, investimentos, outros).
- Auditoria de possíveis fraudes, desvios, erros, entre outras ocorrências.
- Ouvidoria para públicos interno e externo.”

O item correspondente a Ouvidoria para públicos interno e externo, será objeto de um estudo a ser realizado pela Auditoria Interna com a finalidade de propor o funcionamento de uma Ouvidoria. O prazo para apresentação desse estudo é 30/10/2014.

4.3. Proposição de normatização

Para estruturação das atividades da Auditoria Interna foi elaborada uma minuta de Instrução de Trabalho (IT) definindo os procedimentos da nova função e dos demais envolvidos, de acordo com a estrutura da documentação estabelecida no Sistema de Gestão.

A proposição da normatização através de IT segue as orientações e definições da NR Consultoria juntamente com as áreas envolvidas, Comitê da Qualidade, Auditoria Interna, Gerência de Controladoria, Gerência Financeira e Contábil, e Gerência de Gestão e Serviços.

Foi consensada a criação de um processo a ser denominado Controles Internos, Conformidades e Gestão de Riscos. Vinculados a este processo serão revisados e criados procedimentos específicos, os quais destacam-se:

- a) Gestão da Qualidade;
- b) Auditoria Interna;
- c) Gestão de Riscos;
- d) Auditoria Independente Contábil/Atuarial/benefícios/especiais.

No caso da Auditoria Interna está sendo criada a respectiva IT, anexa ao presente relatório.



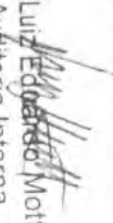
4.4. Etapas a serem realizadas

Destaca-se algumas etapas a serem realizadas para implantação da Auditoria Interna, de acordo com o cronograma definido com a NR Consultoria:

- Estruturar plano anual de auditoria com base nos planos de controles internos, compliance e riscos. Prazo 30-08-2014. A estruturação dos planos de controles internos, compliance e riscos, será realizada pela Gerência de Controladoria. Será necessária a definição de prazos para definição de quais processos comporão o plano anual de auditoria interna.
- Estudar e propor funcionamento de uma Ouvidoria, públicos interno e externo. Avaliar serviço terceirizado. Prazo 30-10-2014. Conforme referido no item 3.2. acima, será estudada e proposta e implantação no prazo previsto.

Saliena-se também, que deverão ser desenvolvidos os modelos de formulários (plano de auditoria anual, programa/planejamento de auditoria, plano de ação), sistema de acompanhamento das atividades e arquivo físico e eletrônico para os documentos.

Atenciosamente,


Luiz Eduardo Motta,
Auditoria Interna.

Anexo:

Minuta de Instrução de Trabalho para Auditoria Interna.





FUNDAÇÃO CEEE

DATA

25/07/2014

Nº

FOLIA

1

Alteração

INSTRUMENTO

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

TÍTULO

AUDITORIA INTERNA

ABRANGÊNCIA

Todas as Áreas da Fundação CEEE

CÓPIA NÃO CONTROLADA

1. OBJETIVO:

Definir e normatizar os procedimentos e atribuições da Auditoria Interna – AI, no âmbito da ELETROCEEE.

2. ENVOLVIDOS:

Presidência
Conselho Deliberativo
Conselho Fiscal
Auditoria Interna
Demais Gerências/Assessorias

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

3.1. Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria orientada por uma filosofia de adicionar valor e para melhorar as operações da entidade.

3.2. O trabalho de auditoria interna terá como base o exame e avaliação dos seguintes temas:

3.2.1. Adequação e eficácia do sistema de controles internos.

3.2.2. Cumprimento das atribuições e responsabilidades das áreas internas da Fundação CEEE.

3.2.3. Integridade e confiabilidade das informações gerenciais e os meios utilizados para identificar, avaliar, classificar e comunicar tais informações.

3.2.4. Sistemas estabelecidos para assegurar observância das políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentações que possam ter um impacto significativo sobre as operações e informações.

3.2.5. Auditoria de processos administrativos e operacionais.

3.2.6. Trabalho especial para averiguar possíveis fraudes, desvios, erros, entre outras ocorrências que não estejam previstas no plano de auditoria anual.

3.2.7. A Auditoria Interna tem como função principal avaliar o processo de gestão, no que se refere aos seus diversos aspectos, tais como a governança corporativa, gestão de riscos e compliance.

3.2.8. Todas as demandas de trabalho para a Auditoria Interna serão previamente aprovadas pela Presidência.

3.3. Do Auditor Interno:

3.3.1. Deverá ser prudente na utilização e proteção da informação obtida no desempenho de suas atividades. Não deverá utilizar a informação para benefício

Cod. 135 0.00001



FUNDAÇÃO CEEE

DATA

25/07/2014

Nº

FOLHA

Alteração

OBJETIVO

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

TÍTULO

AUDITORIA INTERNA

ABRANGÊNCIA

Todas as Áreas da Fundação CEEE

CÓPIA NÃO CONTROLADA

próprio ou que de outra forma estaria em desacordo com as normas internas ou em detrimento dos objetivos legítimos da entidade.

3.3.2. Buscar constante atualização técnica para plena execução das suas atribuições na entidade.

3.3.3. Deverá ser colaborador do quadro funcional da Fundação CEEE.

3.3.4. Não terá responsabilidade/gestão direta sobre atividades de processos auditados ou não que fujam das suas atribuições, sendo apenas permitido nesses casos efetuar trabalhos de consultoria. Da mesma forma, não implementará controles internos, não desenvolverá procedimentos, não instalará sistemas, não preparará registros ou atuará em qualquer outra atividade que possa prejudicar o julgamento do auditor interno.

3.3.5. Não poderá assumir interinamente a gestão de outra área, nem mesmo por substituição, para que não haja conflito de interesses.

3.4. Da Independência e Acessibilidade:

3.4.1. A atividade de auditoria interna permanecerá livre de interferência de qualquer integrante da entidade, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência ou conteúdo de reporte de auditoria, para permitir a manutenção de uma atitude mental necessária de independência e objetividade.

3.4.2. A Auditoria Interna está autorizada ao acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer registro da entidade para a condução de qualquer trabalho.

3.5. Da terceirização dos trabalhos:

3.5.1. A Auditoria Interna poderá contar com recursos externos nos casos em que se verificar a necessidade de conhecimentos adicionais ou outro domínio de técnicas, matérias e metodologias.

3.5.2. Ao planejar um trabalho de auditoria a ser executado por terceiros externos à entidade, a auditoria interna deverá estabelecer com estes um entendimento por escrito dos objetivos, do escopo, das respectivas responsabilidades e de outras expectativas, incluindo restrições na distribuição dos resultados do trabalho e acesso aos registros do trabalho.

3.6. Do Plano de Auditoria Anual:

3.6.1. Definido para o período de 12 (doze) meses, será composto de um cronograma de trabalho com as atividades a serem realizadas, prazos para execução e processos e/ou áreas a serem auditadas no exercício seguinte.

100.434 11.09/95

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PÓRTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

AUDITORIA INTERNA

Todas as Áreas da Fundação CEEE

CÓPIA NÃO CONTROLADA

3.6.2. Será entregue à Presidência em até 30 (trinta) dias após a aprovação do programa orçamentário pelo Conselho Deliberativo.

3.6.3. Deverá ser aprovado pela Presidência, apresentado em reunião de Diretoria Executiva, para resolução, e encaminhado aos Conselhos Deliberativo, para deliberação, e Fiscal, para conhecimento. Qualquer desvio significativo do plano de auditoria aprovado será comunicado à Presidência e ao Conselho Deliberativo por meio de relatório periódico de atividade.

3.6.4. O planejamento deve proporcionar razoável segurança à Diretoria Executiva e Conselhos (alta administração) no que se refere à forma como serão mitigados os riscos identificados. Para tanto, na elaboração do plano de auditoria anual deverão ser observados os seguintes critérios:

3.6.4.1. Fatores de Decisão

3.6.4.1.1. Processos de maior risco – a auditoria deverá priorizar os trabalhos sobre os processos de maior risco, definidos de acordo com a Matriz de Risco da entidade ou pelos Gestores das Áreas.

3.6.4.1.2. Processos que sofreram significativas alterações – processos com alterações importantes deverão ser objeto de auditoria, para que seja avaliado o real impacto das alterações nos controles e riscos.

3.6.4.1.3. Preocupações da Diretoria Executiva e Conselhos (alta administração) – as preocupações pontuais da alta administração devem ser refletidas no plano de auditoria anual. Este deve ser aprovado em conjunto com a alta administração.

3.6.4.1.4. Conjunturas de mercado – situações especiais, tais como instabilidade econômica, alterações na regulamentação do setor ou outras que representem significativa alteração no ambiente de negócios devem ser consideradas no plano de auditoria.

3.6.4.2. Fatores de Limitação

3.6.4.2.1. Recursos humanos – o universo de auditoria é uma relação com todas as possíveis áreas sujeitas a serem auditadas. As horas disponíveis poderão não permitir a execução de auditoria em 100% dos processos, ou com a extensão necessária e desejável.

3.6.4.2.2. Custos – poderá ser oneroso realizar algum tipo de trabalho, por questões de distância, custos ou tempo dispendido. Neste caso, o custo deve ser comparado com o fator risco do processo, para uma correta avaliação custo/benefício.

3.7. Do Plano de Trabalho:

3.7.1. Documento que relaciona os procedimentos para a identificação, análise, avaliação e registro da informação durante o trabalho do auditor interno, e é estruturado para cumprir o previsto no plano de auditoria.



FUNDAÇÃO CEEE

DATA

25/07/2014

Nº

FOLHA

/

Alteração:

PROVIMENTO

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

TÍTULO

AUDITORIA INTERNA

ABRANGÊNCIA

Todas as Áreas da Fundação CEEE

CÓPIA NÃO CONTROLADA

3.7.2. Será elaborado de modo padronizado e utilizado para cada trabalho da auditoria, devendo conter:

- Identificação se é trabalho programado (plano de auditoria) ou trabalho especial extra (solicitações aprovadas pela Presidência);
- processo auditado e áreas envolvidas;
- objetivo e amplitude da auditoria;
- tempo estimado para execução (cronograma);
- resultados de auditorias anteriores e as normas da área a ser auditada;
- pontos a serem examinados de acordo com os objetivos propostos;
- o universo examinado, critérios para escolha da amostra.

3.7.3. Deverá ser aprovado pelo Auditor Responsável.

3.7.4. Etapas de realização:

3.7.4.1. Aviso aos auditados;

3.7.4.2. Reunião de abertura do trabalho com auditados;

3.7.4.3. Mapeamento de processos (entrevistas, acompanhamento de atividades);

3.7.4.4. Execução de testes;

3.7.4.5. Reunião de fechamento do trabalho;

3.7.4.6. Apresentação de plano de ação por parte do auditado;

3.7.4.7. Acompanhamento do plano de ação;

3.7.4.8. Avaliação final do controle implantado.

3.7.5. Poderá o auditor avaliar, quando da execução do trabalho, sobre a conveniência de ampliar os exames (testes de auditoria) quanto à extensão e/ou à profundidade, caso necessário.

3.8. Dos Papeis de Trabalho:

3.8.1. Constituem-se no conjunto formado pelo programa de auditoria utilizado, acrescido dos elementos comprobatórios (formulários, documentos,...) coletados "in loco", e se constituem na evidência do trabalho executado e no fundamento da opinião da auditoria.

3.8.2. São de natureza confidencial, sendo mantidos sob a custódia da Auditoria Interna pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir da emissão do trabalho.

3.8.3. Devem possuir os seguintes atributos:

Ed. 133 0.09/95



FUNDAÇÃO CEE

DATA

25/07/2014

Nº

FOLHA

Alteração

INSTRUMENTO

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

TÍTULO

AUDITORIA INTERNA

ABRANGÊNCIA

Todas as Áreas da Fundação CEE

CÓPIA NÃO CONTROLADA

- a) Abrangência;
- b) objetividade;
- c) clareza;
- d) limpeza.

3.9. Os registros dos trabalhos realizados ficarão sob a guarda e responsabilidade da Auditoria Interna. A liberação desses para terceiros ocorrerá mediante a aprovação da Presidência.

3.10. Do Relatório de Auditoria:

3.10.1. É o resultado final do trabalho de auditoria.

3.10.2. A finalidade principal é a de transmitir as informações coletadas no decorrer do trabalho, as observações feitas pela auditoria, além de apresentar as possíveis recomendações de melhoria em relação aos processos.

3.10.3. O relatório deverá atender aos requisitos de fidelidade (fidedignidade), fazendo referência escrita apenas àquilo que os exames permitiram saber, sem fazer suposições. Todos os dados, deficiências e conclusões devem estar adequadamente sustentados por evidências suficientes nos papéis de trabalho, para efeito de prova.

3.10.4. Será elaborado de modo padronizado, utilizado para cada trabalho da auditoria e numerado de forma sequencial ao longo dos exercícios (número/ano).

3.10.5. Será enviada a minuta do relatório de auditoria, em caráter confidencial, para apreciação do Gestor da Área auditada, para análise da conclusão e recomendação discutidas em reunião de encerramento do trabalho de auditoria.

3.10.6. Deverá ser aprovado pelo Auditor Responsável.

3.10.7. Será encaminhado à Presidência e apresentado em reunião de Diretoria Executiva.

3.11. Da Recomendação com Plano de Ação – Acompanhamento:

3.11.1. A recomendação apresentada no relatório de auditoria, que resultar em implementação de melhoria, deverá ter um plano de ação discutido entre a Área implementadora de melhoria, indicando a ação a ser implementada, o prazo para implementação, o responsável pela implementação e a concordância do Gestor da Área auditada.

3.11.2. Havendo divergência entre a recomendação da Auditoria Interna e o entendimento da Área auditada, tal fato será registrado no respectivo relatório de auditoria.



FUNDAÇÃO CEEE

DATA

25/07/2014

Nº

FOLHA

Assinatura

INSTRUMENTO

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

TÍTULO

AUDITORIA INTERNA

ABRANGÊNCIA

Todas as Áreas da Fundação CEEE

CÓPIA NÃO CONTROLADA

- 3.11.3. A Área auditada poderá requerer o apoio de outras Áreas, visando implementar a recomendação proposta no plano de ação.
- 3.11.4. A auditoria Interna controlará o plano de ação e na data prevista avaliará a implementação. A conclusão ocorrerá após a avaliação de que a ação implementada está mitigando o risco.
- 3.11.5. Todos os eventos pós-relatório, discussão das implementações os testes de acompanhamento, os comentários de parte a parte, devem ser registrados no trabalho de auditoria. O resultado do plano de ação será encaminhado para o Presidente, o Diretor e o Gestor da Área.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1. Da Auditoria Interna:

- 4.1.1. Define com o Presidente os processos com maiores riscos que deverão ser incluídos no plano de auditoria anual, conforme os critérios definidos no item 3.6.4.1. – Fatores de Decisão do plano de auditoria anual. Encaminha ao Presidente o plano de auditoria anual com cronograma, para revisão e aprovação.
- 4.1.2. Comunica ao Gestor da Área auditada o escopo do trabalho a ser realizado.
- 4.1.3. Agenda com o Gestor da Área a reunião de abertura do trabalho de auditoria, a de encerramento da auditoria, bem como a de acompanhamento de plano de ação, quando houver tal recomendação na auditoria. Solicita, formal ou informalmente, aos Gestores das Áreas, informações e documentos relacionados às suas atividades.
- 4.1.4. Envia minuta do relatório de auditoria à área auditada para análise das tratativas discutidas na reunião de encerramento da auditoria.
- 4.1.5. Mantém em arquivo na Auditoria Interna a documentação relacionada ao trabalho realizado.
- 4.1.6. Revisa o plano de auditoria anual, contemplando os trabalhos especiais aprovados pelo Presidente.

4.2. Do Presidente:

- 4.2.1. Apresenta à Auditoria Interna quais os riscos identificados pela administração para composição do plano de auditoria anual.
- 4.2.1. Revisa e aprova o plano de auditoria anual.
- 4.2.2. Dá conhecimento do plano de auditoria anual aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e à Diretoria Executiva.
- 4.2.3. Recebe o relatório de auditoria consolidado.
- 4.2.4. Dá conhecimento do relatório de auditoria aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e à Diretoria Executiva.



FUNDAÇÃO CEEE

DATA

25/07/2014

Nº

FOLHA

Alteração

INSTRUMENTO

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

TÍTULO

AUDITORIA INTERNA

ABRANGÊNCIA

Todas as Áreas da Fundação CEEE

CÓPIA NÃO CONTROLADA

4.2.5. Recebe e analisa as solicitações de trabalhos especiais encaminhados pela Diretoria, Conselhos Deliberativo e Fiscal.

4.2.6. Encaminha à AI os trabalhos especiais aprovados para realização.

4.3. Das Gerências/Assessorias:

4.3.1. Disponibilizam à Auditoria Interna toda e qualquer informação ou documentação para realização do trabalho de auditoria.

4.3.2. Indicam o(s) Colaborador(es) que prestará(ão) as informações e repassará(ão) os documentos necessários ao trabalho, conforme prazo acordado com a Auditoria Interna.

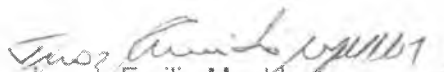
4.3.3. Participam das reuniões de abertura e de encerramento do trabalho de auditoria, e de acompanhamento de plano de ação.

4.3.4. Encaminham à Auditoria Interna os controles que serão implementados no plano de ação oriundos da minuta do relatório de auditoria, assim como o prazo e responsável pelos mesmos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

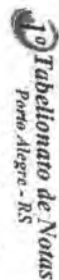
Esta IT entra em vigor na data de sua publicação.

Os casos omissos deverão ser tratados pela Auditoria Interna.


Juarez Emilio Moehlecke,
Presidente.

Vol 135 11.09/95

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE
PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00881-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO 01297609000 em 01/10/2021 10:11:18 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2014.

Para: Presidência

De: Auditoria Interna

No cronograma do plano de implantação da Auditoria Interna, estabelecido com os consultores da NR Consultoria, Ério e César, o Presidente Juarez, a Gerente Rosália e o Motta, em reunião no dia 28/02/14, planilha anexa, foram definidas as seguintes atividades:

- Equipe da Auditoria Interna, Motta mais a contratação de um profissional com experiência em auditoria. Prazo 30/04/2014.
- Estruturar método de trabalho da Auditoria Interna. Prazo 30/07/2014.
- Estruturar Plano Anual de Auditoria Interna. Ter como base os Planos de Controles Internos, Compliance e Riscos. Prazo 30/08/2014.
- Estudar e propor funcionamento ouvidoria: públicos interno e externo. Avaliar serviço terceirizado. Prazo 30/10/2014.

A primeira atividade sob a responsabilidade da Auditoria Interna foi a contratação de um profissional com experiência em auditoria, prevista para 30/04/2014. Com base nesta previsão foram definidas as demais atividades, considerando que estas seriam desenvolvidas com a equipe completa e para possibilitar ao novo profissional um tempo para adquirir o entendimento inicial do negócio (previdência complementar) e da legislação básica (Leis nº 108, nº 109, e Resolução CGPC nº 13), bem como conhecer as áreas, processos e a documentação da entidade (Estatuto, Manual de Gestão, Procedimentos, Instrução de Trabalho, Código de Ética, Matriz de Risco, Regimentos Internos). Partindo do prazo para admissão inicialmente previsto, 30/04, seriam 3 meses para a estruturação do método de trabalho, 4 meses para a estruturação do plano anual de auditoria e 6 meses para o estudo e proposição de funcionamento de uma ouvidoria.

Considerando que a admissão da profissional ocorreu em 28/07/2014, há a necessidade de um tempo para conhecimento do negócio e da entidade conforme referido anteriormente.

É fundamental para o início dos trabalhos da Auditoria Interna desenvolver os modelos de formulários (plano de auditoria anual, programa/planejamento de auditoria, plano de ação), e um sistema de acompanhamento das atividades e arquivo físico e eletrônico para os documentos.



Em face ao exposto, anexamos o cronograma das atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2014, sendo que os prazos inicialmente propostos ficam assim definidos:

- Estruturar Plano Anual de Auditoria Interna. Ter como base os Planos de Controles Internos, Compliance e Riscos. Prazo até 30/12/2014. Cabe destacar que a estruturação do plano terá como base o trabalho a ser realizado pela Gerência de Controladoria.
- Estudar e propor funcionamento ouvidoria: públicos interno e externo. Avaliar serviço terceirizado. Prazo até 30/11/2014.

Contemplamos no referido cronograma, o trabalho de avaliação do processo judicial de reclamações originadas por participantes, aprovado pela Diretoria Executiva, e as etapas de estruturação da Auditoria Interna.

À sua apreciação e aprovação,


Luiz Eduardo Motta,
Auditoria Interna.

Anexos:

Plano de implantação da Auditoria Interna – NR Consultoria.

Cronograma de trabalho da Auditoria Interna para 2014. 

Fundação CEEE

NR Consultoria Empresarial

Participantes

27/02/2014 Juarez, Motta, Rosália, Eno e César

Implantada ou iniciada
A Definir
B
C
D

Não aplicável

Projeto: Reestruturação Organizacional
Plano de implantação

Área	Definição Projeto	Observações	Sit	Prazo Final	Responsáveis	Envolver
1	Auditoria Interna	Participar da elaboração dos Planos de Controles Internos, Compliance e Riscos, que tem prazo 30/jun - Responsável: Rosália	B	30/jun	Motta	
2	Auditoria Interna	Equipe: Motta + contratação profissional com experiência em auditoria	B	30/abr	Motta	Márcio
3	Auditoria Interna	Estruturar método de trabalho da AI - Auditoria Interna	B	30/jul	Motta	
4	Auditoria Interna	Estruturar Plano Anual de Auditoria Interna, Ter como base os Planos de Controles Internos, Compliance e Riscos	B	30/ago	Motta	
5	Auditoria Interna	Estudar e propor funcionamento ouvidoria: públicos interno e externo	B	30/out	Motta	
6	Auditoria Interna	Definir critérios e forma de report de relatórios da AI para Diretoria e Conselhos. Cabe a Presidência o encaminhamento demandas para AI.	C		Juarez	

PLANEJAMENTO AUDITORIA 2014											
Atividades - Requisitos											
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez						
Estruturação da Auditoria Interna						1.	Elaborar e revisar a Instrução de Trabalho				
						2.	Entendimento inicial do negócio				
						2.1	Benchmarking com AIs de outras empresas				
						2.2	Benchmarking com AIs empresas de previdência				
						2.3	Conhecimento das áreas da Fundação CEEE				
						2.4	Levantamento da Legislação				
						2.5	Revisão de Relatórios de Auditoria Anteriores (últimos 3 anos)				
						2.6	Elaborar os modelos de documentos				
						2.7	Desenvolvimento de Sistema para acompanhamento de Plano de Ação				
						2.8	Treinamento				
						3.	Auditoria Especial: Processo Judicial de Reclamações				
						3.1	Avso sobre a auditoria				
						3.2	Reunião de Abertura				
						3.3	Planejamento do Trabalho				
						3.3.1	Mapeamento do Processo				
						3.3.1.1	Entrevista				
						3.3.1.2	Acompanhamento de Atividades				
						3.3.1.3	Desenho do Processo				
						3.3.1.4	Definição de amostragem e testes e				
						3.4	Solicitação de Documentos				
						3.5	Testes (análises/revisão analítica)				
						3.6	Elaboração de Relatório				
						3.7	Reunião de Encerramento				
						3.8	Elaboração do Plano de Ação				
						4.	Estudo: Ouvidoria				
						5.	Plano de Auditoria Anual				

Observação: O item 3 iniciará em 01/10 com término em 15/12/2014.

07/5



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00880.-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/10/2021 10:02:18 -03:00

ATA 1091

As nove horas do dia treze de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, reuniu-se a Diretoria Executiva, estando presentes os Senhores Juarez Emilio Moehlecke, Presidente; Janice Antônia Fortes, Diretora Financeira, Claudiomar Gautério de Farias, Diretor de Previdência e Jeferson Luis Patta de Moura, Diretor de Infraestrutura, eleito pelos participantes e designado pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada dia oito de agosto do corrente ano, através da Ata nº 632, para tratarem dos seguintes assuntos: **UM) ASSINATURA DAS ATAS ANTERIORES:** O Presidente Juarez Emilio Moehlecke, abre os trabalhos e reporta-se as minutas das atas nº 1089 e 1090, tendo a Secretária Geral informado que as mesmas encontram-se pendentes de elaboração pela Secretaria Geral. **DOIS) AUDITORIA INTERNA: - NORMATIZAÇÃO E - CRONOGRAMA DE TRABALHO PARA 2014:** Dando seguimento, o Presidente Juarez solicita a presença do Auditor Interno, Luiz Eduardo Motta, para apresentação do assunto. Com a palavra, o Auditor Interno recorda que na reestruturação organizacional desenvolvida pela Fundação CEEE, foi estabelecido um plano de implantação da Auditoria Interna em conjunto com a NR Consultoria, definindo prazos para execução das etapas iniciais e, que, as atividades da Auditoria Interna seriam estruturadas de acordo com a documentação prevista no sistema de gestão. Diz ainda, que o presente relatório, anexo a esta ata, tem como objetivo apresentar a proposta de normatização da forma de trabalho da Auditoria Interna através de uma minuta de Instrução de Trabalho, além de abordar alguns itens de controle no cenário atual, a governança no segmento de Previdência Complementar Fechado, conceito e objetivos da área, bem como, as etapas do trabalho a serem realizadas. Continuando, o Auditor submete o cronograma das atividades da referida área para o exercício de 2014. Após esclarecimentos, a Diretoria Executiva aprova a normatização e o cronograma de trabalho da auditoria interna para o ano de 2014. **TRÊS) RESPOSTA RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS 2º SEMESTRE/2013:** Continuando, o Presidente solicita a presença da Gerente de Controladoria, Rosália Rodrigues, para apresentação das respostas do relatório de controles internos do Conselho Fiscal referente ao 2º semestre/2013. Finda apresentação, a Diretoria Executiva aprova as respostas do referido relatório que se encontra anexo a presente ata, bem como, seu encaminhamento ao Conselho Fiscal. **QUATRO) ATUALIZAÇÃO DE DEMANDAS INTERNAS À DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA:** Dando continuidade a pauta, o Presidente Juarez faz amplo relato ao Diretor de Infraestrutura, Jeferson Luis Patta de Moura, referente a situação dos seguintes assuntos: - Acordo Coletivo de Trabalho, - PODER e - Plano de Cargos e Salários dos colaboradores da Fundação CEEE. Findo o relato, o Presidente solicita ao Diretor de Infraestrutura que se atualize com relação aos assuntos supracitados e tome todas as ações possíveis no sentido de resolvê-los. Tendo o Diretor Jeferson informado que irá reunir-se com os gerentes que trataram da matéria, para oportunamente, apresentar a este Colegiado seu posicionamento com relação aos assuntos e, possíveis encaminhamentos de solução. No seguimento, a Diretora Financeira Janice Fortes pede a palavra e propõe que, a partir desta data, as tratativas com relação ao assunto do PPCI do CAENMF, fiquem sob a responsabilidade da Diretoria de Infraestrutura. A Diretoria Executiva aprova a proposição, revogando a decisão deste Colegiado contida na Ata nº 1085. **CINCO) COMISSÃO ENTIDADES COM AÇÃO CONTRA O FGC:** A Diretora Financeira Janice Fortes, considerando seu pedido de vistas na reunião passada, sobre a

participação da Fundação CEEE no rateio financeiro dos pareceres jurídicos indicados pela Comissão de EFPC que possuem ações judiciais contra o Fundo Garantidor de Créditos – FGC, informa que entrou em contato com a Dra. Célia Piovezan, Gerente-Adjunta do Jurídico da ABRAPP; Senhor Devanir Silva, Superintendente Geral da ABRAPP; Senhor Fábio Mazzeo, Presidente da Metruss, no sentido de esclarecer suas dúvidas com relação a matéria. Continuando, solicita a presença do Assessor Jurídico Interno, Moacir Reis de Oliveira Júnior, para um breve relato da reunião realizada na Fundação CORSAN, a qual estava representada pelo Diretor Financeiro e pela Assessora Jurídica daquela Entidade. Prestados os devidos esclarecimentos, a Diretora agradece a presença do Assessor Moacir, informando que se sente confortável em votar a matéria. Após debates, a Diretoria Executiva aprova a participação da Fundação CEEE, na proposta de rateio financeiro dos pareceres jurídicos, indicados pela comissão formada por Entidades que possuem ações movidas contra o Fundo Garantidor de Créditos – FGC. **SEIS) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA SEGREGAÇÃO DE ATIVOS:** Na sequência, a Gerente de Controladoria, Rosália Rodrigues, juntamente com o Gerente Financeiro Contábil, Ricardo Tortorelli, passam a apresentar, em atendimento a solicitação do Conselho Deliberativo, contida no item CINCO) da súmula da Ata nº 630, o Relatório Técnico da Segregação de Ativos, elaborado pelo grupo de trabalho composto pelos Gerentes de Controladoria; Investimentos; Financeiro/Contábil e Expansão. Continuando, os gerentes informam que o relatório supracitado, anexo a presente ata, contempla o que segue: I – Fundamentos Legais; II – Conceitos Fundamentais; III – Perfis dos Planos Administrados pela Fundação CEEE; IV – Estudo Sobre Modelos de Segregação de Ativos; V – Porque a Segregação de Ativos?; VI – Proposta de Modelo de Segregação de Ativos e VII – Como Fazer a Segregação Inicial. Finalizando, os gerentes informam que o presente relatório demonstrou as características atuais de gestão e como ocorreu os estudos para a alteração do modelo de segregação de ativos atual, **GESTÃO UNIFUNDO**, para um modelo de **GESTÃO MULTIFUNDO**, no qual se preservará a carteira de investimentos atual e novos recursos serão direcionados para uma composição que atenda às necessidades e características de cada plano, estabelecidas na Política de Investimento dos mesmos. A presente proposta visa a transição de um modelo rígido de gestão dos investimentos para um modelo com maior flexibilidade, que atenderá aos requisitos impostos pela legislação e às orientações da PREVIC, sem, contudo, inviabilizar os planos de expansão traçados pela Entidade, na medida em que possibilita ganhos de escala na gestão dos investimentos dos planos em capitalização, sem desconsiderar as necessidades daqueles planos mais maduros, além de minimizar o risco de contestações oriundas da segregação real dos ativos mantidos atualmente na carteira de investimentos. Finda apresentação, a Diretoria Executiva agradece a presença dos gerentes e aprova o encaminhamento do referido relatório à deliberação do Conselho Deliberativo. **SETE) RDS Nº 26/2014 – GP – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TERCEIRIZADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA NA GERÊNCIA PREVIDENCIÁRIA:** O Diretor de Previdência, Claudiomar Gautério de Farias, solicita a presença dos Gerentes de Previdência, Marcus Vinicius juntamente com o Gerente de Gestão e Serviços, Márcio Kerecki, para apresentação do Relatório Descritivo de Situação nº 26/2014, elaborado pelas referidas gerências, referente a contratação de profissional terceirizado para execução de atividades de informática na Gerência Previdência. Continuando, o Diretor informa que solicitou as referidas gerências que elencassem as necessidades da Gerência Previdenciária, considerando que

está encontra-se com atividades a serem desenvolvidas e sistematizadas, pois até o presente momento, algumas atividades são desenvolvidas em planilhas excel e controles paralelos. No seguimento, os gerentes apresentam a relação das atividades, conforme tabela descrita no RDS anexo a presente ata. Após amplo debate, A Diretoria Executiva aprova condicionada a disponibilidade de verba orçamentária, a proposição contida no RDS nº 26/2014, conforme segue: Aprovação da contratação de mão de obra de terceiros pela Gerência de Gestão e Serviços, por um período de 6 (seis) meses, com a finalidade de executar as atividades que estão para serem desenvolvidas desde o ano de 2010, na folha de benefícios e receita previdenciária. Cabe destacar que o valor de um profissional necessário para a execução destas atividades, tendo em vista sua complexidade e urgência, é em média de R\$ 42,00 (hora/homem), portanto, com uma carga horaria de 160 horas mensais, o total a ser pago por mês é no valor de R\$ 6.720,00. Sendo que estes valores serão cobertos pelo orçamento da Gerência Previdenciária. Salientamos que após o período de seis meses, caso seja necessária a continuidade dos serviços, estes serão executados pela equipe interna de desenvolvimento. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Adriana Espindola Reichmann, Secretária Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Diretores e por mim.

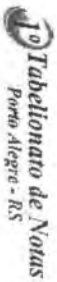
PRESIDENTE

DIRETORA

DIRETOR

DIRETOR

SECRETÁRIA

 1º Tabelionato Sidnei Zolm Boccudo - Tabelião Designado rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS Telefone: (51) 3079-5300	
AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00862.	
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:50:05 -03:00	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



FUNDAÇÃO CEEE

DATA	Nº	Folha	Ata Conselho Deliberativo
21.01.2014	DC 002/2014	1/1	621

Instrumento:

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Título:

REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO CEEE

Abrangência:

Diretoria Executiva - Todas as áreas

1. DELIBERAÇÃO:

O Conselho Deliberativo **aprova, por unanimidade**, o trabalho de Reestruturação Organizacional da Fundação CEEE, devendo o mesmo ser implementado até 30.04.2014.

2. VIGÊNCIA:

21.01.2014

3. DCD:

ATA 621 – Conselho Deliberativo

Ricieri Dalla Valentina Junior,
Presidente.

jan-14

Fundação CEEE Reestruturação Organizacional Set 2013



Diagnóstico e Análise

- Reuniões com a Diretoria para alinhamento de expectativas em relação ao projeto.
- Reuniões individuais com o Presidente e Diretores.
- Reuniões individuais (no mínimo 2) com todos os Gerentes.
- Entrevistas individuais com todos os funcionários.
- Acompanhamento *in loco* a atividades nas áreas.
- Análise a alguns macro-processos.
- Análise a indicadores de Gestão - resultados atuais e históricos, bem como volumes processados.
- Leitura de documentos.

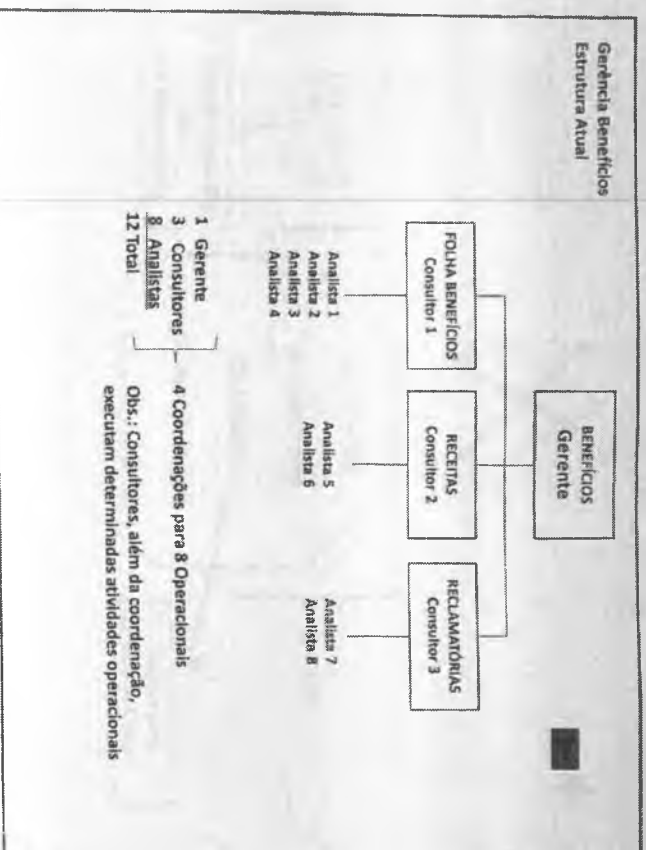
[Handwritten signatures]

Diagnóstico e Análise

- Visitas a outras empresas (layout administrativo).
- Aplicação de instrumento para identificação das Competências Comportamentais:
 - Perfis Individuais
 - Perfis por Gerência
 - Perfil do Grupo Gerencial
- Análise com referencial de mercado e possibilidade de simplificar a estrutura e processo de gestão da Fundação CEEE.

Considerações Iniciais

1. Limitada amplitude de atuação gerencial: relação de 1 Gestor para cada 3,5 funcionários.
2. Estrutura octogonal, não piramidal. ➡
3. Fragmentação de processos para adequação às áreas e pessoas, não aos processos. Ex.: Reclamatórias. ➡
4. Layout loteado por Gerência: apertos e ociosidades. Ex.: 160 m2 para gestão e guarda de documentos. ➡
5. Não oxigenação do quadro: gerencial e técnico.
6. Cultura de gestão focada na padronização do status vigente: não direcionada para Racionalização => Produtividade.
7. Não alinhamento da estrutura à estratégia de crescimento pelo ingresso de novos participantes.

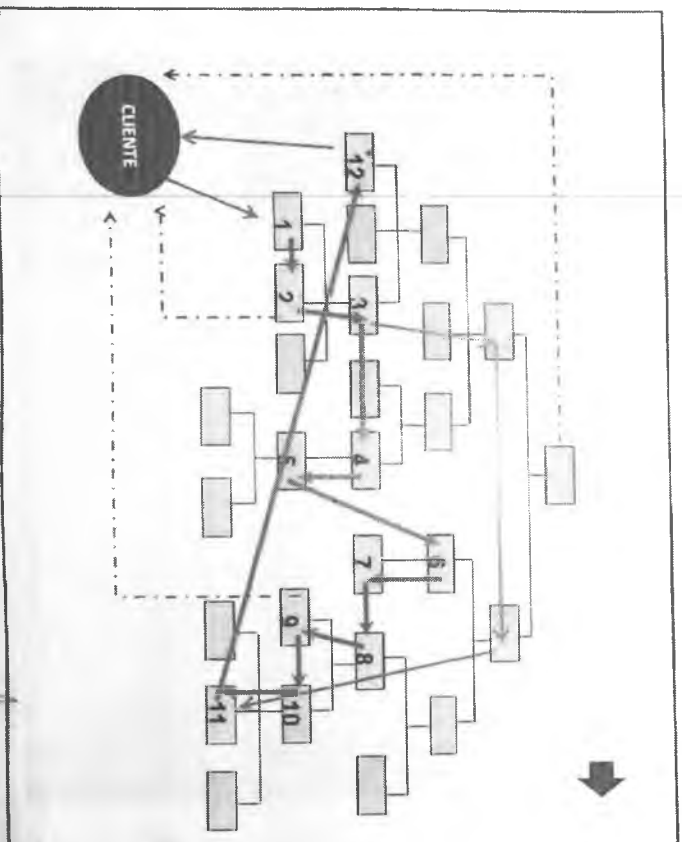
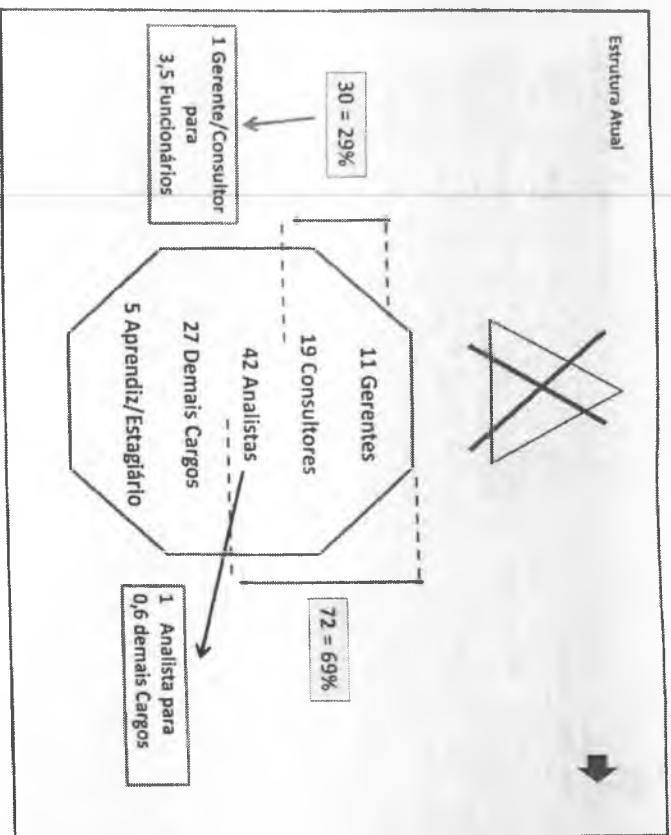


Estrutura Organizacional

Considerações

Área	Qt. Total	Cargo	Qt. por Cargo
Atuarial	03	Gerente	01
		Consultor	02
Benefícios	12	Gerente	01
		Consultor	03
		Analista	08
Controladoria	12	Gerente	01
		Consultor	04
		Analista	03
		Assistente	04
Informática	12	Gerente	01
		Consultor	07
		Analista	03
		Estagiário	01

[Handwritten signature and initials]



Jan-14



Handwritten signatures and initials:
A large signature at the top left.
Below it, the initials "SP EA".
To the right, another signature.
Below that, the initials "JF".
At the bottom right, a circular stamp or mark.

Jan-14



Handwritten signatures and initials, including "S. P. A." and a circled "7".

Jan-14



Handwritten signature and initials.

jan-14

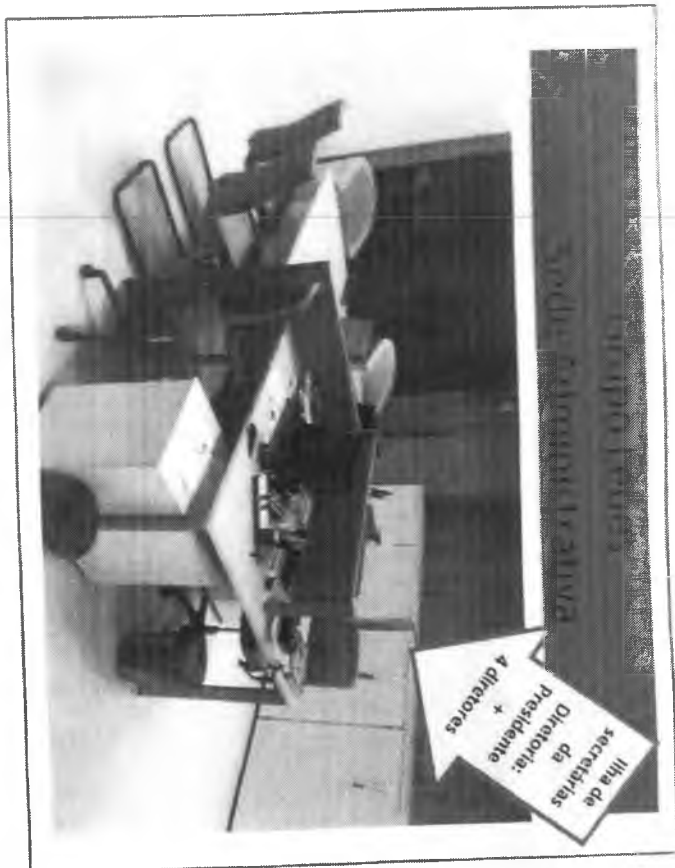


Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten mark or signature.

jan-14



[Handwritten signature]

Jan-14







Handwritten signatures and initials:
 B.
 SP de A
 P. F.
 (Circular stamp)



Handwritten signatures and initials in the left margin.

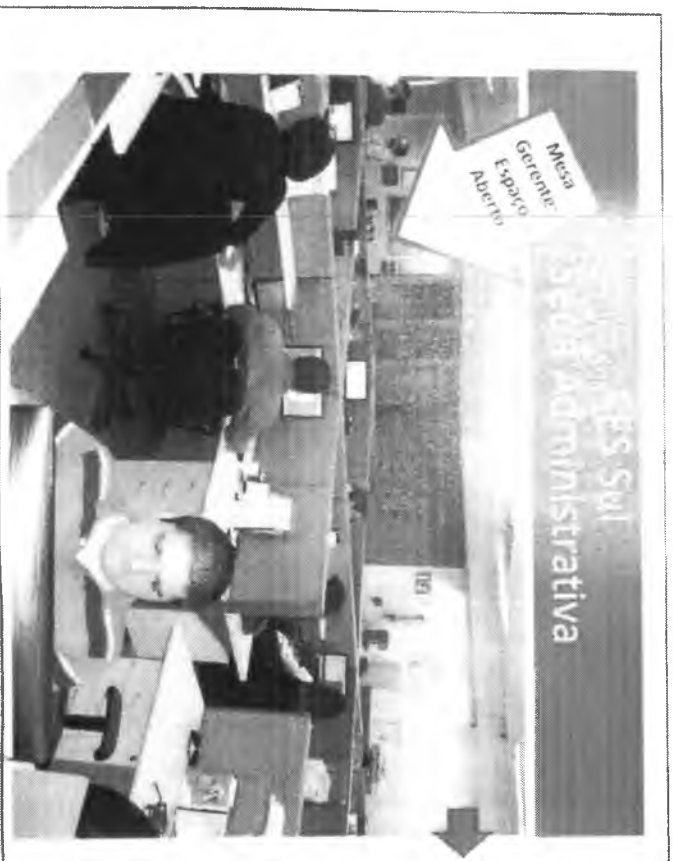
Jan-14

Gerência Financeira Transferência de Atividades em curso								
ATUAL	TANIA	ANA	BRAH	CLARA	ZACIO	MARISTE	ALESSANDRA	
TRANSF. 1º SETO	TANIA	MARISTE	ALESSANDRA	CLARA	ZACIO	ANA		
Transferência em 18 meses								



Handwritten signatures and initials are visible on the left side of the page, including a large signature that appears to be 'Lays de Oliveira Mello'.

jan-14

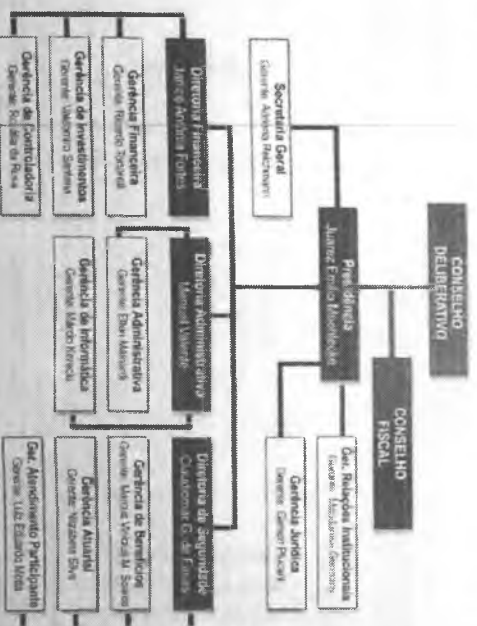


Handwritten signatures and initials:
A. L. M.
P. M.
J. F.
A circular stamp is visible at the bottom right of the handwritten text.

Proposta Estrutura Organizacional



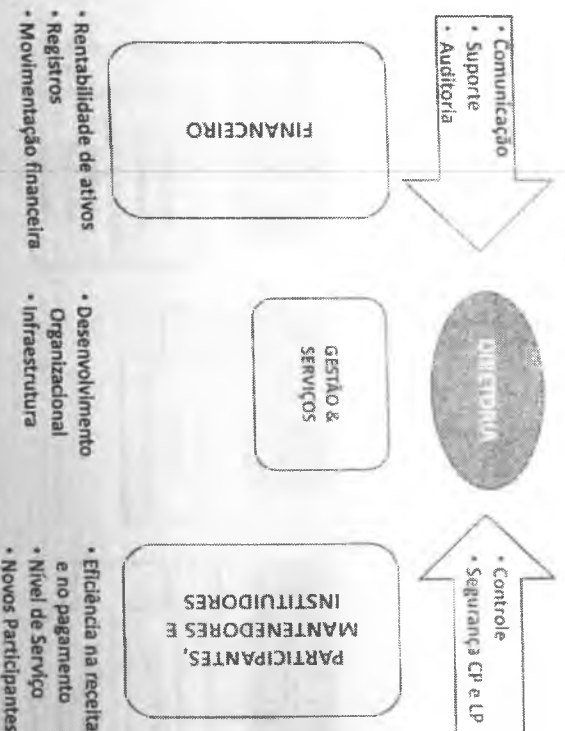
Estrutura Organizacional Atual



Estrutura Organizacional

- Proposta nova Estrutura Organizacional:
 - Orientada para os processos chave:
 - *Foco no Participantes, Patrocinadoras e Instituidores*
 - *Foco na Rentabilidade de Ativos e Movimentação Financeira*
 - *Foco no Desenvolvimento da Gestão*
 - *Foco na Segurança e Controles Internos*
 - Concentrar a gestão em Gerentes Chave; com senioridade; com visão e atitude sistêmica.
 - Simplificação e consistência em processos de decisão e responsabilização.
 - Assessorias com enfoque técnico para suporte à Diretoria.
 - Cargo de Consultor como recurso para atividades relevantes: otimização e apoio à gestão.
 - Estrutura de gestão mais barata.

Modelo Estrutural



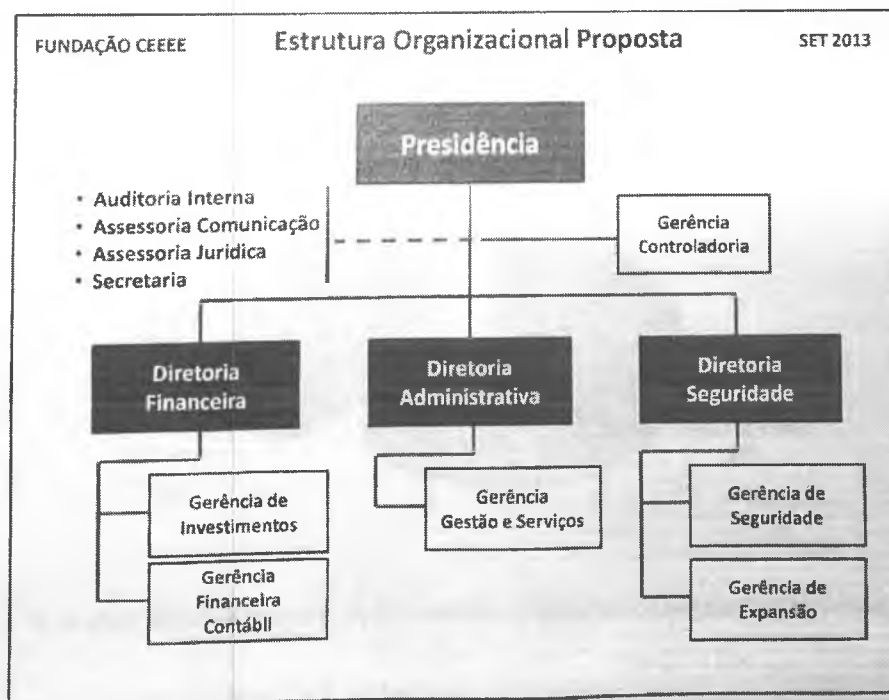
Modelo Estrutural



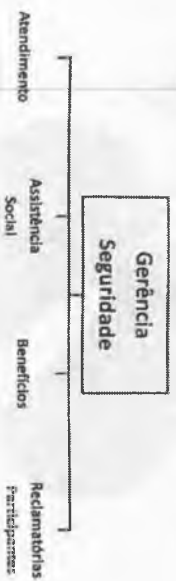
FUNDAÇÃO CEEE

Estrutura Organizacional Proposta

SET 2013



Estrutura Organizacional Proposta



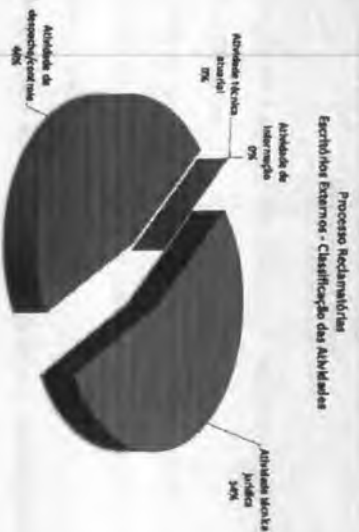
Processo Reclamatórias



- Muitas interações entre áreas = muitas atividades de despacho /control.

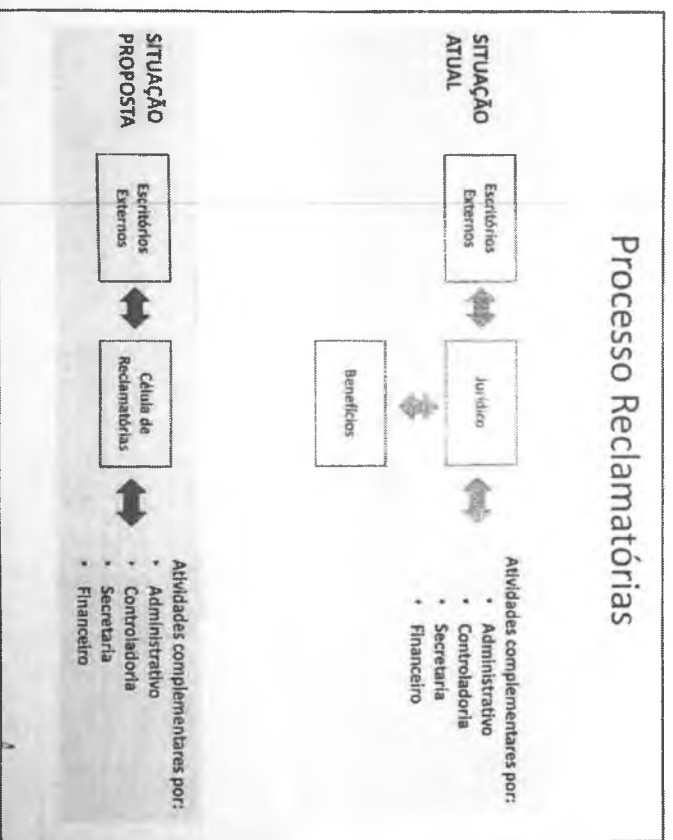
[Handwritten signature]

Processo Reclamatórias



- Área de Benefícios realiza interpretação da sentença judicial para inclusão na folha de benefícios, o que demanda análise jurídica = RISCO.
- A Gerência Jurídica não realiza atividades técnicas de natureza jurídica. Exceto nos casos em que Benefícios solicita apoio.

Processo Reclamatórias

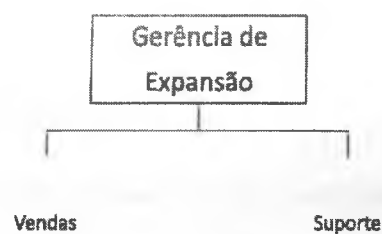


Processo Reclamatórias

SITUAÇÃO PROPOSTA

- Concentração da execução do processo = redução de atividades de despacho e controle.
- Central deve contar com Advogado que realizará atividade de interpretação da sentença judicial para inclusão na folha de benefícios.
- Assessoria Jurídica:
 - Liberação para atuar nas análises jurídicas estratégicas e outras demandas;
 - Permanece com definição de teses sobre reclamações e suporte na contratação e avaliação de escritórios junto com Gerência de Seguridade.

Estrutura Organizacional Proposta



Expansão

Vendas

- ✓ prospectar novos patrocinadores e instituidores e participantes nas atuais.
- ✓ realizar ações de venda: visitas, informações, propostas, etc.
- ✓ fechar a venda e editar documentação inicial para cadastro.
- ✓ metas de visitas e negócios na frequência mensal, trimestral e anual.

Suporte

- ✓ Pesquisas de mercado e tendências.
- ✓ realizar pesquisas de potenciais clientes.
- ✓ organizar material de apoio aos Vendedores e Gerente de Expansão.
- ✓ administrar os controles de metas x realizado.
- ✓ apoiar os Vendedores e Gerente de Expansão em agendas para visitas.
- ✓ ajustes técnicos em plano ofertados.

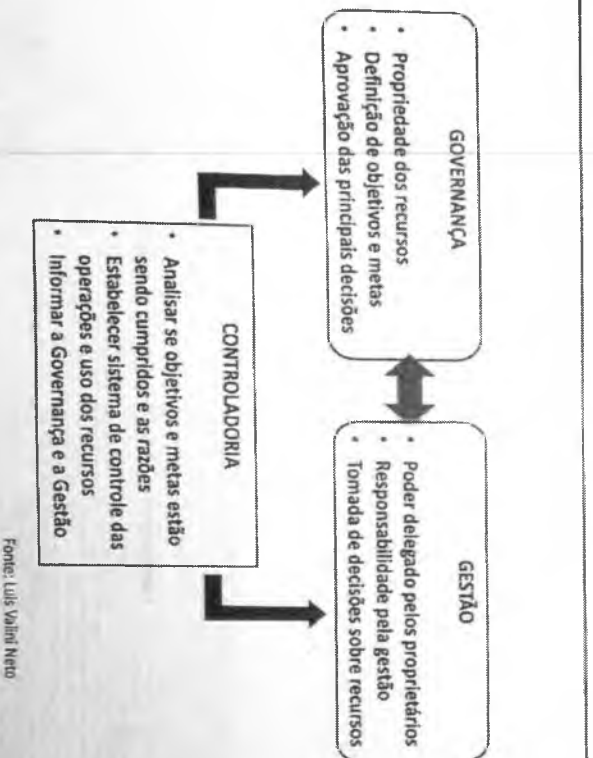
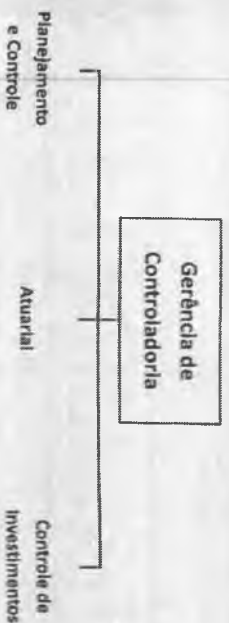
Expansão

- Movimentação em 2012:
 - Desligamentos: 310 participantes
 - 231 de Patrocinadoras
 - 79 de Instituidoras
 - Ingressos: 445 participantes
 - 344 de patrocinadoras
 - 101 de Instituidoras
- Estabelecer Meta e Plano de Ação Comercial, por exemplo:



[Assinaturas manuais]

Estrutura Organizacional Proposta



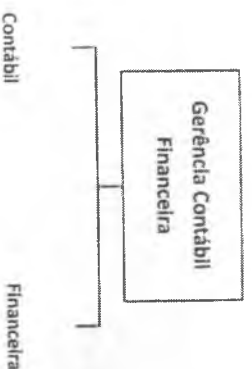
Fonte: Luis Valini Neto

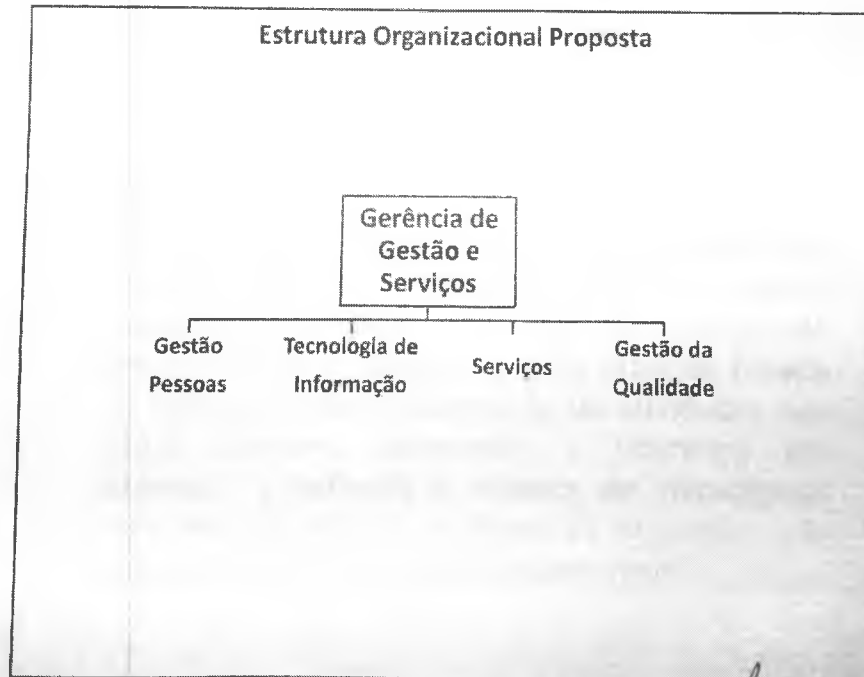
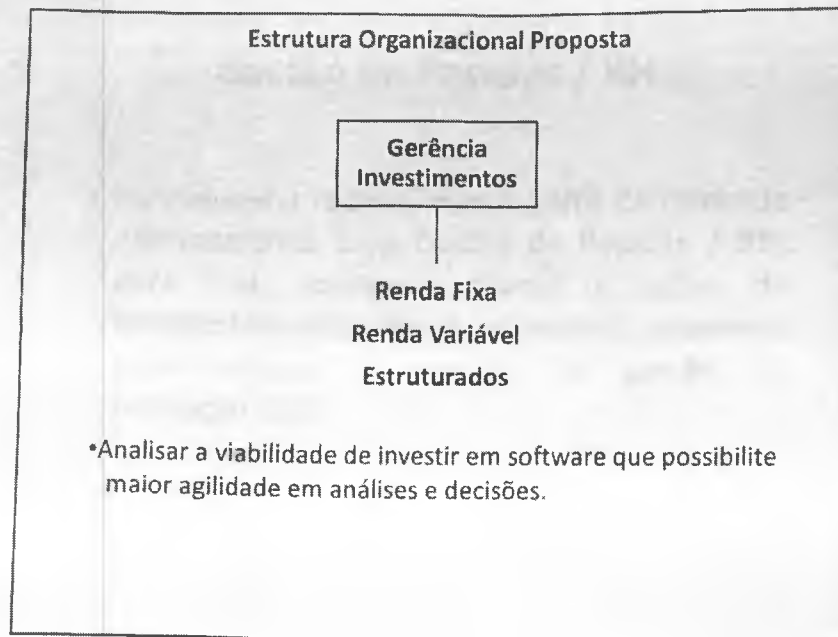
[Handwritten signatures and initials]

Jan-14

	Controladoria Operacional	Controladoria Estratégica
Foco de Atuação	- Contabilidade Fiscal - Gestão de Tributos.	Totalmente voltada ao apoio do desenvolvimento e à gestão empresarial.
Controles	Somente os necessários para os registros contábeis.	- Administra sistema de controles internos para evitar perdas de controle das operações, financeiras, de reputação ou de concessão. - Foco nas atividades-chave do negócio. - Verifica conformidade (Compliance) com leis e regulamentos internos e externos e códigos de conduta.
Custos	Apuração departamental	Apuração e análise por processos.
Orçamento	Compilação de orçamentos departamentais.	Vinculado ao Planejamento Estratégico.
Riscos	Pouco ou não avaliados.	Identificação e análise de riscos externos e internos.
Avaliação de desempenho	Financeira.	Avaliação Integrada de Desempenho operacional e financeiro.
Vinculação Hierárquica	Em geral, subordinada à Diretoria Financeira.	Independente de Diretórias Específicas.

Estrutura Organizacional Proposta





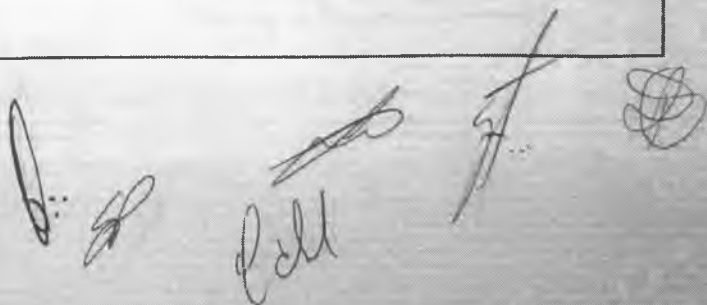
[Handwritten signatures and initials]

Gestão de Pessoas / RH

- Fundamental redirecionar o perfil da Gerência Administrativa para Gestão de Pessoas / RH, para que oportunize planos e ações de desenvolvimento dos funcionários, processos organizacionais e modelo de gestão da Fundação CEEE.

Tecnologia da Informação - TI

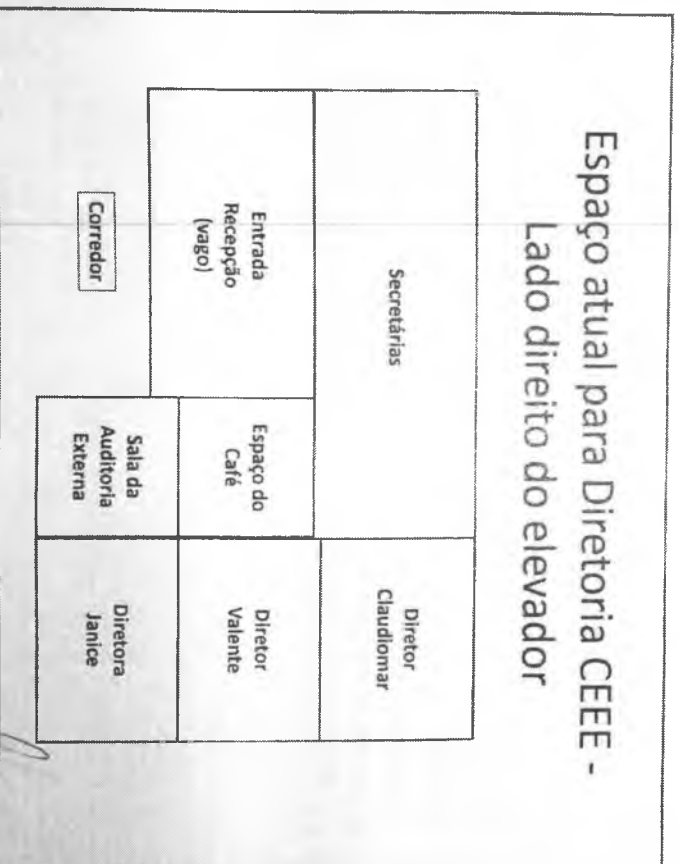
- Redirecionar o seu foco de atuação, de uma posição mais passiva quanto as oportunidades de contribuição em melhorias de processos organizacionais para obtenção de ganhos de produtividade e qualidade, para atuação focada na racionalização e integração de atividades nas áreas clientes, assumindo a liderança em provocar a reflexão e quebra de paradigmas internos em relação a *"como as atividades são constantemente realizadas na empresa"*.



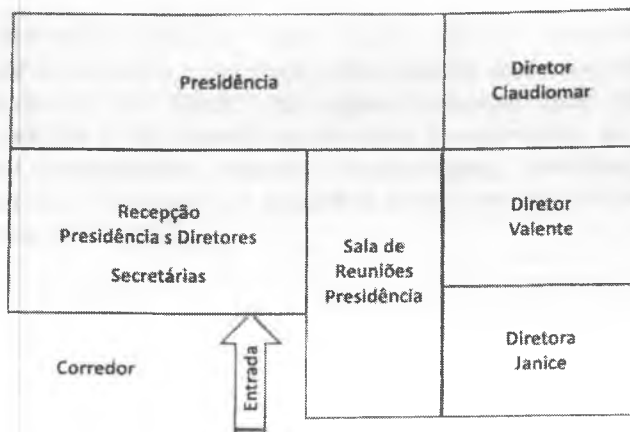
Presidência

- Secretaria.
- Assessoria de Comunicação Institucional.
- Assessoria Jurídica.
- Auditoria Interna.

Espaço atual para Diretoria CEEE - Lado direito do elevador



Espaço para Diretoria - 160 m²



Obs.: construir de 3 a 4 salas de reuniões no espaço atualmente ocupado pela sala da Presidência e sala da Secretaria (lado esquerdo do prédio).

Assessoria de Comunicação Institucional

PROPOSTA: Centralizar nesta assessoria atividades de comunicação com o público externo, suporte à Diretoria, Conselhos e Gerências sobre projetos, ações e decisões institucionais, tais como: assessoria de imprensa, organização de reuniões com dirigentes de patrocinadores, instituidores e instituições representativas para a imagem da Fundação CEEE.

(Assinaturas manuscritas)

Assessoria Jurídica

PROPOSTA: Assessoria com perfil técnico sustentado por conhecimentos e experiências diferenciadas em temas pertinentes ao campo do Direito que sejam relevantes para gestão da Fundação CEEE, atuando como órgão complementar ao conceito de Controladoria proposto anteriormente, subsidiando com opiniões e pareceres os Conselhos e Diretoria nas suas análises e tomadas de decisão.

Auditoria Interna

PROPOSTA: Implantar a função Auditoria Interna para atuação focada no exame e avaliação dos seguintes itens:

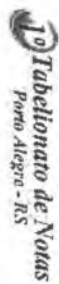
- Adequação e eficácia do sistema de controles internos.
- Cumprimento das atribuições e responsabilidades das áreas internas da Fundação CEEE.
- Integridade e confiabilidade das informações gerenciais e os meios utilizados para identificar, avaliar, classificar e comunicar tais informações.
- Sistemas estabelecidos para assegurar observância das políticas, planos, procedimento, leis e regulamentações que possam ter um impacto significativo sobre as operações e informações.
- Auditoria de contratos.
- Auditoria de ativos.
- Auditoria de possíveis fraudes, desvios, erros, entre outras ocorrências.
- Ouvidoria.

Avaliação de Perfil Comportamental

- Oportunizado a todos os funcionários e gerentes da empresa o conhecimento de seu Perfil Comportamental e a influência no exercício das suas funções e responsabilidades.
- Referencial para o início de um processo de gestão de recursos humanos mais estratégico na Fundação CEEE.
- Grupo gerencial recebeu os relatórios consolidados das suas respectivas equipes.
- Todos os relatórios estão aos cuidados da Gerência Administrativa.

Fundação CEEE Reestruturação Organizacional Set 2013





1º Tabelionato

Sidnei Zollm Boccardo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00879.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 01/10/2021 09:56:31 -03:00

TERMOS DE POSSE

Termo de Prese nº 40 (guarda ider)

Nos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e oito, na sede da Fundação CEE de Seguridade Social - ELETPROCEE, situada na Rua dos Andaraes, no número setenta e dois, na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, a presente sou o Senhor Yoferson Luis Pattha de Moura, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEE de Seguridade Social, em reunião que ocorreu na presente data, Ata nº 491 para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade, para um mandato até junho de dois mil e dez (2010), o que ocorreu em base na Atas Constituintes do Fundação CEE. Foi, então, mandado fazer o presente Termo de Base que, após lido e achado conforme foi anuado pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo

Diretor acima empossado.

Porto Alegre, 23 de julho de 2008.

Bole do Tereza Lina Lima

Yoferson

Yoferson Luis Pattha de Moura

Yoferson

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato
Sidnei Zolm Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00853.-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:42:03 -03:00

Termo de Posse nº 52

003

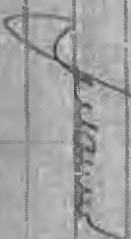
As nove horas e trinta minutos do dia oito de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Fundação Ceet de Seguridade Social-Eletróceet, situada na Rua dos Amarelos, número setecentos e dois, na cidade de Porto Alegre, compareceu ao-se o Senhor Jefferson Luis Patta de Moura, eleito pelos participantes por maioria de votos, através de processo eleitoral, devidamente regulamentado, que ocorreu no dia trinta e um de julho de dois mil e quatorze, e mantido pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu na presente data, pela nº 1, para tomar posse, por um período de dois (02) anos, como Diretor Administrativo da Fundação Ceet de Seguridade Social - Eletróceet, o que ocorreu em base nos atos constituintes da Fundação Ceet de Seguridade Social. Resolva-se que, o Diretor acima referido tomará posse no presente e aceita as funções do segmento interno da Direção Executiva da Fundação Ceet, visando nesta data. Foi, então, mantido por ato e presente termo de posse que, após lido e achado conforme, foi assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Diretor Moura citado. Porto Alegre, 08 de agosto 2014.

Ricieri Dalla Valentim Júnior -



Ricieri Dalla Valentim Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo
Fundação Ceet

Jefferson Luis Patta de Moura -



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato**
Porto Alegre - RS

Sidnei Zeilm Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00854-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:42:49 - 03:00

TERMO DE POSSE Nº 54

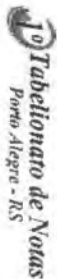
As nove horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezesseis, na sede da Fundação Ceec de Seguridade Social - Eletroceet, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, na cidade de Porto Alegre, apresentou-se o Senhor Jefferson Luis Polho de Moura, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, como aprovação dos votos ocorridos no dia trinta de junho de dois mil e dezesseis, e homologado pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu dia 01-07-2016, Afime 063, para tomar posse por um período de dois anos como Diretor Administrativo da Fundação Ceec de Seguridade Social - Eletroceet, a que ocorreu com base nas atas constitutivas da Fundação Ceec. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos na Instrução Previc nº 28 de 12-05-2016, estando devidamente habilitado pelo Órgão Fiscalizador, através da Nota nº 034/2016/CETIS/Direc/Previc de 05-08-2016. Registra-se, também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do Resoluto Interno da Diretoria Executiva da Fundação Ceec, vigente nesta data. Foi, então, mandado pagar o presente termo de posse que, após lido e acurado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Ceec de Seguridade Social - Eletroceet, e pelo Diretor supra citado. Porto Alegre, 01 agosto de 2016.

Porto Alegre -



Jefferson

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



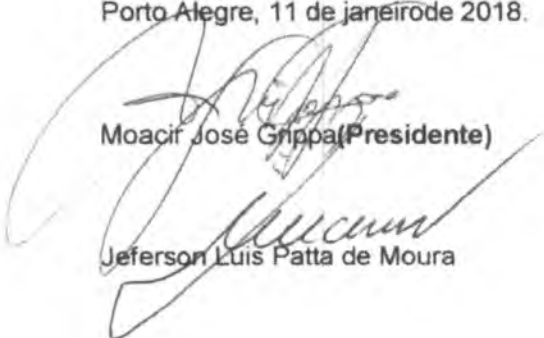
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00855-.

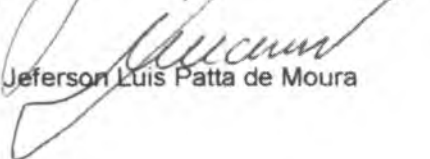
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:43:46 -03:00

TERMO DE POSSE Nº 57

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Senhor **Jeferson Luis Patta de Moura**, RG: 1026054401 SSP/RS, CPF: 360.117.700/53, residente na Rua Dona Ondina, 242/ apt. 201 – Porto Alegre/RS, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia onze de dezembro de dois mil e dezessete, e homologado pelo Sr. Interventor em reunião que ocorreu dia 19-12-2017, Ata nº 21, para tomar posse no cargo de Diretor Administrativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, para um mandato complementar determinado até 30 de junho de 2018, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, através do Atestado de Habilitação nº 2017.2547, datado de 22-12-2017. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelo Diretor supracitado.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.


Moacir José Gnappa (Presidente)


Jeferson Luis Patta de Moura



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00858-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 30/09/2021 13:46:05 -03:00

Termo de Posse nº 59

As nove horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito, na sede da Fundação Cece de Seguridade Social-Etrocete, situada na rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o sr. Jefferson Luis Patto de Moura, RG: 102.605.440-1 S8/RS, CPF: 360.117.700/53, residente na Rua Dona Odina, 242 apto. 201 - Pato das Fêmeas, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente rubricado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, e homologado pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu no dia 26-06-2018, fls. nºs 728, para tomar posse para um mandato até 30 de junho de dois mil e vinte como diretor administrativo da Fundação Cece de Seguridade Social - Etrocete, o que ocorreu com base nas atas constitutivas da Fundação Cece. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PRECIC nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido órgão Fiscalizador, através do Pleiteado de Habilitação nº 2018.536, data de 13-07-2018. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Cece, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de Posse que, após lido e achado conforme, foi assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Cece de Seguridade Social-Etrocete, e pelo Diretor Supracitado

Porto Alegre, 25 de julho de 2018

Evandro

Jefferson - Juiz

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato**
Porto Alegre - RS

Sidnei Zolm Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00860.-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:48:29 -03:00

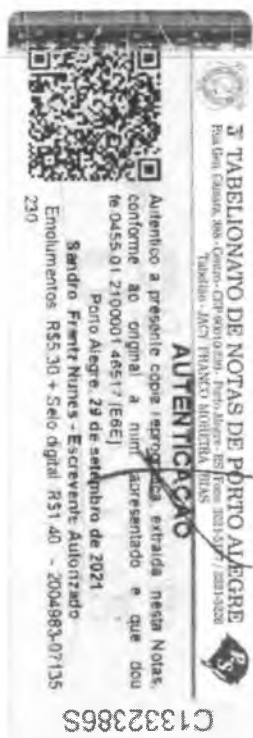
TERMO DE POSSE Nº 60

As nove horas do dia dez de agosto de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 772, apresentou-se o Sr. Jeferson Luis Patta de Moura, RG: 1026054401 SSP/RS, CPF: 360.117.700/53, Brasileiro, Administrador de Empresa, divorciado, filiação: Amadelino Carvalho de Moura e Eucilia Wanda Patta de Moura, residente na Rua Dona Ondina, 242/ apt. 201 – Porto Alegre/RS, e-mail: jefersonpatta@gmail.com, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, e homologado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 29-06-2020, Ata nº 770, para tomar posse no cargo de Diretor de Previdência da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.364, de 05-08-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

Moacir José Grippa

Jeferson Luis Patta de Moura



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Termo_de_Posse_nº_60-20200811112433.pdf

Documento número: 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb

Assinaturas

MOACIR JOSÉ GRIPPA
AssinouJEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
Assinou

Log

- 11 ago 2020 11:24:49 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb. Data limite para assinatura do documento: 10 de setembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 ago 2020 11:24:50 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSÉ GRIPPA e Telefone celular *****6811, com hash prefixo 729094(...).
- 11 ago 2020 11:24:51 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *****9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 11 ago 2020 11:34:07 JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.135.177. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 ago 2020 11:57:46 MOACIR JOSÉ GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 181.223.73.231. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 ago 2020 11:57:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb.

Hash do documento original (SHA256): 4f1e40c717ed2e6694d83058b63677b10c47b5b1f44b5dc2d42f56b0949b5b94

Este Log é exclusivamente para uso de auditoria e deve ser considerado parte do documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Clicksign Log

9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolm Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



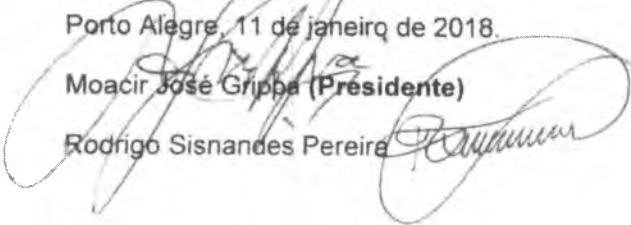
AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30

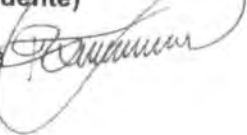
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 29/09/2021 10:23:07 -03:00

TERMO DE POSSE Nº 029

As quinze horas e cinquenta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Senhor **Rodrigo Sisnandes Pereira**, RG: 1064758236 SSP/RS, CPF: 000129690-60, residente na Av. João Fernandes, 15 – Bairro Centro – Jacuizinho /RS, indicado pela Diretoria Colegiada das Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, através do Ofício nº 149-2017/GP, de 11-12-2017, e, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, em reunião realizada nesta data, Ata nº 717, para tomar posse no cargo de Presidente da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, para um mandato complementar determinado até 30 de junho de 2018, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, através do Atestado de Habilitação nº 2017.2536 de 21-12-2017. Registra-se também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceitou os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.

 Moacir José Grippa (Presidente)

Rodrigo Sisnandes Pereira 

 **1º Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00851-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 30/09/2021 13:40:19 -03:00

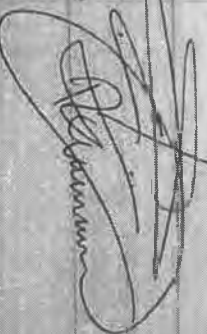
Termo de Posse nº 30

As nove horas do dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, na sede da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, situada na Rua dos Andradas, nº 702, nesta Capital, arresteram-se o Sr. Rodrigo Simões Pereira, RG: 106-475-823-6 SSP/RS, CPF: 000.129-69060, residente na Av. João Fernandes, 15 - Bairro Centro - Jacuizinho/RS, indicado pela Diretoria das Patrocinadoras Ceee-ID e Ceee-ET, através do ofício nº 071-2018/GR, de 07-06-2018, e, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Ceee, em reunião realizada dia 11-06-2018, Ata nº 727, para tomar posse no cargo de Presidente da Fundação Ceee, para um mandato determinado até 30-06-2020, o que ocorreu com base nos atos constituintes da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee. Registra-se que o dirigente acima referido compareceu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 06, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme Atestado de Habilitação nº 2018.505, de 26-06-2018. Registra-se também, que o dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação Ceee, vigente nesta data. Foi então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Sr. Gerente Supracitado.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

Evandro

Rodrigó



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fe. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00852-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:41:11 -03:00

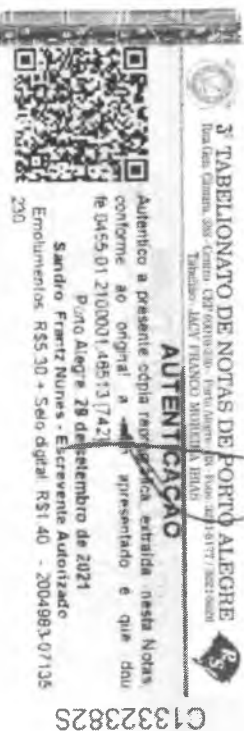
TERMO DE POSSE Nº 31

Às nove horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 771, apresentou-se o Sr. Rodrigo Sisnandes Pereira, RG: 1064758236 SSP/RS, CPF: 000.129.690-60, Brasileiro, Administrador de Empresa, solteiro com registro de União Estável, filiação: Olavo Sisnandes Pereira e Maria de Fatima da Silva Pereira, residente na Rua Duque de Caxias, 995 apto 402 – Bloco A – Porto Alegre/RS, e-mail: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através dos ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 25-06-2020, Ata nº 769, para tomar posse no cargo de Diretor-Presidente da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.340, de 09-07-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.

Moacir José Grippa

Rodrigo Sisnandes Pereira



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Termo_de_Posse_nº_31-20200730105342.pdf

Documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3

Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
AssinouMOACIR JOSÉ GRIPPA
Assinou

Log

- 30 Jul 2020, 10:53:52 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3. Data limite para assinatura do documento: 29 de Agosto de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 Jul 2020, 10:53:52 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349(...).
- 30 Jul 2020, 10:53:55 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSÉ GRIPPA e Telefone celular *****6811, com hash prefixo 729094(...).
- 30 Jul 2020, 11:03:25 MOACIR JOSÉ GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.69.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 Jul 2020, 12:11:56 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.69.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 Jul 2020, 12:15:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3.

Hash do documento original (SHA256): 98393589cc0b13065d18ff7567e7635d75a27f9a15b9f4f5edab9be2f1db6ead

Este Log é exclusivo do Clicksign e deve ser considerado parte do documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300

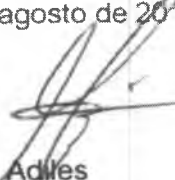


AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30

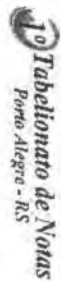
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 29/09/2021 10:22:31 -03:00

TERMO DE POSSE Nº 55 –

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e dezesseis, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na rua dos andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Senhor Rodrigo Sisnandes Pereira, indicado pela Diretoria das Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, através do Ofício nº 141-2016/GP, de 28-06-2016, e, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, em reunião realizada nesta data, Ata nº 688, para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade da Fundação CEEE, para um mandato determinado até o mês de junho de dois mil e dezoito, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 28, de 12-05-2016, estando devidamente Habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, através da nota nº 062/2016/CGIG/DITEC/PREVIC, de 12-08-2016. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelo Diretor supra citado. Porto Alegre, 28 de agosto de 2016."


Marco Adles

Rodrigo Sisnandes 



1º Tabelionato

Sidnei Zeilm Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00856-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO 01297609000 em 30/09/2021 13:44:29 -03:00

TERMO DE POSSE Nº 056

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentaram-se o Senhor **Gilberto Gischkow Valdez**, RG: 1011347489 SSP/RS, CPF: 148.278.400-91, residente na Estrada das Quirinas, 3639 – Porto Alegre /RS, para tomar posse no cargo de Diretor Financeiro; e o Senhor **Saul Fernando Pedron**, RG: 3007375466 SSP/RS, CPF: 262.943.030-87, Rua Francisco Ferrer, 206 – casa – Bairro Rio Branco – Porto Alegre /RS, para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, ambos indicados pela Diretoria Colegiada das Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, através do Ofício nº 149-2017/GP, de 11-12-2017, e, nomeados pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, em reunião realizada nesta data, Ata nº 717, para um mandato complementar determinado até 30 de junho de 2018, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE. Registra-se que os Dirigentes acima referidos cumpriram todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitados pelo referido Órgão Fiscalizador, através dos Atestados de Habilitação nºs 2017.2537 e 2017.2538, datados de 21-12-2017. Registra-se também, que os Dirigentes tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelos Dirigentes supracitados.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.

Moacir José Grippa (Presidente)

Gilberto Gischkow Valdez

Saul Fernando Pedron



1º Tabelionato

Sidnei Zeilm Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00857.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:45:22 -03:00

Termo de Posse nº 58

As nove horas do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e doiscentos e vinte e dois, na sede da Fundação Ceet de Seguridade Social - Eletroceet, situada na Rua das Paredas, nº 702, nesta capital, apresentaram-se o Sr. Gilberto Giskoun Valdez, RG 101.134.748-9 SSP/RS, CPF: 148.248.400-91, residente na Estrada das Avirinas nº 3639, Porto Alegre/RS, para tomar posse no cargo de Diretor Financeiro e o Sr. Saul Fernando Pedron, RG: 300.737.544-6 SSP/RS, CPF: 262.943.030-87, residente na Rua Francisco Ferrer, nº 206 - Porto Alegre/RS, para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade da Fundação Ceet de Seguridade Social - Eletroceet, ambas indicadas pela Direção das Patrocinadoras Ceet-D e Ceet-Gr, através do Ofício nº 071-2018/Gr, de 07.06.2018, e, nomeadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação Ceet, em reunião realizada dia 11.06.2018, fls. nº 727, para um mandato determinado até 30.06.2020, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação Ceet de Seguridade Social - Eletroceet. Registro-se que os Dirigentes acima referidos compareceram todas as reuniões e tabeladas pela Instrução Prec. nº 6, de 29-05-2013, estando devidamente habilitados pelo referido órgão Fiscalizador, conforme atestados de habilitação nº 2018.506 e 2018.507, ambos datados de 21.06.2018. Registro-se também, que os Diretores do regime interno da Direção Executiva da Fundação Ceet, vigente nesta data. Portanto, manda-las tomar a presente posse de posse que, após lido e lido e lido conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho

Imo deliberativo da Fundação Cece de Saúde Social - Eletracce, e pelos dirigentes supracitados.

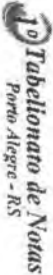
Porto Alegre, 25 de julho de 2018.

Evandra

Gilberto - 

Saul - 

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00859-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 30/09/2021 13:47:37 -03:00

TERMO DE POSSE Nº 61

Às quatorze horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 776, apresentou-se o Sr. Saul Fernando Pedron, RG: 3007375466 SSP/RS, CPF: 262.943.030/87, Brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado, filiação: Saul Pedron e Nadir Grimaldi Pedron, residente na Rua Francisco Ferrer, 206 – Porto Alegre/RS, e-mail: saulfpedron@hotmail.com, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através dos ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, e nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 25-06-2020, Ata nº 769, para tomar posse no cargo de Diretor Financeiro da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.473, de 09-10-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2020.

Moacir José Grippa

Saul Fernando Pedron



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Termo_de_Posse_nº_61-20201015184251.pdf

Documento número: c6a6cc6e-ef35-4477-9cd1-f5adbccc065b

Assinaturas



MOACIR JOSÉ GRIPPA
Assinou



SAUL FERNANDO PEDRON
Assinou

Log

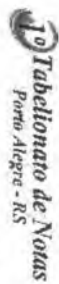
- 15 out 2020, 18:42:53 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c6a6cc6e-ef35-4477-9cd1-f5adbccc065b. Data limite para assinatura do documento: 14 de novembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 out 2020, 18:42:54 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSÉ GRIPPA e Telefone celular *****6811, com hash prefixo 729094(...).
- 15 out 2020, 18:42:55 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON e Telefone celular *****1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 15 out 2020, 18:52:29 MOACIR JOSÉ GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 179.219.124.249. Componente de assinatura versão 1.80.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2020, 19:54:57 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.79.5.205. Componente de assinatura versão 1.80.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2020, 19:54:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c6a6cc6e-ef35-4477-9cd1-f5adbccc065b.

Hash do documento original: 5HA2561-2dc21855edc5c81a1e3206b0ee588676c7f21b180b0ef041484105c417ed70f1

Este log é exclusivo ao e deve ser considerado parte do documento número c6a6cc6e-ef35-4477-9cd1-f5adbccc065b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00798--

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 29/09/2021 10:23:43 -03:00

TERMO DE POSSE nº 99

Às dezesseis horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Fundação Força e Luz, com sede no Edifício Força e Luz, situada na Rua dos Andradas, nº 1223, nesta Capital, apresentaram-se para tomar posse, a partir de 01-07-2022, os membros do Conselho Deliberativo, o Senhor **Rafael Crochemore Ney** – Titular, RG: **1109008399** SSP/RS, CPF: **994170810-04**, Brasileiro, Engenheiro Elétrico, Casado, filiação: Wandir Ney e Joana Maria Crochemore; residente na Rua Padre João Batista Réus 1959, casa 101 – Porto Alegre/RS, e-mail: rafael.nev@gmail.com, indicado pelo Grupo Equatorial Energia, através do Ofício nº CE-PR-EQTL-RS-074/2022, datado de 14-06-2022. O Senhor **Júlio de Azambuja Borges** – Suplente, RG: **5065898511** SSP/RS, CPF: **815.021.09-34**, Brasileiro, Engenheiro Elétrico, Casado, filiação: Jorge Luiz Borges e Ruth de Azambuja Borges; residente na Rua Vera Cruz, 486, apto 402, bairro Vila Ipiranga – Porto Alegre/RS, e-mail: julio.borges@cpfl.com.br, indicado pela CPFL Transmissão, através da Carta s/n, de 14-06-2022, ambos para cumprir um mandato até 30 de junho de 2026. Apresentaram-se também, para tomar posse, os Conselheiros Eleitos por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia 31-05-2022, o Senhor **Ronaldo Schuck** – Titular, RG: **4001657099** – SSP/RS, CPF: **172.125.450-15**, Brasileiro, Engenheiro Elétrico, Casado, filiação: Wilson Arno Schuck e Brunilda Genehr Schuck, residente na Rua Voluntários da Pátria 441 - apto. 901 – Novo Hamburgo/RS, e-mail: ronaldoschuck@yahoo.com, a Senhora **Rosaura Cunha Teixeira de Mello** – Titular, RG: **6022386475** - SSP/RS, CPF: **42433053072**, Brasileira, Contadora, Solteira, filiação: Valdemir Teixeira de Mello e Amélia Teresinha Cunha Teixeira Mello, residente na Av. Professor Oscar Pereira 980 - apto. 404 – Porto Alegre/RS; e-mail: rosauram1311@gmail.com, ambos para cumprir um mandato até 30 de junho de 2026. Apresentou-se também o Senhor **César Augusto Oliveira Farias** – Suplente, RG: **4053159184** - SSP/RS, CPF: **911.488.980-34**, Brasileiro, Eletricário, Solteiro em União Estável, filiação: João Alves Farias e Dina Oliveira Farias; residente na Rua Tenente Ary Tarragô, nº 444, bloco 20 - apto 422 – Porto Alegre/RS; e-mail: cesarauosto.farias@hotmail.com, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024. Registrou-se que os Conselheiros acima referidos cumpriram todos os requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa Previc nº 41, de 03-

08-2021, desta forma, foram devidamente habilitados pelo Dirigente Máximo desta EFPC, em reunião realizada dia 23-06-2022, Ata nº 1537. Registrou-se também, que os Conselheiros tomaram conhecimento e aceitaram os termos do regimento interno do Conselho Deliberativo da Fundação Família Providência, vigente nesta data. Foi, então, lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelos Conselheiros supracitados, conjuntamente com Termo anexo, devidamente assinado, referente ao tratamento de dados pessoais e responsabilidades correlatas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre, 30 de junho de 2022

Moacir José Grippa –



Rafael Crochemore Ney –



Júlio de Azambuja Borges –



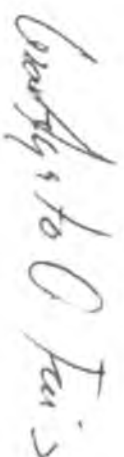
Ronaldo Schuck –



Rosaura Cunha Teixeira de Mello –



César Augusto Oliveira Farias -



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 14:21:41 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1*

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 14:21:41 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato**
Porto Alegre - RS

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou té. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2200003.01567-.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 07/07/2022 14:18:59 -03:00

TERMO DE POSSE nº 100

Às dezesseis horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Fundação Força e Luz, com sede no Edifício Força e Luz, situada na Rua dos Andradas, nº 1223, nesta Capital, apresentaram-se para tomar posse, a partir de 01-07-2022, os membros do Conselho Fiscal Eleitos por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia 31-05-2022, a Senhora **Celionara Wiggers Piccini Guimarães** – Titular, RG: **9066363632** SSP/RS, CPF: **80817661034**, Brasileira, Administradora, Casada, filiação: Pitágoras Piccini e Ivone Wiggers Piccini, residente na Rua Maria Antonieta 56, Viamão/RS; e-mail: celionarawa@gmail.com. O Senhor **Abelmaim Alessandro da Silva** - Suplente, RG: **9058037327** SSP/RS, CPF: **758.737.960-68**, Brasileiro, Bacharel em Direito, Casado, filiação: Nilson da Silva e Nilda Izabel Silva da Silva, residente na Rua Estrada Antônio Ignácio de Ávila, 450, casa 53, Bairro São José, Santa Maria/RS; e-mail: abelmaim@ceee.com.br, para cumpri um mandato até 30 de junho de 2026. Apresentaram-se também, para tomar posse o Senhor **Fábio Nunes Marques** - Titular, RG: **3048028116** SJS/IIRS, CPF: **007.135.610-09**, Brasileiro, Administrador, Casado, filiação: Lucimar de Jesus Marques e Maria Alice Nunes Marques, residente na Rua Faria Santos, 276 – Apto 11 - Porto Alegre/RS, e-mail: fabio.marques@equatorialenergia.com.br, indicado pelo Grupo Equatorial Energia, através do Ofício nº CE-PR-EQTL-RS-074/2022, datado de 14-06-2022. O Senhor **Vilmar Fernandes Bressan** – Suplente, RG: **8107986526** SSP/RS, CPF: **032.476.899-07**, Brasileiro, Administrador, Solteiro, filiação: Pedro Redivo Bressan e Valdete Fernandes Bressan, residente na Rua Derocy Peres da Palma, 51 – Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, e-mail: vilmarbressan@yahoo.com.br, indicado pela CPFL Transmissão, através da Carta s/n, de 14-06-2022, ambos para cumprir um mandato até 30 de junho de 2026. Registrou-se que os Conselheiros acima referidos cumpriram todos os requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa Previc nº 41, de 03-08-2021, desta forma, foram devidamente habilitados pelo Dirigente Máximo desta EFPC, em reunião realizada dia 23-06-2022, Ata nº 1537. Registrou-se também, que os Conselheiros tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno do Conselho Fiscal da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi, então, lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho

Deliberativo desta Entidade, e pelos Conselheiros supracitados, conjuntamente com Termo anexo, devidamente assinado, referente ao tratamento de dados pessoais e responsabilidades correlatas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre, 30 de junho de 2022.

Moacir José Grippa -



Celionara Wiggers Piccini Guimarães - Celionara Wiggers



Abelmaim Alessandro da Silva -



Fábio Nunes Marques -



Vilmar Fernandes Bressan -



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 14:28:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1^o
TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 14:28:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º
TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 14:28:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato
Sidnei Zolm Boccardo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou té. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2200003.01568.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 07/07/2022 14:25:45 -03:00

CERTIFICADOS

convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNS - artigo 22.



**FACULDADE DE DIREITO
DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 2.132, de 11/12/2019 – DOU de 12/12/2019, mantida pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com base na Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018 e tendo em vista o atendimento aos requisitos da conclusão do Curso de Especialização - LLM em Direito e Prática Previdenciária, perfazendo um total de 360 horas/aula, expede o certificado de

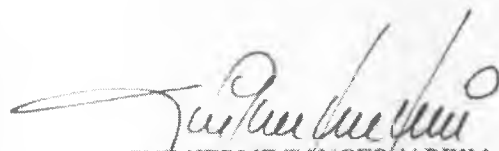
Especialista em Direito e Prática Previdenciária

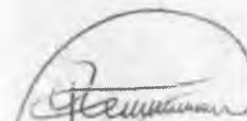
a

Rodrigo Sisnandes Pereira

nacionalidade brasileira, nascido em 23 de março de 1982, no Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 1064758236 SJS/RS para que possa gozar dos direitos e prerrogativas decorrentes do reconhecimento profissional e acadêmico deste certificado.

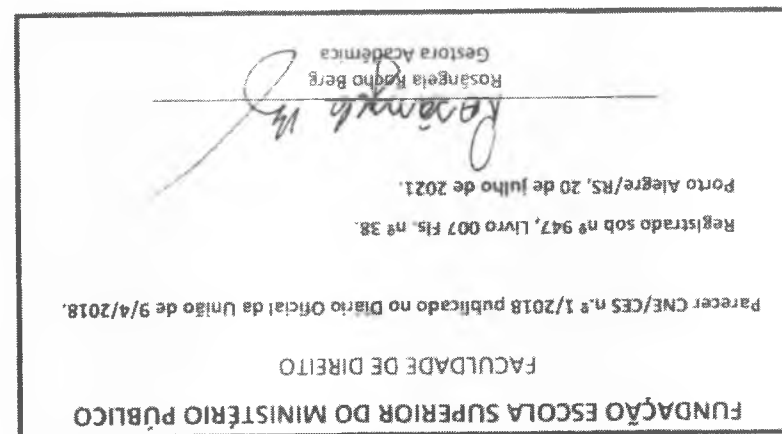
Porto Alegre, 19 de julho de 2021.


GUILHERME TANGER JARDIM
Coordenador do Curso


Titulado


GILBERTO THUMS
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou tã. Emoi.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00953.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:44:33 -03:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C de 14/12/1960)



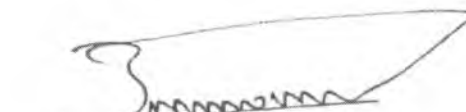
CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA certifica que **RODRIGO SISNANDES PEREIRA** concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, "Lato Sensu", aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 756ª Sessão, de 18 de dezembro de 2009, realizado nos termos da Resolução n. 01/2007, do Egrégio Conselho Nacional de Educação, e satisfeitas as demais exigências legais.

Santa Maria (RS), 15 de dezembro de 2015.


Paulo Renato Schneider,
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.


Titulado.


Paulo Afonso Burmann,
Reitor.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

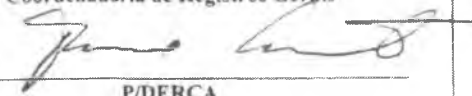
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Dep. de Registro e Controle Acadêmico
REITORIA

CERTIFICADO registrado sob n. 11978, Fls.198,
do Livro n. 0000017, de acordo com o parágrafo
1º, do artigo 48, da Lei 9.394, de 20 de dezembro
de 1996.

Processo n. 23081.016296/2015-18
Em 22 de dezembro de 2015.



Coordenadoria de Registros Gerais

Visto: 

P/DERCA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato**
Porto Alegre - RS

Sidnei Zeilm Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital. R\$ 3,30 - 0450.04.21.00005.00955-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:47:44 -03:00



O Centro Universitário Internacional UNINTER confere o título de especialista à

RODRIGO SISNANDES PEREIRA

tendo em vista a conclusão do curso

GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*,

o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução CNE/CES n.º 01 de 08/06/2007.

Para que o acadêmico possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 16 de Janeiro de 2015.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Especialista

MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO
Pró-Reitor de Educação a Distância

HISTÓRICO ESCOLAR

Certificado registrado sob o n.º 762692 no Livro Eletrônico de Registros do
Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicado no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012.

Nome: **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**
R.U.: **999450**
CPF: **00012969060**
Polo: **PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS**

Curso: **GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**
Nível: **ESPECIALIZAÇÃO**
Área: **ENGENHARIA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE**
Período: **02/09/2013 a 30/11/2014**

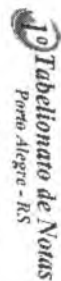
DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FREQ.(%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DO SERVIÇO DE SAÚDE	30h	90	100	MARCIA CZEGLIK	DOCTORADO
PLANEJAMENTO URBANO	40h	100	100	FABIO DIARTE DE ARAUJO SILVA	DOCTORADO
AValiação econômica de danos ambientais	30h	90	100	FELIPE LUIZ	ESPECIALIZAÇÃO
TECNOLOGIAS LIMPAS	30h	80	100	FERNANDO EDUARDO KERSCHBAUMER	ESPECIALIZAÇÃO
ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS	30h	100	100	MARCIA LARA PRASSON	MESTRADO
CRITICACÃO E ACREDITAÇÃO AMBIENTAL	30h	90	100	FELIPE LUIZ	ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS	30h	100	100	ANGELO AUGUSTO VALLER DE SA MAZZANOTTO	DOCTORADO
PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	30h	80	100	TIAGO VIEIRAS NAIRA	MESTRADO
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE	30h	90	100	SANDRA MARIA LOPES DE SOUZA	MESTRADO
SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	30h	90	100	ANGELO AUGUSTO VALLER DE SA MAZZANOTTO	DOCTORADO
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	30h	80	100	TANIA ZALESKI	DOCTORADO
PERIÇA E AUDITORIA AMBIENTAL COMPLESIVA	30h	90	100	SANDRA MARIA LOPES DE SOUZA	MESTRADO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60h	97	100		
TOTAL:	420h				

Trabalho de Conclusão de Curso: ANÁLISE DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E O ASPECTO LEGAL DO PLANO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO ENTORNO DA BARRAGEM MAIA FILHO EM SALTO DO JACUI-RS | Nota: 97

Curitiba, 16 de Janeiro de 2015.


PRISCILA DE SENIZA
Secretaria Acadêmica Adjunta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00956-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:48:27 -03:00



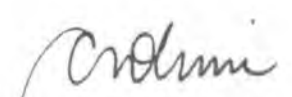
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C de 14/12/1960)



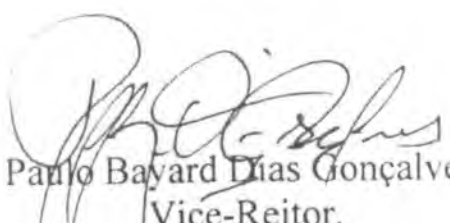
CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA certifica que **RODRIGO SISNANDES PEREIRA** concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, "Lato Sensu", aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 742ª Sessão, de 19 de junho de 2009, realizado nos termos da Resolução n. 01/2007, do Egrégio Conselho Nacional de Educação, e satisfeitas as demais exigências legais.

Santa Maria (RS), 11 de fevereiro de 2016.


Clarice Madalena Bueno Rolim,
Pró-Reitora, no exercício da Pró-Reitoria
de Pós-Graduação e Pesquisa.


Titulado.


Paulo Bayard Dias Gonçalves,
Vice-Reitor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Dep. de Registro e Controle Acadêmico
REITORIA

CERTIFICADO registrado sob n. 12187, Fls. 268,
do Livro n. 0000017, de acordo com o parágrafo
1º, do artigo 48, da Lei 9.394, de 20 de dezembro
de 1996.

Processo n. 23081.008240/2016-71
Em 23 de fevereiro de 2016.

Adriano

Coordenadoria de Registros Gerais

[Assinatura]

Visto: _____
P/DERCA



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00957-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297809000 em 05/10/2021 11:49:05 -03:00



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Administração** na data de **18 de abril de 2013**, confere o título de **Bacharel em Administração** a

Rodrigo Sisnandes Pereira

de nacionalidade *brasileira*, natural do *Estado do Rio Grande do Sul*, carteira de identidade com registro geral número **1064758236/RS**, nascido a **23 de março de 1982**, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Prof. Dr. Rogério da Silva Nunes
Coordenador do curso

Florianópolis, 18 de abril de 2013.

Rodrigo Sisnandes Pereira
Titulado
07414507

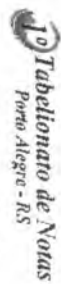
Prof.ª Dr.ª Roselane Neckel
Reitora

Matrícula: 7414507

Portaria nº 78 de 20 de outubro de 2010. Publicado no DOU em 22 de outubro de 2010.

Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Graduação Departamento de Administração Escolar	
DIPLOMA REGISTRANDO nos termos da Lei nº 9394/96, Artigo 48 e Parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996.	
DADOS DO REGISTRO	
Processo administrativo nº: 23080.046345/2012-12	Registro nº: 509
Folhas	Livro: CSE/0009
nº: 170	
Florianópolis, 12 de abril de 2013	
Sulivan de Oliveira Costa Divisão de Expediente e Registro de Diplomas, chefe.	Sulivan de Oliveira Costa Divisão de Expediente e Registro de Diplomas, chefe.
Matrícula: 29798	Matrícula: 29798
Visto	
Diretor do Departamento de Administração Escolar.	
Portaria nº 461 GR/2008.	
Matrícula: 43693	

061363



1º Tabelionato

Sidnei Zolm Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00959-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 05/10/2021 11:51:34 -03:00



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Concede a

Rodrigo Sisnandes Pereira

brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1064758236 - SJS/RS, nascido a 23 de março de 1982, em Salto do Jacuí/RS - Brasil, o título de

MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA

tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Administração, com a aprovação da Dissertação em 31 de março de 2020, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2021



Diplomado

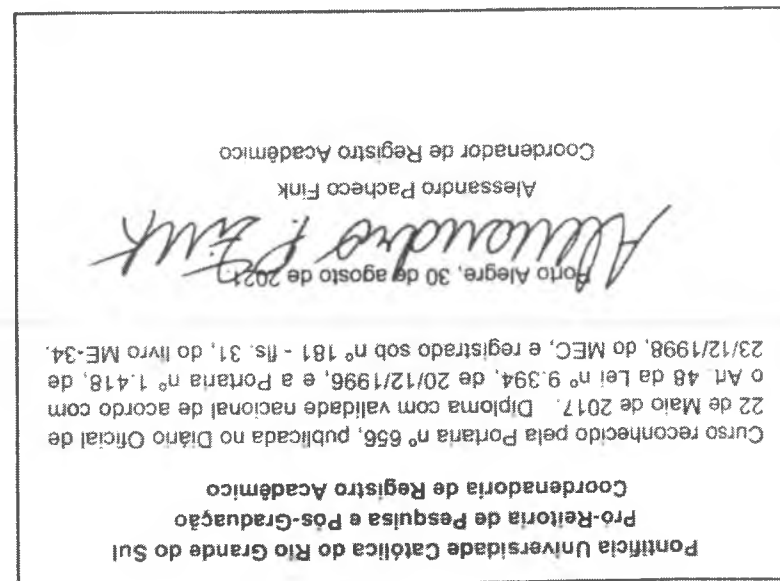


Evilázio Teixeira
Reitor

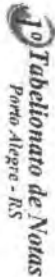


Éder Henriqson
Decano

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato
Porto Alegre - RS

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fê. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00962.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO, 01297609000 em 05/10/2021 11:53:15 -03:00



Certificado nº: PA04746
Vencimento: 6/5/2022

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social
por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada
do candidato, confere a

RODRIGO SISNANDES PEREIRA

CPF: 000 129 690-60

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.


Vitor Paulo Camargo Gonçalves
Presidente do Conselho Diretor

A validade deste certificado é de 3 (três) anos e está condicionada ao cumprimento do Código de Conduta para o Profissional Certificado ICSS.



Certificado nº: PI07315
Vencimento: 12/12/2021

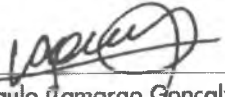
O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de seu processo de avaliação por prova, confere a

RODRIGO SISNANDES PEREIRA

CPF: 000.129.690-60

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Investimentos.


Vitor Paulo Camargo Gonçalves
Presidente do Conselho Diretor

A validade deste certificado é de 3 (três) anos e está condicionada ao cumprimento do Código de Conduta para o Profissional Certificado ICSS.



ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.003378/2020-63

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Rodrigo Sisnandes Pereira
CPF: 000.129.690-60
EFPC: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Sim

Número da Habilitação: 2020.340

Válido até 12/12/2021



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA BAASCH, Diretor(a) de Licenciamento**, em 09/07/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298873** e o código CRC **74A12C4D**.

Referência: Processo nº 44011.003378/2020-63

SEI nº 0298873

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

FORMULÁRIO V CURRÍCULO PROFISSIONAL

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA
A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.
1. CURSO SUPERIOR
CURSO: Administração de Empresas INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC ANO DE CONCLUSÃO: 2013
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos , no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos. É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.
1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)
PERÍODO: DE 05/04/2010 A atualmente CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Assistente Técnico, Assistente Executivo da Presidência e Gestor orçamentário da Presidência EMPREGADOR: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA
2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)
PERÍODO: DE 25/08/2016 A 14-08-2017 CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor de Seguridade EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA
Estatutariamente compete ao Diretor de Seguridade propor à Diretoria Executiva: (a) normas regulamentadoras do processo de inscrição dos participantes e assistidos, consoante o disposto no Estatuto e Regulamentos da ELETROCEEE; (b) normas regulamentadoras do processo de cálculo e concessões das prestações referidas nos Regulamentos, excetuando o crédito mútuo; (c) normas regulamentadoras da restituição de contribuições, conforme previsto nos Regulamentos; (d) planos de manutenção, ampliação ou alterações no programa previdenciário complementar da ELETROCEEE, com o respectivo plano de custeio; (e) planos de pecúlios e outros programas previstos nos Regulamentos. Compete ainda ao Diretor de Seguridade: (a) promover a organização e a atualização dos respectivos cadastros de participantes e assistidos; (b) promover o controle da autenticidade das condições de inscrição e concessão de prestações; (c) divulgar informações referentes ao plano de seguridade e respectivo desenvolvimento; (d) promover a organização das folhas de pagamento de benefícios aos assistidos da ELETROCEEE. Aprovar no âmbito da Diretoria Executiva as recomendações do Comitê Consultivo de Investimentos - Comitê de assessoramento do processo de gestão por meio do acompanhamento, análise e recomendação de matérias relacionadas às carteiras de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de acordo com o Estatuto da EFPC.
3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 11/01/2018 A atualmente

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor-Presidente

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Estatutariamente cabe ao Diretor-Presidente da ELETROCEEE a direção e coordenação dos trabalhos da Diretoria Executiva.

Compete ao Diretor-Presidente da ELETROCEEE, observadas as disposições legais e estatutárias e as diretrizes e normas baixadas pelos órgãos fiscalizadores, Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva:

I – representar a ELETROCEEE ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos e delegados, mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificados nos respectivos instrumentos ou atos e as operações que poderão praticar;

II – representar a ELETROCEEE, juntamente com um Diretor, em convênios, contratos, acordos e demais documentos, bem como movimentar, conjuntamente com um dos Diretores, os recursos da ELETROCEEE, podendo tais faculdades serem outorgadas por mandatos, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a outros Diretores, a procuradores, a empregados da ELETROCEEE ou a ela cedidos;

III – admitir, promover, transferir, licenciar, requisitar, punir e dispensar empregados, atendidas as diretrizes do Conselho Deliberativo;

IV – propor à Diretoria Executiva a designação dos titulares dos órgãos técnicos e administrativos da ELETROCEEE;

V - fiscalizar e supervisionar a administração da ELETROCEEE na execução das atividades estatutárias e das medidas tomadas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva;

VI – fornecer às autoridades competentes as informações sobre os assuntos da ELETROCEEE que lhe forem solicitadas;

VII - fornecer ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os elementos que lhe forem solicitados, pertinentes ao exercício regular de seus encargos e os meios necessários ao desempenho de suas atribuições;

VIII - ordenar, quando julgar conveniente, exame e verificação dos atos normativos ou programas de atividade por parte dos órgãos administrativos ou técnicos da ELETROCEEE.

Aprovar no âmbito da Diretoria Executiva as recomendações do Comitê Consultivo de Investimentos - Comitê de assessoramento do processo de gestão por meio do acompanhamento, análise e recomendação de matérias relacionadas às carteiras de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de acordo com o Estatuto da EFPC.

4. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 30/01/2020 A 30/01/2022

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor

EMPREGADOR: ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

CNPJ DO EMPREGADOR: 50.258.623/0001-37

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Porto Alegre, 25 de junho de 2020

ASSINATURA: _____

Formulário_V__Currículo_Profissional_Rodrigo_Sisnandes_Pereira-20200625121306.pdf

Documento número #c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c

Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Assinou

Log

- 25 Jun 2020, 12:13:15 Operador com email moreiram@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c. Data limite para assinatura do documento: 25 de Julho de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 Jun 2020, 12:13:16 Operador com email moreiram@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349(...).
- 25 Jun 2020, 12:18:09 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.66.6 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 Jun 2020, 12:18:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c.

Hash do documento original (SHA256): eb224c13024944d8be82f4533d0c9419a857e90e378f4bd7d70f0b080e6fbdbe

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Alterado em 14/07/2017

FORMULÁRIO V CURRÍCULO PROFISSIONAL

MARCELO JAQUES PALUDO**I - FORMAÇÃO ACADÊMICA**

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: Bacharel em Administração de Empresas com Especialização em Gestão de Negócios

INSTITUIÇÃO: ULBRA

ANO DE CONCLUSÃO: 2011 e 2015

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos** no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos. É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 03/02/2011 A 02/03/2015

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente Regional

EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA Gerente Regional da Gerência Regional Metropolitana, responsável por 63% do faturamento e 51% dos Clientes da CEEE-D, distribuídos em 13 municípios, com um orçamento anual de R\$ 25.000.000,00 de investimento, e outros R\$ 25.000.000,00 de investimento de custeio. Planejar, coordenar e acompanhar processos, atividades, programas e projetos no âmbito da Regional, avaliando resultados e propondo as correções e melhorias pertinentes; Coordenar a implantação e garantir o cumprimento das políticas e diretrizes definidas pela Diretoria; Garantir o atendimento das determinações dos órgãos reguladores e legislação vigente; Coordenar a elaboração de pareceres técnicos; Coordenar, acompanhar e divulgar indicadores e informações gerenciais da Gerência; Coordenar a elaboração das informações gerenciais dos processos de sua área de atuação, definindo metas, divulgando os indicadores e relatórios; Gerenciar os recursos humanos, econômico-financeiros, materiais e patrimoniais da Gerência; Coordenar a elaboração e divulgação dos instrumentos normativos e decisórios, bem como garantir seu cumprimento nos processos de sua área de atuação.

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 02/03/2015 A 31/08/2017

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Assistente Executivo

EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA Assistente Executivo da Área de Distribuição, responsável pelo atendimento técnico/comercial dos 1.600.000 clientes da CEEE-D, manutenção e expansão da planta elétrica, nos seus 72 municípios de concessão, distribuídos em 6 gerências regionais. Área com um orçamento anual de investimento de R\$ 125.000.000,00 e faturamento de R\$ 300.000.000,00 mês. Coordenar na área a elaboração de programas, planos de ação, relatórios periódicos e proposição de normativas; Coordenar a elaboração da proposta orçamentária da área e acompanhar a sua realização; Coordenar e acompanhar o andamento dos serviços, objetivando o cumprimento das ordens; Solicitar às chefias e órgãos da Área as informações, dados, levantamentos, análises e estudos necessários a tomada de decisão do diretor; Analisar documentos emitindo parecer, dentro da sua competência, para subsidiar a tomada de decisão do Diretor; Transmitir e reiterar dentro de sua Área, orientações, instruções, recomendações e determinações do Diretor, dos órgãos da Administração, Controle Superior e órgãos externos; Representar o Diretor, quando este assim o exigir.

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 11/01/2018 A 30/06/2022

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Conselheiro Deliberativo Titular e Suplente

EMPREGADOR: Fundação Família Previdência

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0005-58

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, responsável pela definição das diretrizes e política geral de administração da Entidade e dos seus Planos de Benefícios

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Porto Alegre 13 de junho de 2022

Marcelo Jaques Paludo

Formulário_V__Currículo_Profissional-20220613113049.pdf

Documento número #51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db

Hash do documento original (SHA256): b261fda5d0db6a1755252f2f420bf855b5410cead052be71bbea160f75e20126

Assinaturas**MARCELO JACQUES PALUDO**

CPF: 451.736.210-87

Assinou em 13 jun 2022 às 11:35:36

Log

- 13 jun 2022, 11:30:53 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jun 2022, 11:30:54 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: marcelojp1983@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO JACQUES PALUDO e Telefone celular *****1079, com hash prefixo e533c7(...).
- 13 jun 2022, 11:35:36 MARCELO JACQUES PALUDO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1079 (via token), com hash prefixo e533c7(...). CPF informado: 451.736.210-87. IP: 187.71.139.192. Componente de assinatura versão 1.288.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2022, 11:35:37 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Alterado em 14/07/2017

FORMULÁRIO V CURRÍCULO PROFISSIONAL

Bernardo Baggio

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSOS: BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS e
BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

INSTITUIÇÃO: PUCRS

ANO DE CONCLUSÃO: 2005 e 2011

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos. É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 28/07/2014 A 31/12/2015

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Analista de Investimentos - Realizar a gestão de renda variável da carteira própria de ações no montante de R\$ 800 milhões, bem como a seleção e acompanhamento das ações investidas através de análise fundamentalista, além de selecionar e acompanhar gestores externos responsáveis por aproximadamente R\$ 150 milhões.

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 01/01/2016 A 11/03/2018

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Consultor de Investimentos - Realizar a gestão de renda variável da carteira própria de ações no montante de R\$ 800 milhões, bem como a seleção e acompanhamento das ações investidas através de análise fundamentalista, além de selecionar e acompanhar gestores externos responsáveis por aproximadamente R\$ 150 milhões.

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 12/03/2018 A atual

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente de Investimentos - Realizar a gestão de 12 planos de benefícios mais o Plano Geral Administrativo da Fundação, bem como participar do Comitê Consultivo de Investimentos propondo a destinação do patrimônio de R\$ 6,5 bilhões.

Defender junto à Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo as estratégias de investimentos através da Política de Investimentos.

Apresentar aos Conselhos Deliberativo e Fiscal o resultado dos investimentos, ou quando solicitado.

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022

Bernardo Baggio

Formulário_V__Currículo_Profissional-20220613112320.pdf

Documento número #8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281

Hash do documento original (SHA256): 45c776100a46fc37a14429c2dece40ceffd0f18f4ec7c38c771d360fc8a5e40e

Assinaturas**BERNARDO BAGGIO**

CPF: 000.968.700-95

Assinou em 13 jun 2022 às 12:11:26

Log

13 jun 2022, 11:23:25

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281 Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

13 jun 2022, 11:23:26

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: bbaggio@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BERNARDO BAGGIO e Telefone celular *****1500, com hash prefixo dcfdc9(...).

13 jun 2022, 12:11:26

BERNARDO BAGGIO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1500 (via token), com hash prefixo dcfdc9(...). CPF informado: 000.968.700-95. IP: 187.71.156.247. Componente de assinatura versão 1.288.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jun 2022, 12:11:26

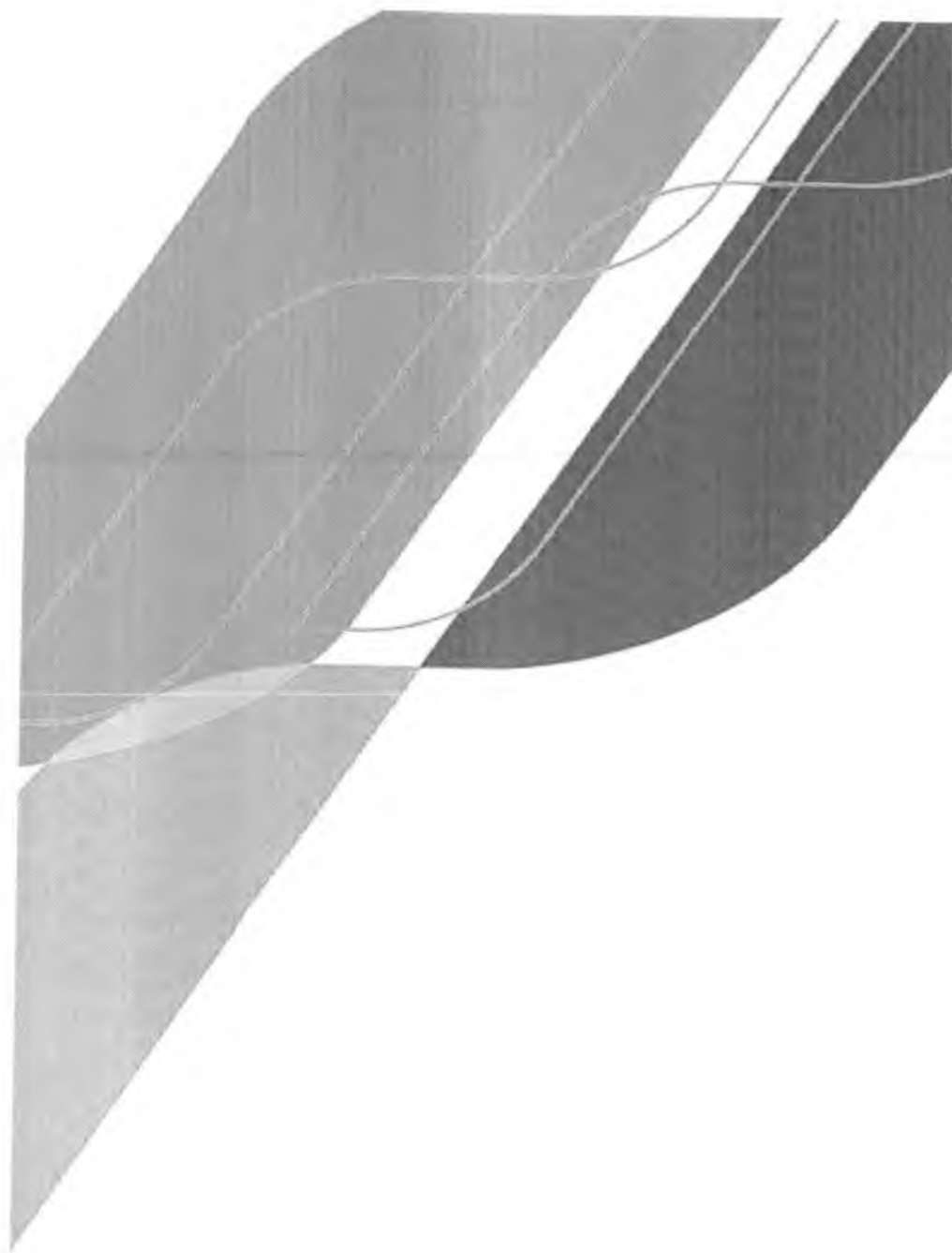
Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





Atestamos que

Bernardo Baggio

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-20	1ª Certificação 18/11/2014	Última Atualização 26/07/2020	Vencimento* 26/07/2023	Situação Ativa
------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------	-------------------

Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 11:46:26 do dia
29/07/2020 (hora e data de Brasília) · Código de Controle:
H5LS-Y1W2-G9E5 · Documento válido até 29/07/2021 11:46:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA

A **BERNARDO BAGGIO**

filho(a) de **MARCOS ANTONIO BAGGIO** e de **ELI MARIA MIGNONI BAGGIO**

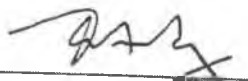
nascido(a) em **8 de JANEIRO** de **1983**, em **PORTO ALEGRE-RS**

é conferido o presente

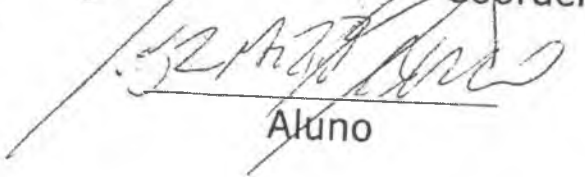
Por ter concluído, de acordo com a legislação vigente, na área de Ciências Sociais Aplicadas, o Curso de Especialização em **GESTÃO EMPRESARIAL**.

Porto Alegre, 2 de abril de 2012


Diretor


Pró-Reitor


Coordenador


Aluno

PUCRS



Disciplinas	Créd.	Car.Hor.	Notas	Professores
DIAGNÓSTICO EMPRESARIAL	02	30	7,8	ARISTEU C. KAUTZMANN FILHO (MESTRE)
FUNDAMENTOS DA GESTÃO DE NEGÓCIOS	01	15	6,2	ALAM DE OLIVEIRA CASARTELLI (DOUTOR)
GESTÃO DE FINANÇAS E CUSTOS	02	30	7,2	ANDRÉ SILVA BENDER (MESTRE), ROGÉRIO VENTURA VILLELA (MESTRE)
GESTÃO DE INFORMAÇÃO E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL	03	45	7,5	MAIRA DE CÁSSIA PETRINI (DOUTOR), MARCELO GATTERMANN PERIN (DOUTOR)
GESTÃO DE MARKETING E SERVIÇOS	02	30	7,2	CLÁUDIO HOFFMANN SAMPAIO (DOUTOR), ELIZABETH ABDALA (MESTRE)
GESTÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS	01	15	7,6	CARLOS VICENTE DE SOUZA (MESTRE)
GESTÃO DE PESSOAS E EQUIPES	02	30	7,7	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SABRITO (MESTRE)
GOVERNANÇA CORPORATIVA	02	30	8,1	JOÃO CARLOS M. MIRANDA (MESTRE)
MÉTODO DE PESQUISA	02	30	6,6	IONARA RECH (MESTRE)
NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	01	15	7,8	DOMINGOS RAFAEL FERLA VALLADARES (MESTRE)
PLANO DE NEGÓCIOS	02	30	6,8	NAIRA LIBERMANN (MESTRE)
RESPONSABILIDADE SOCIAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO	02	30	7,6	ELLEN MAYHÉ NUNES (DOUTOR), NAIRA LIBERMANN (MESTRE)
SEMINÁRIOS TEMÁTICOS	02	30	7,7	ALAM DE OLIVEIRA CASARTELLI (DOUTOR), MIRIAM OLIVEIRA (DOUTOR)

Trabalho de Conclusão: A SECURITIZAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE REDUÇÃO DE CUSTO DE CAPTAÇÃO DAS EMPRESAS - CASO FIDC CEEE Nota: 10,0

Total de Horas: 360
 Coordenador(a): ELISABETH AVILA ABDALA
 Total de Créditos: 24
 Diretor(a): SERGIO LUIZ LESSA DE GUSMÃO
 Período: 31/05/2010 A 12/03/2012
 Secretário(a): JOAO AUGUSTO SARAIVA MACEDO TIMMERS

Registrado sob o nº: 03 fls.: 67 do Livro: CE-25
 Porto Alegre, 09 de maio de 2012
Priscila Faria de Silva
 Encarregada do Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Para ser aprovado, o aluno deve obter:
 I. Grau final não inferior a 6,0 (seis) em cada disciplina;
 II. Grau não inferior a 7,0 (sete) na monografia ou trabalho de conclusão de curso;
 Os graus são estabelecidos de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS - é uma Universidade reconhecida pelo Decreto Federal nº 25.794, de 9.11.1948 e credenciada pela portaria MEC nº 71/2002 para ofertar educação a distância.
 Declaramos que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 01/2007



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão e a respectiva colação de grau do Curso Superior de

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

realizada no dia 16 de setembro de 2011 por

BERNARDO BAGGIO

brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3067513014-SJTC-RS, nascido a 08 de janeiro de 1983, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, manda passar-lhe o presente diploma de

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2011.

Joaquim Clotet
Reitor

Diplomado

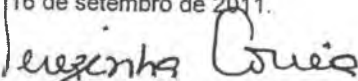
Sergio Luiz Lessa de Gusmão
Diretor

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

Curso reconhecido pela Portaria 308/11 publicada no Diário Oficial de 04 de agosto de 2011.

Diploma registrado sob nº 546 - fls. 193 do livro S2-00054, de acordo com o artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2011.



Terezinha Corrêa
Encarregada do Núcleo de Diplomas



Prof. Ana Cristina Benso da Silva
Coordenadora de Registro Acadêmico



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão e a respectiva colação de grau do Curso Superior de

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

realizada no dia 22 de dezembro de 2005 por

BERNARDO BAGGIO

brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3067513014-SJTC-RS, nascido a 08 de janeiro de 1983, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, manda passar-lhe o presente diploma de

BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

J. C. L. L.

Joaquim Clotet
Reitor

BERNARDO BAGGIO

Diplomado

Jarbas de Melo e Lima

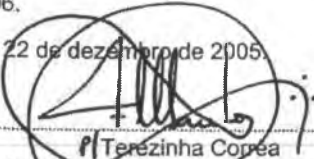
Jarbas de Melo e Lima
Diretor

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

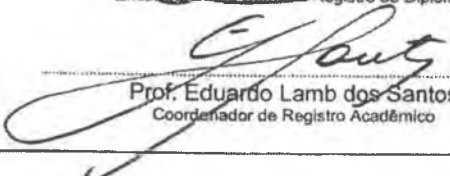
Curso reconhecido pelo Decreto 30239/51 publicado no Diário Oficial de 10 de dezembro de 1951.

Diploma registrado sob nº 116 - fls. 042 do livro S2-00037, de acordo com o artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.



Terezinha Corêa
Encarregada do Setor de Registro de Diplomas



Prof. Eduardo Lamb dos Santos
Coordenador de Registro Acadêmico

12



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

BERNARDO BAGGIO

Natural de Porto Alegre - RS, nascido em 08/01/1983, cart. de identidade nº 3067513014 - SJTC

Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

MBA EM GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLADORIA E AUDITORIA

Nível Especialização, com 432 horas-aula, concluído em 12 de julho de 2013.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2014.

Rubens Penha Cysne
Diretor da EPGE / FGV

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR



Nome do aluno: Bernardo Baggio			SUP1-4/TMBAGFC*06-03/3660/2014		
Naturalidade: Porto Alegre - RS			Data de nascimento: 08/01/1983		Período de realização do curso: 10/08/2011 a 12/07/2013
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria			Total de Horas-Aula:432		
			Coeficiente de Rendimento:8,52		
Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Frequência	Média Final
Visão Sistêmica e Processo Decisório	Marcelo Nogueira Jabur	Doutor em Psicologia / Universidade de São Paulo - Usp	24h	75%	8,60
Matemática Financeira	Bruno de Sousa Elia	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	9,60
Contabilidade Financeira	Carlos Eduardo Holder Martins	Especialista em Administração / Escuela de Administracion de Empresas	24h	100%	7,60
Economia Empresarial	Mauro Rochlin	Doutor em Economia / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	8,00
Estratégia de Empresas	Walter Gassenferth	Mestre em Administração / Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais	24h	100%	7,00
Contabilidade Avançada	Liliane Segura	Mestre em Administração / Universidade de São Paulo	24h	100%	9,30
Análise Econômico Financeira	Carlos Alberto Ercolin	Mestre em Administração / Universidade de São Paulo	24h	100%	8,30
Planejamento Tributário	Ricardo Peixoto Velloso	Especialista em Finanças e Mercado de Capitais / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,40
Finanças Corporativas	Necésio José Faria Tavares	Doutor em Administração de Empresas / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	8,60
Gestão de Custos	Almir Carvalho dos Reis	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	8,10
Administração de Capital de Giro	Aginaldo Santos Pereira	Doutor em Administração / Florida Chrstian University	24h	100%	7,00
Orçamento Empresarial e Fluxo de Caixa	Washington Luiz Ferreira	Mestre em Administração / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	8,90
Análise de Projetos de Investimentos	Domingos Rodrigues Pandeló Junior	Doutor em Administração de Empresas / Ashwood University	24h	100%	9,90
	José Arnaldo Ribeiro Soares	Mestre em Economia / Universidade Federal do Rio Grande do Sul			
Controladoria	Almir Carvalho dos Reis	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	9,70
Auditoria das Demonstrações Financeiras	José Henrique Calegher	Especialista em Ciências Contábeis / Universidade Santana São Paulo	24h	100%	7,00
FGV Management Business Simulation	Ricardo Spinelli de Carvalho	Doutor em Pesquisa Operacional / University of Lancaster	72h	100%	8,30
Trabalho de Conclusão do Curso: Spirito Santo - Moda Masculina: Valuation.					9,50



JESUÍTAS BRASIL



UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 453, de 21/11/1983, D.O.U. de 22/11/1983, credenciada pela Portaria MEC n.º 1083, de 20/11/2009, D.O.U. de 23/11/2009 e recredenciada pela Portaria MEC n.º 1426 de 07/10/2011, D.O.U. de 10/10/2011
São Leopoldo - Rio Grande do Sul - Brasil

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em ECONOMIA, com a aprovação da Dissertação em 28 de abril de 2017,

confere o grau de

MESTRE EM ECONOMIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL E ECONOMIA INTERNACIONAL

a
Bernardo Baggio

brasileiro, natural do estado do Rio Grande do Sul - Brasil, nascido em 8 de janeiro de 1983, Cédula de identidade n.º 3067513014 - SJTC/RS
e outorga-lhe o presente DIPLOMA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Leopoldo, 28 de junho de 2017.

M. F. de Aquino

Marcelo Fernandes de Aquino
Reitor

Bernardo Baggio
Diplomado

Alsones Balestrin

Alsones Balestrin
Diretor da Unidade de Pesquisa e Pós-Graduação

Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 2.878/2005, D.O.U. de 26/08/2005 e pela Portaria do Ministério da Educação nº 656/2017, D.O.U de 08/06/2017 Seção 1 p. 25

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS

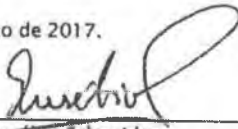
Unidade de Apoio de Serviços Acadêmicos

Gerência de Registros Acadêmicos

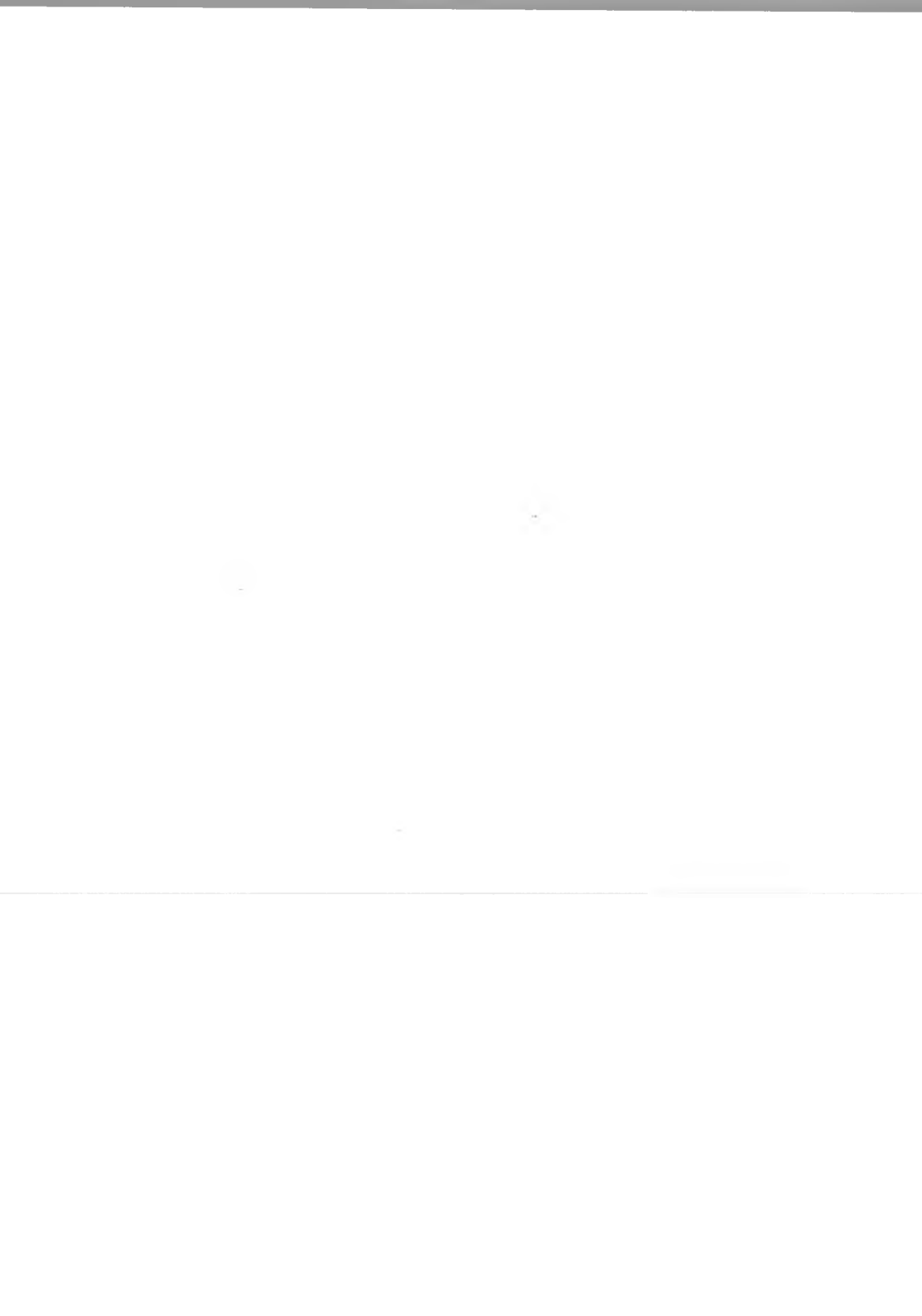
Diploma de **Bernardo Baggio**, registrado sob n.º 2183 – fls. 232 do livro MDT-002 com **validade nacional**, de acordo com o parágrafo 1º, do art. 48, da Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996.

Processo MS15005/2017/1

São Leopoldo, 28 de junho de 2017.



Eusébio Schneider
Gerente de Registros Acadêmicos





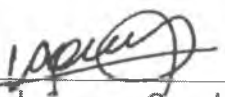
Certificado nº: EA07480
Validade: 03/2022

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social
por meio de seu processo de avaliação por Experiência, confere a

MARCELO JAQUES PALUDO

CPE: 451.736.210-87

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.


Vitor Paulo Camargo Gonçalves
Presidente do Conselho Diretor

A validade deste certificado é de 3 (três) anos e está condicionada ao cumprimento do Código de Conduta para o Profissional Certificado ICSS.



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor BERNARDO BAGGIO, portador da cédula de identidade número 306.751.301-4 e inscrito no CPF sob o número 000.968.700-95, exerceu os seguintes cargos, listados abaixo nesta Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante denominada Fundação Família Previdência, conforme atestam os documentos arquivados nesta EFPC:

- Analista de Investimentos de 28/07/2014 até 31/12/2015
- Consultor e Investimentos período 01/01/2016 até 11/03/2018
- Gerente de Investimentos a partir de 12/03/2018 até o presente momento

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Rodrigo Sisnandes Pereira,
Diretor-Presidente.

Fundação Família Previdência
Rua dos Andradas, 702 – Porto Alegre/RS, 90020-004 – Tel: 3027 3100 –
fundacaofamiliaprevidencia.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 17:14:18 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zollin Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 01/07/2022 17:10:13 -03:00

PREVIC
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Alterado em 14/07/2017

FORMULÁRIO V
CURRÍCULO PROFISSIONAL

MARCELO JACQUES PALUDO

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO Administração de Empresas

INSTITUIÇÃO ULBRA

ANO DE CONCLUSÃO: 2011

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria, para o AETO, indicado dentre os membros da diretoria executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos. Fabricatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 03/02/2011 A 01/03/2015

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente Regional da Gerência Regional Metropolitana

EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE D

CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 02/03/2015 A 31/08/2017

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Assistente Executivo da Diretoria de Distribuição

EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE D

CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 01/09/2017 A 05/07/2018

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Coordenação do Projeto de Implantação do SMI e do Projeto de

Combate às Perdas Administrativas

EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE D

CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 8 de outubro de 2021 11:37:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua da Câmara, 109 - Centro - 91000-000 - Porto Alegre, RS - 51.317.241-929
Tabelião - JACI PRADO MACHADO FILHO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida e registrada nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou
Nº 0455.01.2100001.81000 (PAC)
Porto Alegre, 8 de outubro de 2021
Sandro Frantz Nunes - Escritório Autorizado
Emolumentos: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40
2006418-05081 230

C13322744S

PREVIC

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
MINISTERIO DA FAZENDA

Gerente Regional: Planejar, coordenar e acompanhar, processos, atividades, programas e projetos no âmbito da Gerência, avaliando os resultados e propondo as correções e melhorias pertinentes; Coordenar a implantação e garantir o cumprimento das políticas e diretrizes definidas pela Diretoria; Garantir o atendimento das determinações dos órgãos reguladores e legislação vigente; Coordenar e elaborar pareceres técnicos; Coordenar, acompanhar e divulgar indicadores e informações gerenciais da Gerência; Coordenar a elaboração das informações gerenciais dos processos de sua área de atuação, definindo metas, divulgando os indicadores e relatórios; Gerenciar os recursos humanos, econômico-financeiros, materiais e patrimoniais da Gerência; Coordenar e elaborar a divulgação dos instrumentos normativos e decisórios (instrumentos básicos de administração) bem como garantir seu cumprimento nos processos de sua área de atuação.

Assistente Executivo da Diretoria de Distribuição: Coordenar na área a laboração de programas, plano de ação, relatórios periódicos ou especiais e proposições de normativas; Coordenar a elaboração de proposta orçamentária da área e acompanhar sua realização; Coordenar e acompanhar o andamento dos serviços objetivando o cumprimento das ordens emitidas, verificando e reportando os efeitos de sua execução; Solicitar às chefias e órgãos vinculados à Área as informações, dados, levantamentos, análises e estudos necessários à tomada de decisão do Diretor; Transmitir e reiterar dentro de sua Área, orientações, instruções, recomendações e determinações do Diretor, dos órgãos da Administração, controle superior e órgãos externos; Representar o Diretor, quando este assim o exigir.

Coordenação da Implantação do Projeto SMI: Projeto que visa a telemedicação dos 11.700 maiores clientes da CEEE-D, representando aproximadamente 45% do faturamento total da Companhia

Coordenação do Projeto de Combate às Perdas Administrativas: Projeto visa a recuperação de R\$ 50 milhões por ano, através de ações das áreas técnicas e comerciais das gerências regionais, que promovam o combate situações de perdas financeiras da CEEE-D na relação contratual com seus clientes.

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Porto Alegre, 05 de julho de 2018:

ASSINATURA



46

 **7** TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Frei Caneca, 100 - Centro - CEP 91010-200 - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 30131177 / 30131200
Tabela: ANTY BRAND MEDICINA LTDA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica extraída nesta Nota, conforme original, 30 min. apresentado e que dou
fe 04/05/01 21000001 0150814851
Porto Alegre, 8 de outubro de 2021.
Sandro Frantz Ilumina - Escrivão Autorizado
Escrutinados R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40
2006418 05081 220

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 8 de outubro de 2021 11:37:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30
LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 08/10/2021 10:11:34 -03:00



INDÚSTRIA DE PEÇAS INPEL S/A

RUA IMPEL, 29 / SAPUCAIA DO SUL - RS / CEP: 93212-280
CGC: 89.723.845 / 0001 - 19 INSC. EST: 132 / 0003.807

FONE: 51 3034-3000

FAX: 51 3034-0300

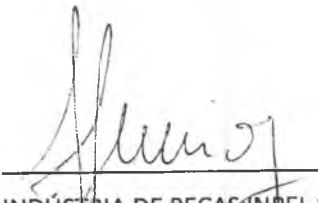
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**, pessoa jurídica de direito privado, também denominada como Fundação Família Previdência, inscrita no CNPJ nº 90.884.412/0001-24, com sede na rua dos Andradas, nº 702, na cidade de Porto Alegre/RS, endereço eletrônico grcsecretaria@familiaprevidencia.com.br, presta serviços à **INDÚSTRIA DE PEÇAS INPEL SA**, CNPJ nº 89.723.845/0001-19, estabelecida na Rua INPEL, nº 29, BR 116, Bairro Colonial, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, CEP 93.212-280, detém qualificação técnica para administrar planos de benefícios previdenciários.

Registramos que a entidade executa os serviços para a **INDÚSTRIA DE PEÇAS INPEL SA** desde agosto de 2015, por meio do Plano Família Previdência Corporativo, CNPB Nº 2015.0009-92.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, acumulando um patrimônio de R\$ 2,3 milhões, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sapucaia do Sul, RS, 26 de outubro de 2021.



INDÚSTRIA DE PEÇAS INPEL SA
CNPJ: 89.723.845/0001-19
Armando Marcon Junior

Relatório de Patrocinadores do Plano de Benefícios

Entidade Gestora

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS

Patrocinadores ativos

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social	Data Inicial de	Data da Retirada
90.884.412/0001-24	-	FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE	12/07/2021	-
87.613.253/0001-19	-	MUNICIPIO DE AJURICABA	14/12/2021	-
92.465.228/0001-75	-	MUNICIPIO DE ALEGRIA	23/12/2021	-
87.612.933/0001-18	-	MUNICIPIO DE ALPESTRE	09/02/2022	-
88.000.906/0001-57	-	MUNICIPIO DE ALVORADA	13/05/2022	-
90.873.787/0001-99	-	MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO	13/05/2022	-
75.845.545/0001-06	-	MUNICIPIO DE CAFEARA	03/05/2022	-
87.612.925/0001-71	-	MUNICIPIO DE CAICARA	13/04/2022	-
01.310.499/0001-04	-	MUNICIPIO DE CLAUDIA	15/02/2022	-
87.613.527/0001-70	-	MUNICIPIO DE COLORADO	14/12/2021	-
76.105.519/0001-04	-	MUNICIPIO DE CONTENDA	19/01/2022	-
90.221.524/0001-03	-	MUNICIPIO DE DOIS LAJEADOS	02/03/2022	-
94.704.129/0001-24	-	MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO	23/12/2021	-
91.566.893/0001-92	-	MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA	15/02/2022	-
88.488.341/0001-07	-	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	15/02/2022	-
01.614.088/0001-02	-	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL	14/02/2022	-
01.619.323/0001-20	-	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	13/05/2022	-
01.612.848/0001-34	-	MUNICIPIO DE FERNAO	31/03/2022	-
97.228.126/0001-	-	MUNICIPIO DE FORMIGUEIRO	15/02/2022	-



PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório de Patrocinadores do Plano de Benefícios

Patrocinadores ativos

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social	Data Inicial de	Data da Retirada
50				
87.613.139/0001-99	-	MUNICIPIO DE HUMAITA	14/01/2022	-
87.612.826/0001-90	-	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	15/02/2022	-
88.254.909/0001-17	-	MUNICIPIO DE IVOTI	15/02/2022	-
87.297.982/0001-03	-	MUNICIPIO DE LAJEADO	30/12/2021	-
88.201.298/0001-49	-	MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL	27/04/2022	-
94.577.590/0001-63	-	MUNICIPIO DE MATO LEITAO	27/12/2021	-
92.451.038/0001-07	-	MUNICIPIO DE MORMACO	23/12/2021	-
94.704.061/0001-83	-	MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA	27/12/2021	-
01.602.258/0001-20	-	MUNICIPIO DE NOVA CANDELARIA	15/02/2022	-
92.871.532/0001-12	-	MUNICIPIO DE NOVA PADUA	14/02/2022	-
91.618.439/0001-38	-	MUNICIPIO DE NOVA PRATA	20/04/2022	-
92.411.172/0001-76	-	MUNICIPIO DE NOVO TIRADENTES	11/01/2022	-
92.000.207/0001-84	-	MUNICIPIO DE PARAISO DO SUL	15/02/2022	-
94.577.616/0001-73	-	MUNICIPIO DE PASSO DO SOBRADO	11/01/2022	-
87.612.537/0001-90	-	MUNICIPIO DE PASSO FUNDO	08/03/2022	-
87.566.188/0001-18	-	MUNICIPIO DE PEJUCARA	23/12/2021	-
94.444.346/0001-22	-	MUNICIPIO DE PINHAL GRANDE	23/12/2021	-
88.084.942/0001-46	-	MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO	27/12/2021	-
87.613.659/0001-00	-	MUNICIPIO DE PORTO LUCENA	04/02/2022	-
91.105.452/0001-93	-	MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ	14/01/2022	-
87.490.306/0001-51	-	MUNICIPIO DE RESTINGA SECA	14/12/2021	-
75.963.256/0001-01	-	MUNICIPIO DE RIO AZUL	02/03/2022	-
89.658.025/0001-90	-	MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI	15/02/2022	-



PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório de Patrocinadores do Plano de Benefícios

Patrocinadores ativos

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social	Data Inicial de	Data da Retirada
94.704.020/0001-97	-	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO	23/03/2022	-
94.444.247/0001-40	-	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE	11/02/2022	-
77.870.475/0001-63	-	MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO	23/12/2021	-
94.187.358/0001-19	-	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO INHACORA	02/03/2022	-
87.893.111/0001-52	-	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL	15/02/2022	-
87.489.910/0001-68	-	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL	31/03/2022	-
87.572.079/0001-03	-	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	23/03/2022	-
88.199.971/0001-53	-	MUNICIPIO DE TRES COROAS	28/01/2022	-
92.122.712/0001-00	-	MUNICIPIO DE TUPANDI	19/01/2022	-
87.613.634/0001-06	-	MUNICIPIO DE TUPARENDI	07/02/2022	-
94.577.574/0001-70	-	MUNICIPIO DE VALE DO SOL	26/01/2022	-
98.661.366/0001-06	-	MUNICIPIO DE VERA CRUZ	19/01/2022	-
92.406.115/0001-07	-	MUNICIPIO DE VILA MARIA	23/03/2022	-
94.444.189/0001-55	-	MUNICIPIO DE VILA NOVA DO SUL	28/01/2022	-

Patrocinadores inativos

Nenhum registro

Relatório de Patrocinadores - Família Previdência Municípios.pdf

Documento número #edd78e7b-dd24-40c6-a9e6-0e30426e2879

Hash do documento original (SHA256): e122e7848c1e2a9e30bcc7dde6d921928b54e8a6df15409c37d0be8f8359e51

Assinaturas

**RODRIGO SISNANDES PEREIRA**

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 10 ago 2022 às 10:50:18

Log

10 ago 2022, 10:48:49	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número edd78e7b-dd24-40c6-a9e6-0e30426e2879. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2022 (10:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 ago 2022, 10:48:51	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: prefeituras@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e CPF 000.129.690-60.
10 ago 2022, 10:50:18	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: email prefeituras@familiaprevidencia.com.br (via token). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.331.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 ago 2022, 10:50:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número edd78e7b-dd24-40c6-a9e6-0e30426e2879.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº edd78e7b-dd24-40c6-a9e6-0e30426e2879, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Minuta de Convênio e Regulamento do Plano na Modalidade de Contribuição Definida

REGULAMENTO

FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
MUNICÍPIOS

CNPB 2021.0015-47

GLOSSÁRIO.....	3
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	4
CAPÍTULO II - DOS MEMBROS	4
CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	7
CAPÍTULO IV - DAS CONTRIBUIÇÕES.....	7
CAPÍTULO V - DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	8
CAPÍTULO VI - DAS CONTAS.....	9
CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS	9
CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA.....	11
CAPÍTULO IX - DOS INSTITUTOS LEGAIS.....	12
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14

GLOSSÁRIO

Assistido - Participante ou Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada previsto no Regulamento.

Autopatrocínio - Instituto legal que faculta ao Participante a manutenção do pagamento de sua contribuição e a do Patrocinador, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, de modo a permitir a percepção futura de benefícios nos níveis anteriormente previstos, observado o Regulamento.

Beneficiário - Pessoa designada pelo Participante, nos termos do Regulamento, para fins de recebimento de benefícios em decorrência de seu falecimento.

Benefício Proporcional Diferido - Instituto legal que faculta ao Participante, em razão da cessação do vínculo funcional com o Patrocinador, a interrupção de suas contribuições para o custeio do Benefício de Aposentadoria e da Parcela de Risco, optando por receber, em tempo futuro, um benefício quando do preenchimento dos requisitos exigidos.

Conselho Deliberativo - É a instância máxima da Entidade, responsável pela definição das políticas e estratégias, dentre as quais a política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Convênio de Adesão - Instrumento que formaliza a relação contratual entre os patrocinadores e a entidade fechada de previdência complementar, vinculando-os a um determinado plano de benefícios.

Cota ou Cota patrimonial - Significa uma fração representativa do patrimônio do Plano, e sua variação corresponde a uma representação da rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Diretoria-Executiva - Órgão responsável pela administração da Entidade e dos planos de benefícios, observada a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo, conforme definido no Estatuto Social.

Entidade ou EFPC - É a Fundação Família Previdência, administradora e executora do Plano.

Extrato de desligamento - Documento fornecido pela Entidade ao Participante que se desliga do Patrocinador, com informações para subsidiar sua opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate.

Fundo Administrativo - Fundo para cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração do Plano.

Índice do Plano - Indexador utilizado para refletir a variação monetária nos benefícios do plano, para fins desse Regulamento significará o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Parcela Adicional de Risco - Valor contratado individualmente por Participante junto à sociedade seguradora, por meio da Entidade, custeado apenas pelo Participante, destinado a compor a Conta de Assistido nos casos de Morte ou Invalidez de Participante Ativo.

Participante - Pessoa física que, na qualidade de servidor ou equiparado, adere ao Plano, nos termos e condições previstas no Regulamento.

Patrocinador - O ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Plano ou Plano de Benefícios - Conjunto de direitos e obrigações reunidos no Regulamento com o objetivo de pagar benefícios previdenciários aos seus participantes e beneficiários, mediante a constituição de reservas decorrente de contribuições do Patrocinador e dos Participantes e pela rentabilidade dos investimentos.

Plano de Custeio - Instrumento no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário para o custeio dos benefícios e das despesas administrativas do Plano.

Portabilidade - Instituto legal que faculta ao Participante que se desligar do Patrocinador antes de entrar em gozo de benefício, optar por transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado no Plano para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Regulamento do Plano ou Regulamento - Documento que define os direitos e obrigações dos membros do Plano.

Resgate - Instituto legal que faculta ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento do Plano, nas condições previstas no Regulamento.

Salário de Participação - Valor da remuneração ou subsídio do Participante sobre o qual incidem as contribuições ao Plano, conforme definido no Regulamento.

Taxa de Administração - Percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Taxa de Carregamento - Percentual incidente sobre o valor das contribuições e, se for o caso, sobre o valor dos benefícios de prestação continuada do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Termo de Opção - Documento por meio do qual o Participante exerce opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate, nas condições previstas no Regulamento.

Teto do RGPS - Valor correspondente ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade instituir o Plano Família Previdência Municípios, doravante denominado Plano, para os servidores do(s) Patrocinador(es), administrado pela Fundação Família Previdência, doravante denominada Entidade.

Parágrafo único. O Plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS

Art. 2º São membros do Plano:

- I - o(s) Patrocinador(es);
- II - os Participantes;
- III - os Assistidos; e
- IV - os Beneficiários.

Seção I Do Patrocinador

Art. 3º Considera-se Patrocinador todo ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Seção II Dos Participantes e Assistidos

Art. 4º Considera-se Participante a pessoa física enquadrada em uma das seguintes categorias:

I - Participante Ativo: aquele que, na qualidade de servidor no Patrocinador, venha a aderir ao Plano e a ele permaneça vinculado, observadas as condições dispostas nos §§ 1º e 2º deste artigo;

II - Participante Autopatrocinado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Autopatrocinio; e

III - Participante Vinculado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido.

§ 1º São Participantes Ativos Patrocinados os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I - admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar; ou

II - admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele venham a optar, conforme § 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 2º São Participantes Ativos Facultativos os servidores vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I - admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja igual ou inferior ao Teto do RGPS;

II - admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele não venham a optar; ou

III - servidores públicos não ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador.

§ 3º Os Participantes Ativos Facultativos não terão direito a contrapartida de contribuição do Patrocinador.

§ 4º Os Participantes Ativos Facultativos serão enquadrados como Participante Ativo Patrocinado na hipótese de atendimento às condições do § 1º deste artigo.

Art. 5º Considera-se Assistido o Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada assegurado pelo Plano.

Seção III Dos Beneficiários

Art. 6º São Beneficiários as pessoas designadas pelo Participante ou Assistido inscritas no Plano de Benefícios, para fins de recebimento do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

§ 1º O Participante deverá designar seus Beneficiários até o prazo de 60 dias da sua inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

§ 2º No caso de haver designação de mais de um Beneficiário, o Participante ou o Assistido deverá informar, por escrito, o percentual do rateio do benefício que caberá a cada um deles.

§ 3º Não havendo indicação da proporcionalidade do rateio, este será feito em partes iguais aos Beneficiários designados.

§ 4º O Participante ou o Assistido poderá, a qualquer tempo, alterar a relação de Beneficiários e o percentual do rateio do benefício mediante comunicação formal através de formulário próprio disponibilizado pela

Entidade.

Seção IV Da Inscrição

Art. 7º A inscrição do Participante no Plano é imprescindível à obtenção de qualquer benefício ou direito a instituto por ele assegurado.

Art. 8º A inscrição é facultativa e far-se-á mediante preenchimento de formulário fornecido pela Entidade, ressalvados os casos dos Participantes automaticamente inscritos, na forma da lei.

§ 1º Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Patrocinador, admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS, serão automaticamente inscritos no Plano desde a data de entrada em exercício.

§ 2º Fica assegurado ao Participante o direito de requerer o cancelamento de sua inscrição processada automaticamente no prazo de até 90 dias da data da inscrição, e a restituição de contribuições pessoais vertidas, atualizadas pela variação do Índice do Plano, a ser paga em até 60 dias contados da data do protocolo do pedido de cancelamento na Entidade.

§ 3º A restituição das contribuições em virtude do cancelamento da inscrição prevista no § 2º deste artigo não caracteriza Resgate.

§ 4º As contribuições realizadas pelo Patrocinador serão restituídas à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo e condições previstos no § 2º deste artigo.

Art. 9º No ato da inscrição será disponibilizado ao Participante o certificado, um exemplar do Estatuto da Entidade e do Regulamento do Plano, além de material explicativo que descreva em linguagem simples as características do Plano, por meio físico ou digital.

Parágrafo único. O certificado deverá conter:

- I - os requisitos que regulam a admissão e a manutenção da qualidade de Participante;
- II - os requisitos de elegibilidade aos benefícios; e
- III - as formas de cálculo dos benefícios.

Seção V Do Cancelamento da Inscrição

Art. 10. Dar-se-á o cancelamento da inscrição do Participante que:

- I - requerer;
- II - falecer;
- III - deixar de pagar 3 (três) contribuições básicas consecutivas ou 6 (seis) alternadas no período de vinte e quatro meses; ou
- IV - desligar-se do Patrocinador, ressalvada a opção pelos institutos do Autopatrocínio ou do Benefício Proporcional Diferido.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o cancelamento da inscrição será precedido de notificação, que concederá 30 dias de prazo para o Participante regularizar sua situação junto ao Plano.

Art. 11. Ressalvado o caso de falecimento do Participante, o cancelamento da inscrição do Participante importará na imediata perda dos direitos inerentes a essa qualidade e no cancelamento automático da inscrição dos seus Beneficiários, dispensado, em todos os casos, qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e III do artigo 10, o Participante fará jus ao instituto do Resgate.

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 12. Este Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

- I - Contribuição dos Participantes;
- II - Contribuição do(s) Patrocinador(es);
- III - Recursos financeiros objeto de portabilidade, recepcionados pelo Plano;
- IV - Resultados dos investimentos dos bens e valores patrimoniais; e
- V - Doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias, não previstas nos itens precedentes, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Art. 13. O custeio do Plano será estabelecido considerando os percentuais aplicáveis sobre o Salário de Participação nas condições e nos limites previstos no Plano de Custeio e na legislação vigente.

§ 1º Entende-se por Salário de Participação:

- I - para o Participante Ativo Patrocinado, a parcela de sua remuneração ou subsídio que exceder o teto do RGPS;
- II - para o Participante Ativo Facultativo, o valor da remuneração ou do subsídio do Participante; ou
- III - para o Assistido, a renda mensal que lhe for assegurada por força deste Regulamento.

§ 2º O Salário de Participação, acrescido do teto do RGPS, não poderá exceder o limite que dispõe o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 14. O Salário de Participação do Participante vinculado a dois ou mais Patrocinadores será a soma dos salários recebidos de cada uma delas, observado o disposto no § 2º do artigo 13.

Art. 15. O Salário de Participação do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado será o mesmo do mês imediatamente anterior ao da perda do vínculo com o Patrocinador ou da perda da remuneração, atualizado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do Índice do Plano.

CAPÍTULO IV - DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 16. O Participante contribuirá para o Plano por meio de:

- I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, com alíquota por ele fixada na data de inscrição no Plano, em percentual compreendido entre 0,5% e **22%** do Salário de Participação do Participante, com intervalos mínimos de 0,5%;
- II - Contribuição Adicional: mensal e facultativa, determinada pela aplicação de percentual livremente escolhido pelo Participante, desde que não inferior a 0,5%, incidente sobre o Salário de Participação;
- III - Contribuição Voluntária: esporádica e facultativa, de valor livremente escolhido pelo Participante; e
- IV - Contribuição Adicional de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela Adicional de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio.

§ 1º Observados os limites fixados no Regulamento, o Participante poderá alterar os percentuais de Contribuição Básica e Adicional, no mês de dezembro de cada ano, aplicando-se o novo percentual a partir do mês de janeiro do ano subsequente, mediante solicitação à Entidade.

§ 2º O Participante deverá solicitar formalmente à Entidade o aporte das contribuições de caráter

facultativo.

Art. 17. O Patrocinador contribuirá para o Plano por meio de:

I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição Básica do Participante.

§ 1º As contribuições do Patrocinador em favor do Participante cessam automaticamente a partir da data do encerramento do vínculo funcional do servidor com o Patrocinador ou do cancelamento de sua inscrição no Plano.

§ 2º O valor da Contribuição Básica do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica do Participante, e estará limitado a **22% (vinte e dois por cento)** do Salário de Participação de cada Participante.

§ 3º Não haverá qualquer contribuição do Patrocinador em nome do Participante em licença não remunerada, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso deste último, se decorrente de perda parcial de remuneração, para o qual haverá contrapartida de Contribuição Básica do Patrocinador sobre parcela do Salário de Participação efetivamente recebida.

Art. 18. O Patrocinador deverá recolher as contribuições mensais de sua responsabilidade à Entidade juntamente com as contribuições retidas dos Participantes, constantes da folha de pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês da respectiva competência.

§ 1º As contribuições dos Participantes Autopatrocinados e dos Vinculados deverão ser por eles recolhidas no mesmo prazo, diretamente à Entidade.

§ 2º A inobservância do prazo disposto no caput deste artigo sujeita o responsável pelo recolhimento ao pagamento do valor correspondente a sua obrigação, atualizado pela variação da cota patrimonial do Plano no período compreendido entre a data devida para o recolhimento das contribuições e a data do efetivo pagamento, além da incidência de multa de 1% sobre o valor corrigido das referidas contribuições em atraso.

§ 3º As contribuições devidamente atualizadas a que se referem o § 2º deste artigo serão destinadas de acordo com sua finalidade e o valor da multa para o Fundo Administrativo.

Art. 19. O Participante em licença não remunerada poderá, mediante requerimento, suspender o aporte da Contribuição Básica ou da Contribuição Adicional de Risco, caso tenha optado, para o Plano por no máximo 48 meses ininterruptos ou não, no período de 50 meses, sem prejuízo da manutenção de sua inscrição.

§ 1º Durante o período de suspensão de que trata o caput deste artigo, o Participante compartilhará o custeio das despesas administrativas por meio de Taxa de Administração mencionada no Parágrafo único do art. 20 ou por meio de Taxa de Administração específica, incidente sobre o Saldo Total apurado ao final de cada mês, cujo percentual será definido anualmente no Plano de Custeio, baseado em critérios uniformes e não discriminatórios e amplamente divulgado aos Participantes e Assistidos nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Durante o período de suspensão da Contribuição Adicional de Risco também ficarão suspensas as coberturas de risco contratadas.

CAPÍTULO V - DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 20. As despesas administrativas, relacionadas com a gestão do Plano, poderão ser custeadas por:

I - Contribuições dos Participantes e Assistidos;

II - Contribuições do(s) Patrocinador(es);

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021

III - Taxa de Administração;

IV - Receitas Administrativas;

V - Fundo Administrativo; e

VI - Doações, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Entidade, a partir de proposta fundamentada pela Diretoria Executiva, definirá anualmente a Taxa de Administração e a Taxa de Carregamento, as quais serão amplamente divulgadas nos termos da legislação vigente, e observarão a paridade em relação ao custeio administrativo.

CAPÍTULO VI - DAS CONTAS

Art. 21. Os recursos previstos no Capítulo IV, exceto os destinados ao custeio administrativo e as contribuições da parcela adicional de risco serão transformados em cotas patrimoniais do Plano, e comporão a Conta de Participante, a Conta de Patrocinador e a Conta de Portabilidade, para cada Participante.

§ 1º A Conta de Participante será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica, da Contribuição Adicional, da Contribuição Voluntária, aportadas pelo Participante, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 2º A Conta de Patrocinador será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica de Patrocinador, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 3º A Conta de Portabilidade será constituída pelos valores portados de outro plano de benefícios de entidade de previdência complementar ou de sociedade seguradora, segregada em subconta de entidade aberta e subconta de entidade fechada, de acordo com sua origem.

§ 4º A soma dos saldos da Conta de Participante, da Conta de Patrocinador e da Conta de Portabilidade constituirão o Saldo Total.

§ 5º A Conta de Assistido será constituída pela transferência do Saldo Total, adicionado de eventual Parcela Adicional de Risco, por ocasião da concessão do Benefício de Aposentadoria, do Benefício por Invalidez ou do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

Art. 22. As cotas patrimoniais das Contas terão o valor original de R\$ 1,00 (um real) cada, na data de início de vigência do Regulamento.

Parágrafo único. O valor da cota será determinado mensalmente e significa uma fração representativa do patrimônio do Plano, e a sua variação será determinada pela rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Art. 23. A movimentação das Contas será feita em moeda corrente e em cotas.

CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS

Seção I Do Benefício de Aposentadoria

Art. 24. O Benefício de Aposentadoria será concedido ao Participante que o requerer, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - estar em gozo do benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do ente federativo a que estiver vinculado;

II - 120 (cento e vinte) contribuições mensais ao Plano; e

III - cessação do vínculo funcional com o Patrocinador.

§ 1º O benefício de que trata o caput, em relação aos Autopatrocinados e aos Vinculados, será devido a partir da data em que se tornaria elegível caso mantivesse a sua inscrição no Plano na condição anterior à opção pelo instituto.

§ 2º O Benefício de Aposentadoria será devido a partir da data do protocolo do requerimento pelo Participante na Entidade.

Art. 25. No momento do requerimento do benefício, ao Participante será facultada a opção por receber valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do Saldo Total em pagamento único, sendo o valor restante transferido para a Conta de Assistido.

Art. 26. O Benefício de Aposentadoria será calculado com base no saldo da Conta de Assistido, conforme definição formal do Participante na data do requerimento do benefício, dentre as opções adiante descritas:

I - Renda por percentual do saldo de conta - calculada pela aplicação de um percentual entre 0,1% e 1,5%, a critério do Participante, sobre o saldo de Conta de Assistido, com variação em intervalos de 0,1%, a ser paga enquanto houver saldo; ou

II - Renda em cotas por prazo certo - calculada pela transformação do saldo de Conta de Assistido em renda mensal financeira, a ser paga pelo prazo de 60 meses a 360 meses, a critério do Participante.

§ 1º O percentual de que trata o inciso I do caput deste artigo, utilizado para o cálculo do benefício inicial e dos benefícios subsequentes, deverá assegurar o pagamento do benefício no prazo mínimo total de 60 (sessenta meses), contados da data de início do benefício.

§ 2º O valor do benefício mensal será calculado considerando o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior ao de sua competência.

§ 3º Após a concessão do benefício, mediante requerimento, o Assistido poderá alterar o percentual a que se refere o inciso I ou o prazo escolhido de que trata o inciso II, ambos do caput deste artigo, no mês de dezembro de cada ano, para vigorar a partir do exercício seguinte, observado o prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses de pagamento do benefício, contados da data de início do benefício.

§ 4º Não havendo manifestação formal do Assistido, o percentual ou o prazo do Benefício de Aposentadoria em vigor será mantido no exercício seguinte.

§ 5º Na data da concessão do benefício o Participante poderá optar formalmente pelo recebimento de Abono Anual no mês de dezembro, podendo rever sua opção no mês a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 6º O valor do Abono Anual, caso o participante tenha optado, será equivalente ao valor do Benefício de Aposentadoria do mês de dezembro.

Art. 27. Ressalvado o primeiro ano de concessão, o Benefício de Aposentadoria será composto por 12 (doze) parcelas a cada ano, pagas pela Entidade até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao de competência.

Art. 28. Se, a qualquer momento, o Benefício de Aposentadoria resultar em valor inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago à vista em parcela única.

§ 1º Observados os limites definidos nos incisos I e II e no § 1º do artigo 26, o Assistido poderá alterar o percentual ou o prazo, conforme o caso, a fim de que a renda resulte em valor superior ao limite previsto no caput.

§ 2º O esgotamento do saldo da Conta de Assistido implicará a extinção de todo e qualquer compromisso da Entidade para com o Participante e seus Beneficiários.

Art. 29. O Benefício de Aposentadoria se extingue:

I - com a morte do Assistido; ou

II - findo o saldo da Conta de Assistido, inclusive nas hipóteses de pagamento único.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do Assistido e na inexistência de Beneficiários, o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago aos herdeiros mediante a apresentação de documento pertinente.

Seção II

Do Benefício por Invalidez

Art. 30. Ocorrendo a invalidez do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado ou Vinculado, o Participante fará jus ao Benefício por Invalidez, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1º Para o recebimento do Benefício por Invalidez o Participante deverá comprovar a invalidez mediante comprovação da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez junto ao regime de previdência social a que estiver vinculado ou, na falta de vinculação a regime previdenciário, emitido por corpo médico indicado pela Entidade.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de invalidez do Participante que tenha optado pela Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Assistido a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

Seção III

Do Benefício por Morte do Participante ou Assistido

Art. 31. Ocorrendo o falecimento do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado, Vinculado ou Assistido, seus Beneficiários farão jus ao Benefício por Morte do Participante ou Assistido, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 6º, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1º Ocorrendo o falecimento de Participante sem Beneficiários, o saldo existente na Conta de Assistido será pago aos herdeiros legais do Participante, mediante a apresentação de documento pertinente.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de morte do Participante que tenha optado pela Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Participante a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA

Art. 32. A cobertura da Parcela Adicional de Risco é condicionada a existência de contrato vigente entre a Entidade e sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 1º A Entidade, ao celebrar contrato com a sociedade seguradora, nos termos da legislação vigente, assumirá a condição de representante legal dos Participantes.

§ 2º As condições de contratação, carência, vigência, renovação e eventual suspensão ou cancelamento de Parcela Adicional de Risco deverão estar disciplinados no contrato firmado entre a Entidade e a sociedade seguradora ou resseguradora.

CAPÍTULO IX - DOS INSTITUTOS LEGAIS

Seção I Autopatrocínio

Art. 33. É facultado ao Participante manter o valor de suas contribuições e as correspondentes devidas pelo Patrocinador em caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios previstos no Regulamento nos níveis correspondentes àquela remuneração, mediante opção pelo Autopatrocínio assumindo a condição de Participante Autopatrocinado.

§ 1º A cessação do vínculo funcional com o Patrocinador será entendida como uma das formas de perda total da remuneração recebida.

§ 2º A opção pelo Autopatrocínio não impede posterior opção pelo Benefício Proporcional Diferido, pela Portabilidade ou pelo Resgate.

§ 3º É facultado ao Participante Autopatrocinado alterar o percentual de contribuição, mediante requerimento por escrito, observada a periodicidade estabelecida no § 1º do artigo 16 e os limites fixados neste Regulamento.

§ 4º Após o desconto dos custos das despesas administrativas e da Contribuição Adicional de Risco, a totalidade das contribuições aportadas pelo Participante Autopatrocinado será alocada na Conta de Participante.

Seção II Benefício Proporcional Diferido

Art. 34. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, antes de preencher as condições exigidas para recebimento do Benefício de Aposentadoria, poderá optar pelo Benefício Proporcional Diferido assumindo a condição de Participante Vinculado.

Parágrafo único. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede posterior opção pela Portabilidade ou pelo Resgate.

Art. 35. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido implicará, a partir da data do requerimento, a cessação do aporte da Contribuição Básica de Participante e de Patrocinador para o Plano.

§ 1º O Participante Vinculado compartilhará o custeio das despesas administrativas nos termos do parágrafo 1º do artigo 20.

§ 2º Ao Participante Vinculado será facultado o aporte de Contribuições Voluntárias e da Contribuição Adicional de Risco.

Seção III Portabilidade

Art. 36. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, desde que tenha pelo menos 3 (três) anos de vinculação ao Plano, não esteja em gozo do Benefício de Aposentadoria e não tenha optado pelo Resgate, poderá optar pela Portabilidade

Parágrafo único. A opção pela Portabilidade será exercida na forma e condições estabelecidas neste regulamento, em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 37. O instituto da Portabilidade faculta ao Participante transferir o Saldo Total para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora devidamente autorizada.

Parágrafo único. O Saldo Total será apurado de acordo com o valor da cota patrimonial do último dia do mês imediatamente anterior à data da efetiva transferência.

Art. 38. A opção pela Portabilidade será formalizada pela assinatura do Participante no Termo de Portabilidade, assim considerado o instrumento celebrado mediante sua expressa anuência, de acordo com a legislação aplicável.

§ 1º A opção pela Portabilidade acarretará o cancelamento da inscrição do Participante e de seus Beneficiários no Plano.

§ 2º Os recursos portados pelo Participante para este Plano não estão sujeitos ao cumprimento de carência para nova portabilidade.

Art. 39. A Portabilidade dar-se-á mediante estrita observância dos normativos em vigor que trate de portabilidade de recursos entre planos de benefícios de caráter previdenciário administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, por Entidades Abertas de Previdência Complementar - EAPC ou por sociedade seguradora, conforme o caso.

Art. 40. Os recursos financeiros serão transferidos de um plano de benefícios para outro em moeda corrente nacional, ficando vedado seu trânsito, sob qualquer forma, pelo Participante ou pelo Patrocinador.

Seção IV Resgate

Art. 41. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, não estiver em gozo de Benefício de Aposentadoria e não optar pelos institutos do Autopatrocínio, Benefício Proporcional Diferido ou da Portabilidade terá direito ao Resgate.

Art. 42. O valor de Resgate corresponde a 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Participante acrescido de um percentual do saldo da Conta de Patrocinador, conforme tabela a seguir, e será pago de acordo com o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

Tempo de Vinculação ao Plano	% Aplicável sobre a Conta de Patrocinador
Até 1 ano de vinculação	20%
De 1 ano e 1 dia até 2 anos de vinculação	40%
De 2 anos e 1 dia até 3 anos de vinculação	60%
De 3 anos e 1 dia até 4 anos de vinculação	80%
Acima de 4 anos de vinculação	100%

Art. 43. O pagamento do Resgate será realizado até o último dia útil do mês subsequente ao da formalização da opção em pagamento único ou, a critério do Participante, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pelo valor da última cota patrimonial disponível.

§ 1º Na hipótese de opção pelo parcelamento do Resgate e de falecimento do Participante antes do final do prazo de pagamento, o valor remanescente devido será pago em parcela única aos respectivos Beneficiários ou, na ausência, aos herdeiros legais.

§ 2º O pagamento único ou o da última parcela do valor do Resgate extingue definitivamente todas as obrigações da Entidade em relação ao Participante e a seus Beneficiários.

§ 3º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a restituição do saldo da subconta de entidade fechada da Conta de Portabilidade deverá ser efetivada por meio de portabilidade para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Seção V Das disposições comuns aos Institutos

Art. 44. Observada a legislação aplicável, a Entidade fornecerá ao Participante que cessar o vínculo funcional com o Patrocinador um extrato para subsidiar a opção por um dos institutos previstos neste Capítulo no prazo

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021

máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação da cessação do vínculo funcional ou da data do requerimento protocolado pelo Participante perante a Entidade.

Art. 45. No prazo de 60 dias contados da data do recebimento do extrato de que trata o artigo anterior, e observados os prazos regulamentares para eventual contestação das informações constantes do extrato, o Participante deverá exercer sua opção mediante Termo de Opção em formulário próprio fornecido pela Entidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem manifestação expressa, o Participante terá presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido, atendidas as demais condições previstas no Regulamento.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A Entidade disponibilizará informações cuja divulgação esteja prevista na legislação, sem prejuízo da divulgação de outros informes.

Art. 47. Para fins de elegibilidade aos benefícios do plano e aos institutos, o tempo em que o Participante mantiver sua inscrição como vinculado será computado como tempo de contribuição ao Plano.

Art. 48. Verificado erro no cálculo dos benefícios a Entidade fará revisão do benefício por meio de ajuste no valor das parcelas futuras, considerando o saldo remanescente da Conta de Assistido e a forma de pagamento escolhida.

Art. 49. Nos casos em que o Participante ou o Beneficiário for incapaz, por força de lei ou de decisão judicial, o benefício será pago ao seu representante legal.

Art. 50. É vedada a outorga de poderes irrevogáveis para a percepção dos benefícios previstos neste Regulamento.

Art. 51. Este Regulamento somente poderá ser alterado mediante aprovação do órgão estatutário da Entidade e da autoridade governamental competente.

Art. 52. Os recursos remanescentes verificados na Conta de Patrocinador, os quais, nas situações previstas neste Regulamento, não sejam utilizados para o pagamento de benefícios, de Portabilidade ou de Resgate, serão destinados à constituição de um fundo previdencial e será utilizado pelo Patrocinador como fonte de recursos para aporte futuro da respectiva Contribuição Básica ou Contribuição de Risco, conforme definido pelo órgão estatutário competente da Entidade.

Art. 53. Sem prejuízo dos benefícios, prescreve em cinco anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 54. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/10/2021 | Edição: 189 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA PREVIC Nº 657, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005066/2021-75, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano Família Previdência Municípios, CNPB nº 2021.0015-47, administrado pela Fundação Família Previdência, com aplicação a partir de 22 de setembro de 2021, nos termos do inciso VIII do artigo 2º da Instrução Previc nº 24, de 13 de abril de 2020 (Licenciamento Automático).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/07/2021 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA PREVIC Nº 429, DE 6 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.003110/2021-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano Família Previdência Municípios, sob o CNPB nº 2021.0015-47, com aplicação a partir de 18, de junho de 2021, por se tratar de licenciamento automático (artigo 2º, inciso II da Portaria nº 324/2020), administrado pela Fundação Família Previdência, e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada comunique o início de funcionamento do Plano a Previc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada



PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório Resumido do Cadastro de Plano de Benefícios

Entidades Gestoras

CNPJ: 90.884.412/0001-24
Código: 0108-I
Razão Social: FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Transferência: -
Sigla: FAMILIA PREVIDENCIA
Patrocínio Predominante: PÚBLICA ESTADUAL

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Situação do plano: AUTORIZADO / AGUARDANDO INÍCIO DE FUNCIONAMENTO
Data de Autorização: 12/07/2021
Data Inicial de Funcionamento: -
Data de Encerramento: -
Data de Fechamento da Massa: -
Característica: PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Oferece Risco ou Característica Mutualista? NÃO
Existe Limite Máximo de Salário de Contribuição/Participação? SIM
Modelo do Certificado: -
Descrição do Limite Máximo de Salário de Contribuição / Participação:
O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, ACRESCIDO DO TETO DO RGPS, NÃO PODERÁ EXCEDER O LIMITE QUE DISPÕE O INCISO XI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
Participante realiza contribuições normais? SIM
Assistido realiza contribuições normais? NÃO
Patrocinador realiza contribuições normais? SIM
Participante contribui para serviço passado? NÃO
Assistido contribui para serviço passado? NÃO
Patrocinador contribui para serviço passado? NÃO
Participante custeia despesas administrativas? NÃO
Assistido custeia despesas administrativas? NÃO
Patrocinador custeia despesas administrativas? NÃO
Outros Documentos disponível? SIM
Data da Última Atualização: 12/07/2021
Responsável pela Atualização: 13625326271

Dados do Regulamento

Data Inicial de Vigência: 12/07/2021
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Regulamento disponível? SIM
Arquivo do Quadro Comparativo disponível? NÃO
Arquivo da Análise Técnica disponível? SIM
Número do Documento: 429
Data do Documento: 12/07/2021
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC

Patrocinadores Atuais do

Nenhum registro



PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório Resumido do Cadastro de Plano de Benefícios

Benefícios do Plano

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

BENEFÍCIO POR INVALIDEZ

BENEFÍCIO POR MORTE DO PARTICIPANTE OU ASSISTIDO

Institutos do Plano

AUTOPATROCÍNIO

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

PORTABILIDADE

RESGATE

Cópia da Minuta

MODELO DE CONVÊNIO DE ADESÃO

**CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIO FAMÍLIA
PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CEEE
DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE, INTITULADA FUNDAÇÃO
FAMÍLIA PREVIDÊNCIA E MUNICÍPIO DE XXXXX-XXX.**

ÍNDICE

DAS PARTES	03
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....	03
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR..	04
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE.....	05
4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE.....	06
5. CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE.....	06
6. CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO	07
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES.....	07
8. CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS	07
9. CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO.....	07
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES.....	08
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.....	08

DAS PARTES

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, intitulada **FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, Entidade Fechada de Previdência Complementar, Multipatrocinada, sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Andradas, nº 702, CEP90020-004, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 90.884.412/0001-24, doravante denominada **FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, neste ato legalmente representada por seu Diretor - Presidente, **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 1064758236, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 000.129.690-60, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS; e, por seu Diretor de Previdência, **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1026054401, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 360.117.700-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, que ao final assinam na forma estatutária.

e,

O MUNICÍPIO DE XXXX-XXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ XX.XXX.XXX-XXX, com sede na XXXXXXXX – CEP XXXXX **MUNICÍPIO DE XXX-XXXX**, representado neste ato por seu prefeito municipal XXXXXXXXXXXX, doravante denominado no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

Celebram o presente **Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio** com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS**, sob a administração da **FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, na forma aqui ajustada.

1.2. O **PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS**, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do **PATROCINADOR**:

- a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e demais documentos a este vinculados;
- b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;
- c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO**, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;
- d) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;
- e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;
- f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE**, com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;
- g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;
- h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio**, do estatuto da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e do Plano de Custeio;
- i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;
- j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;
- k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da ENTIDADE:

- a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;
- b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO**, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;
- c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;
- d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO**, preferencialmente por meio eletrônico;
- e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR**, um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES**, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;
- f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES**, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE**, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;
- g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR**, relativos ao desempenho do **PLANO**, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;
- h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;
- i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;
- j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE**, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;
- k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e
- l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As **PARTES** convenientes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO**, dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do **PLANO**.

5.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO**, identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O **PATROCINADOR** poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio**, observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do **PATROCINADOR**, no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO**, será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da **ENTIDADE**, assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

6.3. O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da **ENTIDADE**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 O presente **Convênio** vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

10.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre - RS, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio**, renunciando, as **PARTES**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES**, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2023.

Pela "ENTIDADE"

Pelo "PATROCINADOR"

Diretor-Presidente

Cargo

Diretor de Previdência

Cargo

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: